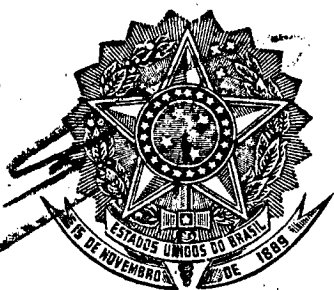


DIARIO OFFICIAL



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXXV — 48ª DA REPUBLICA — N. 150

CAPITAL FEDERAL

SEGUNDA-FEIRA, 29 DE JUNHO DE 1936

EXPEDIENTE

EXERCICIO DE 1936

Por conveniencia, não sómente dos srs. subscriptores, como da Imprensa, a partir de 1º de janeiro de 1936, não se farão inscrições de assignatas sinão pelo prazo de um anno.

— As assignaturas começarão em 1º de janeiro, para terminar em 31 de dezembro, ou em 1º de julho, para terminar em 30 de junho do anno seguinte.

Atinda para facilitar e pontualidade na remessa, as inscrições de assignantes só serão acceptas quando realizadas até o ultimo dia do mez anterior aquelle em que começa a assignatura, isto é, até 31 de dezembro, ou até 30 de junho.

Pede-se a todas as repartições arrecadadoras que não acceptem pedidos de assignatura sinão dentro dessas condições, quer para particulares quer para funcionarios.

Preços de assignaturas annuas do "Diario Official", "Diario do Poder Legislativo", "Diario da Justiça" e "Boletim Eleitoral".

Repartições publicas ou assignantes particulares	No interior.....	70\$000
	No exterior.....	110\$000
Funcionarios publicos	No interior.....	56\$000
	No exterior.....	83\$000

Numero avulso, 400 réis.

Numero atrasado, dentro do anno corrente, 500 réis.

Numero atrasado, por anno decorrido, mais 200 réis.

OBSERVAÇÕES

— Dentro do anno não se acceptam pedidos de assignaturas.
— A Redacção não fornecerá gratuitamente aos assignantes numeros atrasados, extraviados ou anteriores á data da assignatura.

— Convém, por isso, que os interessados renovem as suas assignaturas com a antecedencia conveniente, afim de não ficarem com as suas collecções desfalcadas.

— As assignaturas para funcionarios publicos que descontem uma folha de pagamento devem ser annualmente requisitadas pelas respectivas repartições pagadoras.

— Os preços fixados para os funcionarios publicos são extensivos aos estaduais e municipais, desde que, provada a qualidade, façam o pagamento adeantadamente.

— Os conhecimentos das assignaturas tomadas por intermedio das collectorias federaes, mesas de rendas e alfandegas, poderão ser encaminhadas directamente á Imprensa Nacional, sem interferencia das delegacias fiscaes.

— As assignaturas não pagas ou cujas consignações não forem communicadas pelas repartições pagadoras dentro dos primeiros 15 dias do novo periodo serão cancelladas e procedida á cobrança do respectivo preço.

— Jurisprudencia do Supremo Tribunal Federal, do Supremo Tribunal Militar, da Corte de Appellação do Districto Federal em fasciculos appensos ao "Diario da Justiça", nos dias 10 e 25 de cada mez.

N. da R. — Para boa ordem dos serviços da Redacção, e no interesse do publico, fica estabelecido que os pedidos para reprodução de materia paga, constatada pelos interessados a existencia de erros ou omissões, devem ser feitos das 11 ás 13 horas e, no maximo, até 45 horas após a sahida dos órgãos officiaes.

A Redacção previne, a quem interessar, que não attenderá pedidos acompanhados de numerario vehiculado clandestinamente por via postal, e que re-metterá taes pedidos á Direcção Geral dos Correios e Telegraphos, para os fins legais.

SUMMARIO.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 897, de 12 de junho de 1936.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 22 de junho.

Ministerio da Educação e Saude Publica — Decretos de 25 de junho.

Ministerio da Fazenda — Decretos de 22 de abril e 6 de maio.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portarias — Expediente da Directoria do Interior e da Imprensa Nacional.

Ministerio da Educação e Saude Publica — Expediente da Directoria Geral de Expediente e da Inspectoria dos Centros de Saude.

Ministerio da Fazenda — Portarias — Expediente da Directoria do Experiente e do Pessoal do Thesouro Nacional, da Contadoria Central da Republica, da Directoria das Rendas Internas, da Camara de Reajustamento Economico, da Recebedoria do Districto Federal, do Primeiro e do Segundo Conselhos de Contribuintes, da Directoria do Imposto de Renda e da Alfandega do Rio de Janeiro.

Ministerio da Guerra — Portarias — Expediente do Sr. ministro.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente dos Departamentos Nacional de Portos e Navegação, dos Correios e Telegraphos e de Aeronautica Civil e da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Ministerio da Agricultura — Expediente dos Departamentos Nacionais da Produção Vegetal, da Produção Animal e da Produção Mineral e da Directoria do Expediente e Contabilidade.

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio — Expediente da Directoria Geral de Expediente, dos Departamentos Nacionais da Industria e Commercio e da Propriedade Industrial, do Conselho Nacional do Trabalho e do Instituto Nacional de Previdencia.

Termos de contracto — Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Sociedades civis — Annuncios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 897 — DE 12 DE JUNHO DE 1936

Concede permissão ao "Radio-Club de Sorocaba" para estabelecer uma estação rediodifusora

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, attendendo ao que requereu o "Radio Club de Sorocaba", com sede na cidade de Sorocaba (Estado de São Paulo), e de acor-

do com o estabelecido no decreto n. 20.047, de 27 de maio de 1931, no regulamento aprovado pelo decreto n. 21.111, de 1 de março de 1932, e no decreto n. 24.655, de 11 de julho de 1934:

Decreta:

Artigo único. Fica concedida ao "Radio Club de Sorocaba" (Estado de São Paulo), permissão para estabelecer, sem direito de exclusividade, uma estação destinada a executar o serviço de radio-difusão, nos termos das cláusulas que com este baixam, assignadas pelo Ministro da Viação e Obras Publicas.

Paragrapho unico. O contracto decorrente desta concessão deverá ser assignado dentro do prazo de 30 dias, a contar da data da publicação deste decreto no *Diário Official*, sob pena de ser, desde logo, considerada nulla a concessão.

Rio de Janeiro, 12 de junho de 1936, 115ª da Independência e 48ª da Republica.

GETULIO VARGAS.
Marques dos Reis.

CLAUSULAS A QUE SE REFERE O DECRETO N. 897, DESTA DATA

I

Fica assegurado ao "Radio Club de Sorocaba" o direito de estabelecer, na cidade de Sorocaba (Estado de São Paulo), uma estação de ondas médias, destinada a executar o serviço de radio-difusão, com finalidade e orientação intellectual e instructiva, e com subordinação a todas as obrigações e exigencias instituidas neste acto de concessão.

II

A presente concessão é outorgada pelo prazo de dez (10) annos, a contar da data do registro do respectivo contracto pelo Tribunal de Contas, e renovavel, por igual periodo, a juizo do Governo, sem prejuizo da faculdade que lhe assegura a legislação vigente de, em qualquer tempo, desapropriar, no interesse geral, o serviço outorgado.

Paragrapho unico. O Governo não se responsabiliza por indemnização alguma, si o Tribunal de Contas denegar o registro do contracto de que trata esta clausula.

III

A concessionaria é obrigada a:

a) constituir sua directoria com dous terços (2/3), no minimo, de brasileiros natos, attribuindo a estes funções effectivas de administração;

b) admitir, exclusivamente, operadores e *speakers* brasileiros natos, e bem assim a empregar, effectivamente, nos outros serviços technicos e administrativos, dous terços (2/3), no minimo, de pessoal brasileiro;

c) não transferir, directa ou indirectamente, a concessão, sem prévia audiencia do Governo;

d) suspender, por tempo que for determinado, o serviço, todo ou em parte, nos casos previstos no regulamento dos serviços de radio-communicação (decreto n. 21.111) ou no que vier a reger a materia e obedecer á primeira requisição da autoridade competente e, havendo urgencia, fazer cessar o serviço em acto successivo á intimação, sem que, por isso, assista á sociedade direito a qualquer indemnização;

e) submeter-se ao regimen de fiscalização que for instituido pelo Governo, bem como ao pagamento, adiantadamente, da quota mensal para as despesas de fiscalização e de quaesquer contribuições que venham a ser estabelecidas em lei ou regulamento sobre a materia;

f) fornecer ao Departamento dos Correios e Telegraphos todos os elementos que este venha a exigir para os effectos de fiscalização, e, bem assim, prestar-lhe, em qualquer tempo, todas as informações que permittam ao Governo apreciar o modo como está sendo executada a concessão;

g) manter sempre em ordem e em dia o registro de todos os programmas e irradiações lidas ao microphone, devidamente authenticadas e com o visto do órgão fiscalizador;

h) obedecer ás posturas municipais applicaveis ao serviço da concessão;

i) irradiar, directamente, os boletins ou avisos de serviço meteorologico, bem como transmitir e receber, nos dias

e horas determinados, o programma nacional e o pan-americano;

j) submeter, no prazo de tres (3) mezes, a contar da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas, á aprovação do Governo, o local escolhido para a montagem da estação;

k) submeter, no prazo de seis (6) mezes, a contar da mesma data de que trata a alinea anterior, a aprovação do Governo as plantas, orçamentos e todas as especificações technicas das instalações, inclusive a relação minuciosa do material a empregar;

l) inaugurar, no prazo de dous (2) annos, a contar da data da aprovação de que trata a alinea anterior, o serviço definitivo, salvo motivo de força maior, devidamente comprovado e reconhecido pelo Governo;

m) submeter-se á resalva de direito da União sobre todo o acervo da sociedade, para garantia de liquidação de qualquer debito para com ella;

n) submeter-se á resalva de que a frequencia distribuida á sociedade não constitue direito de propriedade, e ficará sujeita ás regras estabelecidas no regulamento dos serviços de radio-communicação (decreto n. 21.111) ou em outro que vier a ser baixado sobre o assumpto, incidindo sempre sobre essa frequencia o direito de posse da União;

o) submeter-se aos preceitos instituidos nas convenções e regulamentos internacionais, bem como a todas as disposições contidas em leis, regulamentos e instrucções que existam ou venham a existir, referentes ou applicaveis ao serviço da concessão.

IV

A concessionaria não poderá alterar, em qualquer tempo, seus estatutos sem prévia aprovação do Governo; assim como se obriga a manter sua estação em perfeito funcionamento, com a eficiencia necessaria e de accordo com as prescripções technicas que estiverem em vigor ou vierem a vigorar.

V

Fica estabelecido que a estação transmissora da concessionaria só poderá ser localizada á uma distancia, minima, de um (1) kilometro do centro da cidade.

VI

No regimen da fiscalização que for instituido, fica assegurado ao Governo, quando julgar conveniente, o direito de examinar, como melhor lhe aprouver, os livros, escripturação e tudo que se tornar necessario á essa fiscalização.

VII

Pela observancia de qualquer das presentes clausulas, em que não esteja prevista a immediata caducidade da concessão, o Governo poderá, pelo órgão fiscalizador, impor á concessionaria multas de cem mil réis (100\$000) a cinco contos de réis (5:000\$000), conforme a gravidade da infração.

Paragrapho unico. A importancia de qualquer multa será recolhida á Thesouraria do Departamento dos Correios e Telegraphos dentro do prazo improrogavel de trinta (30) dias, a contar da data da notificação feita directamente á concessionaria ou da publicação do acto no *Diário Official*.

VIII

Em qualquer tempo, são applicaveis á concessionaria os preceitos da legislação sobre desapropriação por necessidade ou utilidade publica e requisições militares.

IX

A concessão será considerada caduca, para todos os effectos, sem direito a qualquer indemnização:

a) si, em todo tempo, for verificada a inobservancia das disposições contidas nas alíneas a, b, c, d, e (infine), f, g e h da clausula III;

b) si não forem pagas, dentro dos prazos estabelecidos, a quota e contribuições a que se refere a alinea e da clausula III, bem como a importancia de qualquer multa imposta nos termos da clausula VII.

c) si, em qualquer tempo, se verificar o emprego da estação para outros fins que não os determinados na concessão e admittidos pela legislação que reger a materia.

§ 1.º Poderá a concessão ser declarada caduca, a juizo do Governo, sem direito a qualquer indemnização:

a) si, depois de estabelecido, for o serviço interrompido por mais de trinta (30) dias consecutivos, ou si se verificar a incapacidade da concessionaria para executar o serviço, salvo motivo de força maior, devidamente provado e reconhecido pelo Governo;

b) si a concessionaria incidir reiteradamente em infrações passíveis de multa.

§ 2.º A concessão será considerada perempta si o Governo não julgar conveniente renovar-lhe o prazo.

Rio de Janeiro 12 de junho de 1936. — *Marques dos Reis.*

(C — 3.169 — 27-6-1936 — 1818600).

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decreto de 22 de junho de 1936, foi concedido um anno de licença, para tratamento de saúde, em prorrogação da que obteve por decreto de 30 de dezembro de 1935, e nos termos do art. 19 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, combinado com o art. 1.º da Lei n. 79, de 8 de julho de 1935, ao paulador de 2ª classe da Imprensa Nacional, Guilherme Rodrigues de Souza.

— Por outro da mesma data, foi concedido um anno de licença, para tratamento de saúde, em prorrogação da que obteve por decreto de 23 de dezembro de 1935, e nos termos do art. 19, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, combinado com o art. 1.º da Lei n. 79, de 8 de julho de 1935, ao conferente da revisão do Jornal, da Imprensa Nacional, Adolpho Bezerra de Menezes Netto.

Ministerio da Educação e Saude Publica

Por decretos de 25 de junho do corrente anno, foram nomeados, em virtude de sentença judicial, os Drs. Carlos Augusto de Brito e Silva Filho, Galdino de Freitas Travassos, José Doméque de Barros, Hermano de Souza Mattos e Arnaldo Cavalcanti de Albuquerque para exercerem o cargo de inspector sanitario do antigo Departamento Nacional de Saude Publica.

Ministerio da Fazenda

Por decreto de 22 de abril do corrente anno foi promovido a terceiro escripturario da Recebedoria do Districto Federal, por antiguidade, o quarto escripturario da mesma repartição Milton Soares Burlamaqui.

— Por outro de 6 de maio ultimo foi nomeado o terceiro escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Pará, Antonio João da Silva, para o lugar de quarto escripturario da Recebedoria do Districto Federal.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria do Interior

Expediente do dia 26 de junho de 1936

ACTOS DO SR. MINISTRO

Por portaria da presente data, foram concedidos seis mezes de licença, nos termos dos artigos 1º e 4º do decreto numero 42, de 15 de abril de 1935, devendo entrar no gozo deste licença dentro do prazo de 8 dias, a contar da presente data, ao mestre da officina de electricidade da Imprensa Nacional, José da Silva Torres.

Por outra da mesma data, foram concedidos dois mezes de licença, para tratamento de saúde, a contar de 22 de abril ultimo; sendo um, nos termos de artigo 8º, n. 1, do decreto numero 14.663, de 1 de fevereiro de 1931 e um mez na conformidade do numero II do mesmo artigo, á aprendiz de 2ª classe da Imprensa Nacional, Noemia da Silva Cunha.

Por outra da mesma data, foram concedidos tres mezes de licença, na conformidade do artigo 170, numero 10 da Constituição da Republica, em cujo gozo deverá entrar dentro do prazo de 8 dias, a contar da presente data, á aprendiz de 2ª classe da Imprensa Nacional, Djanira Maciel de Araujo.

Por outra da mesma data, foram concedidos tres mezes de licença, para tratamento de saúde, a contar de 26 de maio ultimo, e nos termos do artigo 8º, n. 1, do decreto numero 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao terceiro official da Imprensa Nacional, Mario Adolpho dos Santos.

Imprensa Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Requerimentos despachados:

Dia 26 de junho de 1936

Hino Cruz (G-69, 941-36 — Aguarde oportunidade, querendo.

Sebastião Custodio da Luz (M-71.180-33). — Cumprindo as exigencias, encaminhe-se.

OFFICIO REMETTIDO

Dia 27 de junho de 1936

Ao Sr. Dr. Inspector de Fiscalização do Exercício Profissional:

N. 722 — Apresentando o revisor Octavio Moraes e Brito, afim de ser submettido a inspecção de saúde.

Ministerio da Educação e Saude Publica

Directoria Geral de Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 20 de junho de 1936

Apostilla:

(*) No decreto de nomeação de João Ferreira de Araujo para o lugar de porteiro do Museu Historico Nacional foi declarado que o cargo a que se refere o mesmo decreto passou a denominar-se chefe de portaria, na conformidade do artigo 1º da lei numero 207, de 27 de maio do corrente anno.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 24 de junho de 1936

Requerimentos despachados:

Dr. Ivo Correa Meyer, pede licença. — Deferido, á vista do parecer. (36-1.020).

Dia 26

Laura da Costa Nunes, pede licença. — Deferido. (36-1.813).

Dia 24

Licenças:

Dois mezes, em prorrogação, ao Dr. Ivo Corrêa Meyer, professor cathedratico da Faculdade de Medicina de Porto Alegre, nos termos do art. 8º, n. 4, do decreto n. 14.663, de 1º de fevereiro de 1921.

Dia 26

Considerando licenciada, no periodo de 1 a 30 de abril do corrente anno, Laura da Costa Nunes, professora de desenho da Escola de Aprendizes Artifices no Estado de Goyaz, nos termos do art. 8º, n. 1, do decreto n. 14.663, de 1º de fevereiro de 1921.

Reproduzido por ter sido publicado com incorrecção.

Inspectoria dos Centros de Saúde

CENTRO DE SAÚDE N. 8

Expediente despachado nos dias 17 e 18 de junho de 1936

Dia 17

- 1.461 — Waldemar Malheiros — Certifique-se.
1.462 — Waldemar Malheiros — Póde funcionar.
1.469 — J. D. Affonso — Póde funcionar.
1.538 — José Alves. — Póde habitar. Vasia.
1.539 — José Alves. — Póde habitar. Vasia.
1.540 — José Alves. — Póde habitar. Vasia.
1.542 — João Alves. — Póde habitar. Vasia.
1.592 — Aracy Paula Mucha. — Certifique-se.
1.500 — J. D. Affonso. — Certifique-se.
1.552 — Antonio Gomes Thomé. — Póde habitar. Vasia.

Dia 18

- 1.553 — Domingos da Conceição & Companhia. — Póde habitar. Vasia.
1.573 — J. Leopoldo de Albernaz. — Póde habitar. Vasia.
1.551 — Joaquim Martins Carneiro. — Póde ocupar, observando as disposições regulamentares quanto á parte commercial. Vasia.
1.549 — Francisco Bavier. — Satisfaca as exigencias.
1.596 — José Luiz da Costa. — Póde ocupar observadas as disposições regulamentares quanto á parte commercial. Vasia.
1.576 — Aracy Paula Mucha. — Póde funcionar.
1.498 — Luiz Motta. — Archive-se.
1.571 — Luiz da Silva Machado. — Cancele-se o auto de infracção 272.
1.574 — Waldemar Belem. — Cancele-se o auto de infracção 265.
1.562 — Victor Parames Domingues. — Cancele-se o auto de infracção 263.
1.577 — Juacy Rodrigues. — Cancele-se o auto de infracção 264.
1.584 — Figueiredo & Almeida. — Cancele-se o auto de infracção 261.
1.563 — Alfredo Fernandes & Araujo. — Cancele-se o auto de infracção 269.
1.572 — Manoel da Silva Machado — Cancele-se o auto de infracção 271.
1.566 — Rodolpho Martins — Cancele-se o auto de infracção 268.
1.575 — J. Pereira Bento. — Cancele-se o auto de infracção 270.
1.586 — Francisco Ventura Villas. — Cancele-se o auto de infracção 277, visto ter sido cumprida a intimação n. 3.647.
1.459 — Henrique José da Costa. — Cancele-se o auto de infracção 217, ficando prorogada a intimação numero 9.550, até 20-8-936.
1.458 — Antonio Lino da Cunha. — Archive-se, visto o responsável ter assumido compromisso pelo requerimento 1.602.
1.602 — Henrique José da Costa. — Cancele-se o auto de infracção 218, ficando prorogada a intimação 9.568, até 20-8-936.
1.607 — Manoel de Souza. — Póde funcionar sem o commercio de carvão e lenha. Registre-se.
1.608 — Manoel de Souza. — Certifique-se.

Ministerio da Fazenda

Directoria Geral da Fazenda Nacional

O director geral da Fazenda Nacional, por portarias de 26 do corrente concedeu permissão para se afastarem do respectivo cargo:

Por seis mezes, ao auxiliar da Comissão Central de Compras, Mario Freire dos Santos;

Por tres mezes, ao auxiliar da Comissão Central de Compras, Ruth Bastian.

Directoria do Expediente e do Pessoal do Thesouro Nacional

Requerimentos despachados:

Pelo Sr. Presidente da Republica:

N. 35.675/36 — Processo referente á reclamação apresentada á Comissão Revisora, instituida pelo decreto numero 254, de 1 de agosto de 1935, pelo ex-collector federal de Rio Verde, Estado de Goyaz, Raphael Arounjo do Nascimento. — Aprovado.

No parecer a que allude o despacho acima, o Sr. ministro da Fazenda opina que o requerente devera aguardar oportunidade para a sua nomeação, na primeira vaga, como collecter de uma das exactorias da classe identica, no Estado, ou como escriptivo, em uma das de classe immediatamente superior.

— Pelo Sr. director do Expediente e do Pessoal:

N. 41.168/36 — D. Maria José Veneza Gonçalves, pedindo apostilla em titulo de pensão. — Encaminhe-se á Recebedoria do Districto Federal, para revalidação de sello.

Processos referentes á aposentadoria dos seguintes:

N. 1.427/36 — Domingos Gonçalves, trabalhador do Instituto de Biologia Vegetal, do Ministerio da Agricultura;

N. 67.901/34 — José Baptista Moreno, agente da Estrada de Ferro Central do Brasil;

N. 99.724/35 — Militão Lucas Evangelista, operario do Arsenal de Marinha desta Capital;

N. 96.283/35 — Dionysio de Castro Cerqueira Sobrinho, 1º official do Departamento de Aeronautica Civil;

N. 94.016/35 — Adriano Gonçalves Netto, operario do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro;

N. 92.269/35 — Constantino Machado de Azevedo, continuo do Ministerio do Trabalho;

N. 82.154/35 — João de Oliveira Mello, servente da Escola de Intendencia do Exercito;

N. 238/36 — João Baptista Fernandes, operario do Arsenal de Marinha desta Capital. — Satisfacam a exigencia.

Processos relativos ao montepio dos seguintes:

N. 21.022/36 — D. Dolores Damascão, viuva do enfermeiro naval Edoardo Moreira Damascão. — Indeferido. O pedido da requerente carece de fundamento legal.

N. 34.414/36 — D. Maria da Gloria Carneiro Ribeiro, filha do ex-pharoleiro Augusto Carneiro Ribeiro, pedindo reconsideração do despacho proferido no processo n. 15.976/35. — Mantenho o despacho anterior.

N. 42.072/36 — D. Anna da Cruz Almeida e outra, viuva e filha do conferente da Alfandega do Rio de Janeiro, Armando de Oliveira Almeida. — Satisfacam a exigencia.

N. 34.116/36 — Anadyr, Ernestina Barros de Souza e outras, filhas menores do ex-estafeta do Departamento dos Correios e Telegraphos, Eduardo Barros de Souza. — Satisfaca a requerente a exigencia do parecer.

N. 45.204/36 — D. Maria da Silva, pedindo apostilla. — Satisfaca a exigencia.

N. 18.926/36 — D. Maria d'Assumpção e Silva, filha do ex-2º escripturario da Alfandega do Rio de Janeiro, Serafão Dias da Silva. — Satisfaca as exigencias.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 22 de junho de 1935

Acto:

Ao Sr. ministro das Relações Exteriores:

N. 51 — Remettendo cópia de parecer relativo á concessão de isenção de direitos aduaneiros para o material destinado á instalação de um hospital japonês, na capital de São Paulo.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL DA FAZENDA NACIONAL

Dia 25 de junho de 1936

Offícios:

Ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

Ns. 12 e 13 — Remettendo os processos em que a Camara dos Deputados pede seja informado si ainda é necessario o andamento dos projectos ns. 523 e 530, de 1935, que autorizam a abertura de creditos supplementares, de 40:000\$ e 66:500\$, respectivamente, á sub-consignação 7ª, da verba 1ª e 4ª verba 5ª, do orçamento daquella Secretaria de Estado.

— Ao Sr. ministro da Educação e Saúde Publica:

Ns. 21 e 22 — Remettendo os processos em que a Camara dos Deputados pede seja informado sobre a necessidade

do andamento dos projectos ns. 507 e 509, de 1935, que autorizam a abertura de creditos supplementares de 200:000\$ e 10:000\$, respectivamente, á sub-consignação n. 24 e á de n. 25, da verba 16ª, e á verba 2ª, do orçamento daquella secretaria.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR DO EXPEDIENTE E DO PESSOAL

Dia 22 de junho de 1936

Officio:

Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio de Janeiro:

N. 125 — Remettendo cópia de uma certidão, apresentada pelo agente fiscal do imposto de consumo no interior do referido Estado, Anisio Moreira Alves, para fins de assentamento, e solicitando providencias no sentido de serem tiradas copias authenticas dos documentos que, em casos taes, tenham de ser encaminhados ao Thesouro Nacional.

Dia 25

Officios:

Ao Sr. director da Caixa de Amortização:

N. 135 — Remettendo processo em que é interessado o conferente do papel-moeda, Luiz de Araujo Franco.

— Ao Sr. director de Fundos do Exército:

N. 165 — Remettendo o processo de aposentadoria do director de secção do Serviço de Protecção aos Indios, Octavio Pacheco.

— Ao Sr. director da Estrada de Ferro de Goyaz:

N. 352 — Remettendo o processo relativo á transmissão de telegrammas de agencias do Banco do Brasil, por conta do Ministerio da Fazenda.

— Ao Sr. Dr. auditor da 1ª Auditoria da 3ª Região Militar:

Ns. 116 e 117 — Remettendo os processos de montepio de D. Rosa Teixeira Outeiral e D. Lucia Ciloca Pinto.

— Ao Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 214 — Remettendo o processo de montepio de dona Rita Clementina do Couto Guimarães.

— Ao Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 120 — Remettendo o processo de revisão da aposentadoria do contador dos Correios do Pará, Raymundo Fausto de Castilho.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

Ns. 331 e 332 — Remettendo o processo de montepio de D. Alice Gaspary Dutra e o em que é interessado Dilermando Almada.

— Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 128 — Remettendo o processo em que é interessado Arlindo Osmar Gouvêa.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

Ns. 370 e 371 — Remettendo os processos de aposentadoria do 2º official dos Correios, Alexandre Dias Mendes, e o relativo á permuta de terreno destinado á construcção da aludida delegacia fiscal.

Dia 26

Officios:

Ao Sr. presidente do Primeiro Conselho de Contribuintes:

N. 159 — Synval & Irmãos recorreram do acto da Delegacia Fiscal em Minas Geraes, que os multou por infracção do regulamento de vendas mercantis.

O recurso foi objecto do accordo desse conselho, numero 2.005, publicado no *Diario Official* de 18 de março deste anno, que, por maioria de votos, resolveu dar-lhe provimento.

Dessa decisão recorreu o Sr. representante da Fazenda Publica, tendo o Sr. ministro proferido, em 18 de maio ultimo, o seguinte despacho:

"Nego provimento ao recurso do Sr. representante da Fazenda para o fim de confirmar o accordo recorrido".

Com este, restituo o respectivo processo vindo com vosso officio n. 3.840, de 9 de maio proximo findo.

— Ao Sr. presidente do Segundo Conselho de Contribuintes:

N. 160 — Industrias Reunidas F. Matarazzo recorreu do acto da Delegacia Fiscal em São Paulo, que manteve a decisão da Alfandega de Santos, impondo-lhe, nos termos do art. 6º das Instruções baixadas com o decreto n. 17.635, de 14 de janeiro de 1927, a multa de 1:980\$, proveniente da differença de imposto de consumo sobre a mercadoria despachada pela nota de importação n. 378, de 1934.

O recurso foi objecto do accordo desse conselho, numero 2.516, de 7 de fevereiro ultimo, que, por maioria de

votos, resolveu negar-lhes provimento e encaminhar o processo ao Sr. ministro, propondo dispensa da multa, por equidade, tendo S. Ex. proferido, em 4 do corrente, o despacho seguinte:

"De accordo com o parecer do Segundo Conselho de Contribuintes, resolvo dispensar por equidade a multa imposta."

Com este, restituo-vos o processo vindo com vosso officio n. 350, de 26 do mez proximo passado.

— Ao Sr. presidente do Conselho Superior de Tarifa:

N. 46 — A Companhia Auxiliadora de Viação e Obras recorreu da classificação dada pela Alfandega desta Capital á mercadoria despachada pela nota n. 46.565, de 1932.

Pelo accordo n. 240, publicado no *Diario Official* de 7 de agosto de 1935, resolveu esse conselho dar provimento ao recurso, tendo dessa resolução, recorrido o Sr. representante da Fazenda Publica, sobre cujo recurso o Sr. ministro, em 8 do corrente, exarou o seguinte despacho:

"Nego provimento ao recurso de fls., para confirmar o accordo recorrido."

Com este restituo-vos o processo que acompanhou vosso officio n. 26, de 22 de fevereiro ultimo.

Contadoria Central da Republica

Expediente de 26 de junho de 1936

Officios:

Aos Srs. chefes das Sub-contadorias Seccionaes:

N. 1.162 — Da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos de Porto Alegre, encaminhando portaria n. 111, de 23 do corrente, que designa para procederdes á verificação a que se refere o processo protocolado no Thesouro Nacional, sob n. 39.949-36.

N. 1.163 — Da Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, idem, idem, idem.

N. 1.164 — Da Delegacia Fiscal em Pernambuco, respondendo officio n. 121, de 19 de maio proximo passado, sobre serviços.

N. 1.165 — Da Delegacia Fiscal no Ceará, respondendo telegramma n. 55, sobre impressos.

— Ao Sr. inspector — Inspectoria Federal das Estradas:

N. 1.166 — Attendendo solicitação, em officio n. 142-Z, de 15 de maio proximo passado, foi feita a remessa das circulares desta Contadoria.

— Ao Sr. chefe da Sub-contadoria Seccional na Alfandega de São Luiz:

N. 1.167 — Attendendo solicitação, em officio n. 18, de 16 de maio proximo passado, communicando a remessa de impressos.

— Ao Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 1.168 — Encaminhando processo protocolado no Thesouro Nacional, sob n. 43.443-36.

— Ao Sr. contador seccional no Ministerio da Marinha:

N. 1.169 — Respondendo consulta constante do final do officio n. 87, de 17 do corrente, sobre apresentação de memorial ao Conselho Superior Administrativo.

— Ao Sr. chefe da Sub-contadoria Seccional na Delegacia Fiscal no Ceará:

N. 1.170 — Remettendo um exemplar da circular n. 264, de 3 de junho de 1935.

— Ao Sr. contador seccional no Ministerio da Educação:

N. 1.171 — Communicando que o Banco do Brasil foi autorizado pelo officio n. 306, de 19 do andante, do Sr. director geral da Fazenda Nacional, a entregar a esse ministerio réis 377:000\$000.

N. 1.172 — Communicando que o Banco do Brasil foi autorizado pelo officio n. 306, de 19 do andante, do Sr. director geral da Fazenda Nacional, a entregar a esse ministerio réis 269:291\$800.

— Ao Sr. chefe da Sub-contadoria Seccional na Recebedoria do Districto Federal:

N. 1.173 — Sobre serviço a que se refere vosso officio n. 64, de 9 do actual.

Requerimentos despachados

P. G. 2.416-1936 — Protocolado na Contadoria Central da Republica — Alberto Lecomte-Perriraz. — Atteste-se o que constar.

P. G. 2.824-1936 — Protocolado na Contadoria Central da Republica — Adriano Sampaio. — Deferido.

Directoria das Rendas Internas

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 27 de junho de 1936

Offícios:

Ao Sr. director do Imposto de Renda:

N. 143 — Comunicando que o Sr. director geral da Fazenda Nacional, a quem foi presente o processo encaminhado com o officio n. 165, de 15 de abril ultimo, fichado sob numero 28.707, de 1936, em que Elise Lucie Esberard pede para pagar, em prestações mensaes, o imposto de renda concernente aos exercicios de 1933, 1933 e 1935, exarou, em 17 do fluente, o seguinte despacho:

"Mediante assignatura de termo de confissão de divida com fiador idoneo, permitto o pagamento do debito em prestações mensaes de modo a ser o mesmo solvido dentro do corrente exercicio."

N. 144 — Transmittindo para o fim indicado no despacho desta Directoria, o processo fichado sob n. 42.700, de 1936, em que é interessada a Casa Mayrink Veiga S. A.

— Ao Sr. director de Organização e Defesa da Produção do Ministerio da Agricultura:

N. 1.055 — Transmittindo o processo fichado sob numero 43.870, de 1936, que tem por base um requerimento em que "A Textil" — Sociedade Cooperativa de Seguros contra Accidentes do Trabalho faz uma consulta sobre isenção do imposto do sello, solicita audiencia a respeito.

— Ao Sr. gerente da Auxiliadora Predial S. A. — Porto Alegre:

N. 1.056 — Accusando o recebimento do officio n. 12, de 8 do fluente, agradece a comunicação de que dá conta o mesmo.

Declara, outrossim, que, por despacho do dia 24 ultimo, foi mandado archivar o processo respectivo, uma vez que a acceitação da transferencia effectuada e, alli, referida, deve ser submettida, por meio de requerimento, á aprovação deste ministerio. (N. 43.404-1936.)

(FISCALIZAÇÃO BANCARIA)

Portarias:

N. 406 — O director das Rendas Internas do Thesouro Nacional declara ao Sr. sub-director da 2ª Sub-directoria, para seu conhecimento e devidos fins, que o Sr. director da Casa da Moeda, attendendo ao que solicitou esta Directoria, designou o perito-avaliador, da mesma repartição, Dr. Arthur Dantas de Queiroz, para fazer parte da comissão que vai elaborar as instruções para a execução integral do decreto n. 24.193, de 3 de maio de 1934, e sua fiscalização, no que concerne a pedras preciosas

Rio de Janeiro, 27 de junho de 1936. — Alvaro Dantas Carrilho, director.

N. 407 — O director das Rendas Internas do Thesouro Nacional declara ao Sr. sub-director da 3ª Sub-directoria, para seu conhecimento e devidos fins, que o Sr. presidente do Banco do Brasil, attendendo ao que solicitou esta Directoria, designou o perito-técnico da Fiscalização, do mesmo Banco, João Alves Borges Junior, para fazer parte da comissão que vai elaborar as instruções para a execução integral do decreto numero 24.193, de 3 de maio de 1934, e sua fiscalização, no que concerne a pedras preciosas.

Rio de Janeiro, 27 de junho de 1936. — Alvaro Dantas Carrilho, director

Offícios:

Ao Sr. secretario do 2º Conselho de Contribuintes:

N. 18 — Restituindo para o fim indicado no despacho desta Directoria, o processo fichado sob n. 43.749, de 1936, em que são interessados o Banco Economico do Brasil e outros.

— Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 255 — Tendo em vista a decisão do Sr. ministro da Fazenda, constante da ordem n. 68, de 13 de abril ultimo, desta Directoria a Delegacia Fiscal em Pernambuco, remette o processo fichado sob n. 39.750, de 1936, que tem por base uma denuncia offerecida contra a firma Wolff & Kahn Ltd., por infracção do regulamento baixado com o decreto n. 14.728, de 16 de março de 1921.

Recebedoria do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Dia 27 de junho de 1936

Requerimentos despachados:

N. 14.411 — Secundino Martins Baltar. — Proceda-se á inscripção nos termos do parecer. Imponho a Secundino Martins Baltar a multa de 100\$, minimo da lei.

N. 14.708 — Feira das Machinas Ltda. — Idem.

N. 14.891 — Virgilio Filho. — Proceda-se pela forma proposta na informação e parecer. Imponho a Eipidio Bernardo Dias, a multa de 125\$, medio da lei.

N. 5.543 — J. Pereira Junior. — Transfira-se "ex-officio", para J. Pereira Junior a quem imponho a multa de 125\$, medio da lei.

N. 12.571 — Costa & Ipiná. — Transfira-se "ex-officio" para Augusto da Silva Araujo e, em seguida, para a firma requerente, Costa & Ipiná. Imponha ao primeiro a multa de 125\$ e á segunda a de 50\$, respectivamente, medio e minimo do artigo 44 do reg. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904. Imponho outrossim, á requerente a multa de 20 por cento sobre os emolumentos de registro.

N. 15.915 — Francisco Pereira Sebastião. — Tendo em vista o que consta do processo junto numero 26.381-33, inscreva-se a collecta de fls. 2, o que consta do processo, dando-se baixa, "ex-officio", no lançamento existente pelo mesmo local em nome de Alda Pereira, a quem imponho a multa de 125\$, medio da lei. Em seguida, transfira-se o negocio de que se trata para o requerente, Francisco Pereira Sebastião.

N. 13.835 — Germano Lopes. — Proceda-se pela forma proposta na informação, de accordo com o parecer. Imponho a Benedicto Feijó Barreiros a multa de 125\$000, medio da lei.

N. 11.707 — Valsman & Companhia. — Inscreva-se a collecta de fls. 2, resalvados os direitos da Fazenda Nacional, dando-se baixa no lançamento de Moysés Rosenthal, a quem imponho a multa de 125\$, medio da lei.

N. 8.210 — A. S. Braga. — Façam-se as transferencias propostas. Imponho a H. Baldewarini e A. S. Braga, a cada um, a multa de 125\$, medio da lei.

N. 8.009 — José Alves Coelho. — Idem.

N. 5.929 — João Ferreira & Irmão. — Idem.

N. 8.634 — Manoel Gonçalves. — Idem.

N. 8.420 — Barbosa & Carneiro. — Faça-se a inscripção pela forma proposta. Imponho a Barbosa & Carneiro a multa de 100\$, minimo da lei.

N. 4.005 — Almeida & Santos. — A vista da informação e parecer, mantenho o despacho de 31 de dezembro de 1935, proferido no processo junto por linha, sob numero 25.172, de 1935.

N. 16.135 — Achilles F. Israel. — Annote-se a baixa para 1937.

N. 15.873 — José Francisco da Silva. — Em face da informação e parecer, inscreva-se a collecta de fls. 2, resalvados os direitos da Fazenda Nacional, dando-se baixa no lançamento de Luiz de Souza Ramos, a quem imponho a multa de 125\$, medio da lei.

N. 17.542 — Agapito Teixeira Loçes. — Averbhe-se a baixa, a partir do 2º semestre do corrente exercicio.

N. 177.2774 — Eugenio Lacosta. — Indeferido.

N. 17.054 — Francisco Antonio Martins. — Proceda-se pela forma proposta na informação.

N. 17.009 — Ibrahim Dahale. — Inscreva-se a collecta de fls. 2, dando-se baixa "ex-officio" a partir do 2º semestre de 1936, no lançamento existente pelo mesmo local em nome de Abdulmezi Dahale a quem imponho a multa de 125\$0, medio da lei.

N. 16.943 — Antonio Paula de Souza Irmão. — Averbhe-se a baixa, a partir do corrente exercicio. Imponho a Antonio Paulo de Souza Irmão a multa de 50\$, minimo da lei.

N. 16.828 — José da Rocha Borges. — Faça-se a inscripção, e e, em seguida, officie-se ao juiz da Primeira Vara Civil, como propõe o informante.

N. 16.6770 — Companhia Fiat Lux. — Averbhe-se a baixa a partir de 1937.

N. 16.532 — Antonio José Fernandes Sobrinho. — Inscreva-se a collecta de fls. 2, dando-se baixa "ex-officio" a partir do corrente anno, em o lançamento existente pelo mesmo local em nome de J. Ferreira Carrega & Fernandes, aos quaes imponho a multa de 125\$, medio da lei.

N. 8.504 — Manoel Pereira. — Inscreva-se a collecta de fls. 2, dando-se a baixa "ex-officio", no lançamento existente pelo mesmo local em nome de João da Silva Barreto a quem imponho a multa de 125\$, medio da lei.

N. 16.247 — Clara Ruth Schray. — Inscreva-se a collecta de fls. 2, com o valor locativo de 14:400\$, dando-se baixa "ex-officio" no lançamento existente pelo mesmo local em nome de Ervin Biegert a quem imponho a multa de 125\$, medio da lei.

N. 15.774 — The Yokohama Specie Bank Ltd. — Proceda-se pelo modo indicado na informação e parecer.

N. 13.994 — Adolpho da Fonseca Magalhães. — Idem.
N. 34.791 — Alberto Duarte Neves. — Transfira-se "ex-officio" para Alberto Duarte Neves a quem imponho a multa de 125\$, medio da lei.

Directoria do Imposto de Renda

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Requerimentos despachados:

Dia 27 de junho de 1936

N. 2.794-36 — Companhia Brasileira de Força Electrica. — Certifique-se o que constar.

N. 6.267-36 — José Maria dos Santos. — Mantenho o lançamento, de accordo com o parecer.

N. 6.375-36 — Manoel Joaquim Pereira Ramos. — Mantenho o lançamento, de accordo com o parecer.

N. 6.768-36 — Mattos & Caridade (Succo de Mattos & Marques). — Deixo de tomar conhecimento da reclamação por ter entrado fóra do prazo.

N. 19.412-35 — Marcelino Lazaro. — Cancele-se o lançamento do exercicio de 1932 de "pessoa physica" por improcedente.

Deste despacho recorro "ex-officio" para o 1º Conselho de Contribuintes:

N. 1.944-36 — Firmino von Dollniger da Graça (Dr.). — As deduções numeros 5 e 6 da cedula "c" não devem ser admittidas, visto como para o mesmo fim já havia o contribuinte solicitado a dedução n. 5 da cedula "d" e ainda porque ellas não foram comprovadas.

Rectifique-se o lançamento para admittir exclusivamente a dedução n. 6 da ced. "d", em face do justificado no termo de fls.

N. 5.249-36 — J. Silva & Costa. — Cancele-se o lançamento "ex-officio" por improcedente.

N. 6.897-36 — Agenor Guimarães Porto (Dr.). — Rectifique-se o lançamento como propõe o parecer, excepto quanto á dedução n. 8 da cedula "d". Si ahí se conceder a dedução dos ordenados do motorista, o custeio do automovel do reclamante se elevará a mais de 50 da renda bruta declarada na cedula. Está visto, pois, que o reclamante não se utiliza do seu automovel somente para o serviço de sua clinica. A concessão da dedução da totalidade da despesa seria contraria ao disposto no artigo 28, paragraho 2º, do regulamento em vigor. Reduza-se a dedução n. 9, á importancia de

Camara de Reajustamento Economico

Expediente do dia 27 de junho de 1936

No processo n. 20.763-B em que são declarantes Sindicato de Madeiras do Brasil e Frederico França (Antonio Rebouças, Paraná): "volte o processo á agencia para que seja avaliado o Patrimonio do devedor, consultando á agencia aos dous interessados se custeiam ou não as diligencias. Caso negativo, volte o processo para ser archivado."

Nos processos ns. 6.078, 6.079, 6.086 e 6.088-C, em que são declarantes João Miguel Jogaib e Romualdo Gomes dos Santos, Fayanni Luzia, Adilio Leonardo e sua mulher e Angelo Leonardo e sua mulher: "Remetta-se o presente processo á agencia do Banco do Brasil em Victorina para os fins do art. 34 do regulamento da Camara, cumprindo-se exigencias formuladas no parecer da Secção".

No processo n. 6.095-C, em que são declarantes Appario Umpierre e Maria Delfina de Carvalho (Livramento, Rio Grande do Sul): "Remetta-se o presente processo á agencia do Banco do Brasil em Livramento para os fins do artigo 34 do regulamento da Camara, cumprindo-se exigencias formuladas no parecer da Secção".

No processo n. 3.492-C, em que são declarantes Banco Noroeste do Estado de São Paulo e Noda Guanho e sua mulher (Lins, São Paulo): "Remetta-se o presente processo á agencia para as verificações pedidas no parecer supra".

No processo n. 6.671-C em que são declarantes Semi Abil-Samara & Irmão e Salles José Saab (Manhuassu, Minas Gerais): "Remetta-se o presente processo á agencia do Banco do Brasil em Carangola para os fins do art. 34 do regulamento da Camara, cumprindo-se exigencias formuladas no parecer da Secção".

Na petição de Anpa Cabral Rodrigues em que pede reconsideração da decisão da Camara no processo n. 18.686: "Indeferida por não haver sido interposta no prazo legal".

No requerimento de Samuel Pereira de Carvalho relativo ao processo n. 3.119: "Sim, na forma da lei e opportunamente".

Nas petições de A. Baldacci, Irmão & Comp., relativas aos processos ns. 19.860 e 19.862: "Como requer".

Nas petições de Hugo Ribeiro Carneiro e Ernesto Laharthe, relativas aos processos ns. 15.681 e sem numero: "Certifique-se o que constar".

Nas petições de Esther Moraes, Guilherme Grotzman, Brazilian Warrant Agency & Finance Co., Edgard Luiz de Barros e Rebello, Alves & Comp., relativas aos processos numeros 17.472, 18.754, 16.679, 19.188, 5.902: "Certifique-se".

Nas petições Schapper & Irmão, Roberto Freede, Banco do Estado de São Paulo, Banco do Rio Grande do Sul, Oliveira & Dias, Adelino da Silva Maia, Raymundo Pereira da Silva e Bank of London & South America, Ltd. em que pedem a juntada de documentos aos processos ns. 3.596, 3.597, 4.232, 4.227, 4.493, 4.582, 3.773, 4.631 e 19.883: "Junte-se ao processo".

Nas petições de Henrique José de Oliveira e Manoel de Cerqueira Brandão, em que pedem a juntada de documentos aos processos ns. 16.418 e 10.598: "Junte-se ao processo".

Secretaria:

Foram enviados 107 registrados.

Primeiro Conselho de Contribuintes

Realizou-se no dia 16 de junho, ás 14 horas a sessão ordinaria (sessão 167), do Primeiro Conselho de Contribuintes. Compareceram os Srs. Randolpho Chagas, presidente; Othon de Mello, vice-presidente; Gennaro Vidai, Almerindo de Castro, Mario Ludolf e Octavio Bulhões, e Sr. Sá Filho, representante da Fazenda Publica e o secretario Sr. Diomedes da Rocha Santos.

Aberta a sessão, foi lida e approvada a acta da sessão anterior, realizada no dia 12 do corrente mez.

No expediente foram lidos os officios ns. 133 e 134, de 12 do mez em curso, da Directoria do Expediente do Tesouro Nacional, communicando, ambos, que o Sr. ministro negou provimento aos recursos que o Sr. representante da Fazenda Publica interpoz dos accordãos ns. 1.222 e 1793, respectivamente concernentes aos recursos ns. 1.150 e 2.003 — de Bargonja, Irmão & Comp. — Secção do Imposto de Renda em Bello Horizonte — e de Ribeiro Parada & Comp. Limitada e British Bank of South America Ltd. (filial de S. Paulo). Recebedoria Federal em S. Paulo — para o fim de manter os accordãos recorridos.

Passando-se a ordem do dia, foram julgados os seguintes recursos:

(Sessão publica)

N. 2.175 — Walter Haufe — Vendas mercantis — Delegacia Fiscal em Santa Catharina — Relator, Sr. Octavio Bulhões — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente. Os Srs. Mario Ludolf e Almerindo de Castro votaram pela conclusão.

N. 3.241 — R. Saliba & Cury — Vendas mercantis — Delegacia Fiscal em Matto Grosso "ex-officio" — Relator, Sr. Othon de Mello. — Negou-se provimento ao recurso "ex-officio", unanimemente.

N. 3.254 — João Gomes da Conceição — Vendas mercantis — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Mario Ludolf. — Deixou-se de tomar conhecimento do processo, por não haver recurso, unanimemente.

N. 3.283 — Leite Barbosa Filho — Vendas mercantis — Collectoria Federal de Itapipoca — Relator, Sr. Almerindo de Castro. — Tomou-se conhecimento do recurso para devolver-se o processo á Delegacia Fiscal no Ceará para que

a mesma profira decisão na forma do art. 34 das instruções baixadas com o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934, contra o voto do Sr. relator. Foi designado o Sr. Octavio Bulhões para redigir o accordão.

N. 3.288 — Paiva Nunes & Comp. — Vendas mercantis — Recebedoria do Districto Federal — Relator, Sr. Almerindo de Castro. — Negou-se provimento ao recurso, contra o voto do Sr. relator, que convertia o julgamento em diligencia. Foi designado para redigir o accordão o Sr. Octavio Bulhões.

N. 3.307 — Francisco Cubas de Lima — Vendas mercantis — Delegacia Fiscal em Santa Catharina — Relator, Sr. Gennaro Vidal. — Deu-se provimento ao recurso, para julgar improcedente o auto, unanimemente.

N. 3.289 — Henrique Velho — Imposto do sello — Recebedoria do Districto Federal — Relator, Sr. Mario Ludolf. — Negou-se provimento ao recurso, contra os votos dos Srs. relator e Gennaro Vidal. Foi designado para redigir o accordão o Sr. Almerindo de Castro.

(Sessão secreta)

N. 56-R — Procopio de Carvalho & Comp. — Imposto de renda (pedindo reconsideração do accordão 1.572, rev. 1.585). — Secção do Imposto de Renda em Santos — Relator, Sr. Othon de Mello. — Deferiu-se, em parte, o pedido de reconsideração para: — 1º determinar que seja calculado o imposto relativo aos exercícios de 1931 e 1933, applicando-se o coeiffiente de 20 % sobre o tem "commissões" e o de 15 % sobre a receita bruta da "conta de juros"; 2º mandar que, em relação ao anno de 1933, seja cancellado o lançamento feito e se proceda a novo, tomando-se por base o balanço da firma recorrente encerrado em 31 de março daquelle anno, unanimemente. O Sr. Gennaro Vidal mandava applicar o coeifficiente de 40 % sobre o saldo da "conta de juros" e o Sr. Almerindo de Castro votou com restricções. — Defendeu a firma recorrente o advogado Antonio Horacio Pereira.

N. 3.214 — M. N. de Azevedo & Comp. — Imposto de renda — Secção do Imposto de Renda annexa á Delegacia Fiscal no Pará "ex-officio" — Relator, Sr. Mario Ludolf. — Negou-se provimento ao recurso "ex-officio", unanimemente.

N. 3.220 — Agostinho Menezes Monteiro — Imposto de renda — Secção do Imposto de Renda annexa á Delegacia Fiscal no Pará "ex-officio" — Relator, Sr. Octavio Bulhões. — Negou-se provimento ao recurso "ex-officio", unanimemente.

N. 3.225 — Comp. Geral de Melhoramentos do Maranhão — Imposto de renda — Directoria do Imposto de Renda "ex-officio" — Relator, Sr. Octavio Bulhões. — Tomou-se conhecimento do recurso para mandar-se excluir da tributação os dividendos de ações, contra o voto do Sr. relator. Foi designado para redigir o accordão o Sr. Almerindo de Castro.

N. 3.242 — João Martins (espólio) — Imposto de renda — Directoria do Imposto de renda — Directoria do Imposto de Renda "ex-officio" — Relator, Sr. Gennaro Vidal. — Negou-se provimento ao recurso "ex-officio", unanimemente.

Vista: — N. 2.496 — Lucia Dib Schwery — Ao Sr. Octavio Bulhões.

RECTIFICAÇÃO

Rec. n. 3.279 — Sessão de 12 de junho de 1936 — Em vez de mandar applicar a multa aos recorrentes como foi publicado, leia-se recorridos.

Secção do 1º Conselho de Contribuintes. — *Diomedes da Rocha Santos*, secretario.

Pauta para a sessão ordinaria a realizar-se no dia 30 de junho, ás 14 horas.

(Sessão secreta)

Recursos:

N. 2.693 — Abdo Rechdan — Imposto de renda — Secção do Imposto de Renda annexa á Delegacia Fiscal em S. Paulo — Relator, Sr. Almerindo Castro.

N. 2.694 — Antonio de Angelis — Imposto de renda — Secção do Imposto de Renda annexo á Delegacia Fiscal em São Paulo — Relator, Sr. Mario Ludolf.

N. 2.695 — Antonio de Angelis — Imposto de renda — Secção do Imposto de Renda annexa á Delegacia Fiscal em São Paulo — Relator, Sr. Octavio Bulhões.

N. 2.696 — Francisco José Fernandes — Imposto de renda — Secção do Imposto de Renda annexa á Delegacia Fiscal em São Paulo. — Relator, Sr. Othon de Mello.

N. 2.698 — Luiz Pereira Corsino — Imposto de renda — Secção do Imposto de Renda annexa á Delegacia Fiscal em S. Paulo — Relator, Sr. Almerindo Castro.

N. 2.699 — Luiz Pereira Corsino — Imposto de renda — Secção do Imposto de renda annexa á Delegacia Fiscal em São Paulo — Relator, Sr. Mario Ludolf.

N. 2.700 — Antonio de Oliveira Valle — Imposto de renda — Secção do Imposto de Renda annexa á Delegacia Fiscal em São Paulo — Relator, Sr. Octavio Bulhões.

N. 2.701 — Benedicto Leite Guimarães — Imposto de renda — Secção do Imposto de Renda annexa á Delegacia Fiscal em São Paulo — Relator, Sr. Othon de Mello.

N. 2.703 — Abdo Pechdan — Imposto de renda — Secção do Imposto de Renda annexa á Delegacia Fiscal em São Paulo — Relator, Sr. Almerindo Castro.

N. 2.704 — Abdo Rechdan — Imposto de renda — Secção do Imposto de Renda annexa á Delegacia Fiscal em São Paulo — Relator, Sr. Mario Ludolf.

N. 2.705 — Antonio Antico — Imposto de renda — Secção do Imposto de Renda annexa á Delegacia Fiscal em São Paulo — Relator, Sr. Octavio Bulhões.

N. 2.706 — Antonio de Oliveira Valle — Imposto de renda — Secção do Imposto de Renda annexa á Delegacia Fiscal em São Paulo — Relator, Sr. Othon de Mello.

N. 2.709 — Antonio de Oliveira Valle — Imposto de renda — Secção do Imposto de Renda annexa á Delegacia Fiscal em S. Paulo — Relator, Sr. Mario Ludolf.

N. 2.718 — Benedicto Leite Guimarães — Imposto de renda — Secção do Imposto de Renda annexa á Delegacia Fiscal em São Paulo — Relator, Sr. Almerindo Castro.

N. 2.720 — Francisco José Fernandes — Imposto de renda — Secção do Imposto de Renda annexa á Delegacia Fiscal em São Paulo — Relator, Sr. Octavio Bulhões.

N. 2.724 — Benedicto Leite Guimarães — Imposto de renda — Secção do Imposto de Renda annexa á Delegacia Fiscal em São Paulo — Relator, Sr. Mario Ludolf.

N. 2.725 — Benedicto Leite Guimarães — Imposto de renda — Secção do Imposto de Renda annexa á Delegacia Fiscal em São Paulo — Relator, Sr. Octavio Bulhões.

N. 2.726 — Antonio de Oliveira Valle — Imposto de renda — Secção do Imposto de Renda annexa á Delegacia Fiscal em São Paulo — Relator, Sr. Othon de Mello.

N. 2.728 — Antonio de Angelis — Imposto de renda — Secção do Imposto de Renda annexa á Delegacia Fiscal em São Paulo — Relator, Sr. Almerindo Castro.

Secretaria do 1º Conselho de Contribuintes, 26 de junho de 1936 — *Diomedes da Rocha Santos*, secretario.

Segundo Conselho de Contribuintes

Pauta para a sessão ordinaria do 2º Conselho de Contribuintes a realizar-se no dia 30 de junho, terça-feira, ás 14 horas.

Recursos:

N. 90-R — R. Miranda & Comp. — Imposto de consumo — Recebedoria do Districto Federal — Recons. do Ac. 1.752 — Relator, o Sr. Tito Rezende.

N. 2.449 — Companhia Fiação e Tecelagem de Malha — Antonio Meurer — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Santa Catharina — Relator, o Sr. Waldemar Mesquita.

N. 3.214 — Armando Coelho & Comp. Ltda. — Imposto de consumo — Recebedoria do Districto Federal — *Ex-officio* — Relator, o Sr. Waldemar Mesquita.

N. 3.222 — Monteiro Irmãos — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul — Relator, o Sr. José de O. Marques.

N. 3.227 — Joaquim Cunha — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul — Relator, o senhor José de O. Marques.

N. 3.237 — Irmãos Cicacco — Imposto de brindes — Recebedoria Federal em São Paulo — *Ex-officio* — Relator, o Sr. José de O. Marques.

N. 3.232 — Companhia de Ácidos — Imposto de consumo — Recebedoria do Districto Federal — *Ex-officio* — Relator, o Sr. José de O. Marques.

N. 3.233 — Sociedade Anonyma Frigorifico Anglo — Imposto de consumo — Recebedoria do Districto Federal — Relator, o Sr. João da Cruz Ribeiro.

N. 3.242 — Sociedade "OMS" Ltda. — Imposto de consumo — Recebedoria Federal em São Paulo — *Ex-officio* — Relator, o Sr. José de O. Marques.

N. 3.247 — J. Menezes — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Recife — Relator, o Sr. José de O. Marques.

N. 3.280 — Pedro Klein Sobrinho — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul — Relator, o Sr. Tito Rezende.

N. 3.285 — Murtas & Comp. — Imposto de consumo — Recebedoria do Districto Federal — Relator, o Sr. Tito Rezende.

N. 3.290 — Francisco Grossi & Irmão — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Minas Geraes — Relator, o Sr. Tito Rezende.

N. 3.295 — Cunha Marinho & Comp. — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro — Relator, o Sr. Tito Rezende.

N. 3.300 — Gomes de Oliveira & Comp. — Industria e profissões — Recebedoria do Districto Federal — Relator, o Sr. Tito Rezende.

N. 3.328 — Augusto G. Galvão — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Pernambuco — *Ex-officio* — Relator, o Sr. João da Cruz Ribeiro.

N. 3.333 — Casemiro Pinto & Comp. — Imposto de consumo — Recebedoria do Districto Federal — *Ex-officio* — Relator, o Sr. João Ribeiro.

N. 3.338 — Jacob Schulmann — Imposto de consumo — Recebedoria do Districto Federal — *Ex-officio* — Relator, o Sr. João Ribeiro.

N. 3.343 — Marum Abalem e Elias Zaha Ram. — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Mato Grosso — *Ex-officio* — Relator, o Sr. João da Cruz Ribeiro.

N. 3.351 — Robin & Comp. — Imposto de consumo — Recebedoria do Districto Federal — *Ex-officio* — Relator, o Sr. Arlindo Pupe.

N. 3.356 — Companhia Textel Bernardo Mascarenhas — Imposto de consumo — Recebedoria do Districto Federal — Relator, o Sr. Arlindo Pupe.

N. 3.361 — Pedro Zugno — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul — Relator, o Sr. Arlindo Pupe.

N. 3.366 — Bernardino Cardoso & Comp. — Imposto de consumo — Recebedoria do Districto Federal — *Ex-officio* — Relator, o Sr. Arlindo Pupe.

N. 3.374 — Paulo Albrecht — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Santa Catharina — *Ex-officio* — Relator, o Sr. Arlindo Pupe.

N. 3.381 — Funaro & Della Manna — Imposto de consumo — Recebedoria Federal em São Paulo — Relator, o Sr. Arlindo Pupe.

Segundo Conselho de Contribuintes, em 26 de junho de 1936. — *Frederico Dinis*, secretario.

Alfandega do Rio de Janeiro

Portaria n. 547 — Recommendo ao Sr. chefe do Serviço de Isenção e redução de direitos adopte o criterio alvitrado no relatório junto, pela commissão designada pela portaria n. 464, de 13 do mez de maio findo, composta dos Srs. conferentes Antonio dos Reis Carvalho, Amarillo de Noronha e 1º escripturario Jugurtha Couto, para cumprimento do disposto na alinea IV da circular no Ministerio da Fazenda n. 49, de 26 do mez de abril ultimo.

Rio de Janeiro, 11 de junho de 1936. — *José dos Santos Leal*, Inspector.

COMMISSÃO DE EXAMES DE REVISTAS E JORNAES

Parecer

O item IV da circular da Ministerio da Fazenda, de 26 de abril ultimo, diz assim:

"Os favores de que se trata (isenção de direitos para o papel com linha d'agua), equiparado ao que traga em marca d'agua o nome do jornal ou revista) não abrangem as publicações destinadas á propaganda

sistemática de productos de fabricas, boletins de informações individuais e collectivas e outros periodicos que vizem exclusivamente propaganda de qualquer natureza e lucros commerciaes."

Lendo-se, verifica-se immediatamente que estão excluidos dos favores da isenção os jornaes e revistas destinados a propaganda systemática de fabricas e os boletins de informação individuais e collectiva, mas não se sabe logo com a necessaria precisão, quaes os outros periodicos incluidos na clausula adjectiva — "que vizem exclusivamente propaganda de qualquer natureza e lucros commerciaes".

Pela redacção literal do texto, os periodicos passíveis de exclusão podiam ser todos, desde que se eliminasse o adverbio *exclusivamente*, pois todos os jornaes e revistas vizam sempre a propaganda de artigos, noticias e annuncios, e, por meio dessa publicidade, vizam tambem lucros commerciaes. Além de organismos de ordem espirital, vizam tambem os periodicos empresas industriaes. Nesse caso, cessariam os favores de isenção para todas as empresas jornalisticas. Mas a existencia daquelle adverbio limita a exclusão aos periodicos que, embora, como quaesquer outros, vizem a propaganda de idéas e lucros commerciaes, vizam-nos *só exclusivamente*.

E' preciso, pois, saber quaes os caracteres dos jornaes e revistas que definem essa exclusão.

Não é difficil reconhecerlo, compulsando-lhes o texto até mesmo sem compulsal-os, pelos simples titulos. Assim, por exemplo, devem ser órgãos de propaganda exclusiva os assumptos medicos, juridicos e de engenharia — a *Revista Medica*, a *Revista Juridica*, o *Jornal de Engenharia*. Mas para serem excluidos dos favores aduaneiros concedidos pela circular ministerial, não basta a exclusividade da propaganda, é preciso tambem a dos lucros commerciaes. A clausula final do item IV desdobra-se em duas: 1ª, que vizem *exclusivamente propaganda de qualquer natureza*; 2ª, que vizem *exclusivamente lucros commerciaes*.

Naturalmente todo jornal ou revista necessita de recursos pecuniarios para se manter. Dahi precisarem todos de lucros commerciaes. Mas ha que distinguir os periodicos que vizam *exclusivamente* lucros, e os que se limitam a adquiril-os para a vida do jornal ou revista. Como fazer a distincção?

Na falta de outro meio mais rapido e adequado, escolhemos a quantidade dos annuncios. Assim todos os periodicos de propaganda exclusiva, em que a totalidade dos annuncios, avaliada pelo espaço occupado na folha, exceder a um terço da publicação, ficam excluidos do favor. Os outros da mesma categoria, isto é, periodicos de propaganda exclusiva, que consagrarem aos annuncios espaço igual ou inferior áquella fracção, serão abrangidos pela isenção.

Compreende-se que um jornal de 12 paginas destine 8 a artigos de propaganda exclusiva e occupe 4 com annuncios — base material do periodico — mas não se comprehende o inverso: 8 paginas de annuncios, 4 de artigos. Nesse caso, o jornal visa exclusivamente lucros commerciaes sob pretexto de propaganda exclusiva de idéas. Eis porque adoptamos um limite maximo de paginas de annuncios em relação com o total das paginas da publicação. Limite mais ou menos igual ao que se verifica, compulsando-os periodicos que não são de propaganda exclusiva e por isso não sujeitos ao item IV, taes — para só citar dos mais antigos do Rio de Janeiro — o "Jornal do Commercio", o "Jornal do Brasil", o "Correio da Manhã", "A Noite", "A Vanguarda", "O Globo", "O Malho", "Fon-Fon" e "Caretta", que todos (pelos menos segundo as edicções que temos á vista: de 29 de abril, quanto aos diarios, e de 2 e 9 de maio, quanto aos semanarios) occupam em annuncios mais ou menos um terço da totalidade das paginas. Entre os diarios só a "Vanguarda", mais moderno que "A Noite", mais antigo que "O Globo", destina apenas a annuncios cerca de um decimo daquella totalidade, e entre os semanarios só "O Malho" e "Fon-Fon" occupam em annuncios pouco mais de um sexto de todo o periodico.

Repugna-nos excluir totalmente dos favores da isenção quaesquer periodicos de propaganda exclusiva, não só porque tal exclusão não consta, pelo menos explicitamente, da circular ministerial, mas tambem porque acreditamos não ter sido esse o pensamento do Sr. Ministro da Fazenda, visto como essa exclusão total redundaria, a nosso ver, menos em defesa dos interesses da Fazenda Nacional do que em protecção das grandes empresas jornalisticas de propaganda não exclusiva, que ficariam assim com o monopólio

de publicações rendosas, em prejuizo de pequenas empresas de propaganda exclusiva.

A vista das considerações expostas, formulamos as seguintes regras, de accordo com o item IV da citada circular do Ministerio da Fazenda:

1ª) Excluir do favor da isenção:

a) todas as publicações periodicas destinadas á propaganda systematica de productos de fabricas, boletins de informação individual e collectiva;

b) todos os periodicos de propaganda exclusiva em que figurem annuncios occupando mais de um terço da publicação.

2ª) Incluir no favor da isenção, desde que satisfaçam as demais exigencias regulamentares:

a) todos os periodicos de propaganda geral, que não vizem propaganda exclusiva de qualquer natureza;

b) todos os periodicos de propaganda exclusiva, em que os annuncios não occupem mais de um terço da publicação.

Observando essas regras, examinamos os periodicos abaixo enumerados, incluídos nos processos que nos foram apresentados pelo Serviço de Isenção de Direitos, e somos de parecer:

1ª) que devem ser excluídos do favor da isenção:

a) por serem publicações do genero das de que trata a regra 1ª, letra a) — os seguintes periodicos:

"Jornal de Modinhas", "Gazetilha Commercial", "O Pharol", "A Mascotte", "Informador Commercial", "Imagem e Som", "Controle Magazine", "Consultor Commercial", "A Praça", "Revista Brasileira Siemens", "Revista Souza Cruz" (11).

b) por serem publicações do genero das de que trata a regra 1ª, letra b) — os seguintes periodicos:

"Gazeta Israelita", "Jornal do Rio", "Al Barid", "Sul America", "Brazilian America", "O Conselho", "Revista de Architectura", "Revista de Chimica Industrial", "Fantarra", "Vida Medica", "Jornal dos Medicos", "O Pharmaceutico Brasileiro", "Revista Clinica e Pharmaceutica", "Folha Medica", "Medicamenta", "Brasil Odontologico", "Brazilian Business" (18).

2ª — Que devem ser incluídos no favor da isenção, desde que satisfaçam as devidas exigencias regulamentares:

a) por serem publicações do genero das de que trata a Regra 2ª letra a, os seguintes periodicos:

Correio Universal, *A Sentinela*, *Deutsche Rio Zeitung*, *Kosmos*, *Bom Noite*, *A Segurança*, *Atlantica Supplemento Especial*, *Democracia*, *Vida Nova*, *Novidades*, *Diario Mercantil*, *Beiro Mar*, *Arlequin*, *Boletim de Ariel*, *L'Italano*, *Andorinha e Moda Pratica*, *Mulher e Perfume*, *A Informação Economica e Financeira* (20).

b) por serem publicações do genero de que trata a Regra 2ª letra B, os seguintes periodicos:

Moda e Bordado, *Arte de Bordar*, *Cinearte*, *Reformador*, *Asas*, *O Hospital*, *Archivo Judiciario*, *Vozes de Petropolis*, *Eco Serafico*, *A voz de Santo Antonio*, *A Panificadora*, *Lar Catholico*, *Ring*, *Mundo Espirita*, *Gazeta de Pharmacia*, *Mensageiro de Santa Therezinha*, *Jornal dos Sports*, *Revista Brasileira de Cirurgia*, *Anaé*, *Revista de Ginecologia e de Obstetricia*, *Jornal Baptista*, *Revista para trabalhos de Senhoras Baptistas*, *Revista de Juniores*, *Revista da Mocidade Baptista*, *Revista da U. M. B.*, *Intermediaria*, *Revista de Jovens e Adultos*, *Revista de Professores e Officiaes*, *Jóias de Christo*, *Scena Muda*, *Allegud*, *Supplemento*, *A Casa*, *Mundo Medico*, *O foot-ball*, *O Corredor*, *O Campo*, *O Observador Economico e Financeiro*, *Anthena*, *A voz do radio*, *Revista Forense*, *Revista Sinlatica*, *Brasil Finanças*, *Magazine Commercial*, *Revista Bancaria Brasileira*, *Revista do Club de Engenharia*, *Gazeta dos Tribunaes*, *Laboratorio Clinico*, *Revista de Materiaes de Construção*, *Industria Textil*, *Brasil Ferro Carril*, *Revista de Educação Physica*, *Mensageiro do Coração de Jesus*, *Apostolado da Oração no Brasil*, *Boletim de Educação Sexual*, *A Ordem*, *Revista Fiscal e de Legislação da Fazenda*, *Monitor Mercantil*, *Revista de Jurisprudencia Brasileira*, *Senhor Bom Jesus*, *Revista da Directoria de Engenharia da Prefeitura do Districto Federal*, *Jornal de Andrologia*, *Educação Physica*, *Medicina*, *Cirurgia e Pharmacia* (64).

Cumpre-nos tornar bem patente que nas inclusões e exclusões que acabamos de fazer não apreciamos o valor social dos periodicos, o seu prestigio real como órgãos de publicidade, mas simplesmente as circunstancias materiaes da natureza dos assumptos (propaganda geral, ou especial, eclectica, ou exclusiva), e da extensão dos annuncios (mais ou menos

que um terço das paginas de cada periodico), tudo de accordo com o item IV, das diversas vezes citada circular do Ministerio da Fazenda. De sorte que é possível tenhamos excluído periodicos, que, pelo seu valor social, deviam ser incluídos e, ao contrario, incluído outros que, por motivo semelhante, deviam ser excluídos. Limitamo-nos apenas a applicar indistinctamente a todos os periodicos examinados o criterio estabelecido.

Pedimos venia para dizer tambem que, todos e cada um de nós, temos modos de pensar differentes quanto a esta questão de isenção de direitos para o papel de impressão destinado a empresas jornalisticas. Se fossemos legislar sobre o assumpto, o nosso criterio seria diverso do adoptado na legislação. Mas emitindo parecer como simples funcionarios aduaneiros, subordinados ás prescripções da lei de isenção e da circular ministerial que a modificou, nada mais nos cabe dizer, além do que dissemos nas linhas acima, em cumprimento da portaria da Inspectoria, n. 464, de 13 de maio findo.

Alfandega do Rio de Janeiro, 10 de junho de 1936. — A comissão: Reis Carvalho, Amarílio de Noronha e Oscar Jaguartha Couto.

Ministerio da Guerra

O Ministro de Estado dos Negocios da Guerra, em nome do Sr. Presidente da Republica, considerando que a legislação em vigor estabelece:

1) recrutamento mediante concurso de titulos e provas (cargos iniciais de postos de carreira das repartições administrativas e cargos para os quaes a lei expressamente exige o concurso;

2) recrutamento em que é dispensada a formalidade do concurso (cargos de aspecto definitivo em que a lei não exige expressamente concursos e cargos temporarios ou preenchidos por contractados nos termos do artigo 1º do regulamento 871, de 1 de junho de 1936.

Resolve mandar observar as normas que se seguem para o preenchimento de cargos no Ministerio da Guerra:

I. As propostas conterão os seguintes esclarecimentos:

a) *communs a todas as propostas*:

1. Declaração da apresentação da prova de quitação com os serviços militar e eleitoral;

2. Attestado de conducta passado pela policia civil (folha corrida);

3. Certidão de idade (ou de casamento, desde que venha expressa a data do nascimento);

4. Copia authentica da acta de inspecção de saude, procedida de accordo com as disposições e regulamentos militares;

5. Attestado de boa conducta passado por dois officiaes do Exercito;

6. Attestado de vaccina;

7. Citação precisa da verba por conta da qual devam correr as despesas;

8. Exposição succinta e clara de que é indispensavel o preenchimento do cargo vago.

b) *Segundo o caso dos considerandos 1) e 2)*:

1. Declaração expressa de que o cargo é ou não inicial de carreira na repartição administrativa, e de provimento, por meio de concurso exigido por lei;

2. Citação do aviso do ministro communicando a autorização dada pelo Presidente da Republica para realização do concurso;

3. Copia authentica da acta da comissão que houver procedido ao concurso, acompanhada da relação dos candidatos por ordem de merecimento intellectual;

4. Citação do órgão official em que se encontra a publicação da abertura da vaga, bem como os necessarios esclarecimentos determinantes da abertura da vaga;

5. Transcrição do dispositivo legal que haja criado o cargo a preencher;

6. Declaração expressa de que o cargo previsto em lei, não depende de concurso para para ser provido, citando todavia o dispositivo legal, quer se trate de contractado de natureza transitoria ou não;

7. No caso do numero anterior, serão indicados tres candidatos a criterio da autoridade proponente, devendo a proposta ser acompanhada de succinta justificação.

8. Prova da competência para o lugar proposto ou documentos comprobatórios da capacidade técnica;

9. Tratando-se de admissão de contractado, ter sempre em vista as disposições do regulamento anexo ao decreto número 871, de 1 de junho de 1936, em harmonia com as presentes normas.

11. Para maior regularidade e uniformidade do preenchimento de cargos, deverão ser observadas mais as seguintes normas:

a) Sempre que houver necessidade de ser preenchido cargo, com exigência de concurso, a autoridade competente comunicará ao Ministro da Guerra, que, accorde com a justificação feita, solicitará do Presidente da República autorização para tal fim, na forma do artigo 15, letra "a", da lei número 183, de 13 de janeiro de 1936. A comunicação deve ser acompanhada dos seguintes documentos:

1. Instruções reguladoras da execução do concurso;

2. Programma das materias exigidas no caso de concurso de rp.

3. Condições de julgamento e precedencia no caso de concurso de títulos;

4. Justificação que demonstre a necessidade imprescindível do preenchimento da vaga existente.

b) Nos contractos bilateraes, redigidos com clareza, direitos e obrigações das partes contractantes, consignará:

1. Anno, mez e dia; lugar onde se realiza o contracto, nome das partes; clausulas contractuaes; declaração de ter sido lido perante as partes e achado conforme; ressalva a tinta carmin das emendas ou acrescimos que surjam depois da leitura; importancia do sello e modo de inutilização;

2. Assignatura das partes contractantes com duas testemunhas, no minimo. Por parte da União e em nome do ministro da Guerra assignará em cada caso a autoridade encarregada de effectivar o contracto, designada opportunamente pelo Ministro da Guerra, depois de devidamente autorizada pelo Presidente da Republica;

3. Das clausulas, além de outras, devem constar: especificação clara do cargo que vai exercer; vencimentos mensaes, forma de pagamento, condições de pagamentos extraordinarios, inclusive diarias de viagem, etc.; forma de de conducta em caso de grave commoção intestina e guerra externa; horarios normaes de trabalho e honorarios extraordinarios; tempo de duração do contracto, condições de prorrogação, si for o caso, de accordo com os principios geraes de direito; especificações claras e francas que positivem expressamente, quaes os premios, vantagens, direitos e regalias decorrentes do contracto, quer durante, quer posteriormente a sua vigencia; especificar as transgressões disciplinares a que ficará sujeito o contractado, bem como as respectivas penalidades applicaveis; condições detalhadas de rescisão, obedecidas as disposições de direito commum.

c) Tratando-se de estrangeiros, os requisitos communs ás demais propostas serão substituidos por um intelligente systema de informações, inclusive o de aspecto internacional de policia, além da cuidadoso exame dos passaportes e demais documentos, tudo a criterio da autoridade proponente, e sujeito á aprovação do ministro da Guerra.

Rio de Janeiro, 27 de junho de 1936. — General João Gomes.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 25 de junho de 1936

Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando o pagamento no Thesouro Nacional, da quantia de 30:885\$700, á Estrada de Ferro Sorocabana (aviso n. 885).

— Ao Sr. Governador do Estado de São Paulo, restituindo por escapar a solução do assumpto a alçada do Ministério da Guerra, os processos referentes aos pedidos de pagamento feitos por Atlantic Refining Company of Brasil (2), Basile Lessa & Cmp., Tuma Maluly, Liberato Martinelli, Pedro Gomes Tavares (avisos ns. 173 e 177, 174, 175, 176 e 178).

— Ao Sr. director da Caixa Geral de Economias da Guerra, mandando effectuar os seguintes pagamentos:

108\$000, ao 3º sargento Rosalvo Rodrigues Dutra (aviso n. 264);

846\$700, ao 2º tenente reformado Celestino Cavalcanti do Nascimento (aviso n. 265).

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 25 de junho de 1936.

Sr. chefe do Departamento do Pessoal do Exército — O auditor da 8ª Região Militar em telegramma n. 58, de 28 de maio findo, consulta si aos funcionarios da extinta Auditoria do Maranhão, em disponibilidade, que não estiverem desempenhando suas funções, assiste direito ao abono pro-

visorio de que trata a lei n. 183, de 13 de janeiro do corrente anno.

Em solução, declaro-vos que os funcionarios em disponibilidade e sem exercicio de funções, não têm direito ao abono. — General João Gomes.

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 25 de junho de 1936. N. 358.

Sr. chefe do Departamento do Pessoal do Exército — No intuito de firmar doutrina relativamente ao uso do "lapis tinta", o commandante da 1ª Região Militar, em officio n. 274, de 8 do corrente, consulta si o mesmo poderá ser empregado nos casos abaixo especificados, em face da deliberação do Tribunal de Contas, em sessão de 27 de junho de 1934, concernente ao officio n. 61, de 16 de maio do mesmo anno, do Tribunal do Jury, acompanhado das segundas vias dos "empenhos" numeros 1 e 2, na importancia de 2:200\$000, feitas á conta da verba Material, cuja deliberação é do seguinte teor: — "O Tribunal ordenou o registro dos empenhos, recomendando que, em casos futuros, sejam taes documentos escriptos a lapis tinta e não o commum".

a) na estracção dos diversos documentos, que pela sua natureza exijam diversas cópias e que sejam de duração transitória, a exemplo dos empenhos, requisições de utilidades publicas, documentos estes que dependam de certificados das autoridades que os expedirem ou da organização de contas regulares para effeito de cobrança, por parte daquelles que executarem os fornecimentos empenhados ou serviços requisitados, desde que se utilize para tal fim o carbono de dupla face.

Em solução, declaro-vos que resolvi tornar obrigatorio, neste Ministerio e no caso em apreço, o emprego do lapis tinta. — General João Gomes.

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 25 de junho de 1936. N. 356.

Sr. chefe do Departamento do Pessoal do Exército — Declaro-vos que approvo a inclusa tabella de majoração de quantitativo para a Inspectoria do 1º Grupo de Regiões Militares e que deve ser pago pelo Serviço de Fundos da 1ª Região Militar, á conta da verba 8ª Serviço de Intendencia — Consignação Material — Diversas despesas — 10. Despesas miudas de prompto pagamento, etc., do actual orçamento deste Ministerio. — General João Gomes.

Directoria de Intendencia da Guerra — 3ª Divisão — 3ª Secção.

Tabella de majoração de quantitativo para a unidade administrativa abaixo e que deve ser pago pelo Serviço de Fundos indicado, á conta da verba 8ª — Serviço de Intendencia — Consignação Material — Sub-consignação n. 10, do Orçamento da Guerra para o vigente exercicio.

Unidade administrativa — Repartição Pagadora — Diversas despesas

N. 10 — Despesas miudas de prompto pagamento, etc.

Inspectoria do 1º Grupo de Regiões Militares —

Serviço de Fundos da 1ª Região Militar..... 500\$000

Observações — Suplementação annual.

Capital Federal, 18 de junho de 1936. — Major Clodomiro Nogueira, chefe interino da S 3.

(Officio n. 79, de 18-VI-36).

Additamento ao expediente de 15 de junho de 1936

Ao Sr. chefe do D. P. E.:

As comemorações de 11 de junho, glorificando a batalha de Riachuelo, o feito inesquecível da nossa Marinha de Guerra, tiveram o transcurso que era de esperar, com o maximo de brilhantismo.

Foi notavel, pelo entusiasmo e sinceridade, a collaboração dos elementos do Exército, que assim demonstraram saber compartilhar das alegrias e do justo orgulho dos nossos irmãos do mar.

Causou a melhor impressão a cerimonia do juramento á bandeira e o desfile que se seguiu, dos conscriptos do D. A. C. da 1ª R. M., denotando o trabalho silencioso e perseverante dos quadros, no preparo dos seus jovens soldados.

Culminaram as homenagens, com o desfile do destacamento das forças de terra e mar, em continência ao monumento do legendário almirante Barroso.

O concurso da Escola Militar e do Batalhão de Guardas, nessa ocasião, notabilizou-se pela excelente apresentação e impecável adestramento dessa tropa de elite.

Merece particular menção a brilhante exibição da Companhia do Corpo de Cadetes que, mais uma vez, honrando as suas tradições, revelou um grão de perfeição insuperável.

Justamente ufano, por taes acontecimentos, transmitto aos que delles participaram, os meus melhores louvores pelo garbo, correção e elevado grão de instrução que revelaram. — General João Gomes.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Departamento dos Correios e Telegraphos

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 27 de junho de 1936

Declarando em apostilla de 27 de junho de 1936, na portaria n. 669, de 23 de junho de 1936, que o diarista-radio de que trata a citada portaria chama-se Manoel Athanasio de Lima e não como consta da mesma.

Designando o inspector de linhas de 1ª classe Adolpho Odebrecht para, em comissão, examinar em Porto Alegre, a questão atinente aos terrenos para construção das novas estações radio-automática, promovendo em nome da directoria geral os entendimentos necessários com as autoridades estaduais competentes; verificando o material que já se encontra na Directoria Regional do Rio Grande do Sul para as instalações respectivas, e adoptando todas as providencias que se façam necessárias, afim de ser accelerado o inicio das construções e instalações de que se trata. (Portaria n. 673, de 25 de junho de 1936.)

Designando o telegraphista de 4ª classe da Estação Central Telegraphica José Rovedo Vercesi para, em comissão, proceder a perfeita regularização e consolidação do trafego directo pelo aparelho teletipo com a Directoria Regional do Piahy, orientando o respectivo serviço na sede daquella directoria, segundo as instruções que lhe forem fornecidas. (Portaria n. 676, de 27 de junho de 1936.)

PORTARIA N. 670

O director geral dos Correios e Telegraphos, usando das attribuições que lhe confere o art. 23, n. 17, do regulamento aprovado pelo decreto n. 20.859, de 26 de dezembro de 1931 e tendo em vista a conveniencia de estabelecer normas que assegurem orientação uniforme nos trabalhos das comissões de que trata a portaria n. 224, de 17 de fevereiro do corrente anno:

Resolve determinar sejam observadas na execução desses trabalhos especiaes as seguintes regras:

I — A inspecção preliminar dos serviços deverá ser procedida em concordancia com o methodo estabelecido pelo art. 368 do regulamento aprovado pelo decreto n. 14.722, de 16 de março de 1921, applicavel aos serviços telegraphicos no que a estes disser respeito. Quanto á execução dos serviços postaes e telegraphicos em geral, verificarão as comissões si está sendo cumprida a legislação em vigor, procedendo, em caso contrario, de accordo com o que estabelece o art. 369 do regulamento de 1921.

II — Nas secções de expediente, de fiscalização e economicas, deverão os funcionarios ser distribuidos em numero estrictamente necessario á execução dos respectivos trabalhos, dentro das seis horas regulamentares marcadas para o expediente da repartição, tomando-se em consideração a média diaria de produção de cada um de seus serviços. No caso de haver atraso nos trabalhos das secções, deverão as comissões suggerir ao director regional a prorrogação do expediente, diariamente, por uma hora, sem onus para a repartição, executando-se os mesmos trabalhos durante todas as horas dos sabbados, como si fôra dia de expediente normal, e nos domingos e feriados, até que fiquem regularizados, na forma estabelecida pelos arts. 400, paragrafo unico, ultima parte, do Regulamento do Código de Contabilidade, 493, § 1º, do regulamento de 1921, e 473, do regulamento de 1915.

III — Nas secções de trafego e nas succursaes, agencias e estações, deverá o pessoal ser dividido e distribuido de

acordo com as necessidades dos respectivos trabalhos, conforme o imperativo das exigencias do recebimento, manipulação, distribuição, transmissão e expedição da correspondencia postal ou telegraphica, em concordancia com o regimen de horarios estabelecido para os serviços do Telegrapho, e com os de chegada e partida dos vehiculos que transportarem malas e correspondencias postaes, com sejam trens, navios, automoveis e aviões, levando-se em conta, ainda, as condições de cada localidade, relativamente á flutuação de sua vida social, industrial, commercial e bancaria.

IV — Depois de procederem á fiscalização directa e minuciosa nos serviços de cada uma das secções, succursaes e principaes agencias e estações, as comissões, conhecendo das condições do respectivo pessoal, quanto ao seu numero, pelos quadros previamente levantados na conformidade da circular n. 29, de 20 de fevereiro ultimo, deverão projectar a distribuição do pessoal, de accordo com as exigencias reaes do serviço, organizando o quadro n. 7. Nessa distribuição deverão as comissões ter muito em vista que empregados com funções externas (carteiros, mensageiros, guarda-fios, conductores de malas, estafetas, trabalhadores, etc.) não permaneçam no desempenho de serviços internos, salvo em hypotheses especialissimas. Do mesmo modo, será evitado, tanto quanto possivel, distrairem-se telegraphistas de suas funções proprias.

V — Organizado definitivamente o quadro n. 7 e no caso de concordarem os directores regionaes com a distribuição apresentada pelas comissões, poderá desde logo o projecto ser posto em execução, assignalada essa circumstancia no relatório que for elaborado. Em caso contrario, deverão os directores regionaes formular as objecções que julgarem opportunas, sempre por escripto, na forma da letra b, do item II, da portaria n. 224. Nesta hypothese, as comissões apreciarão as objecções em face dos elementos colhidos na inspecção, remetendo o processo á Comissão Central de Lotação.

VI — Nas directorias regionaes inspecionadas colherão as comissões elementos estatísticos exactos, referentes ao mez de março do corrente anno, preenchendo a ficha fornecida para esse fim pela directoria geral. Procurarão, igualmente, obter os dados demographicos de todas as localidades de qualquer categoria, nos limites de cada directoria regional e, si possivel, a carta topographica das cidades de mais de 10.000 habitantes, além de dados estatísticos concernentes ao seu commercio, industria, etc., procedentes sempre de fonte official.

VII — Para cada directoria regional inspecionada deverá ser organizado processo distincto, constituido por ordem chronologica:

a) de todo expediente feito no decurso dos trabalhos das comissões;

b) dos quadros previamente levantados pela directoria regional, inclusive o de n. 7, preparado pela comissão;

c) da proposta justificada da criação de logares, quando a medida se impuzer, particularmente quanto ao serviço de distribuição domiciliaria da correspondencia postal e telegraphica;

d) da relação do pessoal diarista ou titulado; julgado a maior em qualquer repartição da região;

e) dos elementos estatísticos e demographicos referidos na regra VI;

f) do relatório final da comissão, encerrando, em synthese, as irregularidades constatadas, as providencias porventura postas em pratica, as observações que tiverem sido feitas e outros esclarecimentos e informações que puderem ser uteis á apreciação geral dos trabalhos pela Comissão Central de Lotação, em vista das attribuições que lhe são conferidas pelo item III da citada portaria n. 224.

VIII — Attribuindo a directoria geral ás comissões qualquer outro trabalho estranho aos de inspecção e lotação, deverá o assumpto constituir objecto de processo á parte, de modo a ter curso separadamente do de lotação.

IX — Encerrados os trabalhos em uma directoria regional, deverá o processo de inspecção e lotação ser enviado á Comissão Central, sempre por via aerea, quando esta for a mais rapida no momento de sua expedição.

X — Obrigatoriamente, deverão as comissões telegraphar á Comissão Central de Lotação, communicando-lhe:

a) a data de sua chegada á directoria regional;

b) a data da terminação dos trabalhos da região;

c) a remessa do processo com indicação do numero do registro e da via de encaminhamento;

d) a data de sua partida para outra directoria regional.

Rio de Janeiro, 24 de junho de 1936. — L. de Siqueira Menezes.

Requerimento despachado

José Carvalho de Araujo, telegraphista de 5ª classe, servindo como agente de Macahyba, na Directoria Regional do Rio Grande do Norte, pedindo a sua transferencia para exercer identica função na agencia de Assu, subordinada á mesma directoria. — Deferido, de accordo com o informado. (N. 1.131, de 1936 — DR. RN.)

DIRECTORIA DO PESSOAL

Licenças concedidas:

Stella de Oliveira Lessa, praticante diplomada da Directoria Regional de Minas Geraes, quatro mezes, com dois terços da diaria, para tratamento de saude, a partir de 4 do corrente mez. (N. 32.103, de 1936.)

Leoncio Augusto Corrêa, telegraphista de 4ª classe, da Directoria Regional de Pernambuco, dois mezes, com ordenado, para tratamento de saude, cujo gozo será iniciado dentro de 30 dias. (N. 31.312, de 1936.)

Estrada de Ferro Central do Brasil

Requerimentos despachados

João Chrysostomo Brasileiro, processo n. 13.442, de 1936. — Compareça á Secretaria.

Virgilio Ferreira Duarte, processo n. 86.670, de 1935. — Deferido, a titulo precario e nas condições habituaes.

Jair Ferreira Neves, processo n. 114.957, de 1936. — Restitua-se mediante recibo.

José de Paula Assis, processo n. 114.987, de 1936. — Idem.

Virio Luppi & Comp. Ltda., processo n. 39.405, de 1936. — Restitua-se.

Companhia Oleo Industrial Titan Ltda., processo numero 23.741, de 1936. — Concedo o abatimento de 50 % na armazenagem.

Procopio Ladeira & Comp. Ltda., processo n. 9.136, de 1935. — Dirija-se, querendo ao Estado de São Paulo.

Alberto Silva, processo n. 33.585, de 1936. — Indeferido, á vista do parecer da 4ª divisão.

Abaixo assignado de despachantes da Estrada, 35.370, de 1936. — Certifique-se.

Frorabello Anattal Gama, processo n. 33.905-A, de 1936. — As inscrições estão suspensas.

Maria Azevedo Ramos, processo n. 100.220, de 1935. — Fica cassada a concessão, tendo em vista a declaração do chefe da estação de Floriano.

Estavam Clementino Nunes, processo n. 2.219, de 1936. — Compareça á Secretaria.

Gumercindo Ferreira da Costa, processo n. 36.275, de 1936. — As inscrições estão suspensas.

Oscar Ferreira da Costa, processo n. 36.405, de 1936. — Idem.

Guimarães Neves & Comp., processo n. 37.845, de 1936. — Restitua-se.

Sebastião Gomes do Nascimento, processo n. 989, de 1936. — Indeferido, de accordo com as informações.

Companhia Cervejaria Brahma, processo n. 102.937, de 1936. — Pague-se de accordo com o parecer do Trafego.

Abaixo assignado de moradores da estação de Pavuna, processo n. 11.720, de 1936. — Não convém a mudança do nome da estação de Pavuna, não só por ser esse o nome da localidade onde se acha, como também por ser um nome antigo já consagrado pelo publico. Autorizo, entretanto, como uma homenagem ao grande clinico brasileiro a mudança do nome da estação de Retiro (km. 134,152m, ramal do Rio d'Ouro) para Miguel Couto.

Lino & Comp. Ltda., processo n. 7.190, de 1936. — A expedição foi carregada com declaração de garantia assignada pelo remetente, nada havendo que deferir de accordo com a letra do art. 89 do Regulamento Geral dos Transportes.

Aristides Alves do Espirito Santo, processo n. 26.096, de 1936. — Restitua-se por "Deposito" a importancia de réis 79\$100.

Caio Gama Pinto, processo n. 25.911, de 1936. — Restitua-se por "Deposito" a importancia de 65\$100.

Clara Iracema Perdigão da Fonseca, processo n. 8.155, de 1936. — Certifique-se.

Irineu Adelino Rodrigues, processo n. 26.750, de 1936. — Indeferido, á vista das informações.

Saint'Clair Lima, processo n. 60.748, de 1936. — Deferido, a titulo precario e nas condições habituaes.

Paulo Zanotta, processo n. 25.246, de 1936. — Deferido, de accordo com o art. 106 das IST, quanto a caderneta n. 3.700. Quanto á de n. 3.260, indeferido, visto ter sido requerido fóra do prazo.

Pedro Pereira de Miranda, processo n. 24.065, de 1936. — Deferido, de accordo com as informações.

José Ilario, processo n. 7.545, de 1936. — Restitua-se por "Deposito" a importancia de 23\$000.

Manoel de Aquino, processo n. 31.325, de 1936. — Não ha vaga em que possa ser aproveitado o requerente como de-seja.

Miguel Pires de Almeida, processo n. 123.242, de 1936. — Aguarde oportunidade.

Geraldo Magella Gonçalves, processo n. 32.753, de 1936. — Deferido, de accordo com as informações.

Delermo Velço, processo n. 49.498, de 1936. — Deferido, para produzir effeito a partir desta data 22-6-36.

Antonio Rocha, processo n. 12.900, de 1936. — Certifique-se.

Nemesio Leão, processo n. 35.330, de 1936. — Indeferido, de vez que foi requerido fóra do prazo.

Cantídio Paes Leme, processo n. 16.144, de 1936. — Aguarde solução da consulta feita á Viação.

Casemiro Meirelles, processo n. 33.040, de 1936. — Deferido, a titulo precario, correndo por conta do requerente todas as despesas.

Vrenello Attilio, processo n. 40.261, de 1935. — Dirija-se, querendo, ao Estado de São Paulo.

Vrenello Attilio, processo n. 40.266, de 1936. — Idem.

Vrenello Attilio, processo n. 40.256, de 1936. — Idem.

Vrenello Attilio, processo n. 40.121, de 1935. — Idem.

Vrenello Attilio, processo n. 40.271, de 1935. — Idem.

S. Baptista & Marques, processo n. 17.151, de 1936. — Idem.

Octacilio Alexandre Ribeiro, processo n. 31.905, de 1936. — Compareça ás officinas de Engenho de Dentro, para ser submettido á prova de habilitação.

Fiação e Tecelagem Estamparia Ypiranga Jafet. — Restitua-se por "Deposito" a importancia de 308\$000.

Manoel Alves Sobrinho, processo n. 97.822, de 1936. — Deferido, a titulo precario e nas condições habituaes.

Adriano Mauricio & Comp. Ltda., processo n. 31.740, de 1936. — Apresentem, querendo, requerimento pedindo a restituição dos documentos que instruíram a petição anterior, para se dirigirem ao Estado do Rio, uma vez que a taxa arrecadada foi em virtude de determinação do referido Estado.

João Abrahão Nadir, processo n. 40.620, de 1936. — Indeferido.

Departamento Nacional de Portos e Navegação

Requerimentos despachados

Pelo Sr. director:

Dia 26 de junho de 1936

Clodoveu Madureira, auxiliar tecnico de 2ª classe, da Fiscalização dos Portos do Maranhão, pedindo abono de faltas nos mezes de fevereiro e março do corrente anno. — Nada ha que deferir.

Departamento de Aeronautica Civil

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 26 de junho de 1936

Portaria n. 51 — Determinando que o Sr. João Claudio Costa, chefe de districto de 2ª classe, do Instituto de Meteorologia, passe, a partir de 2 deste mez, a servir na Divisão do Trafego, até ulterior deliberação. (Ref. 4.596-36).

Offícios:

N. 1.122 — Ao Sr. engenheiro chefe da Comissão Fiscal das Obras de Aeroportos: Comunicando que o funcionario dessa comissão, Gildasio Palhano de Jesus, que se acha servindo na Divisão Administrativa deste Departa-

mento, compareceu ao serviço do dia 27 de maio até a presente data, lendo, no mesmo período, trabalhado fora das horas do expediente para atender aos serviços extraordinários da D. A. (Ref. 3.544-36).

Dia 27

N. 1.126 — Ao director da Despesa Publica do Thesouro Nacional: Remettendo o ponto do pessoal do Departamento de Aeronautica Civil, durante o mez de junho corrente.

N. 1.127 — Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas: Restituindo o processo n. 10.946-36, dessa Secretaria de Estado, e informando a respeito. (Ref. 4.453-36).

N. 1.128 — Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional em Recife: Comunicando que, por decreto de 12 do corrente mez, foi exonerada, por abandono de emprego, dona Abdonia Pinto Barbosa, do cargo de observadora de 3ª classe de estação meteorologica, sendo, por decreto de igual data, nomeada, para substitui-la, D. Auristella Braga Barbosa, devendo a referida funcionaria ter exercicio na Estação de Fernando de Noronha, nesse Estado, onde já serve desde 31 de Janeiro deste anno. (Ref. 52-36).

N. 1.129 — Ao Sr. prefeito de Cananéa: Solicitando dados informativos a respeito da construção do aeroporto de Cananéa. (Ref. 4.241-36).

N. 1.130 — Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas: Remettendo o requerimento em que Sr. Albino Gonçalves de Mello, calculista de 1ª classe do Instituto de Meteorologia, deste Departamento, pede o pagamento por exercicios findos, da ajuda de custo que lhe foi concedida por ter sido transferido em 1934 de Natal para Recife, e informando a respeito. (Ref. 502-36).

Requerimentos despachados

Dia 25 de junho de 1936

Empresa Aeronautica Ypiranga, Ltda., solicitando a matricula no Registro Aeronautico Brasileiro, da sua aeronave E. A. Y., numero de série 201. — Deferido. (Foram expedidos os certificados de matricula e navegabilidade n. 87 e concedidas as marcas PP-TBF). (D. A. C. 1.214-36).

D. Noemia Guimarães Ferreira, solicitando a matricula no Registro Aeronautico Brasileiro da sua aeronave "Taylor", numero de série 113. — Deferido. (Foram expedidos os certificados de matricula e navegabilidade n. 88 e concedidas as marcas PP-TBH). (D. A. C. 22-36).

Dia 26 de junho de 1936

Reynaldo Vicente Bulcão Vianna, solicitando férias regulamentares relativas ao corrente anno, com direito a gozalas parelladamente. — Deferido. (D. A. C. 4.470).

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DA DIVISÃO DE METEOROLOGIA

Dia 26 de junho de 1936

Offícios:

N. 1.123 — Aos Srs. Cabot & Comp.: Enviando as informações extrahidas do Registro modelo 1.007, do Observatorio Meteorologico situado a Ponta do Caabouço, no periodo de 31 de dezembro de 1935 até 10 do corrente.

N. 1.124 — Ao Sr. secretario da Agricultura — Victoria: Informando que o posto de Cachoeira do Itapemirim não pôde representar exactamente o clima de Guarapary, porque este municipio dista 61 Km do posto de Cachoeira, o qual fica a 35 Km de mar, que banha Guarapary. Entre as duas zonas estendem-se os ultimos contrafortes da serra do Richmond. As condições climatericas devem ser bem diferentes.

N. 1.125 — Ao chefe do Serviço de fiscalização de Terras e Mattas da Secretaria da Agricultura — Bello Horizonte: Enviando um exemplar do "Clima do Brasil", de Morize, onde é encontrado não só o climograma do Distrito Federal, como de outras localidades.

Ministerio da Agricultura

Departamento Nacional da Produção Vegetal

SERVIÇO DE IRRIGAÇÃO, REFLORESTAMENTO E COLONIZAÇÃO

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 12 de junho de 1936

Por portaria desta data, foram concedidos 60 dias de licença para tratamento de saúde, de accordo com o artigo 8º, n. 1, do decreto 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao traba-

lhador, contractado, do Nucleo Colonial "São Bento", Romão Mendes, a contar de 11 de maio ultimo.

— Por igual acto da mesma data, foram concedidos 60 dias de licença para tratamento de saúde, ao escorevente de 3ª classe, contractado, da 2ª Secção Technica, Reflorestamento, Cyro Luiz de Azevedo Marques, de accordo com o artigo 8º, n. 1, do decreto 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, a contar de 4 do corrente mez.

Dia 17

Por portaria desta data, foram concedidos 60 dias de licença para tratamento de saúde, de accordo com o artigo 8º, n. 1, do decreto 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, á professora, contractada, do Nucleo Colonial "Candido de Abreu", no Estado do Paraná, Laura Flores Ribeiro Palermo, a contar de 7 de abril proximo passado.

EXPEDIENTE DO DIRECTOR DE FRUCTICULTURA

Dia 26 de junho de 1936

Offícios:

Sr. assistente Tasso de Miranda — Fiscalização de Fructas no Caes do Porto:

N. 1.759 — Para os devidos fins, levo ao vosso conhecimento que, de accordo com o decreto n. 23.835, de 6 de fevereiro de 1934, foi inscripta no Registro Federal de Exportadores de Fructas, sob o n. 31, e como exportadora de Fructas Citricas, a Cooperativa de Pomicultura do Distrito Federal.

— Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 1.760 — Idem.

— Sr. chefe da Fiscalização Bancaria — Rua 1ª de Março n. 77 — Nesta:

N. 1.761 — Idem.

— Sr. assistente chefe da 2ª Secção Technica:

N. 1.762 — Remetto-vos com o presente, a portaria do Sr. ministro, de 17 do mez em curso, que designou o assistente Lamartine de Magalhães Duarte para ter exercicio na Fiscalização Portuaria de Paranaguá, Estado do Paraná.

— Sr. director do S. I. R. C.:

N. 1.765 — Communico-vos que o sub-assistente Jorga Coutinho Aguirre e o auxiliar tecnico Rubens Fernandes de Andrade, estiveram em exercicio de seus cargos durante o mez de junho corrente.

Sr. assistente chefe da 1ª Secção Technica — Nesta:

N. 1.766 — Abaixo transcrevo, para o vosso conhecimento e devidos fins a circular n. 65, de 23 do corrente do D. N. P. V.: "Para o vosso conhecimento e devidos fins, abaixo transcrevo o officio n. 2.372/4, de 8 de maio ultimo, da Directoria de Expediente e Contabilidade, concebido nos seguintes termos:

"Sr. director geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal — Afim de ser rigorosamente observado e disposto na segunda parte do paragrapho 2º do artigo 741 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que, tendo sido apurado haver a firma Arthur Balfour & Comp. (South America Ltd.), agido dolosamente contra os interesses da Fazenda Nacional, o Sr. ministro da Guerra resolveu considerar a inidonea para continuar a transigir com os estabelecimentos e corpos de tropa do Exercito. — Attenciosas saudações. — José Solano Carneiro da Cunha, director."

— Sr. assistente-chefe da 2ª Secção Technica.

N. 1.767 — Idem.

— Sr. assistente-chefe da 3ª Secção Technica

N. 1.768 — Idem.

— Sr. assistente-chefe da 4ª Secção Technica.

N. 1.769 — Idem.

— Sr. director do Serviço de Plantas Texteis — Nesta:

N. 1.773 — Transmitto-vos, abaixo, os dizeres do officio n. 17, datado de 15 do corrente, do Assistente deste Serviço Sr. Alfredo Augusto Borges, relativamente a um exame de fibras, procedido pelo Laboratorio Central de Fibras, desse serviço:

"Sr. chefe do Laboratorio Central de Fibras — Rio:

Accuso e muito agradeço os resultados do minucioso exame procedido nas fibras do Ananas n. 15.

Saude e fraternidade. — Alfredo A. Borges, assistente."

— Sr. director da Estatística da Produção:

N. 1.774 — Carecendo este serviço de material de expediente abaixo citado, peço-vos providencias sobre a sua impressão e de accordo com os modelos annexos.

Material:

1.000 envelopes para cartas.
500 folhas de cartolina para capa de processos.

— Sr. director geral:

N. 1.776 — Peço vossas providencias no sentido de ser concedida ao assistente Ariosto Rodriguez Peixoto, franquia telegraphica e postal para o Estado do Rio Grande do Norte.

— Sr. sub-assistente Joaquim Ignacio Silveira da Motta:

N. 1.777 — Só agora é possível a esta Directoria attender ao pedido do vosso telegramma n. 122, de 28 de maio ultimo, remettendo-vos, pelo correio, trinta exemplares mimeographados, da portaria do Sr. ministro, datada de 6 de março de 1935, referente á venda de mudas de arvores fructíferas.

Directoria Geral de Contabilidade**Terceira secção****EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL**

Dia 25 de junho de 1936

Officinas:

Ao director geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal:

N. 3.295 — Afim de satisfazer uma consulta da Directoria da Despesa Publica, do Ministerio da Fazenda, solicita informar a data da nomeação de João Soares de Almeida, para o cargo de servente da Directoria do Ensino Agricola, bem como a sua situação, durante o mez de abril de 1931, quando continuo do Serviço de Expurgo de Cereaes.

— Ao director da Imprensa Nacional:

N. 3.287 — Transmite, para fins de publicação no *Diario Official*, cópias authenticas das dos decretos ns. 902, 903, 907 e 908, o primeiro, de 16, e os demais de 17, todos de junho corrente.

Quarta secção**EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL**

Dia 22 de junho de 1934

Officinas:

Ao Sr. inspector geral de Iluminação da Capital Federal:

N. 3.224 — Solicita providencias no sentido de ser examinada e ligada a instalação electrica da casa n. 22 da Avenida Pasteur n. 375, residencia do Sr. Luiz Soares de Souza, servente, da directoria de Organização e Defesa da Produção.

— Ao Sr. director geral do Departamento Nacional da Produção Mineral:

N. 3.246 — Solicita providencias no sentido de ser restituído a D. E. C. o processo D. G. P. M. 3.387 de 1934, referente a construção do Laboratorio Central da Produção Mineral, visto ser o referido processo necessario para inscrição do immovel em apreço.

— Ao Sr. director geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal:

N. 3.250 — Em referencia ao processo n. 4.054-36, relativo á cessão de material ao Campo de Sementes de Cereaes e Leguminosas, em S. Borja, pela Inspectoria Agricola da 10ª Região, informa que o assumpto foi devidamente apreciado pela D. E. C. na fórmula do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, tendo sido dadas as providencias para a necessaria escripturação.

— Ao Sr. administrador da Estação Experimental de Cанныs de Assucar em Curado, Estado de Pernambuco:

N. 3.252 — Transmite as tres vias do inventario inicial dessa Repartição, procedido em 18 de junho de 1935, encaminhado pelo Departamento Nacional da Produção Vegetal, e solicita providencias no sentido de serem as mesmas visadas para regularizar o processo.

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 3.253 — Solicita providencias no sentido de serem desembaraçados livres de direitos de importação e demais taxas, de accordo com o art. 20 do decreto n. 24.023, de 21 de março de 1934, 30 bovinos, sendo 25 de raça "Charoleza" e 5 de raça "Normanda", bem como as instalações em que vêm accommodados, sobras de forragens, medicamentos e utensilios que os acompanham, materiaes esses procedentes da França pelo vapor "Bangkok" e destinados ao Departamento Nacional da Produção Animal, deste Ministerio.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Santa Catharina:

N. 3.258 — Tendo sido designado o 2º official da D. E. C., Sr. Bernardo Dain, para inspecção as dependencias no sentido de serem concedidas, ao referido funcionario, as facilidades necessarias para o bom desempenho da comissão de que foi incumbido.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 3.259 — Tendo sido designado o 2º official da D. E. C., Sr. Bernardo Dain, para inspecção as dependencias deste ministerio localizadas nesse Estado, solicita providencias no sentido de serem concedidas, ao referido funcionario, as facilidades necessarias para o bom desempenho da comissão de que foi incumbido.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Paraná, Curitiba:

N. 3.259 — Tendo sido designado o 2º official da D. E. C., Sr. Bernardo Dain, para inspecção as dependencias deste ministerio localizadas nesse Estado, solicita providencias no sentido de serem concedidas, ao referido funcionario, as facilidades necessarias para o bom desempenho da comissão de que foi incumbido.

— Ao Sr. director do Aprendizado Agricola do Rio Grande do Sul, Pelotas, Rio Grande do Sul:

N. 3.262 — Communica, que, do Boletim de Renda dos Proprios Nacionaes referente ao mez de dezembro de 1935, encaminhado com o officio n. 623, de 31 de dezembro do mesmo anno, as importancias dos alugueis dos proprios sob os ns. 4 e 5 estão em desacordo com a escripturação da D. E. C.

— Ao Sr. sub-inspector agricola federal em Goyaz:

N. 3.263 — Communica haver o Sr. ministro, em despacho exarado no processo D. E. C. 44.979 de 1935 resolvido fosse rescindido o accordo celebrado entre essa Sub-Inspectoria e Henrique Pinto Vieira, agricultor nesse Estado, mas sem entrega do material que não pôde ser considerado bemfeitoria.

— Ao Sr. director do Serviço de Fomento da Produção Vegetal:

N. 3.264 — Em referencia ao officio n. 450/4, de 30 de maio ultimo, solicita providencias no sentido de serem prestados a D. E. C. esclarecimentos precisos sobre a situação do immovel em que está installado o Campo de Cereaes e Leguminosas, em Guayuba, no Estado do Ceará e a relação que existe entre elle e o açude do mesmo nome, sobre cuja posse ha divergencia, afim de serem tomadas, por este ministerio, as medidas acauteladoras dos interesses da Fazenda Nacional.

— Ao Sr. director do Dominio da União:

N. 3.267 — Tendo em vista o art. 835, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, envia uma via do inventario inicial dos bens moveis, da Inspectoria do Serviço de Defesa Sanitaria Animal, em Corumbá, no Estado de Matto Grosso, procedido em 19 de maio do corrente anno.

N. 3.268 — Para cumprimento do art. 835, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, transmite uma via do inventario inicial, effectuado em 31 de dezembro de 1934, na Commissão de Classificação do Algodão, do Serviço de Plantas Texteis, no Estado do Pará.

N. 3.269 — Em referencia ao officio n. 253, de 7 do corrente, comunica, ter se apresentado a D. E. C. o auxiliar de 1ª classe dessa Directoria, Sr. Alvaro Mondaini, designado para iniciar o serviço de organização do registro geral de bens da União e respectivos inventarios.

N. 3.270 — Em cumprimento ao art. 835, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, transmite a 2ª via do inventario inicial da sub-ajudante agricola em Tubarão, Estado de Santa Catharina, dependencia da Sub-Inspectoria Agricola Federal no mesmo Estado.

— Ao Sr. director do Serviço de Defesa Sanitaria Animal:

N. 3.271 — Restitue os inventarios de bens moveis effectuados em 31 de dezembro de 1934 na Inspectoria Veterinaria do Porto do Rio de Janeiro e Lazareto da Ilha do Governador, encaminhados pelo officio n. 742, de 20 de maio ultimo, solicita providencias no sentido de serem esses documentos reorganizados de conformidade com as "Instruções" vigentes.

— Ao Sr. administrador do Campo de Sementes de Cacaó em Cametá, Estado do Pará:

N. 3.272 — Afim de ser reorganizado de accordo com as correções feitas na 2ª via pela Secção competente, res-

fitue o inventario effectuado nesse Estabelecimento em 31 de dezembro de 1935.

— Ao Sr. inspector agrícola da Inspectoria Federal da 9ª Região do Serviço de Fomento da Produção Vegetal, Curitiba, Estado do Paraná:

N. 3.273 — Constando do Boletim de Renda do mez de fevereiro do corrente anno, remetido pelo officio n. 539 de 15 de abril, proximo findo, que o P. N. n. 7 do Nucleo Colonial "Marquez de Abrantes" foi occupado a 9 do referido mez, pelo Sr. Guilherme Klopffelsch communica que, tratando-se de novo locatario, as informações são prestadas de accordo com o que determina a circular n. 4.855, de 11 de dezembro de 1934.

Departamento Nacional da Produção Animal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 18 de maio de 1936

Requerimento despachado:

Do director da Faculdade de Medicina Veterinaria de Pouso Alegre, solicitando a transferencia dos alumnos matriculados na referida faculdade, para qualquer das officinas ou das a ellas equiparadas. — Indeferido, em face dos pareceres.

Dia 22

Portaria assignada:

Concede a licença-premio de dois mezes, contada de 25 de maio do corrente anno, ao 2º escripturario Celso Machado Gomes, da Secção de Expediente e Contabilidade da Directoria Geral do Departamento Nacional da Produção Animal, de accordo com os arts. 1º e 4º, do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 17 de junho de 1936

Requerimentos despachados:

De Ivo Pastina, solicitando registro do seu diploma de medico veterinario. — Deferido.

Dia 22

De José Hermogenes Barra, pedindo registro do seu diploma de medico veterinario. — Deferido.

Dia 19

Portarias assignadas:

Concede 30 dias de licença, para tratamento de saude, em prorrogação, ao sub-inspector, interino, da Inspectoria Regional em Ponta Grossa, do Serviço de Fomento da Produção Animal, medico veterinario Guilherme Jorge dos Santos, nos termos do art. 8º, n. 1, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

Designa o auxiliar de 1ª classe, da Directoria do Serviço de Inspeção de Productos da Origem Animal, Carlos de Avellar Brandão Junior, para servir junto ao Serviço de Fomento da Produção Animal em Juiz de Fora.

Dia 20

Repreheza, na forma da letra b, do art. 93, do regulamento da Secretaria de Estado da Agricultura, o auxiliar de 1ª classe, da Directoria do Serviço de Inspeção de Productos da Origem Animal, Carlos de Avellar Brandão Junior.

Dia 25

Concede tres mezes de licença para tratamento de saude, a partir de 1 de maio do corrente anno, ao escripturario da Inspectoria Regional em Catú, do Serviço de Fomento da Produção Animal, Anisio José de Senna Muhlado, nos termos do art. 8º, n. 1, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 22 de junho de 1936

Avisos expedidos:

N. 1.461 — Ao Sr. ministro das Relações Exteriores — Communica que as jazidas auríferas pertencentes á senhora Emille Antonietta Philomene Brisorgueil, situadas no Estado de Matto Grosso, já se acham registradas no D.N.P.M.

Dia 12 de junho de 1936

Requerimentos despachados:

D.G.P.M.-1.529/36 — Jose Moreira do Nascimento, manifesta jazidas. — Registre-se o manifesto

Dia 13

D.G.P.M.-331/36 — Antonio Ferraro, manifesta jazida. — Registre-se o manifesto.

Dia 18

D.G.P.M.-1.188/36 — Bernardino Antonio de Souza e outro, manifestam mina. — Registre-se o manifesto.

D.G.P.M.-629/36 — Antonio Pires Lage, manifesta jazidas. — Registre-se o manifesto.

D.G.P.M.-1.912/36 — Jase Jacintho Botelho, manifesta jazida. — Registre-se o manifesto.

D.G.P.M.-1.000/36 — Amandina Carmeinta Magalhães, apresenta plano de pesquisas. — Approvo o plano de pesquisas.

D.G.P.M.-1.623/36 — Gesso Nacional Tapuyo, Limitada, apresenta plano de pesquisa. — Approvo o plano de pesquisa, nos termos do parecer do S.F.P.M.

D.G.P.M.-1.662/36 — Solaro & Maidini, manifesta minas. — Registre-se o manifesto.

D.G.P.M.-1.163/36 — Ramos, Guerra & Comp., manifestam jazidas. — Registre-se o manifesto.

D.G.P.M.-1.646/36 — O espolio de D. Seraphina da Silva Saldanha, manifesta jazidas. — Registre-se o manifesto.

D.G.P.M.-2.942/36 — Brasilianische Bergwerge und Huettengesellschaft m.b.H., manifesta jazidas. — Registre-se o manifesto.

D.G.P.M.-2.944/36 — Christiano Diniz Mascarenhas, manifesta jazida. — Registre-se o manifesto da jazida.

D.G.P.M.-2.948/36 — Salvador Pinto Junior, manifesta jazidas. — Registre-se o manifesto.

D.G.P.M.-2.949/36 — Salvador Pinto Junior, manifesta jazidas. — Registre-se o manifesto.

D.G.P.M.-3.272/36 — Sebastião Rezende e outros, manifestam jazidas. — Registre-se o manifesto das jazidas.

D.G.P.M.-4.850/36 — Otto de Oliveira Penna e outros, manifestam jazidas. — Registre-se o manifesto das jazidas.

D.G.P.M.-875/36 — Minervino Bethonico, manifesta jazidas. — Registre-se o manifesto.

D.G.P.M.-1.838/36 — Noemi Ferreira Alves Mourão, manifesta minas. — Registre-se o manifesto.

D.G.P.M.-1.590/36 — Societade Minas da Serrinha, Limitada, manifesta minas. — Registre-se o manifesto.

D.G.P.M.-89/36 — Victorio Lorenzetti, apresenta notificação de aproveitamento de energia hydraulica. — Registre-se como notificação.

D.G.P.M.-1.640/36 — João Lobo, manifesta aproveitamento de energia hydraulica. — Registre-se.

D.G.P.M.-1.771/36 — José Custodio Dias de Araujo, manifesta aproveitamento de energia hydraulica. — Registre-se o manifesto de aproveitamento apresentado por José Custodio Dias de Araujo, no Rio do Peixe, municipio de Campes, Estado de Minas Geraes.

D.G.P.M.-1.808/36 — Perreto & Irmão, apresenta notificação de aproveitamento de energia hydraulica. — Registre-se como notificação.

D.G.P.M.-1.809/36 — Romualdo Monteiro de Barros, apresenta notificação de aproveitamento de energia hydraulica. — Registre-se como notificação.

D.G.P.M.-3.829/36 — Antonio Pereira Rigo & Comp., manifestam aproveitamento de energia hydraulica. — Registre-se o manifesto.

D.G.P.M.-3.992/35 — Alvaro de Castro Correia, manifesta aproveitamento de energia hydraulica. — Registre-se.

D.G.P.M.-4.961/35 — Prefeitura Municipal de São Leopoldo, manifesta aproveitamentos da energia hydraulica. — Registre-se o manifesto.

Portarias

O director geral do Departamento Nacional da Produção Mineral do Ministerio da Agricultura:

Resolve, nos termos do art. 34, letra b do Regulamento do Departamento Nacional da Produção Mineral, designar o doutor Waldemar José de Carvalho, assistente-chefe da Secção de Fiscalização do Serviço de Aguas, para substituir o director do referido serviço em suas faltas e impedimentos.

Rio de Janeiro, 18 de junho de 1936. — D. Fleury da Rocha,

O director geral do Departamento Nacional da Produção Mineral do Ministerio da Agricultura:

Resolve, de accordo com o disposto na lettra p do art. 9º do regulamento baixado com o decreto n. 23.979, de 8 de março de 1934, conceder, nos termos do art. 8, n. 1, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, noventa dias de licença para tratamento de saúde ao servente contratado da Directoria Geral do Departamento Nacional da Produção Mineral, Joaquim Custodio de Almeida, a partir de 1 do corrente.

Rio de Janeiro, 5 de junho de 1936. — *D. Fleury da Rocha.*

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Requerimentos despachados

Dia 20 de maio de 1936

DGPM 833-936 — The São Paulo Tramway, Light and Power Company Ltd., pedindo archivamento de certidão. — Cumpra dentro de 90 dias as exigencias do parecer desta directoria geral.

DGPM 823-936 — Brazilian Hydro-Electric Company Limited, pedindo archivamento de certidão. — Cumpra dentro de 90 dias as exigencias do parecer desta directoria geral.

DGPM 832-936 — The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Co. Ltd., pedindo archivamento de certidão. — Cumpra dentro de 90 dias as exigencias do parecer desta directoria geral.

Officios expedidos:

Dia 13 de junho de 1936

- N. 1.378 — A' Casa Link Ltd., convidando a apresentar proposta para concertos de cadinhos de plantina do L. C. P. M.
- N. 1.379 — A' Empresa Progresso Ltd., idem.
- N. 1.380 — Ao Sr. Moreira Barbosa, idem.
- N. 1.381 — A' Casa Lohner, idem.
- N. 1.382 — Aos Srs. Borlido & Comp. Ltd, idem.
- N. 1.383 — Aos Srs. Lutz Ferrando & Comp., idem.

Dia 15

Ao Sr. João Castello Branco:

N. 1.384 — Convidando a satisfazer exigencias do S. F. P. M.

Dia 16

Ao director do S. A.:

N. 1.385 — Communica que foi approvada a substituição do leitor de regua do 6º districto desse serviço, Alfredo Francisco de Moraes, por Antonio Lopes de Almeida, a partir de 1 de março ultimo, percebendo 30\$000 mensaes.

— Ao delegado do Tribunal de Contas junto ao Ministerio da Agricultura:

N. 1.386 — Communica que foi substituido, a partir de 1 de março ultimo, o leitor de regua do 6º districto do Serviço de Aguas deste departamento, Alfredo Francisco de Moraes, por Antonio Lopes de Almeida, percebendo 30\$000 mensaes.

— Ao director de Expediente e Contabilidade:

N. 1.387 — Idem.

— Ao Sr. Paulino Teixeira Escobar:

N. 1.388 — Convidando a satisfazer exigencias da lei do sellos.

— Ao delegado do Tribunal de Contas junto ao Ministerio da Agricultura:

N. 1.380 — Solicita providencias affim de ser paga as contas nas importancias de 85\$300 e 17\$700, proveniente de transporte de material em proveito do S. F. P. M., pela Estrada de Ferro Sorocabana, nos mezes de janeiro e fevereiro do corrente anno.

— Ao secretario geral do Ministerio das Relações Exteriores:

N. 1.390 — Envia um exemplar do Codigo de Minas e uma cópia do decreto n. 5858, de 14 de janeiro do corrente anno.

— Ao Sr. Coquellin Ayres Leal:

N. 1.391 — Convidando a satisfazer exigencias da lei do sellos.

— Ao secretario geral do Ministerio das Relações Exteriores:

N. 1.392 — Agradece a remessa de um recorte de jornal contendo um quadro detalhado da exportação rumena de petróleo, durante os novo mezes do anno proximo findo.

— Ao Sr. director gerente da Companhia Ribeira S. A.:

N. 1.393 — Convidando a satisfazer exigencias do S. F. P. M.

— Ao director de Expediente e Contabilidade:

N. 1.394 — Remette cópia da relação nominal do pessoal variavel do S. F. P. M., necessario á turma de geophysic para pesquisa de petroleo no Estado de Alagoas.

— Ao delegado do Tribunal de Contas junto ao Ministerio da Agricultura.

N. 1.395 — Idem.

— Ao Sr. director do S. F. P. M.:

N. 1.396 — Idem.

— Ao Sr. secretario geral do Ministerio das Relações Exteriores:

N. 1.397 — Agradece a remessa que a Embaixada do Brasil em Londres faz por vosso intermedio, dos recortes de jornaes com noticias favoraveis sobre a primeira exportação de minerio de ferro brasileiro para Cardiff num calculo aproximado de 7.000 toneladas.

— Ao Sr. João Francisco Aureliano:

N. 1.398 — Convidando a satisfazer exigencias do S. F. C. M.

— Ao Sr. Antonio Antunes Bastos:

N. 1.399 — Convidando a satisfazer exigencias do S. F. P. M.

— Ao director de Expediente e Contabilidade:

N. 1.400 — Remette a comporvação do adiantamento de 40:000\$000 recebido pelo ajudante do S. F. P. M., Sr. Nuno Rodrigues Vieira.

N. 1.401 — Informa que 6s funcionarios José Olynthe Carneiro Villela e Alcides Garcia exercem os cargos de conductor tecnico de 1ª classe e praticante de 2ª classe respectivamente, os quaes se acham em diversos trabalhos de campo do S. A.

— Ao chefe da Sub-Contadoria Seccional junto ao Ministerio da Agricultura:

N. 1.402 — Remette a steroceiras vias dos conhecimentos de empenho ns. 95 e 96, de 11 do mez corrente.

— Ao director da Estrada de Ferro S. Luiz-Therézina:

N. 1.403 — Remette as primeiras vias dos conhecimentos de empenho ns. 95 e 96, de 11 do corrente mez.

— Ao representante de The Amazon River Steam Navigation Co. (1911) Ltd.:

N. 1.404 — Remette a primeira via do conhecimento de empenho n. 94, de 8 do mez corrente.

— Ao director da Estrada de Ferro Bahia e Minas:

N. 1.405 — Remette as primeiras vias dos conhecimentos de empenho ns. 90 e 91, de 2 do corrente mez.

— A' Sra. D. Maria Rosalina Caldeira:

N. 1.406 — Convidando a satisfazer exigencias do S. F. P. M.

— Ao delegado do Tribunal de Contas junto ao Ministerio da Agricultura:

N. 1.407 — Solicita providencias no sentido de ser paga, a folha de diarias do assistente-chefe Luciano Jacques de Moraes e outros funcionarios do S. F. P. M.

— Ao director de Expediente e Contabilidade:

N. 1.408 — Remette a 3ª via da folha de diarias a que fizeram jus o assistente-chefe Luciano Jacques de Moraes e outros funcionarios do S. F. P. M., na importancia de 12:625\$000 e relativa ao mez de maio ultimo.

N. 1.409 — Devolve o processo D. E. C. 21.693-36.

— Ao Sr. Manoel Ferreira Pedrosa:

N. 1.410 — Convidando a satisfazer a exigencia do S. F. P. M.

— Ao Sr. José de Senna Barros:

N. 1.411 — Idem.

— Ao Sr. José Francisco da Trindade:

N. 1.412 — Idem.

— Ao Sr. Angelo Palha:

N. 1.413 — Idem.

Dia

— Ao delegado do Tribunal de Contas, junto ao Ministerio da Agricultura:

N. 1.414 — Solicita providencias no sentido de ser paga, a folha de diarias do assistente-chefe Mathias Goncalves da

Oliveira Roxo e outros, funcionarios do S. G. M., na importancia de \$340\$000, e relativa ao mez de maio ultimo.

— Ao director de Expediente e Contabilidade:

N. 1.415 — Remette a inclusa 3ª via da folha de diarias a que fizeram jus o assistente-chefe Mathias Gonçalves de Oliveira Roxo e outros, funcionarios do S. G. M.

— Ao chefe da Sub-Contadoria Seccional, junto ao Ministerio da Agricultura:

N. 1.416 — Remette as terceiras vias dos conhecimentos de empenho ns. 97 e 98, de 15 do mez corrente.

— Ao director de Expediente e Contabilidade:

N. 1.417 — Envia o requerimento em que o sub-assistente, interino, do S. G. M., Carlos Gomes Filho, solicita ajuda de custo, por ter sido designado pelo director do mesmo Serviço, para realizar estudos geologicos no Estado de São Paulo.

— Aos Srs. Armando Manso Vieira e outros, Alfenas:

N. 1.418 — Communica que esta Directoria remetteu a Collectoria Federal, nesse municipio, o vosso memorial, protestando contra a pretensão do cidadão Carlos Monteiro de Barros, e solicita providencias no sentido de serem satisfeitas as exigencias do Regulamento do Sello, no referido documento.

— Ao collector federal em Alfenas:

N. 1.419 — Remette o memorial enviado a este Ministerio por Armando Manso Vieira e outros, protestando contra um pedido feito pelo cidadão Carlos Monteiro de Barros, e solicita providencias no sentido de serem os interessados convidados a satisfazer as exigencias do Regulamento do Sello.

— Ao secretario geral do Ministerio das Relações Exteriores:

N. 1.420 — Agradece a copia do officio encaminhado pela Legação do Brasil em Stokholmo, referente á creação de um monopólio de oleo, petroleo e derivados, na Suecia.

— Ao director de Expediente e Contabilidade:

N. 1.421 — Communica que, por portaria de 5 do corrente, foram concedidos, nos termos do art. 8º, n. 1, do decreto n. 14.863, de 1 de fevereiro de 1921, noventa dias de licença ao servente, contratado, desta Directoria Geral, Joaquim Custodio de Almeida, a partir de 1 do corrente.

— Ao director das Rendas Internas do Thesouro Nacional:

N. 1.422 — Informa que este departamento nada tem a oppôr a que seja concedida a Bermudes Affonso Alves, autorização de comprador de pedras preciosas da 4ª zona.

Dia 18

Ao director das Rendas Internas do Thesouro Nacional:

N. 1.423 — Remette uma relação das minas em lavra activa registradas no S. F. P. M., bem como uma outra de taxas a pagar por aproveitamentos de quedas d'agua, no Estado de S. Paulo.

— Ao collector federal em Lavras:

N. 1.424 — Em resposta ao telegramma de 27 de maio ultimo, referente aos embargos surgidos para cobrança do imposto sobre a extracção do ouro, communica que esta directoria julga que, de accordo com o § 2º do decreto n. 14.673, de 14 de maio de 1934, não se trata de renda efectiva ou renda liquida, e, sim, de produção efectiva da mina que é o que della é extrahido como producto vendavel, sendo sobre o valor dessa produção que deve incidir o imposto de 3 %.

— Ao Sr. José Fernandes, Estrella do Sul, Estado de Minas Geraes:

N. 1.425 — Esta directoria recebeu, por intermedio da Fiscalização Bancaria, o vosso telegramma a respeito da pessoa que se diz proprietaria de terrenos diamantiferos, e que, ao considerando unica compradora, impede a vossa actividade e de vossos collegas.

Sobre o assumpto, cabe-me comunicar-vos que deveis vos dirigir ao collector federal nesse municipio, a quem compete apurar si a referida pessoa se acha ou não autorizada a exercer a função de comprador, nos termos do § 2º do artigo 7º do decreto n. 24.193, de 3 de maio de 1934.

— Ao Sr. João de Almeida Pizarro:

N. 1.426 — Convidando-o a satisfazer exigencias do S. F. P. M.

Dia 18 de junho de 1936

Ao Sr. director de Expediente e Contabilidade:

N. 1.427. — Solicita providencias no sentido de ser feito o necessario expediente para a concessão do adiantamento de quarenta centos de réis ao bibliothecario desta Directoria Geral, Dolores Iglesias e que se destina á aquisição de livros para a bibliotheca deste departamento.

— Aos Srs. Figueiredo & Azevedo:

N. 1.428 — Communico que na concorrência realizada nesta D. G., em 27 de abril ultimo, para encadernação de 250 volumes da bibliotheca deste departamento, foi aceita a sua proposta por ser a de menor prego entre as demais.

— Ao director de Expediente e Contabilidade:

N. 1.429 — Remette o processo D.G.P.M. 1.374-1936.
N. 1.430 — Remette as contas, devidamente processadas por exercicios findos, da Rede Mineira de Viação, nas importancias de cento e quatorze mil e setentos réis e duzentos e setenta e dois mil e novecentos réis, provenientes de transportes effectuados em proveito do S. A., em abril e junho de 1935.

— Ao delegado do Tribunal de Contas junto ao Ministerio da Agricultura:

N. 1.431 — Solicito providencias no sentido de ser paga a conta da Rede Mineira de Viação, na importancia de trinta e quatro mil e oitocentos réis, proveniente de telegrammas transmittidos em proveito do S. A., em abril do corrente anno.

— Ao Sr. director de Expediente e Contabilidade:

N. 1.432 — Remette a terceira via da conta, da Rede Mineira de Viação, na importancia de \$4\$800.

N. 1.433 — Em referencia ao officio numero 2.810, de 2 do mez corrente, solicitando a remessa do acto que autorizou o segundo escripturario da S.E.C., desta D. G., Alberto Dantas Carrilho a representar o ministerio na inauguração da fabrica de cimento Monte Libano, no Estado do Espirito Santo, informa não ser possivel remetter o mencionado acto visto tratar-se de uma ordem verbal do Sr. Ministro (decreto numero 23.979, de 8-3-934, Reg. II, art. 9º, letra "c"), transmittida ao referido funcionario por papeleta desta directoria, de 24 de março ultimo, junto por copia.

Ao Sr. delegado do Tribunal de Contas junto ao ministerio da Agricultura:

N. 1.434 — Solicita providencias afim de ser paga a conta da Rede Mineira de Viação, na importancia de réis 169\$700, proveniente de transportes de material effectuados em proveito do S. A., em fevereiro deste anno.

— Ao Sr. director de Expediente e Contabilidade:

N. 1.435 — Remette a terceira via da conta da Rede Mineira de Viação, na importancia de cento e sessenta e nove mil e setecentos réis.

N. 1.436 — Remette a conta da São Paulo Railway Company, devidamente processada por exercicios findos, na importancia de oito mil e cem réis de transportes effectuados em novembro e dezembro de 1935, em proveito do S. F. P. M.

Dia 19

Ao Sr. delegado do Tribunal de Contas no Ministerio da Agricultura:

N. 1.437 — Solicita providencias no sentido de ser paga a folha de gratificação do motorista deste departamento, Alberto Ignacio da Silveira, concedida pelo Sr. ministro em despacho de 13 do mez corrente, por serviços extraordinarios fóra das horas de expediente, na importancia de seiscentos e quatro mil e oitocentos réis, de 1 de janeiro a 1 de maio do corrente anno.

— Ao Sr. director de Expediente e Contabilidade:

N. 1.438 — Remette a 3ª via da folha de gratificação por serviços extraordinarios fóra das horas de expediente, concedida pelo Sr. ministro em despacho de 13 do corrente, mez, ao motorista deste departamento, Alberto Ignacio da Silveira, na importancia de seiscentos e quatro mil e oitocentos réis de 1º de janeiro a 1º de maio do corrente.

— Ao Sr. chefe da Sub-Contadoria Seccional junto ao Ministerio da Agricultura:

N. 1.439 — Remette a 3ª via do conhecimento de empenho n. 99, de 18 do corrente mez.

— Ao Sr. secretario da Educação e Saude Publica do Estado de São Paulo:

N. 1.440 — Communica que o assistente do L. C. P. M., João Bruno Lobo, foi designado para proceder a estudo de varias fontes de aguas mineraes, nesse Estado.

— Ao Sr. director de Expediente e Contabilidade:

N. 1.441 — Remette ás 4ªs vias das notas de empenho da Comissão Central de Compras, correspondente a pedidos de material requisitados por este Departamento.

N. 1.442 — Remette a comprovação do adiantamento de 124:980\$000 recebido pelo Sr. Francisco de Moraes Silveira, assistente do S. A..

N. 1.443 — Transmite a comprovação do adiantamento de 10:600\$000, recebido pelo Sr. Gthon Henry Leonardos, assistente do S. F. P. M.

N. 1.444 — Remette a comprovação do adiantamento de 3:000\$000, recebido pelo Sr. Arnaldo Leopoldo de Murinelly, 2º escripturario da S. E. C., deste departamento.

N. 1.445 — Devolve as 1ª e 2ª vias da comprovação do adiantamento de cincoenta e um contos e quinhentos mil réis recebido pelo perito-contador do S. A., Diamantino dos Santos Aguiar.

N. 1.446 — Devolve o processo DEC. 6.449-36.

Dia 20

Ao secretario geral do Ministerio das Relações Exteriores:

N. 1.447 — Agradece o quadro que acompanhou o recado de 26 de dezembro ultimo desse Ministerio, enviado pela nossa Legação em Bucarest, indicando as sociedades que exploram a industria do petroleo na Rumania, os capitães applicados e a origem dos mesmos.

— Ao chefe do Serviço de Produção Mineral do Estado de Minas Geraes:

N. 1.448 — Informa que o Sr. Alfredo Carneiro Santiago, conforme decreto n. 225, de 26 de junho do anno passado, foi autorizado a pesquisar ouro em uma extensão de cinco kilometros do leito do rio das Velhas, sendo quatro kilometros á montante e um kilometro á juzante do ribeirão Arruda.

— Ao presidente do Instituto Nacional de Previdencia:

N. 1.449 — Communica que o unico funcionario, em comissão, em exercicio nesta directoria é o director geral e que os diversos serviços deste Departamento já remetteram directamente a esse Instituto as relações solicitadas.

— Ao Sr. Salvador Sapia:

N. 1.450 — Convidando a satisfazer as exigencias da lei do sello.

— Ao director de Expediente e Contabilidade:

N. 1.451 — Devolve o processo D.E.C. 6.343-36.

N. 1.452 — Remette contas da Viação Ferrea Federal Leste Brasileiro, devidamente processadas por exercicios findos, nas importancias de noventa mil e setecentos réis, e duzentos e quarenta e sete mil réis, de transportes effectuados em proveito do S. G. M.

— Ao director do S. G. M.:

N. 1.453 — Remette quadro demonstrativo da situação dos creditos distribuidos ao Thesouro Nacional, á Pagadoria do Ministerio e dos que se encontram á disposição da Comissão Central de Compras, relativamente a parte destinada a esse serviço.

— Ao Sr. Domingos Pupo Menezes:

N. 1.454 — Convidando a satisfazer exigencias do S. F. P. M., e exigencias da lei do sello.

— Ao director presidente da Companhia de Petroleo S.A.:

N. 1.455 — Remettendo cópia do parecer do S. F. P. M.

— Ao Sr. João Fernandes Caldas e Argental Fernandes Caldas:

N. 1.456 — Convidando a satisfazer exigencias da lei do sello.

— Ao Sr. Waldemar Bandeira, chefe do Escriptorio de Informações Commercias do Departamento Nacional da Industria e Commercio:

N. 1.457 — Satisfazendo o pedido em officio n. 889, de 30 de maio ultimo, da Directoria Geral desse Departamento remette varios dados sobre productos minerais do Brasil, destinados ao dossier que essa repartição está organizando para a Missão Commercial do Brasil em visita ao Japão.

Ao director do S. A.:

Dia 22

N. 1.458 — Remette a portaria de designação do assistente-chefe desse Serviço, Waldemar José de Carvalho, para substituir-vos em vossas faltas e impedimentos.

— Ao director de Expediente e Contabilidade:

N. 1.459 — Devolve o processo DEC-7.158-36.

— Ao director do L. C. P. M.:

N. 1.460 — Communica que o Sr. ministro em despacho de 13 do corrente mez autorizou a designação do assistente deste Laboratorio, João Bruno Alipio Lobo, para proceder a estudos de varias fontes de aguas minerais no Estado de São Paulo.

Ministerio do Trabalho, Industria

Commercio

Directoria Geral de Expediente

Segunda Secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Processos despachados

Dia 24 de junho de 1936 (aditamento)

Stozembach & Co., Successores de Leclerc & Co., recorrendo da decisão em virtude da qual foi admittida a registo a firma commercial "Viuva Leclerc & Co. Ltda." (DGE 9.655, de 1936, processado no Departamento Nacional de Industria e Commercio). — Archive-se.

Dia 26

Presidente do Instituto Nacional de Previdencia, submettendo á apreciação do Sr. ministro a decisão do respectivo Conselho Deliberativo que admittiu Nuno Braz Caldeira como contribuinte facultativo, na qualidade de proprietario, com inscripção para o peculio de 30:000\$000 (DGE 9.641/936). — Approvo a decisão do Conselho.

Presidente do Conselho Nacional do Trabalho, solicitando a interferencia deste Ministerio junto ao da Viação e Obras Publicas no sentido de serem concedidos á Viação Ferrea Federal Leste Brasileiro os meios necessarios, afim de que possa a mesma recolher á Caixa de Aposentadoria e Pensões de seus empregados as contribuições a que está obrigada por lei (DGE 9.643/936). — Officie-se.

Departamento Nacional de Industria e Commercio

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 19 de junho de 1936

Requerimentos despachados

Da Companhia Jacarépaguá Territorial, para o archlva-mento da acta de assembléa extraordinaria. — Deferido.

Da Usabra S. A., para o archivamento da acta de assem- bléa ordinaria. — Deferido.

De Abram Hochman & Comp., Bernard Tatter & Comp., Dias Gomes & Lucas, Empresa Federal de Industria e Lavou- ra Limitada, Fialho & Hime, Viega & Neves, Luso Arte Limitada, Raphael Paci & Comp., Limitada, Santos Chaves & Comp., Limitada, Scolnik & Gurginkel Limitada, Veites & Almeida para o archivamento de seus contractos. — Deferido.

De Azeites e Oleos Alegria Limitada, Blanca & Otto, Case Germania Limitada, Gaz Neon Pannon Limitada, J. Pereira & Comp., Loureiro, Motta & Comp., Minich & Comp., Limi- tada, Maximino Cardoso & Fonseca, Maia, Ripper & Comp., M. R. Paiva & Comp., Pinho & Comp., Marques Mendes & Comp., para o archivamento de suas alterações de contractos. — Deferidos.

De Lopes & Bade, A. da Silva Guerra & Comp., Sequeira & Moraes, Braboza & Guerreiro, Casa Germania Limitada, Fi- gueiredo & Tinoco, Martins Cortez & Comp. para o archiva- mento de seus distractos sociaes. — Deferidos.

De Augusto José Ribeiro, E. Glass & Comp., Limitada, J. T. Serra Pinto, Amaro Rodrigues & Irmão Limitada, Manoel José Fernandes, João Baptista Barbosa, Moreno & Garcia, Vi- ctor Miraglia, Armando Ribeiro, Raul de Castro Carvalho, A. Villela da Motta, Mastroiosa & Comp., Antonio Teixeira de Azevedo, M. Souza Cavadinha, Heij Miró & Comp., M. Rodri- gues Segundo, Elias & Ferreira, Sampaio & Irmão, A. F. Ri- beiro & Comp., Limitada, Alvaro Braz da Silva, A. M. Cot- ton, João Gregoar Joannou, Aron Schenker, Rodrigues, Irmão & Comp., Albino Gomes & Comp., A. Abreu & Fernandes, Fer- nandes & Porto, João M. Marques, Francisco Gaspar de Lemos, J. Carneiro & Monteiro, Anis Escandar & Irmãos, Instituto de Biologia Menezes Limitada, Souza & Comp., Limitada, Lei- te & Filho, Dr. Eduardo Marques, Samuel Pires, Abram Ci- mermam, Joaquim Marques de Oliveira Segundo, Manoel João da Silva, Mello & Comp., Salvador Bruno, Antonio M. da Sil- va, Francisco de Azevedo Segundo, Salvador Bottinho, Cupello Santo, para os registros de suas firmas. — Deferidos.

De José Ignacio de Souza, pedindo nomeação do senhor Ernesto Kopschitz, para traductor "ad-hoc". — Faça-se expediente.

De Armando Bussetti & Comp., pedindo anotação em seu contracto social. — Deferido.

De Humberto Gonçalves de Carvalho, Henry Basil Bilton, Norman Crooks, pedindo registro de seus diplomas. — Deferidos.

Da Companhia Chimica Merck Brasil S. A., pedindo anotação em seus estatutos. — Deferido.

De Ibero Goulart, pedindo cancellamento de sua firma. — Deferido.

De Alexandre J. da Costa, pedindo anotação em seu registro de firma. — Deferido.

De Rodriguez & Gonzalez, pedindo anotação em seu registro de firma. — Deferido.

De Ermenegildo Lucchesi, pedindo anotação em seu registro de firma. — Deferido.

De Andrade Lemos & Comp., pedindo anotação em seu registro de firma.

De Antonio Corrêa de Oliveira, pedindo anotação em seu registro de firma. — Deferido.

De Albano de Andrade, para o cancellamento de sua firma. — Deferido.

Da companhia Mineração do Penedo S. A., para o archi- vamento da alteração de estatutos. — Indeferido.

Da Empresa Financiadora de Passagens Internacionais S. A., pedindo para o archi- vamento da acta da assembléa or- dinaria. — Indeferido.

Da Companhia Chimica Rhodia Brasileira, para o archi- vamento de seus estatutos. — Satisfaça a exigencia.

Da Li Spar Casse do Rio de Janeiro, para o archi- vamento da alteração de estatutos. — Satisfaça a exigencia.

De Alves & Barros, Costa & Felix, Pharmacoepia Franceza Limitada, Sebastião Silva & Comp., Regnier & Comp., para o archi- vamento de seus contractos sociaes. — Satisfacão as exigencias.

De Samuel & Bernardo Limitada, para o archi- vamento de sua alteração de contracto. — Indeferido.

De Coury Jamel & Comp., para o archi- vamento de sua alteração de contracto. — Satisfaça a exigencia.

De Carlos de Souza Raposo & Comp., S. Migue- res & Companhia, para o archi- vamento de seus distractos sociaes. — Indeferidos.

De Luminosos Irrompiveis Reflex Limitada, Corrêa & Al- buquerque, para o archi- vamento de seus distractos sociaes. — Satisfacão as exigencias.

De Anna Figueiredo de Miranda, Atalla Nicolau David, Attilio Lazzarini, Secundino Manoel Barbosa, Affonso Alves Machado, Antonio Riedlinger, Oromar Woods de Souza, Abilio Carneiro Pinto, Januario Francisco da Silva, Maria Carmella Alô, para os registros de suas firmas. — Indeferidos.

De Joaquim Teixeira, Camillo de Oliveira, Coelho, José Penna, Ercole Bruno, Viuva J. Raposo, Maria Ludovina Go- mes Soares, João Pereira Segundo, José Augusto Fernandes, Antonio Pereira Pinto, Manoel dos Anjos Cordeiro, Antonio Cardoso, para os registros de suas firmas. — Satisfacão as exigencias.

Relação dos contractos, alterações de contractos, distra- ctos e firmas individuaes, despachados em 19 de junho de 1936.

Contractos:

De Abram Hochman & Comp., firma composta dos socios solidarios. Abrâm Isac Hochman e Isac Dikerman, para o com- mercio de moveis, á rua Archias Cordeiro n. 490, com capi- tal de 9:000\$000, prazo indeterminado.

De Bernard Tatter & Comp., firma composta dos socios solidarios, Bernard Tatter e Moses Waldmann, para o com- mercio de artefactos de metal etc., á rua Visconde de Itauna n. 329, com capital de 90:000\$000, prazo 5 annos.

De Dias Gomes & Lucas, firma composta dos socios so- lidarios, Manoel Dias Gomes e Manoel Augusto Padrão Lu- cas, para o commercio de madeiras etc., á rua Buenos Aires n. 295, com capital de 100:000\$000, prazo indeterminado.

Da Empresa Federal de Industria e Lavoura Limitada, firma composta dos socios quotistas, Antonio de Souza Alves Reis, Dr. Newton Pinto de Almeida, Dr. Carlos de Almeida Pinto e Antonio Ruiz Esteves, para o commercio de lavoura de trigo etc., com capital de 100:000\$000, prazo indeterminado.

De Fialho & Hime, firma composta dos socios solidarios. Pedro Jobim Fialho e Arthur Edward Hime, para o commer-

cio de radios etc., á rua São Christovão n. 34-B, com capi- tal de 50:000\$000, prazo indeterminado.

De Luso Arte Limitada, firma composta dos socios quo- tistas, Manoel dos Santos e Antonio Balchada, para o com- mercio de pinturas etc., á rua Luiz de Camões n. 97, com ca- pital de 5:000\$000, prazo indeterminado.

De Raphael Paci & Comp., Limitada, firma composta dos socios quotistas, Attilio Paci, Raphael Paci e Ottavio Paci, para o commercio de objectos de ferro batido etc., á Aveni- da Rio Branco n. 183, com capital de 60:000\$000, prazo in- determinado.

Contractos:

De Santos Chaves & Comp., Limitada, firma composta dos socios quotistas, João Lázaro dos Santos Chaves e Dirceu Quin- tanilha, para o commercio de pharmacia, á rua Assis Carnei- ro n. 10, com capital de 10:000\$000, prazo indeterminado.

De Scolnik & Gurfinkel Limitada, firma composta dos socios quotistas, Aron Gurfinkel e Bernardo Scolnik, para o commercio de alfaiataria, á rua Engenho de Dentro n. 47, com capital de 10:000\$000, prazo indeterminado.

De Veltes & Almeida, firma composta dos socios solida- rios, Jayme Veltes e Antonio Marques de Almeida, para o commercio de padaria etc., á rua Sacadura Cabral n. 349, com capital de 92:000\$000, prazo indeterminado.

De Veiga & Neves, firma composta dos socios solidarios, Emidio da Costa Veiga e Antonio de Azevedo Neves, para o commercio de liquidos etc., á rua Silva Mourão n. 40, com capital de 10:000\$000, prazo indeterminado.

Alterações de contractos:

De Azeltes e Oleos Alegria Limitada, alterando a clau- sula sexta.

De Padio Universal Limitada, é admittido como socio, Hans Bernhard Gross.

Da Casa Germania Limitada, é admittida como socia, a Companhia Propagadora Commercial do Brasil.

De Gaz Neon Pannon Limitada, retira-se o socio Arthur Paulo Kastrup, recebendo a importancia de 60:000\$000, con- tinuando a sociedade com os demais socios.

De J. Pereira & Comp., retira-se o socio, Tancredo Al- ves, recebendo a importancia de 50:000\$000, continuando a sociedade com os demais socios.

De Loureiro, Motta & Comp., o capital social fica ele- vado a 490:000\$000.

De Minnich & Comp., Limitada, alterando a clausula quinta.

De Maximino Cardoso & Fonseca, alterando a clausula primeira.

De Maia, Ripper & Comp., o capital social fica elevado a 100:000\$000.

De M. R. Paiva & Comp., o capital social fica elevado a 750:000\$000.

De Pinho & Comp., o capital social fica elevado a réis 1.000:000\$000.

De Marques Mendes & Comp., são admittidos como socios, Moacyr Fonseca Bastos e Antonio José Alves.

Distractos:

De Lopes & Bade, retira-se o socio, Hedwignes Thecia Klein Bade, recebendo a importancia de 4:000\$000, ficando com o activo e passivo o socio Joaquim Lopes Pereira na im- portancia de 16:000\$000.

De A. da Silva Guerra & Comp., retira-se o socio An- tonio da Silva Guerra, nada recebendo, ficando com o activo e passivo o socio Arlindo da Silva na importancia de 10:000\$.

De Sequeira & Moraes, retira-se o socio, José Francisco de Sequeira, recebendo a importancia de 2:000\$000, ficando com o activo e passivo o socio Antonio de Almeida Moraes na importancia de 2:000\$000.

De Barbosa & Guerreiro, retira-se o socio, José Ignacio Guerreiro, recebendo a importancia de 9:000\$000, ficando com o activo e passivo o socio João Gomes Barbosa na importan- cia de 15:000\$000.

De Figueiredo & Tinoco, retira-se o socio Zulmiro Duar- te Tinoco, recebendo a importancia de 5:000\$000, ficando com o activo e passivo o socio Elycio Garcia de Figueiredo na im- portancia de 5:000\$000.

De Martins Cortez & Comp., fica dissolvida a sociedade, retirando-se os socios Eugenio Martins Costa, Helio Repeto Cortez, Manoel Cachofel Guimarães Moreira da Silva e João Pereira Cortez.

Firmas individuaes:

De Augusto José Rifeiro, para o commercio de botequim, á rua S. Pedro n. 262, com capital de 2:000\$000.

De J. T. Serra Pinto para o commercio de diversões, á Praça Tiradentes s/n., Theatro João Caetano, com capital de 5:000\$000.

De Manoel José Fernandes, para o commercio de quitanda, á rua das Marrecas n. 50, com capital de 2:000\$000.

De João Baptista Barbosa, para o commercio de flores naturais, á rua General Polydore s/n., com capital de réis 2:800\$000.

De M. Rodrigues Segundo, para o commercio de botequim, á rua da Passagem n. 84, com capital de 30:000\$000.

De Victor Miraglia, para o commercio de botequim etc., á rua Estacio de Sá n. 163, antigo 77, com capital de réis 30:000\$000.

De Armando Ribeiro, para o commercio de radio etc., á rua Voluntarios da Patria n. 360, com capital de 10:000\$.

De Raul de Castro, para o commercio de cachados etc., á Praça João Pessoa n. 10, com capital de 30:000\$000.

De A. Villela da Motia, para o commercio de liquidos e comestiveis, á rua Salvador Corrêa n. 44, com capital de réis 40:000\$000.

De Antonio Teixeira de Azevedo Segundo, para o commercio de botequim, á rua Gonçalves Ledo n. 23, com capital de 4:000\$000.

De M. Souza Cavadinha, para o commercio de liquidos etc., á Praça Portugal n. 15, com capital de 20:000\$000.

De Alvares Braz da Silva, para o commercio de liquidos etc., á rua dos Arcos n. 68, com capital de 4:500\$000.

De A. M. Cotton, para o commercio de fabricação de tintas, á Avenida Maracanã ns. 677 e 687, com capital de réis 8:000\$000.

De João Gregoar Joannou, para o commercio de varejo de cigarros etc., á Avenida Rio Branco n. 156, com capital de 10:000\$000.

De Aron Scheinker, para o commercio de chapéas para senhoras, á rua Estacio de Sá n. 148, com capital de réis 20:000\$000.

De João M. Marques, para o commercio de garage, á rua Carvalh Monteiro ns. 13 e 15, com capital de 5:000\$000.

Firmas individuais:

De Francisco Gaspar de Lemos, para o commercio de garage, á rua Marquez dos Santos n. 57, com capital de réis 10:000\$000.

De Dr. Eduardo Marques, para o commercio de especialidades pharmaceuticas, á rua São José n. 46, sobrado, com capital de 3:000\$000.

De Samuel Pirès, para o commercio de armazem e bar á Estrada Vicente de Carvalho n. 378, com capital de 5:000\$.

De Abram Cimerman, para o commercio de fazendas etc., á rua Carolina Meyer n. 14, com capital de 3:000\$000.

De Joaquim Marques de Oliveira Segundo, para o commercio de botequim etc., á rua Francisco Eugenio n. 86, com capital de 16:000\$000.

De Manoel João da Silva, para o commercio de liquidos etc., á rua General Bruce n. 74, com capital de 5:000\$000.

De Salvador Bruno para o commercio de quitanda, á rua Salvador Correia n. 48, com capital de 2:000\$000.

De Francisco de Azevedo Segundo, para o commercio de mercenaria etc., á rua Barão de Mesquita n. 676-A, com capital de 15:000\$000.

De Antonio M. da Silva, para o commercio de liquidos etc., á Praça do Jequiá n. 222, com capital de 5:000\$000.

De Salvador Bottino, para o commercio de quitanda etc., á rua Siqueira Campos n. 75, com capital de 5:000\$000.

De Cupello Santo, para o commercio de quitanda, á rua São Francisco avier n. 163-B, com capital de 1:000\$000.

Conselho Nacional do Trabalho

Processos:

N. 14.905, de 1935 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Delegacia do Trabalho Marítimo encaminha reclamação offerecida por João Luiz da Silva contra a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, em virtude de ter sido dispensado não obstante contar mais de 10 annos de serviço:

Considerando que, segundo o calculo feito pelo Serviço Actuarial (fls. 28) combinado com as informações contidas em o officio de fls. 41, da empresa reclamada, o reclamante contava, na data de seu ultimo desembarque, mais de 10 annos de serviço á Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro;

Considerando, assim, que está assegurada a garantia da estabilidade funcional *ex-vi* do art. 89 do decreto n. 22.872, de 29 de junho de 1933, não podendo o reclamante permanecer na situação em que se encontra, privado de vencimentos;

Resolvem os membros da Primeira Camara do Conselho Nacional do Trabalho julgar procedente a reclamação para o fim de condemnar a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro a restabelecer o pagamento dos vencimentos que ao reclamante competem, na qualidade de commissario de 1ª classe.

Rio de Janeiro, 8 de junho de 1936. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *C. Tavares Bastos*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

N. 4.907, de 1935 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Companhia Paulista de Estradas de Ferro remette inquerito administrativo instaurado contra Antonio Sant'Anna Pillar:

Considerando que o inquerito, instaurado com observancia das instruções deste conselho, de 5 de junho de 1933, accusa o referido ferroviario de ter agredido o portador da estação Perobral, da III Divisão, Vicente Rodrigues Prado, havendo, tambem, armado de espingarda, ameaçado as demais pessoas que se achavam no local;

Considerando que do exame do inquerito, não defluem provas convincentes que autorizem considerar-se o accusado passivel da pena de demissão; com effeito

Considerando que é manifesta a precariedade da prova decorrente dos depoimentos prestados, pois somente a testemunha Cesar Brasiliense, é que prestou informações precisas sobre o facto;

Resolvem os membros da Terceira Camara do Conselho Nacional do Trabalho determinar a reintegração do accusado, com as vantagens decorrentes, resalvando á empresa o direito de instaurar novo inquerito, onde fique perfeitamente caracterizada a falta grave imputada ao accusado.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1936. — *Lutz de Paula Lopes*, presidente, no impedimento do effectivo, e relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

N. 6.709, de 1934 — Vistos e relatados os autos do processo em que são partes: Virgilio Pereira Amares, como reclamante, e a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, como reclamada:

Considerando que, em petição de fls. 2, o capitão de longo curso Virgilio Pereira Amares reclamou contra o acto da citada empresa, em virtude do qual foi desembarcado e afastado das funções de immediato do navio em que servia, não obstante contar mais de 10 annos de serviço;

Considerando que em sessão de 23 de outubro de 1934 — accordão publicado no *Diário Official* de 26 de novembro do mesmo anno — resolveu esta Camara converter o julgamento destes autos em diligencia, affim de que aquella empresa prestasse esclarecimentos necessarios á elucidación do assumpto, diligencia que foi cumprida, como fazem certo os diversos officios juntos ao processo;

Considerando, entretanto, que o reclamante, em petição de fls. 50 communica a este conselho que já está novamente embarcado desde 10 de setembro de 1934, pretendendo, porém, seja determinado o pagamento dos salarios não percebidos durante o tempo em que esteve afastado do serviço;

Considerando que é procedente a queixa apresentada, pois já contava o reclamante, ao tempo do desembarque, direito á estabilidade funcional, só podendo ser dispensado em virtude de falta grave devidamente apurada em inquerito administrativo;

Resolvem os membros da Terceira Camara do Conselho Nacional do Trabalho julgar procedente a reclamação, considerando o supplicante como reintegrado nos serviços da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro e, consequentemente, com direito aos salarios não percebidos a partir da data em que foi desembarcado até quando foi investido nas funções de immediato do vapor *Puris*.

Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 1936. — *Lutz Paula Lopes*, presidente, no impedimento do effectivo. — *Lutz Augusto do Rego Monteiro*, relator. — Fui presente, *Natercia da Silveira*, 2º adjunto do procurador geral.

N. 13.372, de 1935 — Vistos e relatados os autos do processo em que são partes: Alvanuncio da Silva, como reclamante, e a Companhia Mogyana de Estradas de Ferro, como reclamada:

Considerando a petição de fls. 2, em que o referido ferroviario pleitea junto ao Sr. ministro do Trabalho, e por S. Ex.ª mandada baixar a este conselho, seja aquella estrada compellida a transferir-o da estação de Calafate para

a de Uberaba, em caso promovê-lo, como se julga com direito;

Considerando que, à vista das informações prestadas pela reclamada, o citado empregado já foi atendido na primeira pretensão, e, quanto à segunda, está aguardando a necessária oportunidade;

Resolvem os membros da Terceira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho determinar o arquivamento do processo, sciente o reclamante das informações prestadas pela companhia.

Rio de Janeiro, 16 de junho de 1936. — *Luiz de Paula Lopes*, presidente, no impedimento do effectivo. — *Smith de Vasconcellos*, relator. — Fui presente, *Natercia da Silveira*, 2º adjunto do procurador geral.

N. 13.642, de 1934 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro encaminha inquerito administrativo instaurado contra o funcionário Julio dos Santos Cordeiro;

Considerando que nestes autos de inquerito, procedido pela Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro contra Julio dos Santos Cordeiro, a comissão para tanto designada concluiu pela readmissão do acusado por não ter apurado contra elle qualquer falta que justificasse sua exclusão do serviço da companhia;

Considerando que do processo nenhum outro elemento consta, sufficiente para esse fim, não havendo sequer a allegação de que dito trabalhador fosse cabeça instigadora ou participasse da greve verificada em abril de 1934, constando apenas sua abstenção ao trabalho, com se deu em relação aos demais operários;

Considerando que si a exclusão do empregado do quadro da empresa se justificar, por motivos relevantes de ordem publica, por se tratar, segundo affirma essa, de elemento nocivo à ordem social, poderá a mesma empresa proceder de conformidade com o que a esse respeito dispõe a lei n. 136, de 14 de dezembro de 1935;

Resolvem os membros da Terceira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho, de accordo com as conclusões da comissão de inquerito, negar a demissão pedida, resalvando à empresa o direito de proceder de conformidade com a lei n. 136, citada, caso assim julgue acertado.

Rio de Janeiro, 22 de abril de 1936. — *L. Paula Lopes*, presidente, no impedimento do effectivo. — *Oscar Saraiva*, relator. — Fui presente, *Natercia da Silveira*, 2º adjunto do procurador geral.

N. 14.904, de 1935 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Delegacia do Trabalho Marítimo remette reclamação de José Alves Teixeira Junior contra a Companhia Commercio e Navegação;

Considerando que do computo do tempo de serviço organizado a fls. 78 pelo Serviço Actuarial consta ter o reclamante dez annos, um mez e 22 dias de serviço;

Considerando que desse computo ha que deduzir uma parte do tempo em que o reclamante allega ter servido no trapiche de propriedade da companhia, tempo esse que não resulta devidamente provado da justificação procedida em juizo por isso que apenas uma testemunha se refere às datas allegadas pelo justificante, não podendo as demais depor com a precisão que seria de exigir em casos semelhantes, como bem salienta o parecer da procuradoria;

Considerando entretanto que, na contagem feita pelo Serviço Actuarial, foram desprezadas duas fracções que devem ser tomadas em consideração, isto é, o tempo do embarque no vapor *Chuy*, realizado por ordem da empresa como de fls. 62 se apura, e o do desembarque ex-vi do decreto numero 20.303, por isso que o reclamante foi considerado brasileiro nato e assim de nenhum effecto devem ser considerados os actos em contrario a esse reconhecimento;

Considerando que o computo desses dois periodos atinge a um total de quatro mezes e oito dias que somado ao tempo reconhecido pela reclamada — fls. 89 — que é de nove annos sete mezes e 22 dias, perfaz o total exacto de dez annos de serviço;

Considerando, assim, que o reclamante tendo dez annos de serviço não pode ser afastado do serviço da empresa salvo falta grave apurada em inquerito, o que não ocorre, nos termos da legislação vigente;

Considerando finalmente que é pacifica a jurisprudencia do Conselho Nacional do Trabalho, conforme a decisão do Sr. ministro, de computar para os effectos de estabilidade os diversos periodos de serviço na mesma empresa, não sendo de distinguir-se entre periodos de largo ou curto afastamento como pretende a reclamada;

Resolvem os membros da Terceira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho, julgar procedente a reclamação, para

que a empresa proceda á reintegração do reclamante na forma da lei.

Rio de Janeiro, 2 de junho de 1936. — *Luiz de Paula Lopes*, presidente, no impedimento do effectivo. — *Oscar Saraiva*, relator. — Fui presente, *Natercia da Silveira*, 2º adjunto do procurador geral.

N. 3.746, de 1934 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Companhia Paulista de Estradas de Ferro remette inquerito administrativo instaurado contra João Henrique Zacharias e outros;

Considerando que aos ferroviários João Henrique Zacharias, Aristides Antonio da Silva, Chrispim dos Santos, Ezequiel Molina, Domingos Augurto da Silveira, Antonio Porras Lobato, Alberto Esteves Franco, André Antiquiera, José Augusto Machado, Abdias Cerqueira Leite e Julio P. Lopes, é imputada a pratica da falta grave prevista na alinea c, in fine, do art. 54 do decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931, por isto que, segundo consta da portaria inicial — fls. 212 — tendo, com outros companheiros se declarado em greve, na localidade onde serviam — Pederneiras — foram autores dos factos: occupação da estação, com desacato e ameaças de morte ao respectivo chefe, que se viu obrigado a retirar-se; suspensão da circulação dos trens; recolhimento das locomotivas ao deposito e occupação deste; desacato e intimação ao chefe do deposito para retirar-se; tentativa de depredação de locomotivas; pressão e ameaças sobre outros empregados para que deixassem o serviço e isolamento das linhas telegraphicas e telephonicas;

Considerando, preliminarmente, que o inquerito foi regularmente procedido, nos termos das instrucções deste conselho de 5 de junho de 1933, tendo sido, outrossim, facultado pleno direito aos accusados, que tiveram a assistencia de advogado;

Considerando que, segundo se infere dos depoimentos prestados e documentos juntos, só contavam mais de 10 annos de serviço os accusados Antonio Porras Lobato (fls. 219 e 250), Alberto Esteves Franco (fls. 220 e 244), André Antiquiera (fls. 221 e 258) e José Augusto Machado (fls. 222 e 261), e, assim, de accordo com o disposto no art. 53, do decreto n. 20.465, citado, somente a esses ferroviários se restringirá a apreciação da responsabilidade em que incorreram, quanto á falta que lhes é attribuida, pois, em relação aos demais accusados, não se achando amparados pelo citado dispositivo legal, inutil se torna o exame de sua responsabilidade, visto como é livre á estrada demittir-os; nessas condições

Considerando que os actos praticados por aquelles accusados tal como os resumiu o relatório da comissão, estão realmente provadas no inquerito administrativo; com effecto

Considerando que duvida não subsiste de que os accusados Antonio Porras Lobato e André Antiquiera dirigiram a occupação *manu militari* do deposito de Pederneiras, orientando o recolhimento de material, e que Alberto Esteves Franco praticou actos correspondentes, assenhoreando-se da estação;

Considerando que a propria defesa reconhece verdadeira a materialidade desses factos, emprestando-lhes, porém, a significação de meros actos de execução de uma greve pacifica;

Considerando, porém, que tal não acontece, porquanto os factos desenrolados na estação de Pederneiras ultrapassaram de muito os limites de uma greve pacifica; os actos de occupação das dependencias da estrada, de recolhimento forçado de material e outros praticados o foram de pura violencia, que attentaram contra a disciplina, a hierarchia e a normalidade dos serviços da estrada, que são serviços de interesse publico, cuja perturbação se reveste de mais séria repercussão; isto posto

Resolvem os membros da Terceira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho julgar procedente o inquerito, para autorizar a demissão dos accusados Antonio Porras Lobato, Alberto Esteves Franco e André Antiquiera, determinando, outrossim, a readmissão, com todas as vantagens legais, do accusado José Augusto Machado, contra quem nada ficou apurado, conforme reconheceu a propria comissão de inquerito.

Rio de Janeiro, 22 de abril de 1936. — *Luiz Paula Lopes*, presidente, no impedimento do effectivo. — *Arthur Bastos*, relator. — Fui presente, *Natercia da Silveira*, 2º adjunto do procurador geral.

Processo n. 3.096-934. — Vistos e relatados os autos do processo em que José Henrique Zacharias reclama contra a sua demissão da Companhia Paulista de Estradas de Ferro;

Considerando a petição de fls. 2 em que o citado ferroviário, allegando ter sido afastado do serviço em virtude de in-

inquerito administrativo, pede providências no sentido de ser readmitido ao serviço da Estrada:

Resolvem os membros da Terceira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho conhecer do pedido, atendendo a que o inquerito a que se refere o reclamante está sendo apreciado por este Conselho.

Rio de Janeiro, 22 de abril de 1936. — *L. Paula Lopes*, presidente, no impedimento do effectivo. — *Arthur Bastos*, relator.

Fui presente. — *Natercia da Silveira*, 2º adjunto do procurador geral.

N. 3.567-935. — Vistos e relatados os autos do processo em que *Sethy Borges de Mello* reclama, por intermédio do Sindicato Brasileiro de Bancários, contra a sua demissão dos serviços do Banco Commercio e Industria de Minas Geraes:

Considerando que estavam sendo promovidas diversas diligências para o perfeito esclarecimento da reclamação, quando, em officios de fls. 35 e 39, respectivamente, os citados Banco e Sindicato de classe informam ter sido firmado accordo entre as partes interessadas no feito, accordo pelo qual ficou sem effecto a presente queixa:

Resolvem os membros da Terceira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho não tomar conhecimento da reclamação e determinar o archivamento do processo.

Rio de Janeiro, 2 de junho de 1936. — *Americo Ludolf*, presidente, no impedimento do effectivo. — *Luiz de Paula Lopes*, relator.

Fui presente. — *Natercia da Silveira*, 2º adjunto do procurador geral.

Processo n. 2.756-36. — Vistos e relatados os autos do processo em que *The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Company* remette inquerito administrativo instaurado contra o funcionario *Maximino André do Nascimento*, accusado de falta grave capitulada na letra a do art. 54 do decreto numero 20.465, de 1 de outubro de 1931:

Considerando que o inquerito observou regularmente as normas processuais estabelecidas nas instruções deste Conselho, tendo sido facultado ao accusado pleno direito de defesa:

Considerando que, quanto à falta grave arguida, conforme se verifica das provas constantes dos autos, o accusado praticou actos de improbidade, no exercício de suas funções;

Considerando que, em face da confissão feita pelo accusado — fls. 6 e 8 — confirmada pelos depoimentos prestados, está perfeitamente provada a falta imputada;

Resolvem os membros da Terceira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho julgar procedente o inquerito, para autorizar a demissão do accusado.

Rio de Janeiro, 16 de junho de 1936. — *Luiz de Paula Lopes*, presidente, no impedimento do effectivo. — *Smith de Vasconcellos*, relator.

Fui presente. — *Natercia da Silveira*, 2º adjunto do procurador geral.

Processo n. 1.171-936. — Vistos e relatados os autos do processo em que o Banco do Brasil remette inquerito administrativo instaurado contra o funcionario da agencia da Bahia, *Braz Waldemar Pinheiro de Lemos*, accusado de falta grave capitulada na letra a do art. 93 do decreto n. 54, de 1 de setembro de 1934:

Considerando que o referido funcionario é accusado de haver emitido cheque contra aquelle estabelecimento, sem possuir em sua conta corrente a necessaria provisão de fundos, o que constitue falta grave, prevista em lei;

Considerando que o inquerito observou regularmente as normas processuais estabelecidas no citado regulamento aprovado pelo decreto n. 54, havendo o accusado offerecido as suas razões de defesa;

Considerando que a falta arguida ficou perfeitamente provada, conforme demonstram os elementos constantes dos autos:

Resolvem os membros da Terceira Câmara julgar procedente o inquerito, para o fim de autorizar o Banco a demittir o funcionario accusado.

Rio de Janeiro, 2 de junho de 1936. — *Luiz de Paula Lopes*, presidente, no impedimento do effectivo. — *Arthur Bastos*, relator.

Fui presente. — *Natercia da Silveira*, 2º adjunto do procurador geral.

Processo n. 540-936. — Vistos e relatados os autos do processo em que *Joaquim Honorio* reclama contra a sua demissão da Estrada de Ferro Oeste de Minas (Rêde Mineira de Viçãõ):

Considerando que dos autos constam provas de que o reclamante não contava, quando foi demittido, 40 annos de ser-

viço, condição essencial para o direito à garantia da estabilidade funcional;

Resolvem os membros da Terceira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho julgar improcedente a reclamação, por falta de fundamento legal.

Rio de Janeiro, 2 de junho de 1936. — *Luiz de Paula Lopes*, presidente, no impedimento do effectivo, e relator.

Fui presente. — *Natercia da Silveira*, 2º adjunto do procurador geral.

Processo n. 657-33 — Of. 1—763. — Vistos e relatados os autos do processo em que é recorrente, *Manãos Harbour Limited*; e recorrido, *Olindo Salles de Aguiar*:

Considerando que este Conselho, em sessão plena de 19 de dezembro de 1935 — accordão publicado no *Diário Official* de 13 de janeiro do corrente annos — nos termos do art. 32, letra a, e art. 37 do decreto n. 24.784, de 14 de julho de 1934, applicou a referida empresa a multa de 100\$ e mais a de 50\$ por dia, contados da data do vencimento do prazo fixado em a notificação feita pela Secretaria deste mesmo Conselho em 11 de outubro de 1935, em virtude de não ter sido cumprida a decisão que determinou a reintegração de *Olindo Salles de Aguiar*, decisão essa mantida por despacho do Sr. ministro do Trabalho;

Considerando que a empresa, com as razões de fls. 127 a 132, recorre dessa decisão para o Sr. ministro do Trabalho, com assento no disposto no art. 34, § 1º, do regulamento aprovado pelo citado decreto n. 24.784; isto posto,

Considerando, preliminarmente, que o recurso foi interposto no prazo regulamentar, que é o previsto no § 2º do artigo 24, citado, que, nessa parte, alterou o de n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, conforme claramente faz sentir o artigo 36 do primeiro;

Considerando, entretanto, que não sendo sido feito o depósito da importância da multa, o recurso não pôde ser admittido, ex-vi do art. 38 do decreto n. 24.784, de 1934; outrossim,

Considerando, de *meritis*, que, conforme está perfeitamente demonstrado no parecer da Procuradoria Geral — fls. 135 verso e seguintes — as razões articuladas pelo recorrente são absolutamente improcedentes, pois, apenas reelectem, mais uma vez, a sua obstinação em não cumprir a decisão deste Conselho, confirmada pelo Sr. ministro:

Resolvem os membros da Terceira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, determinar o encaminhamento do processo à consideração do Sr. ministro, devendo ser, outrossim, promovida a cobrança judicial da multa.

Rio de Janeiro, 28 de maio de 1936. — *Ildefonso d'Abreu Albano*, presidente, em exercício. — *C. Tavares Bastos*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel Rezende Alvim*, procurador geral.

P. 11.230/932 — Vistos e relatados os autos do processo em que são partes: *Carlos Silva*, como reclamante, e a Companhia Estrada de Ferro Victorina a Minas, como reclamada:

Relatorio

Allegando ter sido illegalmente dispensado do serviço da referida companhia, pediu o reclamante a este Conselho, em outubro de 1932, fosse a mesma companhia compellida a reintegrar-o no lugar que occupava e pagar-lhe os vencimentos relativos ao tempo do seu afastamento.

Por accordão de 26 de julho de 1933, resolveu este Conselho condemnar a reclamada a readmittir o queixoso em seu serviço, com as vantagens legais — fls. 28 — e por accordão de 14 de setembro do mesmo anno, em embargos de declaração — que fosse o reclamante reintegrado no cargo, recebendo todas as vantagens delle decorrentes, ou tudo quanto deixou de receber no periodo em que esteve "ou viesse estar" "afastado do exercício de suas funções" — fls. 35.

Conhecendo, posteriormente, de embargos oppositos à decisão pela empresa, resolveu este Conselho desprezar os embargos de 5 de abril de 1934 — fls. 47. No accordão que, então, proferiu, declarou que os honorarios a serem pagos ao reclamante lhe eram devidos na razão de 600\$000 (seiscentos mil réis), por mez, de 11 de agosto de 1929 até 30 de setembro de 1932, e, dahi, em diante, na razão dos honorarios de seu cargo effectivo, na 3ª Residencia daquelle Estrada, isto é, 9\$500 (nove mil e quinhentos réis) por dia. De 11 de agosto de 1929 a 3 de setembro de 1932, o reclamante servira em trabalhos de construção; dahi a differença.

Houve recurso da empresa para o Exmo. Sr. ministro do Trabalho, que, entretanto, manteve a decisão deste Conselho,

e a recorrente, dando a esta execução, readmittiu o reclamante em seu serviço, mas continuou a pagar-lhe a diária de 9\$500 (nove mil e quinhentos réis), consignada em um dos accordões deste Conselho por ser a atribuída aos feitores de pedreiros da referida empresa e ser este o cargo que alli exercia o reclamante. Julga este que, tendo os feitores de pedreiros passado a perceber até 12\$ (doze mil réis) de diária e os pedreiros que percebiam 7\$500 (sete mil e quinhentos réis) 10\$, (dez mil réis) a diária que, presentemente, lhe deve ser paga é a de 12\$ (doze mil réis). Só assim, entende elle, terá sido executada integralmente a decisão deste Conselho. Isto posto e

Considerando que, em face das informações prestadas pela empresa, em o officio de fls. 86, é improcedente a reclamação ora offerecida; outrossim,

Considerando que se trata de assumpto julgado, como demonstra a Procuradoria Geral, em seu parecer de fls. 83 verso, no qual os recursos já estão exgotados;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, julgar improcedente a reclamação, por falta de fundamento legal determinando o archivamento do processo.

Rio de Janeiro, 8 de abril de 1936. — *Ildefonso de Abreu Albano*, presidente em exercicio. — *C. Tavares Bastos*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

P. 9.091/935. — Vistos e relatados os autos do processo em que o Sr. presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários consulta sobre a legalidade da redução dos vencimentos de funcionarios da Casa Bancaria J. F. Alves Teixeira, de Fortaleza, depois da vigencia do regulamento approved pelo decreto n. 54, de 12 de setembro de 1934.

Considerando que, conforme consta dos autos, a referida firma, ouvida sobre o assumpto, declara que a redução em debate se verificou em virtude da extinção de uma de suas carteiras e consequente diminuição de trabalho, e isso, de commun accordo com os proprios empregados;

Considerando, por outro lado, que os ditos empregados confirmam o allegado pela firma, considerando justos os motivos que deram logar á redução;

Considerando, assim, que na ausencia de qualquer reclamação dos interessados, fallece competência a este Conselho para intervir no assumpto;

Resolvem os membros da Primeira Camara do Conselho Nacional do Trabalho não tomar conhecimento do pedido, determinando o archivamento do processo, sciente o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários.

Rio de Janeiro, 11 de maio de 1936. — *C. Tavares Bastos*, presidente, no impedimento do effectivo. — *Alvaro Corrêa da Silva*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

P. 10.889/932. — Vistos e relatados os autos do processo em que são partes: Antonio dos Santos Magalhães, como reclamante; e a Estrada de Ferro de Goyaz, como reclamada:

Relatorio

Antonio dos Santos Magalhães, tendo sido, em 30 de outubro de 1931, aposentado compulsoriamente, nos termos do art. 25, § 8º, do decreto n. 20.465, de 1º de outubro de 1931, requereu a este Conselho, em setembro de 1932, providencias no sentido de ser determinada a sua reversão á actividade, attendendo a que se considerava em condições de trabalhar.

Ouvida a Estrada sobre a possibilidade do aproveitamento do reclamante no mesmo cargo que occupava anteriormente á aposentadoria, não oppoz a directoria da mesma Estrada qualquer objecção, pelo que a Caixa de Aposentadoria e Pensões promoveu a annullação do beneficio, providencia que este Conselho approvou por decisão de 14 de agosto de 1933, como fez certo o accordão de fls. 55.

Agora, em petição dirigida ao senhor ministro da Viação e Obras Publicas, e encaminhada a este Conselho pelo Sr. ministro do Trabalho, pretende ser o referido ferroviario indemnizado da differença de vencimentos percebidos durante o periodo de janeiro de 1932 e agosto de 1933, relativo ao tempo em que esteve aposentado: isto posto e,

Considerando que é improcedente o pedido ora feito, pois, conforme está demonstrado nos autos, a aposentadoria compulsoria, nos termos do citado § 3º do art. 25 do decreto numero 20.465, foi regularmente concedida pela Caixa, e a sua annullação, posteriormente, feita pela mesma instituição, e approvada por este Conselho, só se verificou em virtude de acquiescencia da propria Estrada, que promovera antes a aposentadoria; com effecto

Considerando que nada justificava que, em se tratando de aposentadoria compulsoria, de um associado em condições de

trabalhar, tanto que a propria Estrada concordou com a sua volta ao serviço, fosse a Caixa fazer qualquer opposição a essa versão á actividade, para conservá-lo como aposentado, com sacrificio de ambos, pois a instituição estava sendo onerada e o associado percebia somente pouco mais de 200\$ (duzentos mil réis), enquanto que, em serviço, os seus vencimentos attingiam a 600\$000 (seiscentos mil réis);

Considerando que a Caixa, promovendo a annullação da aposentadoria, nada mais fez do que homologar o accordo firmado entre as duas partes interessadas, não se tratando, dessa forma, como se quer fazer crer, de reparação de um acto injusto ou illegal da mesma instituição; ao contrario, o beneficio foi concedido de inteiro accordo com os preceitos legais em vigor, não havendo, assim, motivo para que a Caixa seja responsabilidade pelo pagamento pedido;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, pelos fundamentos expostos, julgar improcedente o pedido.

Rio de Janeiro, 19 de março de 1936. — *Ildefonso de Abreu Albano*, presidente, em exercicio. — *C. Tavares Bastos*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

P. 14.027-935. — Vistos e relatados os autos do processo em que Antonio Maria Gurjão Praxedes reclama contra a Estrada de Ferro de Bragança:

Relatorio

Segundo a petição de fls. 2, o reclamante foi nomeado, em novembro de 1923, para o cargo de dactylographo da referida estrada, exercendo as respectivas funções até novembro de 1930, quando foi nomeado para o cargo de 2º escriptuario.

Em novembro de 1934, por acto do então, Sr. interventor federal no Estado, fls. 7, foi o reclamante nomeado 2º official do Lazaropolis do Prata, sentindo-se, entretanto, prejudicado com essa nova nomeação, visto perder direito aos beneficios concedidos pela legislação das Caixas de Aposentadoria e Pensões, por não estar o citado Lazaropolis sujeito ao regime do decreto n. 20.465, de 1º de outubro de 1.931, pleiteou e conseguiu que o Sr. governador do Estado, por decreto de 8 de junho de 1935, o fizesse voltar ás funções que exercia na estrada.

Todavia, não lhe foram pagos os vencimentos a que se julga com direito, na importancia de 2:450\$000 (dois contos, quatrocentos e cinquenta mil réis), e correspondente ao periodo de novembro de 1934 a junho do anno findo, ou seja o tempo em que esteve afastado dos serviços da estrada.

E, por isso, invocando o artigo 169 da Constituição Federal e o art. 53 do decreto 20.465, de 1º de outubro de 1931, solicita a este conselho providencias no sentido de ser a Estrada compellida a pagar-lhe os citados vencimentos. Isto posto, e,

Considerando que, embora assistisse ao reclamante direito á garantia da estabilidade funcçional ao tempo em que foi transferido da estrada, todavia, o acto, pelo qual foram reparados os danos causados, não emanou deste Conselho, e sim do Sr. governador do Estado, a quem deve o reclamante solicitar o pagamento dos salarios, a que se julga com direito; este Conselho não tem competencia para attender o pedido, pois de accordo com o artigo 53 e seus parágraphos, do decreto numero 20.465, citado, só póde mandar pagar vencimentos a empregado, quando o mesmo é reintegrado por decisão sua;

Resolvem os membros da Primeira Camara do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento á reclamação, por falta de fundamento legal.

Rio de Janeiro, 11 de maio de 1936. — *C. Tavares Bastos*, presidente, no impedimento do effectivo. — *Alvaro Corrêa da Silva*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Proc. 14.905-935 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Delegacia do Trabalho Maritimo encaminha reclamação offerecida por João Luiz da Silva contra a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, em virtude de ter sido dispensado não obstante contar mais de 10 annos de serviço;

Considerando que, segundo o calculo feito pelo Serviço Actuarial, fls. 28, combinado com as informações contidas em o officio de fls. 41, da empresa reclamada, o reclamante contava, na data de seu ultimo desembarque, mais de 10 annos de serviço á Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro;

Considerand, assim, que está assegurada a garantia da estabilidade funcional, "ex-vi" do artigo 89 do decreto numero 22.872, de 29 de junho de 1933, não podendo o reclamante permanecer na situação em que se encontra, privada de vencimentos.

Resolvem os membros da Primeira Camara do Conselho Nacional do Trabalho julgar procedente a reclamação, para o fim de condemnar a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro a restabelecer o pagamento dos vencimentos que ao reclamante competem, na qualidade de commissario de primeira classe.

Rio de Janeiro, 8 de junho de 1936. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *C. Tavares Bastos*, relator. — Fui presente. *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Proc. 812-933. — Vistos e relatados os autos do processo em que Luiz Moreira Maia reclama contra a sua demissão da Estrada de Ferro Oeste de Minas (Rêde Mineira de Viação):

Relatorio

Luiz Moreira Maia, ex-agente da Estação de Araxá, da Estrada de Ferro Oeste de Minas, hoje Rêde Mineira de Viação, com mais de 10 annos de serviço, foi demittido em virtude das conclusões a que chegou o inquerito administrativo instaurado pela Estrada para apurar falta grave imputada ao reclamante. Como essa falta não ficasse bem caracterizada e parecesse ter sido praticada com a connivencia de mais de uma pessoa, bem como que eram as provas insufficientes e no corpo do inquerito não havia documentação bastante para que a falta grave imputada fosse considerada de desidia diante do procedimento anterior e de fé de officio do empregado accusado, resolveu o Conselho Nacional do Trabalho converter o julgamento em diligencia para que a Estrada procedesse a novo inquerito, com observação das instrucções respectivas e juntasse a folha de antecedentes do reclamante.

Considerando que, por accordão de 5 de março de 1934, publicado no "Diario Official" de 30 de maio desse mesmo anno, o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, conheceu do novo inquerito administrativo, instaurado pela Estrada de Ferro Oeste de Minas, para apurar a falta grave imputada a Luiz Moreira Maia, ex-agente da estação de Araxá, para converter o julgamento em diligencia e mandar que a Estrada procedesse a inquerito regular, de accordo com as instrucções do conselho;

Considerando que, nesse segundo inquerito, está caracterizado, pela confissão do accusado que coincide com as demais circumstancias em que se deu o facto, o delicto segundo apurado dos depoimentos de testemunhas insuspeitas, antigos empregados da estrada e collegas do accusado;

Considerando que a falta imputada ao ex-agente de Araxá, Luiz Moreira Maia, é a de que se prova por indícios vehementes, como a alteração grosseira do carimbo de data e na numeração de bilhetes de passagem e a existencia desses bilhetes falsificados, na estante colleccionadora, em que os mesmos bilhetes se acham depositados, por ordem de emissão e sempre sem carimbo de data;

Considerando que, pelo depoimento de quatro testemunhas, fica claro que esses bilhetes não poderiam ter sido recollocados na estante, sinão pelo accusado, então agente e responsavel pela guarda de todos os haveres da estação, bem como que, não tinham sido ainda aproveitados em viagem, o que affasta a connivencia de outros funcionarios da estrada;

Considerando que a defesa do accusado, repousa apenas sobre graciosidade de actos mentirosos, praticados e preparados, em seu favor, por seu pae adoptivo, que lhe succedera na agencia;

Considerando que a folha de antecedentes, pelas innumeras faltas registradas contra o accusado, é de molde a depor contra a idoneidade do ex-agente e a fazer crer a imputabilidade da desidia até ainda,

Considerando que o afastamento da estrada, por mais de dois annos, com a acceitação de outra occupação, por meio de vida e por parte do accusado, deixa claro que a confissão do delicto, feita primitivamente pelo ex-agente Luiz Moreira Maia, tinha sido espontanea e verdadeira, tanto que fora articulada por quem já se julgava a coberto de consequencias funestas e de quem não teria as medidas coercitivas contra a sua pessoa de empregado, ao passo que pretendia, com indifferença calculada, innocentar como irresponsaveis companheiros seus, por falsa magnanimidade;

Resolvem os membros da Primeira Camara do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao presente recurso, para autorizar a Estrada de Ferro Oeste de Minas a demittir o ex-agente da estação de Araxá, Luiz Moreira Maia.

Rio de Janeiro, 20 de abril de 1936. — *C. Tavares Bastos*, presidente, no impedimento do effectivo. — *A. Paranhos Fontenelle*, relator. — Fui presente. *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Instituto Nacional de Previdência

DESPACHOS DO SR. DIRECTOR

Expediente do dia 23 de junho de 1936

Processos:

N. 12.817, de 1936 — Requerente, Nelson Alberto Machado. — Defiro o pedido quanto aos dias 27 e 4.

N. 12.807, de 1936 — Requerente, Nestor do Nascimento Guedes. — Aceito a justificação.

N. 12.975, de 1936 — Requerente Lucy Ribas Marianno. — Deferido.

N. 12.657, de 1936 — Requerente, Luiza Teixeira de Gouvêa. — Deferido.

N. 12.944, de 1936 — Requerente, Raul Bernardes. — Deferido.

N. 12.916, de 1936 — Requerente, Manoel Camargo. — Deferido.

N. 13.139, de 1936 — Requerente, Gentil Amado. — Deferido.

N. 13.080, de 1936 — Requerente, José Lourival Mindello da Cruz. — Deferido.

N. 13.123, de 1936 — Requerente, Joaquim da Costa Oliveira e Sá. — Deferido.

N. 13.130, de 1936 — Requerente, Joaquim Raymundo dos Santos. — Deferido.

N. 13.033, de 1936 — Requerente, Luiz Gonzaga Paes Barreto. — Aceito a justificação.

N. 13.079, de 1936 — Requerente, Erna Schlagin. — Idem.

N. 13.012, de 1936 — Requerente, Guaracy Camargo. — Idem.

N. 12.808, de 1936 — Requerente, Olympio Pinto. — Idem.

N. 13.020, de 1936 — Edméa Cruz de Macedo Soares. — Idem.

N. 12.850, de 1936 — Antonietta Veiga Teixeira de Carvalho. Idem.

N. 13.146, de 1936. — Requerente, Zelia de Almeida Gomes. — Certifique-se.

Habilitações a peculio

N. 3.169 — Joaquim Alfredo Rodrigues. — Expeça-se uma 2ª via do recibo.

N. 3.271 — Julio Corrêa e Castro. — Satisfaz o requerente as exigencias da Procuradoria.

N. 1.281 — Clotario de Paula Lobo. — Ao Conselho Deliberativo.

N. 3.261 — Avelino Saldanha de Oliveira. — Ao Conselho Deliberativo.

N. 3.185 — Luiz Perna. — Ao Conselho Deliberativo

N. 2.638 — Affonso Gomes dos Santos. — Idem.

N. 3.227 — Newton Rodrigues de Moraes. — Idem.

Inscrições a peculios:

N. 69.575 — Eduardo Pereira Maia. — Convide-se, por escripto, o contribuinte a fazer a juntada da prova de sua idade e a declaração de familia.

N. 68.565 — Nicanor Prado de Moura. — Idem.

N. 69.324 — Walter José Pereira. — Idem.

N. 68.569 — Plinio Paes Leme de Abreu. — Idem.

N. 69.137 — Izolino Moreira. — Idem.

N. 69.509 — Primo de Souza Pinheiro. — Idem.

N. 68.582 — Eldemir Ferreira Penna. — Idem.

N. 68.583 — Carlos Arthur Motta. — Idem.

N. 68.583 — Ubirajara Duarte Monteiro. — Idem.

N. 68.585 — Maria José Dutra. — Idem.

N. 68.586 — Côra Barata Mancebo. — Idem.

N. 68.566 — Maria Amelia Figueiró Bezera. — Convi-

de-se por escripto, o contribuinte a fazer a juntada da prova de sua idade e a declaração de familia.

N. 68.573 — Eduardo Pereira Maia. — Idem.

N. 68.587 — Ubaldia Rosa da Silva Nascimento. — Idem.

N. 69.356 — João Chaves de Araujo. — Ao Conselho Deliberativo.

N. 68.577 — Quintino Araujo de Oliveira. — Officie-se.

N. 68.599 — Leonel Pessoa de Mello Leão. — Officie-se.

N. 68.579 — Antonio Paiva. — Officie-se, de accordo com a informação de fls. 6.

N. 68.572 — Julio Rodrigues. — Ao Conselho Deliberativo.

N. 69.155 — Oliveira Fernandes Borges. — Officie-se á nossa agencia, solicitando informações.

N. 69.330 — Jezler da Costa Cesar. — Officie-se á nossa agencia.

N. 69.135 — Arthur Ribeiro Junior. — Officie-se.

N. 68.590 — José Rebello da Adbuquerque. — Officie-se á nossa representação.

N. 6.930 — Wolkmar Mattos Schleh. — Ao Conselho Deliberativo.

N. 10.353 — Oscar Ramos Cavalcanti. — Faça-se a inscrição "ex-officio", tendo em vista os dados constantes da presente. Exija-se a juntada da certidão de idade e da declaração de família.

N. 14.675 — Octavio Joaquim Fernandes. — Indefero o pedido de fls. 8, "ex-vi" do paragrapho unico do artigo 40 do decreto n. 24.563, de 1934, visto não ter sido requerido dentro do prazo de seis mezes.

Processos:

N. 10.239, de 1936 — Requerente, Sebastião Nolasco de Carvalho. — Autorizo, depois do parecer da Procuradoria.

N. 12.631, de 1936 — Requerente, Edgard Teixeira. — Ao Dr. procurador.

N. 10.046 de 1936 — Requerente, Bernardino Nunes de Souza. — Ao Conselho Deliberativo.

N. 8.852, de 1936 — Requerente, J. F. Britto & Comp. — Pague-se.

Inscrições a peculios:

N. 10.626 — Contribuinte Ruth da Silva Botelho. — Cancele-se a presente inscrição n. 10.626, "ex-vi" do paragrapho unico do artigo 32 do decreto 24.563, de 1934.

N. 62.506 — Contribuinte, Raul Pacheco de Medeiros. — Em face da informação e parecer supra, autorizo a restituição da importância de 28\$200 (vinte e oito mil e duzentos réis.)

N. 28.522 — Contribuinte, Felipe Silviano Brandão. — Cancele-se a presente inscrição n. 28.522, "ex-vi" do paragrapho unico do artigo 32 do decreto 24.563, de 1934.

N. 59.193 — Contribuinte, Antonio Gomes de Faria. — A' vista de informação supra, solicitamos vosso despacho determinando o cancelamento da presente inscrição n. 59.193, "ex-vi" do paragrapho unico do artigo 32, do decreto numero 34.563.

N. 60.232 — Contribuinte, Victor Missano. — Cancele-se a presente inscrição n. 60.232, "ex-vi" do paragrapho unico do artigo 32 do decreto 24.563, de 1934.

N. 60.416 — Contribuinte, Julio Alvaro Porto. — A' vista da informação, solicitamos vosso despacho determinando o cancelamento da presente inscrição n. 60.416.

N. 61.000 — Contribuinte, Agostinho Nunes Montez. — Indeferido o pedido de fls. 20 — Remetta-se, ao contribuinte, o extracto da conta corrente de fls. 22.

N. 10.029 — Contribuinte, Durval Alves Dantas. — Em face das informações e parecer supra, autorizo a restituição da importância de 13\$400 (treze mil e quatrocentos réis).

N. 4.503 — Contribuinte, Lindolpho Alves Cardoso. — Indefero o pedido de fls. 6, tendo em vista o extracto da conta corrente de fls. 19, do qual deverá enviar-se copia ao contribuinte.

N. 54.564 — Contribuinte, Arthur Britto. — Faça-se reconhecer, si possível, por tabellião desta capital as firmas dos notarios de fls. 3 verso e 12 verso, debitando-se o contribuinte.

N. 68.943 — Contribuinte, Francisco Joaquim dos Santos. — Officie-se solicitando informação á repartição.

N. 2.601 — Contribuinte, Pedro Monteiro de Barros. — Autorizo a restituição da importância de 41\$200, da qual deverá ser deduzido qualquer debito, acaso existente, de prestatos anteriores á data em que foram suspensos os documentos.

N. 27.451 — Contribuinte, Affonso Hyppolito da Costa. — Faça-se o expediente.

N. 27.640 — Contribuinte, Aprigio Tavares. — Faça-se o expediente.

Habilitações a peculios:

N. 3.068 — Contribuinte, Manoel Soares Pinheiro. — Archive-se.

N. 3.169 — Contribuinte, Joaquim Alfredo Rodrigues. — Expeça-se uma 2ª via do recibo.

N. 3.271 — Contribuinte, Julio Corrêa e Castro. — Satisfaga o requerente as exigencias da procuradoria.

N. 3.292 — Contribuinte, Pedro José Augusto. — A' S. Actuarial para proceder aos calculos.

N. 1.818 — Contribuinte, Izidro Xavier de Andrade. — Satisfaga o requerente as exigencias da procuradoria.

N. 3.280 — Contribuinte, João Porfirio Alves. — Satisfaga a requerente a exigencia da procuradoria.

N. 3.149 — Contribuinte José Epiphânio da Silva. — Faça-se o expediente por via aerea.

Processos:

N. 7.387-936 — Off. 9-408 da Agencia em Bahia. — Junte-se á inscrição em appenso e rectifique-se o dia de nascimento do contribuinte, tendo em vista o que consta do documento em causa.

N. 11.430-936 — Requerente, José Liborio Bulcão. — Certifique-se.

N. 10.338-936 — Requerente, Carlos Pinheiro Rabello. — Em face das informações, autorizo a restituição da importância de 40\$000 (quarenta mil réis).

N. 12.836-936 — Requerente, José Joaquim Quirino. — Certifique-se.

N. 12.920-936 — Requerente, Alvaro de Figueiredo. — Certifique-se.

N. 12.989-936 — Requerente, Manoel Bellerophon de Lima. — Junte-se á inscrição a certidão em appenso, e force-se digo certifique-se como requer o contribuinte.

Habilitações a peculios:

N. 802 — Contribuinte, Arthur de Almeida. — Cumpram-se as decisões do Conselho Deliberativo.

N. 2.362 — Contribuinte, Raymundo José dos Santos. — Idem, idem.

N. 2.550 — Contribuinte, Pedro Pereira Passos. — Idem, idem.

N. 3.146-F-158 — Contribuinte, Samuel Guimarães Pereira. — Idem, idem.

N. 3.220 — Contribuinte, Alexandre Guedes da Silva. — Idem, idem.

N. 2.783 — Contribuinte, Henrique de Moraes e Silva. — Idem, idem.

N. 2.098 — Contribuinte, Joaquim Olegario. — Idem, idem.

N. 3.009 — Contribuinte, Oswaldo Novaes. — Idem, idem.

N. 3.083 — Contribuinte, Silvino Ramos da Silva Bastos. — Idem, idem.

N. 3.204 — Contribuinte, Aristomenes Guimarães Duarte. — Idem, ide.

N. 3.122 — Contribuinte, João Valliengo Junior. — Idem, idem.

N. 3.147 — Contribuinte, Francisco Lafayette Rodrigues Pereira. — Idem, idem.

N. 3.175 — Contribuinte, Armando Paulo de Azevedo. — Idem, idem.

N. 3.264 — Contribuinte, Renato de Carvalho Tavares. — Idem, idem.

N. 3.268 — Contribuinte, Saul Fausto de Souza. — Idem, idem.

N. 896 — Contribuinte, José de Freitas Lourenço. — Idem, idem.

N. 2.468 — Contribuinte, João Cesario de Camargo. — Idem, idem.

N. 2.989 — Contribuinte, Glycerio Pereira de Lemos. — Idem, idem.

N. 2.625 — Contribuinte, Joaquim Corrêa Sá. — Idem, idem.

N. 3.119 — Contribuinte, Victor José da Silva Pula. — Idem, idem.

N. 3.237 — Contribuinte, Haroldo Rodrigues de Carvalho. — Idem, idem.

N. 3.243 — Contribuinte, João Braga dos Santos Anjos. — Idem, idem.

N. 3.244 — Contribuinte, Euclides Silva Oliveira. — Idem, idem.

N. 3.245 — Contribuinte, Romeu Generoso. — Idem, idem.

N. 3.257 — Contribuinte, José Augusto Dias. — Idem, idem.

N. 3.275 — Contribuinte, Arthur de Guaraná Guia. — Idem, idem.

Processos:

N. 12.889-936 — Requerente, Julio de Magalhães. — Certifique-se.

N. 12.220-936 — Requerente, Manoel Ferreira. — Autorizo.

N. 13.013 — Off. 2/2.273 da agência em São Paulo. — Rectifique-se o nome do contribuinte, tendo em vista a presente comunicação.

N. 9.112-36 — Req. Alberto Momot Roma. — Autorizo a restituição da importância de 37\$328 (trinta e sete mil e trezentos e vinte e oito mil réis), conforme parecer.

N. 4.185-36 — Req. José Geraldo da Cunha. — Em face das informações, autorizo a restituição da importância

N. 12.953-36 — Off. 1.666 do Ministério da Agricultura. — Rectifique-se o nome do contribuinte, tendo em vista a presente comunicação.

N. 10.240-36 — Req. Carmindo Marialva Guimarães. — Autorizo a locação.

N. 12.921-36 — Off. 10/621 da representação em Paraná. — Juntam-se á inscripção os documentos em appenso, fazendo-se, antes, reconhecer a firma da certidão de fls. 3 por tabellião desta Capital, debitando o contribuinte pela respectiva despesa. Rectifique-se, a seguir, os calculos de sua inscripção, tendo em vista o documento de fls. 2.

N. 12.909-36 — Off. da representação em Paraná. — Juntam-se á inscripção os documentos em appenso, fazendo-se, antes, quanto á certidão de fls. 3, reconhecer a firma por tabellião desta Capital, debitando o contribuinte pela despesa. Rectifiquem-se, a seguir, o anno do nascimento do interessado e os calculos de sua inscripção, tendo em vista o documento já citado e o de fls. 2.

N. 12.926-36 — Off. 10/622 da representação em Paraná. — Juntam-se á inscripção os documentos em appenso, fazendo-se, antes, quanto á certidão de nascimento, reconhecer a firma por tabellião desta Capital, debitando o contri-

buinte pela respectiva despesa. Rectifiquem-se, a seguir, os calculos de sua inscripção, tendo em vista a prova de cargo, vencimentos e data de posse.

Expediente do dia 24 de junho de 1936

Processos:

N. 13.100-36 — Req. Joaquim da Costa Oliveira e Sá. — Concedo a prorrogação, respeitando, entretanto, o direito dos demais inscriptos, que serão, de preferencia, attendidos, no limite da quota, mensalmente, destinada aos empréstimos da Carteira Predial.

N. 12.566-35 — Hypotheca 9/337 — Mercedes Dantas I. Coelho. — Ao Sr. Dr. procurador.

N. 12.566-36 — Off. 248 do Departamento dos Correios e Telegraphos. — Sciente. Archive-se.

N. 6.989-34 — Est. 192 — Off. 8/1.634 da representação em Pernambuco. — Officie-se á nossa agência de Recife, solicitando a remessa de uma 2ª via da inscripção em causa.

N. 7.397-33 — Est. 216 — Off. 275 da representação em Paraná. — Officie-se á nossa representação no Estado do Paraná, solicitando uma 2ª via da inscripção em causa.

N. 1.778-34 — Est. 32 — Off. 8/151 da representação em Bahia. — Officie-se á nossa agência da Bahia, solicitando uma 2ª via da inscripção em causa.

Empréstimos:

N. 9/1.489 — Pedro Borges da Silva. — Em face das informações e parecer retro, autorizo a restituição da importância de 400\$000 (quatrocentos mil réis).

N. 9.965 — Joaquim Barreto Costa. — Em face da informação e parecer supra, autorizo a restituição da importância de 147\$000 (cento e quarenta e sete mil réis).

N. 9/3.396 — Josina Meira de Vasconcellos. — Em face das informações e parecer supra, autorizo a restituição da importância de 5\$100 (cinco mil e cem réis).

N. 44 — Pará — João Quintino de Araújo. — Indefero o pedido de fls. 2, "ex-vi" do artigo 62 do decreto 24.563, de 1934.

N. 34 — Paraná — Edgar Fernandes Teixeira. — Indefero o pedido de fls. 2, "ex-vi" do artigo 62 letra "a" do decreto 24.563, de 1934.

Habilitações a peculios:

N. 3.286 — Contr. Minerva Brigido Sobrinha. — Ao archivo, para informar com urgencia.

Inscripções a peculios:

N. 38.920 — Contr. Ramão Gomes de Freitas. — Cancelle-se a presente inscripção n. 38.920, "ex-vi" do paragrapho unico do artigo 32 do decreto 24.653, de 1934.

N. 27.649 — Contr. Antonio Fernandes Gomes. — Autorizo a restituição da importância de 287\$300, feito, antes, o desconto de 74\$500, correspondente ao saldo devedor que accusa a c/corrente de fls. 11.

N. 27.452 — Contr. Antonio José Teixeira. — Faça-se o expediente.

N. 61.854 — Contr. Manoel Ignacio da Costa. — Em face das informações e parecer supra, autorizo a restituição da importância de 40\$600 (quarenta mil e seiscentos réis). Remetta-se copia do extracto da c/corrente de fls. 20, ao contribuinte.

Processos:

N. 19.548-36 — Hypotheca 9/448 — Ranulpho Bocayuva Cunha. — Em face dos pareceres, defiro o pedido de fls. 24.

Funeral e luto:

N. 416 — Alvaro Dias Pereira. — Autorizo o pagamento da importância de 500\$000 (quinhentos mil réis) a titulo de adeantamento para funeral e luto.

N. 417 — Arthur Pommé. — Em face dos pareceres, autorizo o pagamento da importância de 500\$000, a titulo de adeantamento para funeral e luto.

Inscrições a peculios:

N. 46.176 — Contr. João Baptista Ferreira Pedreira. — Defiro o pedido de fls. 9, nos termos do parecer supra.

Processos:

N. 12.351-36 — Haroldo Lopes de Oliveira.

N. 11.421-36 — Mario Gomes da Silva.

N. 11.422-36 — Alberto de Oliveira.

N. 1.021-36 — José Candido da Silva.

N. 11.020-36 — Aristides Mendes de Oliveira Filho. —

Prosiga-se.

N. 12.625-36 — Req. Adolpho Ferreira Nobrega. — Autorizo.

N. 352-34 — Req. Sebastião Raymundo Gomes. — Idem.
N. 16.858-35 — Req. Osorio Cavalcanti. — Autorizo, em termos.

N. 13.030-36 — Req. Hugo Carneiro. — Justifico as faltas.

N. 12.875-36 — Req. Graciliano Carneiro de Oliveira Costa. — Em face da declaração de fls. 10, prosiga-se.

N. 9.132-36 — Req. Olavo Coutinho Marques. — Estando em termos, prosiga-se.

N. 9/21.067-35 — Ignacio Dias. — Autorizo o levantamento da caução, em termos.

N. 57-T-34 — Tancredo Pio de Mello. — Ouça-se o requerente.

NOTICIARIO

Bacia São Francisco:

Dia 27

Pirapora	0.38	0.00
São Francisco	0.00	0.00
Januaria	0.15	0.00
Carinhanha	0.51	0.01
Rio Branco	2.14	0.00
Barra do Rio Grande ...	0.91	0.02
Remanso	0.79	0.00
Joazeiro	1.33	0.00
Cabrobó	1.40	0.01
Piranhas	1.02	0.04
Traipú	0.08	0.02
Propriá	0.26	0.06
Penedo	1.02	0.17

Bacia Jequitinhonha e Pardo:

Dia 27

Bara do Pontal	1.01	0.01
Arassuahy	1.27	0.02
Itinga	1.63	0.03
Itaobim	1.00	0.01
São Pedro	1.18	0.00

Bacia Parahyba do Sul:

Dia 27

Guararema	1.00	0.32
Jacarehy	0.40	0.06
Caçapava	0.72	0.00
Pindamonhangaba ...	1.30	0.02
Guaratinguetá	1.15	0.00
Rezende	0.38	0.00
Barra Mansa	1.42	0.00
Barra do Pirahy	1.42	0.02
Parahyba do Sul	0.64	0.02
Anta	0.50	0.00
Porto Novo do Cunha ...	0.40	0.02
São Fidélis	2.08	0.00
Campos	6.58	0.04

Bacia Itajahy-Assú:

Dia 27

Tayó	0.62	0.12
Barracão	0.46	0.04
Rio do Sul	1.24	0.18
Hansa	0.94	0.10
Subida	0.96	0.06
Aquidaban	0.72	0.08
Indayal	1.38	0.04
Gaspar	1.80	0.02
Ilhota	2.30	0.25

As cótas de Manáos e Campos acham-se referidas ao nível do mar.

Estado e tendencia das aguas dos rios

Bacia Amazonica (dia 26):

Em ascensão em S. P. de Olivença, S. Gabriel e Parintins; estacionario em Porto Nacional e em declínio em Fonte Boa, Teffé, Manáos, Humyatá, Itacoatiara, Maués e Imperatriz.

Bacia Paraná — Paraguay e Uruguay (dia 26):

Em ascensão em S. Matheus e Rio Negro; estacionario em Presidente Epitacio, Itajahy, Foz do Iguassú e Cuyabá e em declínio em Jupirá e Corumbá.

Bacia S. Francisco (dia 27):

Continuará em lento declínio em todo o curso.

Bacia Jequit-Pardo (dia 27):

Continuará em lento declínio em todo o curso.

Bacia Parahyba do Sul (dia 27):

Entrará em ascensão entre Jacarehy e Rezende e continuará em lento declínio no resto do curso.

Bacia Itajahy-Assú (dia 27):

Continuará em ascensão em todo o curso.

Ministerio da Agricultura (D. N. P. M.) — Serviço de Aguas — Boletim diaria — Rio de Janeiro, 27 de junho de 1936:

Estações — Obs. mts. em 24 horas — Dif. Bacia Amazonica:

Dia 26

S. P. de Olivença	16.96	0.26
Fonte Boa	10.85	0.06
Teffé	16.72	0.05
Coary	5.00	—
Labrea	8.36	—
São Gabriel	7.53	0.09
Manáos	26.32	0.08
Humaytá	8.31	0.09
Itacoatiara	10.50	0.02
Maués	7.96	0.01
Parintins	11.42	0.02
Porto Nacional	1.78	0.00
Imperatriz	1.92	0.02

Bacia Paraná — Paraguay e Uruguay:

Dia 26

Jupirá	1.09	0.01
Presidente Epitacio	0.97	0.00
Itajahy	1.18	0.00
São Matheus	0.42	0.01
Rio Negro	0.64	0.02
Porto União	2.02	0.02
Foz do Iguassú	5.20	0.00
Posadas	1.30	—
Cuaybá	1.42	0.00
Corumbá	2.77	0.03
Fermosa	4.26	—
Puerto Bermejo	4.99	—
Corrientes	4.17	—
San Javier	2.33	—
Rosario	4.62	—
Concordia	10.74	—
Guauguaychú	3.24	—

Observações realizadas às 9 horas (12 h. T. C. de Greenwich) no dia 27 de junho de 1936										Observações das 24 horas precedentes					
Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phe- nomenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e phenomenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrada	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Máxima	Mínima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Manáos (X).....	1016.1	-0.1	27	0	E	2	0	—	B	31	—	—	—	—	lo
Belem.....															
S. Luiz (X).....															
Barra do Corda (X).....															
Grajahú (X).....															
Therézina... (X)....															
Fortaleza (Po anga- ba) (X).....															
Quixeramobim (X)...															
Sobral (X).....															
Guatú (A).....															
Natal.....	—	—	25	1	SE	2	9b	Chão	I	27	21	11	lo	lo	lo
ão Pessoa.....	—	—	26	1	SE	2	5b	—	B	—	20	4	I	I	B
Campina Grande....	—	—	21	1	SE	2	9b	—	I	23	17	0	Ao°	I	B
Recife (Olinda).....	19.5	0.8	25	-1	ENE	3	5b	Tranq.	I	28	20	0.2	—	—	lo
Pesqueira (X).....															
Goyana.....	19.0	—	26	—	E	2	5a	—	B	27	19	9	I	I	lo
Garanhuns (X).....															
F. Noronha.....	17.8	—	26	—	E	6	9b	Vagas	B	27	23	2	B	B	lo
Maceió (X).....															
Porto Pedras (X)....															
Aracajú.....	21.0	-0.2	26	0	S	3	5b	—	B	27	20	0	—	—	I
Propriá (X).....															
S. Salvador.....	22.2	—	24	—	SE	2	5b	—	B	27	12	21	—	—	B
B. do Rio Grande(X).															
Caetité.....	23.8	1.1	18	1	E	3	≡	—	B ≡	24	14	0	—	—	I
Ilhéos.....	21.2	—	23	—	C	0	5c	Tranq.	B	27	19	0	—	—	I
Caravellas (X).....															
Bello Horizonte....	24.3	—	19	3	SE	2	2b	—	B	27	14	0	—	—	B
Januária.....	19.6	—	22	—	C	0	0	—	B	29	15	0	B	B	B
Theophilo Ottoni...	21.9	—	18	—	E	1	9c	—	B	27	14	0	—	—	B
São Lourenço (X)...															
Cambuquira (X)....															
Passa Quatro (X)...															
Poços de Caldas....	20.0	—	17	—	E	2	0	—	B	25	8	0	B	I	B
Juiz de Fora.....	—	—	17	-1	SE	1	9b	—	I	26	16	0	—	—	lo
Goyaz (X).....															
Catalão (X).....															
Cuyabá (X).....															
Corumbá.....	1026.0	0.6	13	1	SE	2	9b	—	I	17	12	0	—	—	I
Aquidauana (X).....															
Bella Vista (X).....															
G. G. Carneiro (X)..															
Victoria.....	24.8	1.6	23	-1	S	2	7b	C lmo	I	29	20	0	—	—	B
C. Itanemirim (X)...															

Observações realizadas ás 9 horas (12 h. T. B. de Greenwich)
no dia 27 de junho de 1936

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e phenomenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrada	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Mínima		Das 9 ás 14 horas	Das 14 ás 18 horas	Das 18 ás 7 horas
Capital Federal.....	28.2	5.9	19	-2	SE	5	9b	P. agt.	Mo	28	19	7			Ao
Campos	25.7	4.4	21	-1	SE	1	9b	—	A	31	18	0			lo
Friburgo	24.7	0.8	15	2	C	0	9b	—	Mo	23	12	1	B		lo
Petropolis	26.7	0.1	15	-5	S	2	9b	—	Mo	22	14	31	B		Ao2
Rezende.....	27.1	3.7	18	2	C	0	9b	—	Mo	29	17	13			lo
Therezopolis	26.3	2.1	16	4	S	2	9b	—	Mo	23	15	13	B		Ao
Cabo Frio	26.6	6.2	22	2	NE	5	9b	Tranq.	—	27	20	3			lo
Angra dos Reis.....	28.6	6.7	20	-4	SE	3	9b	P. agt.	Mo	25	18	36			lo
São Paulo	28.7	4.9	15	-2	SE	2	9b	—	Mo	21	14	2			Ao
Santos.....	28.3	5.6	19	-2	NE	2	9b	P. agt.	Mo	24	17	52			Ao
Ribeirão Preto.....	24.7	2.0	18	3	SE	2	2a	—	B	28	—	0			lo
S. C. do Pinhal (X).															
Faxina	26.2	3.9	14	-1	SE	2	2b	—	B	20	11	0			lo
Campinas.....	29.0	4.8	17	-1	S	4	—	—	B	24	15	0			lo
Jahú (X).....															
Curityba.....	31.9	—	10	—	SE	4	9b	—	—	16	10	2			lo
Paranaguá.....	32.8	6.1	16	0	S	3	9b	P. agt.	—	27	15	6			Ao
Guarapuava (X).....															
Palmas (X).....															
Florianopolis	33.6	5.8	15	1	S	3	9b	C.onda	—	17	14	2			B
Lages (X).....															
Herval Novo (X).....															
São Francisco.....	33.6	6.4	13	-1	SW	2	9b	P. agt.	—	18	12	4			Ao
Xanxerê (X).....															
Porto Alegre.....	35.9	5.8	12	3	SE	2	2b	—	B	15	10	0			lo
Uruguayana.....	34.3	-0.2	6	1	SE	3	5e	—	—	12	3	0	B		B,ge
S. Luiz Gonzaga (X)															
Santa Victoria (X).....															
Montevideo	39.0	5.0	3	-6	N	1	0	—	B	—	—	—			lo
Buenos Aires.....	38.0	2.0	2	1	SE	1	2a	—	B	—	—	—			lo

A temperatura maxima verificou-se em Belém com 31° C.

A temperatura minima verificou-se em Alegrete com 1° C.

Observações — Estado do céu ; em decimos de céu encoberto : de 0, totalmente limpo ; a 10, totalmente encoberto ; a) nuvens altas ; e) englobadas ; b) baixas. Estado do tempo : B, bom ; Bx, bom após perturbação ; I, incerto ou instavel ; A, ameaçador ; M, máo. Phenomenos diversos : O, chuva ; T, trovoadas ; ☂, chuviscos ; ☁, nevoa secca ; ☁☁, nevoeiro ; ⚡, granizo ; ⚡☁, trovoadas com relampagos ; ⚡☁☁, ventania ; ☁☁☁, orvalho ; ag, aguaceiro ; ge, geada ; hs, halo solar ; cs, corôa solar ; cl, corôa lunar ; al, arco iris.

Os indicativos da força do vento referem-se á Escola Beaufort, de 0 calma a 10 tufão. A intensidade dos phenomenos é expressa pelos expoentes 0 fraco e 2 forte.

Nota — A pressão atmospherica acha-se reduzida a 0°C, ao nível do mar e á gravidade normal. X Indica que não foi recebido despacho telegraphico. Os dados constantes do presente boletim estão sujeitos a rectificação pelos mapps mensaes.

Synopse do tempo occorrido em todo o paiz das 9 horas do dia 26 ás 9 horas do dia 27

Zona Norte — Não é feita a synopse por deficiência de informações meteorologicas.

Zona Centro — O tempo nas 24 horas foi perturbado com chuvas no Estado do Rio e bom nos demais Estados. A's 9 horas, hoje, era ameaçador com chuvas no Estado do Rio e incerto nos demais Estados. A temperatura soffreu declínio. Os ventos sopraram de sul a léste, com rajadas, frescas esparsas.

Zona Sul — O tempo nas 24 horas foi, em geral, instavel com chuvas e assim continuava hoje, ás 9 horas. A temperatura foi estavel. Os ventos sopraram de sul a léste, com rajadas frescas.

Nota — A presente synopse foi elaborada com os dados da rede meteorologica recebida até ás 14 horas.

Descriminação das zonas — Zona Norte — Estados : Amazonas, Pará, Maranhão, Piahy, Ceará, Rio Grande do Norte, Parahyba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia. Zona Centro — Estados : Minas Geraes, Goyaz, Matto Grosso, Espirito Santo e Rio de Janeiro. Zona Sul — Estados : São Paulo, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul

Serviço hydrométrico — Serviço de Aguas do Ministério da Agricultura

Estações	Obs.	Diferença em 24 horas ml.	Estações	Obs.	Diferença em 24 horas ml.	Estações	Obs.	Diferença em 24 horas ml.
Bacia Amazonica — Dia 26 ;			São Francisco— Dia 27 :			Rio Itajahy-Assu—Dia 27 :		
Esperança.....	—	—	Pirapóra.....	0.38	0.00	Barracão.....	0.46	0.04
S. P. Olivença.....	16.93	0.26	S. Francisco.....	0.00	0.00	Taló.....	0.62	-0.06
Fonte Boa.....	10.85	-0.16	Januária.....	0.15	0.00	Rio do Sul.....	1.24	0.18
Tefé.....	16.72	-0.05	Carinhanha.....	0.51	-0.01	Ansa (X).....	0.94	0.10
Manáos.....	26.82	-0.07	Rio Branco.....	2.14	0.00	Subida.....	0.93	0.06
Porto Velho (X).....	—	—	Barra R. Grande.....	0.91	-0.02	Aquidaban.....	0.72	0.08
Itacoatiara.....	10.50	-0.02	Remanso.....	0.79	0.00	Indaial.....	1.38	-0.04
Parintins.....	11.42	0.02	Joazeiro.....	1.33	0.00	Passo Manso (X).....	—	—
Obidos (X).....	—	—	Cabrobó.....	1.40	-0.04	Blumenau (X).....	—	—
Santarém (X).....	—	—	Paulo Afonso.....	—	—	Gaspar.....	1.89	-0.02
P. Nacional.....	1.78	0.00	Piranhas.....	1.02	0.04	Ilhota.....	2.30	-0.25
Carolina.....	—	—	Propriá.....	0.26	0.06	Rio Belmonte Pardo —		
Bôa Vista (X).....	—	—	Rio Parahyba do Sul —			Dia 27 :		
Imperatriz.....	1.92	-0.02	Dia 27 :			Arassuahy.....	1.27	0.02
Conceição Araguaia (X).....	—	—	Guararema.....	1.00	-0.32	Barra Pontal.....	1.01	-0.01
Cruzeiro do Sul (X).....	—	—	Jacarehy.....	0.40	-0.06	Itinga.....	1.63	0.03
S. Felipe (X).....	—	—	Caçapava.....	0.72	0.00	Itaobim.....	1.00	0.01
Rio Branco (X).....	—	—	Pindamonhangaba.....	1.30	0.02	São Pedro.....	1.18	0.00
Labrea.....	8.36	—	Guaratinguetá.....	1.45	0.00	Bacia Paraná-Paraguay —		
S. Gabriel.....	7.53	0.09	Rezende.....	0.38	0.00	Dia 26 :		
Humayata.....	8.31	-0.05	Barra Mansa.....	1.42	0.00	Tres Lagoas.....	1.09	-0.01
Maués.....	7.96	-0.01	Barra do Pirahy.....	1.42	0.02	Presidente Epitacio.....	0.47	0.00
Major Amaranite (X).....	—	—	Parahyba do Sul.....	0.64	-0.02	Guaira (X).....	—	—
Itaituba (X).....	—	—	Anta.....	0.50	0.00	Porto Mendes (X).....	—	—
Arumanduba (X).....	—	—	Porto Novo.....	0.40	-0.02	Fóz Iguassú.....	5.20	0.00
Alta Mira (X).....	—	—	São Fidelis.....	2.08	0.00	Cuyabá.....	1.42	0.00
			Campos.....	6.58	-0.04	S. Luiz Cáceres (X).....	—	—
						Corumbá.....	2.77	-0.03
						Bermejo.....	4.99	—

Estado e tendencia das aguas dos rios

Bacia Amazonica, dia 26 — Subindo em P. Olivença, S. Gabriel e Parintins, Estacionario em Porto Nacional e baixando nas demais estações. Rio São Francisco, dia 27 — Continuará em declínio lento em todo o curso. Rio Parahyba do Sul, dia 27 — Entrará em ascensão entre Jacarehy e Rezende e continuará em declínio no resto do curso. Rio Itajahy-Assu, dia 27 — Continuará em ascensão em todo o curso. Rios Belmonte Pardo, dia 27 — Continuará em lento declínio em todo o curso. Bacia Paraná Paraguay, dia 26 — Estacionario em P. Epitacio, F. Iguassú e Cuyabá e baixando em Iupia e Corumbá.

Sondagens aerologicas por meio de balões piloto

Estações	Hora	Altitudes									
		200	500	1.000	1.500	2.000	3.000	4.000	5.000	Maxima	
Fernando Noronha.....	10 00	E 14	E 14	E 12	ESE 12	—	—	—	—	1.750 ms.	
Quixeramobim (X).....	9.00	ESE 10	ESE 14	ESE 21	ESE 12	—	—	—	—	1.650 ms.	
Natal.....	9.30										
Olinda (X).....	9.30										
Maceió (X).....	9.30										
S. Salvador (X).....	9.30										
Cuyabá (X).....	7.30	—	—	NW 3	WNW 9	N 9	NW 7	—	—	2 830 ms.	
Caravellas (X).....	9.30										
Bello Horizonte.....	9.30										
Victoria (X).....	9.30										
Campos (XX).....	9.30										
Rio de Janeiro (X)...	9.39	13.00	—	—	—	—	—	—	—	—	
Rio de Janeiro (XX)...	9.30										
Rio de Janeiro (O, (X)...	9.30										
Santos (XX).....	9.30										
Curityba (XX).....	9.30										
Florianopolis.....	9.30	E 12	S 12	SSE 11	ESE 1	—	—	—	—	1 650 ms.	
Porto Alegre.....	9.30	ESE 4	ESE 6	ENE 8	E 9	ENE 5	S 3	SW 4	SE 10	5.250 ms.	

(X) indica que não foi recebido o despacho telegraphico.

(XX) indica que não foi feita a sondagem, devido a estar o céu encoberto.

(O) indica que a sondagem foi realizada no C. dos Affonsos, si a hora indicada for 7.00, e no Observatorio Meteorologico, si a hora for 21.00 (vespera).

TERMOS DE CONTRACTO

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Directoria Geral de Contabilidade

Segunda Secção

Termo de contracto entre o Governo Federal e a "Empresa de Navegação Araguaya e Tocantins, Limitada", para a execução do serviço de navegação entre Belém do Pará e São José do Araguaya, na confluência do rio Araguaya com o Tocantins, entre São José do Araguaya e Balisa, no rio Araguaya e entre S. José do Araguaya e Piabanha, no rio Tocantins, de accordo com o que determina o decreto numero quinhentos e vinte e tres (523), de vinte (20) de dezembro de mil novecentos e trinta e cinco (1935).

Aos vinte e cinco dias do mez de junho de mil novecentos e trinta e seis, presentes nesta Secretaria de Estado os senhores doutores João Marques dos Reis, ministro do Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, por parte do Governo Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil e Nero de Macedo Junior, representante legalmente constituido, conforme procuração exhibida e que se acha annexa ao processo numero nove mil quinhentos e cincoenta e tres — trinta e seis (9.553/36), nesta repartição, da "Empresa de Navegação Araguaya Tocantins, Limitada", declarou o senhor ministro que, nos termos do decreto numero quinhentos e vinte e tres (523), de vinte (20) de dezembro de mil novecentos e trinta e cinco (1935), publicado no "Diario Official" de vinte e oito (28) do mesmo mez e anno e rectificado no dia trinta e um (31), seguinte; de accordo, ainda, com a concorrência publica realizada na conformidade do edital publicado no "Diario Official" de trinta (30) de janeiro e no de quatro (4) e oito (8) de abril do corrente anno, concorrência esta approvada por acto deste ministerio de um (1) do corrente mez, fica contractado com a supracitada empresa o referido serviço de navegação nos rios Tocantins e Araguaya, mediante as seguintes clausulas, conforme o mencionado decreto numero quinhentos e vinte e tres (523), de vinte (20) de dezembro de mil novecentos e trinta e cinco (1935).

Clausula primeira — A contractante, cuja sede e domicilio legal serão no Estado do Pará, manterá uma agencia especial em São José do Araguaya, na confluência do rio Araguaya com o Tocantins, obrigando-se a realizar o serviço de navegação mencionado a seguir:

Primeiro — Linha de Belém do Pará a São José do Araguaya, na confluência do rio Araguaya com o Tocantins, com tres viagens redondas por mez, na extensão de seiscentos e oitenta (680) milhas cada uma;

Segundo — Linha de São José do Araguaya a Balisa no rio Araguaya, com duas viagens redondas por mez de duas mil duzentas e quatro (2.204) milhas cada uma;

Terceiro — Linha de São José do Araguaya a Piabanha, no rio Tocantins, com duas viagens redondas mensaes, de mil (1.000) filhas cada uma. O Governo Federal poderá determinar ou a contractante resolver que seja augmentado o numero de viagens nas linhas a que se refere esta clausula, sempre que o trafego das mercadorias o exigir, sem qualquer augmento de despesas para os cofres publicos.

Clausula segunda — A contractante se obriga:

Primeiro — A empregar no serviço navios novos ou com menos de dez (10) annos de uso, de marcha de oito (8) milhas por hora, luz electrica, filtros, apparatus sanitarios, geladeiras, etc., devendo cada um desses navios, de capacidade minima para vinte (20) passageiros e para (vinte (20) toneladas de carga, attender as possibilidades na navegação dos trechos que lhes incumbir, nas diversas quadras do anno;

Segundo — A substituir as embarcações que se inutilizarem no serviço por outras que satisfaçam ás condições do numero anterior, dentro do prazo maximo de doze (12) mezes, podendo o serviço, enquanto n.º se verificar a substituição, ser feito por embarcações tomadas a frete, acceitas pelo Departamento Nacional de Portos e Navegação;

Terceiro — A iniciar o serviço dentro do prazo de noventa (90) dias, contados da data do registro do presente contracto, sendo esse prazo augmentado até trezentos (300) dias, apenas, para o caso de aquisição de navios novos em construção;

Quarto — A apresentar, dentro do prazo de sessenta (60) dias, contados da data em que este contracto entrar em vigor, o horario de suas linhas, e, bem assim, no prazo de noventa (90) dias, as tabellas de fretes e passagens, para serem approvadas pelo ministro da Viação e Obras Publicas, devendo as primeiras (fretes) attender ao valor mercantil das mercadorias e favorecer os generos de primeira necessidade. Essas tabellas, cuja publicação á sua custa, no *Diario Official* e nos jornaes officiaes do Governo dos Estados do Maranhão, Pará e Goyaz, a contractante se obriga a effectuar, só poderão ser alteradas depois de dois (2) annos de vigencia e por mutuo accordo.

Quinto — A não commerciar, por sua conta ou de outrem, nos mercados servidos pelas linhas de navegação contractadas, nem permittir que seus subordinados o façam.

Sexto — A distribuir equitativamente a praça das embarcações, rateando-a entre os embarcadores quando houver accumulo de carga, mas dando preferencia ás mercadorias de facil deterioração.

Setimo — A cumprir e fazer cumprir os regulamentos e decisões expedidos pelo Governo Federal, referentes ou applicaveis ao serviço de navegação a seu cargo, no que não contravierem o presente contracto.

Oitavo — A remover á sua custa, sempre que possivel, os troncos de arvores ou quaesquer outros obstaculos que dificultem a navegação nas linhas contractadas.

Nono — A promover o estabelecimento de trafego mutuo com as empresas de viação que venham ter a portos de escala servidos pelas mesmas linhas.

Decimo — A observar a lotação fixada para as embarcações e a trazer a tripulação destas decentemente fardada.

Clausula terceira — Os navios da contractante gozarão de regalias de paquete, nos termos do regulamento approvado pelo decreto numero dez mil quinhentos e vinte e quatro (10.524), de vinte e tres (23) de outubro de mil novecentos e treze (1913) e estarão sujeitos a esse regulamento e a todos os demais relativos á navegação.

Clausula quarta — Além das vistorias exigidas pela legislação em vigor, ficarão as embarcações que realizarem o serviço sujeitas ás que o Departamento Nacional de Portos e Navegação considerar necessario, obrigando-se a contractante a proceder, no prazo fixado, aos reparos e concertos julgados necessarios em taes vistorias.

Clausula quinta — O Governo Federal se reserva o direito de comprar ou tomar a frete, compulsoriamente, as embarcações da contractante, ficando este dispensado, no caso de fretamento, da execução do serviço correspondente, enquanto não se verificar a devolução e devendo substitui-las, dentro do prazo de doze (12) mezes, na hypothese de compra. Calcular-se-á o preço da embarcação, pelo valor desta, na data de sua incorporação, com o abatimento de cinco por cento (5 %) relativo a cada anno decorrido; o preço de fretamento, relativamente a cada embarcação, pela respectiva renda liquida no triennio anterior, considerando-se renda liquida a diferença entre a receita bruta do trafego, accrescida das subvencões, e o total das despesas de custeio. Na hypothese de não haver renda liquida, ou de ser inferior a dez por cento (10 %) do valor da unidade fretada, a indemnização corresponderá a essa ultima percentagem. Para os efeitos desta clausula, a contractante se obriga a apresentar ao Departamento Nacional de Portos e Navegação, dentro do prazo de sessenta (60) dias, contados da data em que entrar em vigor o presente contracto, uma relação discriminada do material fluctuante que possuir, com o valor comprovado de cada unidade.

Clausula sexta — A contractante obriga-se a transportar gratuitamente, em suas embarcações: a) o director do Departamento Nacional de Portos e Navegação e o funcionario desse Departamento encarregado da inspecção e da fiscalização dos serviços; b) as malas do correio, fazendo-as conduzir de terra para bordo e vice-versa; c) o dinheiro ou valores publicos, pertencentes ou destinados aos cofres publicos federaes ou estaduais; d) as sementes, mudas de plantas, instrumentos agricolas e animais reproductores de raça pura, remettidos pelo Governo Federal ou pelos Estados; e) a bagagem dos passageiros.

Clausula setima — Todos os demais transportes requisitados pelo Governo Federal gozarão do abatimento de trinta por cento (30 %), sobre os preços fixados nas respectivas tabellas.

Clausula oitava — A contractante fornecerá ao Departamento Nacional de Portos e Navegação, até quinze (15) de março de cada anno, cópia do balanço do anno anterior, assim como os dados estatísticos referentes ao serviço contractado, sempre que estes lhe forem pedidos.

Clausula nona — Para garantia da execução do presente contracto, a contractante depositou no Thesouro Nacional, em titulos da divida publica ao portador, uma caução na importância de quinze contos de réis (15:000\$000) conforme o conhecimento numero cento e vinte e quatro — cento e dezesseis (124/117), de dezesseis (16) de junho do corrente anno, da Thesouraria daquela repartição, documento este que faz parte integrante do processo de que trata o presente contracto, caução esta que responderá pelo pagamento de multas ou por qualquer outro encargo de que tratem as presentes clausulas e que só poderá ser restituída após a terminação do presente contracto.

Clausula decima — Pela inobservancia de clausulas deste contracto, salvo caso de força maior, reconhecido pelo Departamento Nacional de Portos e Navegação, a contractante ficará sujeita ás seguintes multas, impostas pela Fiscalização do Porto do Pará:

Primeiro — De um conto de réis (1:000\$000) a dois contos de réis (2:000\$000), pela delonga, por trimestre ou fracção de trimestre, em iniciar os serviços contractados, (clausula II, 3°).

Segundo — De vinte por cento (20 %) a trinta por cento (30 %) da subvenção, além do desconto a que se refere a clausula XIII, por viagem não realizada ou realizada incompletamente, considerando-se como não effectuada ou interrompida a viagem enotada com mais de oito (8) dias de atraso ou no decurso da qual se verifique esse atraso.

Terceiro — De cinco por cento (5 %) da subvenção, com o minimo de cem mil réis (100\$000), por atraso de mais de vinte e quatro (24) horas no horario da partida das embarcações.

Quarto — De cincoenta mil réis (50\$000) a duzentos mil réis (200\$000), pela demora na entrega das malas postaes e de duzentos mil réis (200\$) a quinhentos mil réis (500\$000), no caso do seu extravio.

Quinto — De cem mil réis (100\$000) a duzentos mil réis (200\$000) pela infracção de qualquer das clausulas deste contracto para a qual não esteja estabelecida multa especial. As multas serão recolhidas á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Pará, dentro do prazo de cinco (5) dias de sua imposição, sob pena de serem deduzidas do primeiro pagamento de subvenção devida á contractante. Haverá recurso das multas, depois de previamente depositadas, para o Departamento Nacional de Portos e Navegação.

Clausula decima primeira — O prazo da duração deste contracto é o de dez (10) annos, contado da data do seu registro pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo Federal por indemnização alguma, no caso de lhe ser negado registro.

Clausula decima segunda — As duvidas que se suscitarem entre o Governo Federal e a contractante, sobre a intelligencia das disposições contractuales, decidirse-ão por arbitramento. No caso de não ficar solvida a duvida para a qual este houver sido instituido, designarão os arbitros de cada parte, por mutuo accordo, terceiro arbitro, ou, na hypothese de não chegarem a accordo, organização uma lista de quatro (4) nomes, para a qual indicará cada arbitro dois (2) nomes, dentro os quaes será escolhido o desempatador.

Clausula decima terceira — Em retribuição do serviço especificado na clausula primeira, a contractante receberá a subvenção de dois mil novecentos e cincoenta e nove réis (2\$959), por milha navegada, não podendo o respectivo total exceder de duzentos e noventa e nove contos novecentos e setenta e um mil quinhentos e oitenta e quatro réis (299:971\$584.) — O pagamento da subvenção, subordinado, no exercício de mil novecentos e trinta e seis (1936), á verba decima segunda (12°), subvenções, sub-consignações numero quatorze (14), artigo terceiro (3°), anexo numero sete (7), da lei numero cento e quinze (115), de treze (13) de novembro de mil novecentos e trinta e cinco (1935), empenhada na forma do paragrapho segundo (2°), artigo duzentos e trinta e um (231), do Regulamento do Código de Contabilidade Publica, e nos exercícios subsequentes as verbas votadas para o mesmo fim pelo Poder Legislativo, far-se-á em prestações mensaes, na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Pará, mediante requerimento instruido com os certificados pela Fiscalização do Porto do Pará. Nas viagens que não forem realizadas integralmente, proceder-se-á na subvenção ao devido e proporcional desconto, para o que a contractante submeterá á aprovação do Departamento Nacional de Portos e Navegação, no prazo de noventa (90) dias, contado da data do registro deste contracto pelo Tribunal de Contas, (clausula XI) a tabella de distancia entre os portos de escala das linhas a que allude a clausula primeira.

Paragrapho unico. Além dessa subvenção e demais favores outorgados pelo Governo Federal, é licito á contractante receber subvenções e favores dos Governos do Maranhão, Pará, Matto Grosso e Goyaz, assim como das prefeituras municipaes dos mesmos Estados, ficando os serviços concedidos e respectivo aparelhamento, installado e utilizado exclusivamente para o objecto da concessão, isentos de quaesquer tributos estaduais ou municipaes.

Clausula decima quarta — Para as despesas de fiscalização, a contractante recolherá ao Thesouro Nacional, por semestres adiantados, a importância de um conto e oitocentos mil réis (1:800\$000).

Clausula decima quinta — Independente de acção ou interpellação judicial ou extra-judicial, o Governo poderá decretar a rescisão do contracto, sempre com perda da caução de que trata a clausula nona: primeiro, se o serviço contractado fôr interrompido por mais de noventa (90) dias, salvo caso de força maior, devidamente comprovado; segundo, se fôr imposta á contractante, por tres vezes, no mesmo anno, multa pela mesma infracção; terceiro, se, reduzida a caução por algum dos motivos previstos nestas clausulas, a contractante a não integrar, dentro do prazo de trinta (30) dias, contados da data em que fôr intimada a fazel-o; quarto, se a contractante transferir este contracto, sem previa autorização do Governo Federal; quinto, se fôr decretada a fallencia da contractante.

Clausula decima sexta — O presente contracto estando sujeito ao sello proporcional e não se podendo prefixar o valor exacto sobre o qual deverá incidir este imposto, por isso que na conformidade das clausulas X e XIII a subvenção total a receber é possível de redução ante a applicação da penalidades previstas em ditas clausulas, a contractante o pagará, parceladamente, em proporção ás importancias das subvenções a que tiver direito na occasião do seu respectivo pagamento pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Pará. Por assim haverem accordado, mandou o Sr. ministro lavrar o presente termo que, depois de lido e por todos achado conforme assigna com o supracitado representante da Empresa de Navegação Araguaya Tocantina, Limitada, Sr. Dr. Nero de Macedo Junior com as testemunhas doutor João Baptista de Macedo Guimarães, director da Segunda Secção da Directoria Geral de Contabilidade, Julio Xavier da Silva Moura, segundo official, e, commigo, Oscar Ramos, terceiro official, que o escrevi. Secretaria de Estado da Viação e Obras Publicas, em (sobre estampilhas federaes no valor total 73\$200, inclusive taxa de Educação e Saude Publica) vinte cinco de junho de mil novecentos e trinta e seis. — João Marques dos Reis. — Nero de Macedo Junior. — João Baptista de Macedo Guimarães. — Julio Xavier da Silva Moura. — Oscar Ramos.

(C. 3.178—27-6-1936—275\$400.)

RENDAS PUBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Datas	Importancias	
	Em papel	
Receita do dia:		
26 de junho de 1936.	1.031:886\$000	
26 de junho de 1935.	3.678:522\$300	
Receita mensal:		
De 1 de junho a 26 de junho de 1936.	35.387:059\$100	
De 1 de junho a 25 de junho de 1935.	25.897:062\$100	
Diferença da receita arrecadada para mais		
em 1936.	9.579:997\$000	
Receita global:		
De 2 de janeiro a 26 de junho de 1936.	204.024:301\$700	
De 2 de janeiro a 26 de junho de 1935.	195.894:696\$300	
Diferença da receita arrecadada para mais		
em 1936.	8.129:605\$400	

Recebedoria do Distrito Federal

COMPARAÇÃO DA RENDA
Geral Exclusivo depósitos

Arrecadada de 1 a 26 de junho de 1936.	21.836:363\$500	21.446:231\$300
Em 27 de junho de 1936.	1.142:947\$500	1.136:573\$700
Em igual período de 1935.	20.510:660\$300	20.116:003\$200
Diferença para mais em 1936.	2.468:650\$700	2.466:801\$800
Arrecadada de 2 de janeiro a 27 de junho de 1936.	154.298:476\$300	150.423:633\$900
Em igual período de 1935.	142.226:928\$700	138.192:683\$700
Diferença para mais em 1936.	12.071:547\$600	12.230:950\$200

Recebedoria Federal em São Paulo

BOLETIM N. 22

COMPARAÇÃO DA ARRECADAÇÃO GERAL

Arrecadada de 1 a 25 de junho de 1936.	17.611:459\$300
Em 26 de junho de 1936.	814:135\$100
Total.	18.425:594\$400
Em igual período de 1935.	16.361:472\$900
Diferença para mais em 1936.	2.064:121\$500
Arrecadada de 2 de janeiro a 26 de junho de 1936.	110.440:496\$800
Em igual período de 1935.	112.111:332\$200
Diferença para menos em 1936.	1.670:835\$400

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVO DEPOSITOS

Arrecadada de 1 a 25 de junho de 1936.	17.469:695\$700
Em 26 de junho de 1936.	805:225\$800
Total.	18.274:921\$500
Em igual período de 1935.	16.242:956\$000
Diferença para mais em 1936.	2.031:965\$500

Alfandega de Santos

RECEITA ARRECADADA

Receita do dia:	
24 de junho de 1935.	1.587:905\$300
24 de junho de 1936.	915:281\$100
Receita mensal:	
De 1 de junho a 24 de junho de 1935.	25.898:800\$270
De 1 de junho a 24 de junho de 1936.	34.619:597\$000
Diferença para mais em 1936.	8.720:796\$730
Receita global:	
De 1 de janeiro a 24 de junho de 1935.	215.865:973\$840
De 1 de janeiro a 24 de junho de 1936.	240.135:552\$100
Diferença para mais em 1936.	24.269:578\$260

Alfandega de Porto Alegre

RECEITA ARRECADADA

Datas	Importancias
	Em papel
Receita do dia:	
27 de junho de 1936.	152:486\$400
27 de junho de 1935.	395:641\$700

Receita mensal:

De 1 de junho a 17 de junho de 1936.	2.607:153\$020
De 1 de junho a 17 de junho de 1935.	1.974:140\$620

Diferença da receita arrecadada para mais em 1936.	- - 633:012\$200
--	------------------

Receita global:

De 1 de janeiro a 17 de junho de 1936.	25.502:894\$310
De 1 de janeiro a 17 de junho de 1935.	24.887:882\$740

Diferença da receita arrecadada para mais em 1936.	- - 615:011\$570
--	------------------

RECEITA ARRECADADA

Datas

Receita do dia:	
18 de junho de 1936.	313:958\$200
18 de junho de 1935.	249:833\$600

Receita mensal:

De 1 de junho a 18 de junho de 1936.	2.921:111\$200
De 1 de junho a 18 de junho de 1935.	2.223:974\$420

Diferença da receita arrecadada para mais em 1936.	- - 697:136\$800
--	------------------

Receita global:

De 1 de janeiro a 18 de junho de 1936.	25.816:852\$510
De 1 de janeiro a 18 de junho de 1935.	25.137:716\$340

Diferença da receita arrecadada para mais em 1936.	- - 679:136\$170
Receita global:	

RECEITA ARRECADADA

Datas:

Receita do dia:	
19 de junho de 1936.	85:734\$100
19 de junho de 1935.	165:429\$800

Receita mensal:

De 1 de junho a 19 de junho de 1936.	3.006:845\$320
De 1 de junho a 19 de junho de 1935.	2.390:404\$220

Diferença da receita arrecadada para mais em 1936.	- - 616:441\$100
--	------------------

Receita global:

De 1 de janeiro a 19 de junho de 1936.	25.902:586\$610
De 1 de janeiro a 19 de junho de 1935.	25.304:146\$140

Diferença da receita arrecadada para mais em 1936.	- - 598:440\$470
--	------------------

PARTE COMMERCIAL

CAMARA SYNDICAL

Cotações officiaes de cambio e titulos, fixados pela Camara Syndical dos Corretores da Bolsa de Fundos Publicos do Rio de Janeiro:

Praças:	A' vista	Official	Livre
Londres.	57\$637	86\$620	
Paris.	\$755	1\$149	
Italia.	—	1\$428	
Allemanha:			
Reichsmark.	—	—	—
Reisemark.	—	3\$861	
Verrechnungsmark.	—	5\$250	
Unterstützungsmark.	—	—	—
Portugal.	—	—	8\$02

Belgica:

Papel	28948
Ouro	28387
Espanha	58661
Suissa	—
Suecia	—
Noruega	—
Dinamarca	—
Tcheco-Slovaquia	727
Nova York	11\$590 478100
Montevideo	88650
Buenos Aires (peso-papel)	4816
Hollanda	118840
Japão	58145
Rumania	—
Canada	178420
Austria	—
Chile	—

Moedas

Libra	90\$741
Franco	1\$175
Escudo	\$835
Peso-uruguayo	88268
Lira	1\$166
Florim	11\$865
Zloty	3\$217
Dollar	17\$816
Franco-suisso	5\$700
Peso-argentino	4\$837
Reichsmark	4\$588
Peseta	21\$138
Shilling austriaco	3\$368
Coroa-sueca	4\$400

Rio de Janeiro, 26 de junho de 1936.

Bolsa

Apólices:

Diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.	757\$000
Reajustamento economico de 500\$, 5 %, port.	415\$000
Reajustamento economico de 1:000\$, 5 %, port.	650\$000
Obrigações do Tesouro Nacional de 1:000\$, 7 % (1924)	993\$000
Obrigações do Tesouro Nacional de 500\$, 7 % (1930)	495\$000
Obrigações do Tesouro Nacional de 1:000\$, 7 % (1932)	1:022\$000
Obrigações ferroviárias de 1:000\$, 7 % (primeira emissão)	1:000\$000
Empréstimo municipal de 1904, port.	420\$000
Empréstimo municipal de 7 %, port. (decreto numero 3.264)	164\$000
Empréstimo municipal de 1934, port.	168\$000
Estado de Minas Geraes, de 200\$, 5 %, port. (1934)	151\$000
Obrigações do Tesouro de Minas de 500\$, 9 %	445\$000
Obrigações do Tesouro de Minas de 1:000\$, 9 %	890\$000
Estado de São Paulo de 200\$, 5 %, port.	190\$000

Ações de companhias:

Progresso Industrial do Brasil	90\$000
--------------------------------	---------

Debentures:

Companhia Docas de Santos	190\$000
---------------------------	----------

Secretaria da Camara Syndical dos Correctores da Bolsa de Fundos Publicos do Rio de Janeiro, 27 de junho de 1936.
— Ary de Almeida e Silva, syndico.

JUNTA DOS CORRETORES

Rio de Janeiro, 27 de junho de 1936.

MERCADO DISPONIVEL

Movimento de dia 26

Café

Entradas	4.338
Saídas	245
Consumo local	—
Existencia	688.944

Mercado, fraco.

Preços por 10 kilos:

Typo 3	44\$400
Typo 4	13\$900
Typo 5	13\$400
Typo 6	12\$900
Typo 8	11\$900

Assucar

Entradas	1.290
Saídas	1.120
Existencia	34.031

Mercado sustentado.

Preços por saccos com 60 kilos:

Branco O. Campos	49\$000 a 50\$000
Mascavos	30\$000 a 32\$000

Algodão

Pardos

Entradas — Não houve.

Saídas	450
Existencia	14.074

Mercado estavel.

Preços por 10 kilos:

Fibra longa:

Typo Seridó:

Typo 3	51\$000 a 51\$500
Typo 4	50\$000 a 50\$500

Fibra media:

Sertões:

Typo 3	47\$000 a 48\$000
Typo 5	43\$500 a 44\$000

Ceará:

Typo 3	Nominal
Typo 5	43\$000

Fibra curta:

Mattas:

Typo 3	Nominal
Typo 5	42\$000

Paulista:

Typo 3	45\$000 a 45\$500
Typo 5	43\$000

O syndico, Bento Dias Pereira.

Rio de Janeiro, 27 de junho de 1936

MERCADO A TERMO

Cotações de café da Bolsa de Mercadorias
Por 10 kilos

Base tipo 7

Pregão de abertura

Pregão de fechamento

Mezes	Vende- dor	Compra- dor	Vende- dor	Compra- dor
-------	---------------	----------------	---------------	----------------

Total
de vendas
Saccas

Julho	42\$400	12\$300	—	—
Agosto	12\$000	11\$925	—	—
Setembro	11\$875	11\$825	—	—
Outubro	11\$850	11\$750	—	—
Novembro	11\$775	11\$675	—	—
Dezembro	11\$675	11\$600	—	—
Vendas	6.000 saccas	—	—	—

Mercado: Pregão de abertura, fraco. Aos sabbados não funciona a bolsa do café.

MERCADO DISPONIVEL

Preço de tipo 7, 2\$400 por 10 kilos.

Mercado fraco.

Vendas até 11 horas, 1.473 sammas.

O-syndico, Bento Dias Pereira.

EDITAES E AVISOS

MINISTERIO DA GUERRA

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 11º DISTRITO NA AVENIDA PEDRO II N. 383

Segundo-tenente José Otino de Freitas, no impedimento do presidente da Junta de Alistamento Militar.

Faz saber que, estando concluídos os trabalhos de alistamento no corrente anno, vão ser remetidos á junta de revisão desta Capital, com sede á Avenida Barão de Teffé n. 99, 1ª Circumscrição de Recrutamento, acompanhados de todos os documentos e reclamações apresentadas pelos interessados.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, manda afixar na porta principal do edificio em que funciona a junta e publicar na imprensa a relação geral e singela, por classe e ordem alphabetica, dos alistados.

Aquelles que tenham reclamações a fazer deverão apresentar-as completamente documentadas a esta junta ou directamente á de revisão até o dia 31 do mez de agosto. Eu, segundo-tenente José Otino de Freitas, lavrei o presente edital, que assigno.

Capital Federal, 10 de maio de 1936. — José Otino de Freitas, 2º tenente, no impedimento do presidente.

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 11º DISTRITO (GAMBÔA)

Relação dos cidadãos alistados por este Districto no corrente anno de 1935

Classe de 1916

1. Abel, filho de José Joaquim de Faria e Arlinda da Anunciação.
2. Adad vo, filho de Angelina Quintanilha Teixeira.
3. Adalberto, filho de Antonio Corrêa e Maria do Carmo.
4. Adauto, filho de Irineo José Seabra e Maria de Souza Seabra.
5. Adelino, filho de Affonso Jesus Ferreira e Maria da Luz Mendes.
6. Adelino, filho de Carlota Flores.
7. Ademar, filho de Alvaro dos Santos e Julia de Oliveira.
8. Adolpho, filho de Adolpho David Ferreira e Esther Ferreira.
9. Adolpho da Silveira Junior, filho de Adolpho da Silveira e Leopoldina Cardoso da Silveira.
10. Adriano, filho de Ramon Alonso e Anna Faria Pires.
11. Adrião, filho de José Leite Alves e Umbelina Alves.
12. Affonso, filho de José Maria Alves Diniz e Maria Patrocínio Diniz.
13. Affonso, filho de Norberto Mendes e Palmira Soares Mendes.
14. Agnaldo, filho de José Luiz Cardoso e Luiza Alves Cardoso.
15. Agostinho, filho de João Linhares e Dolores Linhares.
16. Agripino, filho de Annibal Francisco de Paula e Augusta Francisca de Paula.
17. Ayres, filho de Benevenuto Ignacio de Oliveira e Maria Carolina de Oliveira.
18. Alvaro, filho de João Batista e Julia Maria da Conceição.
19. Albano, filho de João Bernardo da Fonseca e Helena Rocha da Fonseca.
20. Alberto, filho de Amadeu Bernardo da Fonseca e Carolina de Souza Fonseca.
21. Alberto, filho de Antonio Guilherme Rodrigues e Maria de Souza.
22. Alberto, filho de Innocencio José dos Santos e Antonia Martins dos Santos.
23. Alberto, filho de José Ferreira da Costa e Maria da Gloria Carvalho.

24. Alberto, filho de José Jacintho Fernandes e Manoela das Neves Fernandes.
25. Alberto, filho de José Rodrigues da Costa e Carolina Assumpção da Costa.
26. Alberto, filho de Julio Monteiro de Abreu e Maria Izabel Pereira.
27. Alberto, filho de Luiz Leiva e Albertina G. Pinto.
28. Alberto, filho de Manoel de Souza e Maria Nazareth.
29. Alberto, filho de Randolpho Pacheco e Leopoldina Diana na Pacheco.
30. Alberto, filho de Raul Messenas Lobo e Maria Olympia Lobo.
31. Alberto, filho de Santo Perreta e Aquilina Magdalena.
32. Alberto, filho de Seraphim Miguel e Adelina Diriz Miguel.
33. Alberto Capula, filho de Miguel Capula e Lucrecia da Vios.
34. Alberto Jacintho Fernandes, filho de José Jacintho Fernandes e Manoel das Neves Fernandes.
35. Alberto Simas Monteiro, filho de Miguel Monteiro Junior e Deolinda Simas Monteiro.
36. Albertino Pinho, filho de Luiz de Pinho e Carolina Jannella.
37. Albino, filho de Albino Ferreira Nunes e Eugenia Rodrigues Nunes.
38. Alcebiades, filho de Antenor Pereira de Azevedo e Angelina Eulina de Azevedo.
39. Alcebiades, filho de Arcenio Alcebiades da Rocha e Dolores Pinheiro da Rocha.
40. Alcebiades Francisco de Jesus, filho de Izaquiel Francisco Gomes e Judith da Conceição de Jesus.
41. Alcides, filho de Antonio Custodio da Silva Filho e Isaura Nogueira da Silva.
42. Alcino, filho de Deolindo Leite Affonso e Maria dos Santos Affonso.
43. Aldebaro, filho de Pedro Vieira de Araujo e Julieta Fonseca de Araujo.
44. Aldaberto, filho de Dionysio Fernandes Cabral e Luiza de Jesus.
45. Aleixo, filho de Manoel Francisco de Medeiros e Eurydece de Medeiros.
46. Alexandre da Silva Fidalgo, filho de Arthur da Silva Fidalgo e Ottilia da Costa Fidalgo.
47. Alfredo, filho de Ademar Gomes Maciel e Guilhermina Conceição Rosa.
48. Alfredo, filho de Domingos da Costa e Silva e Maria Figueiredo da Silva.
49. Alfredo, filho de João Fernandes e Maria Preciosa da Silva.
50. Alfredo, filho de José Luiz Mendes e Orminda da Gloria Mendes.
51. Alfredo, filho de Leonor Maria da Silva.
52. Alfredo, filho de Manoel Saldanha e Eulachia Maria Saldanha.
53. Alfredo, filho de Raphael Amoroso e Gessalmina Caetano.
54. Alfredo Augusto, filho de Amadeu Augusto e Beatriz da Graça.
55. Alfredo Joaquim Marinho, filho de Alberto J. Marinho e Alzira de Aguiar.
56. Alfredo Monteiro, filho de Luiz Franco e Paulina Franco.
57. Alfredo Zanini, filho de Carlos Francisco Zanine e Elvira Zanine.
58. Allan Kardéc, filho de Gustavo Sampaio França e Laura Duarte França.
59. Almerindo, filho de Joanna Maria da Gloria.
60. Alpheu, filho de Fernando Orlando e Lucia Manfredo.
61. Altamir, filho de Francisco Assis Vianna e Santildes Ricardo Vianna.

62. Altamir, filho de Alvaro Costa e Clotildes Pereira da Costa.
63. Altamiro, filho de Augusto Santos Rabello e Eugenia Pires.
64. Altamiro, filho de Cordolina Tadeu Elias.
65. Altamiro, filho de Jayme de Araujo Pereira e Rita Pereira.
66. Altamiro, filho de Manoel José Joaquim e Adelina Garrido Joaquim.
67. Altamiro Galvão de Carvalho, filho de José de Carvalho Filho e Iracema Galvão Filho.
68. Altino, filho de Antonio de Oliveira Santos e Anna Maria de Oliveira.
69. Aluizio, filho de Elpidio da Silveira e Carlota Nunes da Silveira.
70. Alvaro, filho de Alvaro Ladislau Martins e Aurora de Souza Costa.
71. Alvaro, filho de Antonio Gomes de Faria e Celestina da Costa e Souza.
72. Alvaro, filho de Alvaro Silva e Leonor Marques da Silva.
73. Alvaro, filho de Antonio Tavares da Costa e Fausta Tavares Loureiro.
74. Alvaro, filho de Deorcelina da Silva.
75. Alvaro, filho de Francisco de Vasconcellos e Maria de Macedo.
76. Alvaro, filho de Joaquim José Ribeiro e Alzira Lima Ribeiro.
77. Alvaro, filho de José Joaquim Esteves e Maria Matilena Esteves.
78. Alvaro, filho de José Maria e Maria Augusta Alves.
79. Alvaro, filho de José Maria Ribeiro e Emilia Albertina.
80. Alvaro, filho de Raul Ferreira Guimarães e Carolina da Costa Guimarães.
81. Alvaro, filho de Vicente Rodrigues e Leonidia dos Santos.
82. Alvaro Pereira, filho de Manoel Pereira e Rosalina de Jesus.
83. Alvaro dos Santos, filho de Vicente Rodrigues e Leonidia dos Santos.
84. Alvaro Teixeira, filho de Delfino Teixeira e Laurinda da Conceição.
85. Alvino dos Santos, filho de Guilhermino Damasio e Thereza de Jesus.
86. Alzemiro, filho de Alzemiro Nunes Loureiro e Abilia da Silva Leite.
87. Amadeu, filho de Antonio Alves Barbosa e Maria Rita Barbosa.
88. Amadeu, filho de Rodrigo Galvao e Matilde Garcia Afonseca.
89. Amadio da Silva Guimarães, filho de José da Silva Guimarães e Guilhermina de Oliveira Guimarães.
90. Amaro, filho de João Baptista Dantas e Anna Duarte.
91. Americo, filho de Boaventura Rodrigues Leal e Angelina Morelli.
92. Americo, filho de Jose de Oliveira e Sulfurina Barbosa.
93. Americo Buonocore, filho de Alfredo Buonocore e Josepha Lapasso Buonocore.
94. Americo Rodrigues, filho de Boaventura Rodrigues e Angela Morelli.
95. Angelo, filho de Americo Trotte e Berta Romualdo.
96. Angelo, filho de Angelo Bispo dos Santos e Julia Maria da Conceição.
97. Angelo, filho de Francisco Nogueira Seyero e Alice de Araujo Nogueira.
98. Angelo, filho de João Gustavo e Maria Rosa.
99. Angelo Luiz, filho de Felipe Gogonove e Maria José.
100. Angelo Mazzei, filho de Vicente Mazzei e Adelaida Caro Mazzei.
101. Annibal, filho de José Narciso Roucas e Guilhermina Baptista do Prado.
102. Aniceto, filho de Francisco da Costa e Jesuina Ormond da Costa.
103. Anisio, filho de Domingos Simeão Nazario e Antonia Thomaz de Aquino.
104. Aumar, filho de Benjamin Alli e Helena Francisca.
105. Antenor de Souza Alves, filho de Cacinato de Souza Alves e Maria de Souza Alves.
106. Antenor Tavares da Silva, filho de José Tavares Filho e Alice Silva.
107. Antonio, filho de Adelfino Lopes e Antonia de Jesus Mello.
108. Antonio (gêmeo), filho de Anna Joaquina.
109. Antonio, filho de Antonio Amaro e Maria Isabel Antunes.
110. Antonio, filho de Antonio Bráz Fernandes e Margarida Bráz Fernandes.
111. Antonio, filho de Antonio da Costa e Clementina Alves de Souza.
112. Antonio, filho de Antonio Francisco de Almeida e Maria da Piedade.
113. Antonio, filho de Antonio Machado de Azevedo e Carmen Martins Soares.
114. Antonio, filho de Avelino Cardoso e Maria Pires.
115. Antonio, filho de Candido Pereira de Brito e Laura de Andrade Brito.
116. Antonio, filho de Domingos Cairo e Rachel Vilardo.
117. Antonio, filho de Duarte José de Araujo e Amelia da Assumpção Pinho.
118. Antonio, filho de Florinda Espirito Santo Neto.
119. Antonio, filho de Francisco Bernardo Pires e Sophia da Encarnação Pires.
120. Antonio, filho de Francisco Gomes Monteiro e Dalila de Damasellis.
121. Antonio, filho de Gabriel Lamosa e Vicentina Machado Reis.
122. Antonio, filho de Jeronymo Pereira e Deolinda de Miranda.
123. Antonio, filho de João Tavares da Silva e Maria Tavares da Silva.
124. Antonio, filho de Joaquim Ferreira e Elvira dos Santos.
125. Antonio, filho de Joaquim José de Araujo e Anna Martins de Araujo.
126. Antonio, filho de João Joaquim e Francisca Marques.
127. Antonio, filho de José Maria da Cunha e Felismina da Costa.
128. Antonio, filho de José Pereira de Lima e Maria Amelia Messias.
129. Antonio, filho de Juvelino Alvino da Rocha e Elvira Almira da Rocha.
130. Antonio, filho de Luiz Ferreira e Maria Moraes.
131. Antonio, filho de Manoel da Cunha Brandão e Jonna Duarte Brandão.
132. Antonio, filho de Manoel Joaquim Savedra e Olga Canario Savedra.
133. Antonio, filho de Manoel Monteiro e Maria Pereira Domingues.
134. Antonio, filho de Manoel Nunes da Rocha e Maria Thereza Nardoni.
135. Antonio, filho de Manoel Paiva e Maria Figueiredo.
136. Antonio, filho de Pedro Fausto dos Santos e Belmira Martins dos Santos.
137. Antonio, filho de Mathilde Bocali.
138. Antonio, filho de Severino Barbosa e Maria Idalina dos Santos.
139. Antonio, filho de Rodolpho do Carmo e Maria Amelia do Carmo.
140. Antonio Joaquim, filho de Joaquim Maria André e Antonia da Ressurreição Tavares.
141. Antonio Joaquim Gonçalves Filho, filho de Antonio Joaquim Gonçalves e Aurora Gomes Estrella.
142. Anysio, filho de José Lopes de Araujo e Henriqueta Fernandes de Araujo.
143. Argemiro Moraes, filho de Margarida Moraes.
144. Arcy, filho de Henrique Jayme Smith e Thereza Jayme Smith.
145. Ary, filho de Hercilio Constantino de Faria e Octacilia Teixeira de Faria.
146. Ary, filho de Theotônio de Araujo Freitas e Marina Conceição Freitas.
147. Aristides, filho de Augustinho Gomes e Maria Glaciada.
148. Aristides Florencio da Silva, filho de Rodopiano Florencio da Silva e Josepha Pereira da Silva.
149. Arlindo, filho de Benedicto Peçanha e Olivia Peçanha.
150. Arlindo, filho de Joaquim Teixeira e Julia Martins.
151. Arlindo Rodrigues Maciel, filho de Alcides Rodrigues Maciel e Izabel Velloso Maciel.
152. Armando, filho de Angelo Lourenço e Luiza Gonçalves.
153. Armando (gêmeo), filho de Anna Joaquina.
154. Armando, filho de Anthero Homem Ferreira e Maria Moura Ferreira.
155. Armando, filho de Armando da Silva de Brito e Maria José da Silva.
156. Armando, filho de Domingos Carunche e Maria de Oliveira Carunche.
157. Armando, filho de Florencio Ferreira da Ponte e Maria Angelica Ferreira de Ponte.
158. Armando, filho de João Corrêa de Paiva e Maria Teixeira de Paiva.

159. Armando, filho de João Manoel Martins e Maria Caetana Faveira.
160. Armando, filho de José da Cunha Brandão e Julia Augusta Brandão.
161. Armando, filho de José Manduano e Glistina Calabria.
162. Armando, filho de Salomão Alli e Carolina Assumpção Alli.
163. Armando, filho de Joaquim Soares dos Santos e Palmira Conceição dos Santos.
164. Armando, filho de Thomé Luiz Ferreira e Adelaide Ferreira.
165. Arthur, filho de Alfredo Pires e Angela Loureiro.
166. Arthur, filho de Antonio dos Santos Guedes e Rosalina Rodrigues Guedes.
167. Arthur, filho de Arthur Corrêa Machado e Isabel Freitas Machado.
168. Arthur, filho de Fideli Novelli e Genumena Cataldo.
169. Arthur, filho de José Manoel Soares e Constancia Augusta Soares.
170. Arthur, filho de Miguel Moreira Lopes e Maria Ferreira da Silva.
171. Ary, filho de Manoel de Almeida e Philomena Torres.
172. Augusto, filho de Adolpho Peon da Cunha e Rosa Salgado Esteves.
173. Augusto, filho de Carlos Alberto e Ephigenia de Jesus.
174. Augusto, filho de Joaquim José Barbosa e Maria da Conceição Barbosa.
175. Augusto, filho de Leonardo Fernandes Lopes Cavanelas e Leopoldina Carvalho Ramos.
176. Aureliano, filho de José Marques de Lemos e Aureniria Magalhães de Lemos.
177. Aureliano, filho de Ricardo Antonio de Souza e Angelina Rosa de Souza.
178. Aurelio, filho de Esteban Ianez e Ramona Martins.
179. Aurelio, filho de Firmo Dias de Almeida e Carmelinda de Almeida.
180. Ayrton, filho de Carivaldo Rodrigues Vaz e Armanda Campos Vaz.
181. Belisario, filho de Joaquim Ribeiro Coelho e Maria Bras Cunha.
182. Belmiro, filho de Antonio Galvão e Felicia Carvalho.
183. Benedicto, filho de João Pereira e Lucia Fonseca Pereira.
184. Bernardino, filho de Bernardino Marques de Souza e Carolina Emilia de Souza.
185. Bernardino, filho de Boaventura Pinto da Rocha e Genova Silva Rocha.
186. Brailio, filho de Antonio Santos e Anna Dantas.
187. Brailio, filho de Francisco Manoel Ferreira e Maria Ferreira de Metrelles.
188. Braz, filho de Domingos Cantileani e Maria Ferreira Valmer.
189. Camillo, filho de Antonio Manoel Colito e Isabel Feliciano Colito.
190. Casemiro, filho de José Martins de Borba e Maria do Carmo.
191. Carlindo Ferreira, filho de Delphim Ferreira e Luiza Carneiro de Oliveira.
192. Carlos, filho de Antonio Pereira e Maria da Silva.
193. Carlos, filho de Bernardo Bastos e Dolores da Costa Bastos.
194. Carlos, filho de Felix Antonio Beirelho e Maria Gomes Beirelho.
195. Carlos, filho de João Pereira de Souza e Julia Ramos dos Santos.
196. Carlos, filho de José Braga e Branche Wagner Braga.
197. Carlos, filho de José Ferreira de Freitas e Carmen Alves de Freitas.
198. Carlos, filho de José Joaquim Pereira e Thereza dos Anjos.
199. Carlos, filho de José de Souza e Augusta Cabral.
200. Carlos, filho de Ladisláu Cassick e Noemia Cassick.
201. Carlos, filho de Maximino Marandino e Custodia Contadoura.
202. Carlos, filho de Salvador Mendes Martins e Maria Rachel.
203. Carlos, filho de Sabirio Francisco dos Santos e Lucinda Isabel dos Santos.
204. Carlos Soares Martinez Peixoto, filho de Sinfiriano Soares Peixoto e Mercedes das Neves Martinez Peixoto.
205. Celestino, filho de Maria Alves Mariz.
206. Celso, filho de Manoel Pinto de Oliveira.
207. Cicero, filho de Cicero Ferreira da Silva e Maria Ferreira Martins.
208. Cicero de Oliveira Costa, filho de Cicero de Oliveira Costa e Lucinda Coelho de Oliveira.
209. Cicero, filho de Heitor Lopes Chaves e Helena dos Santos Chaves.
210. Cidena, filho de Domingos Fernandes Portella e Maria Alice Alves dos Santos.
211. Clarindo, filho de José Parentes dos Santos e Anna Barbosa dos Santos.
212. Claro Kulemberg, filho de José Claro e Philomena Claro.
213. Claudino, filho de Anna Ferreira.
214. Claudino Borges Neves, filho de Manoel Borges Neves e Rita Barbosa Neves.
215. Claudono Luiz Gomes, filho de Anna Ferreira.
216. Claudionor, filho de Augusto Cornelio do Nascimento e Armanda Tinoco de Almeida.
217. Cloudionor, filho de Seraphim Fernandes de Almeida e Carnerina Xavier.
218. Claudionor, filho de Pedro Arthur Avaya e Diamantina da Silva Dutra.
219. Claudionor, filho de Francisco de Assis Marinho e Anna de Assis Marinho.
220. Claudionor, filho de Antonio Ferreira de Mello e Amélia Maria da Silva.
221. Claudionor de Araujo, filho de Firmino de Araujo e Arsenia de Araujo.
222. Claudionor de Gusmão, filho de Hortencia Pires.
223. Constantino, filho de Abilio Moreira de Souza e Isabel Moreira de Souza.
224. Chrispim, filho de Ivo Valerio de Sant'Anna e Benedicta Maria dos Santos.
225. Custodio, filho de Luciano Miguel Caruso e Maria Luiza.
226. Daniel, filho de Augusto Ferreira Braga e Luiza de Paula Braga.
227. Darcy, filho de Aleixo Machado da Rosa e Maria Rodrigues da Rosa.
228. David, filho de Quintina Pereira.
229. Decio, filho de Izaltino Cannavan e Maria Lopes Cannavan.
230. Deoclides, filho de Herculano Rodrigues e Silva e Henriqueta Maria da Silva.
231. Diamantino, filho de José Coelho de Lima e Izolina Pinto de Mello.
232. Diamantino, filho de José dos Santos Novo e Anna Alves Gaspar.
233. Diamantino do Nascimento, filho de Polycarpo do Nascimento e Maria da Piedade.
234. Dilermando, filho de Francisco da Fonseca Pereira e Anna Mesquita.
235. Diniz, filho de José Martinho Marinhos e Agostinha Ferreira Alves.
236. Djalma, filho de Francisco Machado Dutra e Camilla Augusta Machado.
237. Djalma, filho de Manoel Gomes de Carvalho e Maria de Mello.
238. Djalma Valeriano dos Santos, filho de José Valeriano dos Santos e Alice Rodrigues dos Santos.
239. Domingos, filho de Domingos Prignolatt e Virginia Prignolatt.
240. Domingos, filho de Manoel Dias e Rosa de Jesus Reis.
241. Domingos Barbosa Faria, filho de Vermittiano Barbosa Faria e Lucinda da Conceição Martinho.
242. Domingos da Silva Machado, filho de Domingos Borges Machado e Carolina da Silva Machado.
243. Domingos Vicite, filho de Milano Vicite e Olga Evano-wyck.
244. Dorli, filho de Antonio Alves de Barros e Maria da Conceição Souza.
245. Durval, filho de Alfredo Ferreira de Sant'Anna e Maria Ferreira de Sant'Anna.
246. Durval Alves de Oliveira, filho de Manoel Alves de Oliveira e Albertina Oliveira.
247. Durval, filho de Sebastião Rodrigues dos Santos e Deolinda de Senna.
248. Durvalino, filho de Marcellino Pereira de Souza e Clara Gomes de Souza.
249. Durvalino Donelate, filho de Maria Isabel Donelate.
250. Edgard, filho de Benedicto Braz Pereira e Benedicta Gonçalves Pereira.
251. Edgard, filho de Raul Corrêa da Costa Florido e Aurea Ribeiro Dias Costa Florido.

252. Edmundo, filho de Alberto Campos da Silva e Cecilia Seixas da Silva.
253. Edmundo de Moraes, filho de José Antonio de Moraes e Anna Machado de Moraes.
254. Edson Silveira, filho de Wilson Silveira e Mabel Bradali da Silveira.
255. Eduardo, filho de Eduardo José Francisco e Albertina de Souza Mourão.
256. Eduardo, filho de Eugenio Pelito e Modesta Pelito.
257. Eduardo, filho de Francisco Santoro e Philomena Penna.
258. Eduardo, filho de Nilo da Silva Lage e Laudelina dos Santos Lage.
259. Eduardo Euzebio, filho de Antonio Euzebio e Maria Peçanha.
260. Elidio, filho de Serafim Duarte e Maria da Conceição Freitas.
261. Elidio Lara, filho de Elidio Pedro Lara e Ermelinda Rezende Lara.
262. Elver, filho de Manoel Pereira de Souza e Raymunda Pereira das Neves.
263. Enes, filho de João Custodio Leite e Maria do Carmo Netto.
264. Ercilio, filho de Macario Symphronio de Andrade e Archangela Mello.
265. Ernani Mazzei, filho de Francisco Mazzei e Marieta Mazzei.
266. Ernesto, filho de Antonio Rodrigues Lourenço e Angelina Gomes Amorim.
267. Ernesto, filho de Cyriaco Marino e Catharina Caruzo.
268. Ernesto, filho de Manoel Loureiro e Julia Gloria Sacramento.
269. Esmeraldino, filho de Maria Clara Maciel.
270. Estanislau, filho de Rosa Pereira de Souza.
271. Etienne, filho de Vicente Xavier da Cunha e Luiza Maria Xavier da Cunha.
272. Euclides, filho de Aniceto Raul Corrêa da Silva e Odeмира Corrêa da Silva.
273. Euclides, filho de Evelino José da Silva e Leticia Alves da Silva.
274. Euclides, filho de Clothilde Maria Raymunda.
275. Euclides, filho de Ermelinda Gonçalves.
275. Euclides, filho de Francisco Gomes Rangel e Madalena da Silva.
277. Euclides Xavier Saldanha, filho de Euclides Xavier Saldanha e Hercilia Xavier Saldanha.
278. Eugenio, filho de Domingos Pensabem e Santa Graciosa Palma.
279. Eugenio, filho de Luiz Ferreira e Margarida Mastrangelo.
280. Eugenio Munhos Peres, filho de Eugenio Munhos Peres e Izabel Pulido Ballade.
281. Eugenio Rodolpho Ammioto, filho de Francisco Ammioto e Rosa Franceza.
282. Eulalio, filho de Esperança Maria do Carmo.
283. Euripedes, filho de Antonio de Souza Barbosa e Corina Moreira Barbosa.
284. Evaldo, filho de José Baltazar e Inez Senis.
285. Everton, filho de Antonio Corrêa da Silva e Maria Pereira da Costa.
286. Faustino, filho de Antonio André da Luz e Graciosa das Neves.
287. Felipe, filho de Francisco Bernardo e Florinda Vi-larda.
288. Alippe Jacob João, filho de Jacob João e Maria Jorge.
289. Fernando, filho de Antonio dos Santos e Preciosa Pereira da Silva.
290. Fernando, filho de Teodomiro Ramos de Matos e de Adalgiza Ceone.
291. Fernando José dos Santos, filho de Olympio dos Santos e Olinda da Rocha Santos.
292. Fernando Rodrigues, filho de Antonio Rodrigues Teixeira e Maria Avido.
293. Fioramanto, filho de Benjamin Cherento e Izabel Locina.
294. Firmino Matos de Pinho, filho de Artur Ferreira de Pinho e Bela Matos de Pinho.
295. Flavio dos Santos Pereira, filho de Heitor Lauro Pereira e Eugenia dos Santos Teixeira.
296. Francisco, filho de Francisco do Couto e Emilia do Rosario Couto.
297. Francisco Micele, filho de Vicente Micele e Angela Lauria.
298. Francisco, filho de Francisco de Oliveira e Maria Leopoldina.
299. Francisco, filho de Francisco Pereira da Silva e Marina de Jesus Silva.
300. Francisco, filho de Ingracia Ferreira.
301. Francisco, filho de João Loureiro Rocha e Florinda Pereira.
302. Francisco, filho de José Rodrigues e Maria Vasques.
303. Francisco, filho de Laurindo Luiz e Elvira Ribeiro da Cruz.
304. Francisco, filho de Leopoldo Roqueti e Laurita Mouro.
305. Francisco, filho de Luigi Panaro e Francisca Zembaro.
306. Francisco, filho de Maria Augusta.
307. Francisco, filho de Francisco Alberto de Cerqueira e Maria Ramos de Cerqueira.
308. Francisco, filho de Vicente Angerami e Olegaria Angerami.
309. Francisco, filho de José Constantino e Nicolina Mandarino.
310. Francisco, filho de Manoel Dias Fragozo e Maria da Conceição.
311. Francisco, filho de Antonio Garcia e Maria de Simões.
312. Francisco, filho de João Izidio do Sacramento e Izaura da Silva.
313. Francisco, filho de Leopoldo Paulino do Monte e Maria Clêa do Monte.
314. Francisco, filho de Clemente da Silva e Maria das Dores da Silva.
315. Francisco, filho de Rafael Rogato e Antonia Pensabem.
316. Franklin, filho de Thiago Fernandes Teixeira e Brigida Annuniação Teixeira.
317. Gabriel, filho de Joaquim Pinto de Carvalho e Mathilde Latti de Carvalho.
318. Gabriel, filho de Mario Fernandes Figueiredo e Maria Lopes Figueiredo.
319. Galdino, filho de João Felix de Carvalho e Silveria Alves de Carvalho.
320. Gaspar, filho de Francisco Braga e Izabel Cruz.
321. Gaspar, filho de Manoel Augusto de Souza e Maria das Dores Passo.
322. Gastão, filho de Emilio Félemont Ferlandy e Sophia Félemont Ferlandy.
323. Gastão, filho de Joaquim José Leone e Idalina de Souza Martins.
324. Gentil, filho de Theodoro Joaquim dos Santos e Heunideces dos Santos.
325. Geraldo, filho de Alberto Rodrigues Barbosa e Nair Rangel Barbosa.
326. Geraldo, filho de Ermelinda Novaes.
327. Geraldo, filho de Maria José Xavier.
328. Germano, filho de Manoel Motta Pavão e Elvira Chaves Pavão.
329. Geroncio, filho de Manoel Tenorio da Silva e Lydia Ramos da Silva.
330. Gilberto, filho de Maria Augusto Teixeira e Zuleica Brandão Teixeira.
331. Guilherme, filho de Antonio de Assumpção e Cecilia Paes das Dores.
332. Guilherme, filho de Ovidio Ribeiro Pires e Rosa da Silva Pimentel.
333. Guilherme, filho de Domingos Januario Ferreira e Bertha Fosenfeld Ferreira.
334. Guilherme, filho de Guilherme Alves da Silva e Maria Nathalina Machado da Silva.
335. Guilherme, filho de José Lopes Vasques e Carmen Monteiro de Carvalho.
336. Hadailon, filho de Francisco Rodrigues de Assis e Dalila Francisca de Assis.
337. Haroldo, filho de Miguel Cabral e Olivia Ferreira.
338. Heitor, filho de José Leite da Costa e Maria Silva Costa.
339. Helson, filho de Antonio Lessa e Justina Rodrigues.
340. Henrique, filho de Herculano Corrêa e Gertrudes Corrêa.
341. Henrique, filho de Victor Pacheco e Leonor Pacheco.
342. Henrique, filho de José Martins e Marina de Nicolau.
343. Henry, filho de Hilthen Abraham Yunes e Zubaida Milthen.
344. Heraldo, filho de Erabello de Aguiar Costa e Grace de Andrade Costa.
345. Herminio, filho de Antonio Loureiro dos Santos Paes e Maria da Silva Boa-Vista.
346. Hermindo, filho de José Maria Alves e Maria Fernandes.
347. Hernet, filho de José Rezende e Maria Joaquina da Conceição.
348. Herondino, filho de Annibal João de Andrade e Virginia de Andrade.
349. Hertz, filho de Emygdio Dantas e Maria Dantas.

350. Hertz, filho de Leogildo Amaral Alves e Lucida Amaral Alves.
351. Herven, filho de Antonio da Silva Junior e Palmira Pereira da Silva.
352. Homero, filho de Algebran Leivas Castanho e Julia Passe Castanho.
353. Horacio, filho de Armindo Augusto Ferreira e Angelina Magri.
354. Horacio, filho de Francisco de Souza e Emilia de Jesus Antunes.
355. Horacio, filho de Porfirio Carrapatoso e Maria Ferraz Carrapatoso.
356. Hornill, filho de José Augusto e Albina de Jesus.
357. Hortencio, filho de Domingos Lourenço Dias e Ermelinda Dias de Novaes.
358. Hudson, filho de Teodorico Alves de Souza e Isaura Soares de Souza.
359. Huerta, filho de Irineu Simões de Lima e Marina Salvador de Lima.
360. Hugo, filho de Bertolo Vieira Ramalho e Clara Vieira da Silva.
361. Humberto, filho de Francisco Ceano e Rosa Dorneio.
362. Humberto, filho de Augusto Vilardo e Adelina Magalhães Vilardo.
363. Humberto, filho de Olivier Ferreira dos Santos e Petronilha Gonçalves dos Santos.
364. Ignacio, filho de Ignacio de Oliveira Dias e Idalina de Oliveira Dias.
365. Isaias, filho de Tiburcio dos Reis Carvalho e Guomar de Carvalho.
366. Ismsel, filho de José Custodio Viega e Maria Francisca.
367. Ismael, filho de José Vicente de Assumpção e Eulalia Passene de Assumpção.
368. Ivan, filho de Eurico Duarte Calheiro e Maria de Lima Calheiros.
369. Ivo, filho de José dos Santos e Mathilde Geralda dos Santos.
370. Jacirio, filho de José dos Santos Neves e Adelaide Pereira Neves.
371. Jacob, filho de José Alexandre de Almeida e Carmen Maria de Almeida.
372. Jaime, filho de Albertina dos Anjos.
373. Jaime, filho de Antonio da Costa Cabral e Maria Garcia Lopes.
374. Jayme, filho de Antonio Luiz Texeira e Ignacia de Jesus.
375. Jayme, filho de Bernardino Soares e Maria Fernandes Soares.
376. Jayme, filho de Francisco Lopes e Thereza de Jesus Fernandes.
377. Jaime, filho de Iponina Pinho Paraiso.
378. Jayme, filho de Joaquim Pereira do Valle e Eliza Magalhães do Valle.
379. Jaime, filho de Joaquim da Silva Ramos e Leone Izabel da Mota Ramos.
380. Jayme, filho de João Botelho Justino e Estephania Parentes Botelho.
381. Jayme, filho de Manoel Pedro Baptista e Anna Ferreira.
382. Jaime, filho de Perciliana Teclastica da Rocha.
383. Jayr, filho de Agostinho Gomes da Silva e Carolina Amaral da Silva.
384. Jarbas, filho de Joaquim Prado Peixoto e Clotilde Ferreira Peixoto.
385. João, filho de Abdias Marciano dos Santos e Lucilia Cardoso dos Santos.
386. João, filho de Adolpho Marques e Maria da Gloria Gonçalves.
387. João, filho de de Antonio Lopes da Costa e Maria das Dores Costa.
388. João, filho de Augusto Santos e Engracia Dias.
389. João, filho de Francisco Ribeiro e Benedicta Ribeiro Dias.
390. João, filho de Francisco de Souza e Maria de Jesus Antunes.
391. João, filho de Faustino Martins Nery e Maria Cavallante Nery.
392. João, filho de João Carvalho de Sampaio e Altina Corrêa da Silva.
393. João, filho de João Dias de Carvalho e Servina Thereza de Carvalho.
394. João, filho de João Lopes de Oliveira e Maria de Almeida.
395. João, filho de João da Silva Barros e Francisca Alves de Lacerda.
396. João, filho de Luciano Cusenelli e Rosa Cusenelli.
397. João, filho de Eliza Marques.
398. João, filho de José Fernandes e Maria José Fernandes.
399. João, filho de João Pedro Malmam e Laura Coelho Malmam.
400. João, filho de José Paes de Figueiredo e Maria da Gloria Vieira.
401. João, filho de Manoel Constancio da Silva e Candida Machado Lauredo.
402. João, filho de Raul da Silva Fagueliro e Angelina Martins Fagueliro.
403. João, filho de Accacio Teixeira Carvalho e Hercilia da Costa Carvalho.
404. João, filho de Bartholomeu Berlim de Aragão e Alice Arella de Aragão.
405. João, filho de João Alves da Costa e Maria Monteiro da Costa.
406. João, filho de Antonio Alberto Monteiro e Adelina Palmeira.
407. João, filho de Manoel Tavares da Silva e Carmelita Tavares da Silva.
408. Joaquim, filho de Antonio da Fonseca Santos e Eliza Ribeiro dos Santos.
409. Joaquim, filho de Antonio Gomes de Jesus e Deolinda Augusta de Jesus.
410. Joaquim, filho de Antonio Martins e Rosa Ferreira.
411. Joaquim, filho de Domingos Ferreira e Alexandrina Oliveira Ferreira.
412. Joaquim, filho de João Fernandes e Arminda de Jesus.
413. Joaquim, filho de Joaquim Domingos Souto e Maria Luz de Souto.
414. Joaquim, filho de Joaquim Lourenço Saraiva e Maria das Mercês Saraiva.
415. Joaquim, filho de João Pereira Quintaes e Leopoldina Gomes da Silva.
416. Joaquim, filho de Joaquim dos Santos Pinheiro e Berta Lenhozo.
417. Joaquim, filho de José Costa Pinto e Maria de Paiva Pinto.
418. Joaquim, filho de José Moureira de Azevedo e Albertina Pinto Moureira.
419. Joaquim, filho de Manoel Gaspar e Maria da Conceição Mendes.
420. Joaquim, filho de Bellarmino Augusto da Cunha e Albertina da Cunha.
421. Joaquim, filho de Americo de Oliveira e Maria Cordeiro.
422. Joel, filho de Francisco do Nascimento e Maria Lopes Nascimento.
423. Joel, filho de Ignacio Amaral da Silva e Zulmira Guimarães da Silva.
424. Jorge, filho de Antonio Domingues de Geraldo e Amelia da Costa Magalhães.
425. Jorge, filho de Antonio Ferreira das Dores e Alzira Fernandes Gonçalves.
426. Jorge, filho de João Chicaverini e Benedicta Peixoto Chicaverini.
427. Jorge, filho de José Rodrigues Tavares e Maria Alves.
428. José, filho de Antonio Alves da Silva e Octalilia Machado da Silva.
429. José, filho de Antonio Teixeira Guerra e Anna Ramos.
430. Jos, filho de Armando Machado Pereira e Mercêdes Fontoura Medina.
431. Jose, filho de Aureliano Monteiro e Eugenia Siqueira Rocha.
432. José, filho de Bento José Branco e Gerazina da Rocha Mendes.
433. José, filho de Clemente Pereira da Motta e Isabel Corrêa da Motta.
434. José, filho de Cosme Alcio Velloso e Maria Amelia Velloso.
435. José, filho de Domingos Paulino Gomes e Anna Marques de Pina.
436. José, filho de Eduardo Jorge e Adelina Memóré Jorge.
437. José, filho de Felismino Sameano de Freitas e Alzira Teixeira dos Santos.
438. José, filho de Francisco Pereira de Moraes e Josefina Rita de Moraes.
439. José, filho de Jacintho Moreira da Silva e Idalina Loureiro.
440. José, filho de João Manoel Novoa e Arminda Branca.

441. José, filho de João Maris Barros e Leonor da Rocha Passos.
442. José, filho de João dos Santos Costa e Maria Izabel da Costa.
443. José, filho de José Coelho da Costa e Waldomira da Costa.
444. José, filho de José Fernandes e Izaura Fernandes.
445. José, filho de José Joaquim Queiroz e Anna das Neves.
446. José, filho de José de Mattos e Maria Conceição.
447. José, filho de José Mendes e Felismina dos Santos Mendes.
448. José, filho de José Pedro Marques e Maria Rosa de Oliveira.
449. José, filho de José Pereira Guedes e Leonor de Souza
450. José, filho de José Pereira Pedrosa e Maria Augusta Guedes.
451. José, filho de José Rodrigues A. Mariano e Olivia Pereira de Almeida.
452. José, filho de José da Silva e Proserfina do Nascimento.
453. José, filho de Jospe Cascareli e Emilia Petunesa.
454. José, filho de Leoncio Rodrigues Martins e Maria de Assumpção Paes.
455. José, filho de Layrenço Rodrigues Martins e Maria Assumpção-Paes.
456. José, filho de Manoel Corrêa e Maria da Conceição.
457. José, filho de Manoel Costa e Benedicta Pereira.
458. José, filho de Manoel Gonçalves e Emilia Oliveira Lindo.
459. José, filho de Manoel José de Freitas Guimarães e Maria Emilia.
460. José, filho de Manoel João de Oliveira e Cecília Vieira de Oliveira.
461. José, filho de Manoel Monteiro dos Santos e Livia de Jesus dos Santos.
462. José, filho de Olegario Izidro Baptista e Laura de Jesus Baptista.
463. José, filho de Pilar Garcia Rodrigues.
464. José, filho de Rubem Cornelio Rainho e Joaquina Gomes da Silva.
465. José, filho de Vicente Sobral e Josepha Rometo Sobral.
466. José, filho de Virginia de Jesus.
467. José, filho de Secundino Netto Iglezio e Clara Martins.
468. José, filho de Joaquim Antonio Ferreira e Olympla da Piedade.
469. José, filho de Belmira Thereza da Silva.
470. José, filho de João da Costa Figueiredo e Maria Trindade.
471. José, filho de Francisco de Souza Nogueira e Olga de Castro Nogueira.
472. José, filho de José Fernandes Coelho e Augusto da Cruz.
473. José, filho de Antonio José Freire e Maria de Negra.
474. José, filho de Gonçalves José Gomes e Porcina Gomes.
475. José, filho de João Fernandes e Arminda de Jesus.
476. José, filho de Antonio da Silva e Laura da Silva.
477. José, filho de Ricardo dos Santos e Ermelinda Rosa.
478. José, filho de Guilherme Lopes Salvador e Geny Amigo Salvador.
479. José, filho de Antonio Dias de Rezende e Maria de Oliveira Lopes.
480. José, filho de Antonio Martins e Maria Martins da Natividade.
481. José, filho de Frederico Tarsitano e Maria Caetana Miraglia.
482. José, filho de Antonio Panaro e Isabel Mauro.
483. José, filho de Francisco Rodrigues Bonifacio e Maria dos Anjos.
484. Julio, filho de Francisco Martins e Anna de Jesus.
485. Julio, filho de João Fernandes da Costa e Marieta da Silva Costa.
486. Julio, filho de João Trote e Joanina Muller.
487. Julio, filho de José de Barros e Amalia Pinto.
488. Jurandyr, filho de Joaquim da Oliveira e Leonor Verissimo Oliveira.
489. Jovelino, filho de Candido Vicente Ferreira e Maria Ferreira.
490. Juvelino, filho de Paulino José Ribeiro e Emereciana Nery Ribeiro.
491. Juvenal, filho de Miguel Jeronymo de Sant'Anna e Joyelina Gonçalves.
492. Juvenal, filho de Alfredo Gonçalves da Costa e Amélia dos Santos Costa.
493. Laurentino, filho de José Araujo e Hilda Santa Fé.
494. Leandro, filho de Belarmino Dias e Etelvina Cardoso Dias.
495. Leonel, filho de Joaquim de Souza Guimarães e Etelvina Lopes Guimarães.
496. Leonardo, filho de Joaquim Madeira e Leopoldina Rodrigues da Silva.
497. Leonardo, filho de José Joaquim Pereira e Amelia da Conceição Pereira.
498. Leopoldino, filho de Carlos Rodrigues Calhau e Esmeralda de Azevedo Calhau.
499. Leopoldo, filho de Leopoldo Gomes de Lima e Rosalina Gomes Lima.
500. Lincol, filho de Lincol Augusto da Silva Maia e Corina da Silva Maia.
501. Lino, filho de Caetano José da Silva e Casmira Augusta da Silva.
502. Lorival, filho de Francisco Pedro Teixeira e Julia Teixeira Lima.
503. Lourenço, filho de Manoel Ferreira e Merencia Gonçalves Ferreira.
504. Lourival, filho de Antonio de Albuquerque Guimarães e Zulmira de Souza Guimarães.
505. Lourival, filho de Eduardo Neyssiere e Euridice de Freitas Neyssiere.
506. Luciano, filho de Miguel Gonçalves e Eugenia dos Santos.
507. Luciano, filho de Militão Lozano Ribas e Josepha Martinez Perez.
508. Luiz, filho de Abilio Lopes Moreira e Maria de Abreu Moreira.
509. Luiz, filho de Antonio Barbosa e Joaquina Rodrigues Barbosa.
510. Luiz, filho de Antonio Pedro Dias e Elvira Maria da Conceição Dias.
511. Luiz, filho de Francisco Augusto Russo de Sá e Castorina Alves de Sá.
512. Luiz, filho de José Antonio Gonçalves e Antonia Ramos Gonçalves.
513. Luiz, filho de José Paulo de Souza e Francisca Gonçalves de Souza.
514. Luiz, filho de Luiz Gomes de Oliveira e Maria Faria de Oliveira.
515. Luiz, filho de Luiz Heredia Couto e Annita Bayv Ferero.
516. Luiz, filho de Manoel Assumpção e Maria Assumpção.
517. Luiz, filho de Manoel Coelho Osmond e Herminia da Costa Osmond.
518. Luiz, filho de Manoel Ferreira e Nazareth Maria Ferreira.
519. Luiz, filho de Manoel Joaquim Alves e Clementina Rosa Gonçalves.
520. Luiz, filho de Maria Angelica Conde.
521. Luiz, filho de Maria Petronilha.
522. Lydio, filho de Maria Adelina Cardoso.
523. Manoel, filho de Anastacio Figueiredo e Deolinda de Jesus.
524. Manoel, filho de Antonio da Costa e Maria da Purificação.
525. Manoel, filho de Antonio da Costa Carvalho e Albertina da Costa Carvalho.
526. Manoel, filho de Augusto Pereira da Cruz e Virginia Pereira da Cruz.
527. Manoel, filho de Chrispim Januario de Freitas e Emilia Andrade de Freitas.
528. Manoel, filho de Domingos Alves Pereira e Candida Lisboa.
529. Manoel, filho de Domingos Rodrigues e Maria da Conceição Dias.
530. Manoel, filho de Eduardo Affonso e Maria da Gloria.
531. Manoel, filho de Francisco Cerdeira e Carmen Garrido.
532. Manoel, filho de Gabriel Trindade e Virginia dos Santos.
533. Manoel, filho de Jacinto Lourenço e Francisca da Silva.
534. Manoel, filho de Joaquim Ferreira dos Santos e Carolina da Silva.
535. Manoel, filho de João da Silva e Amelia Gonçalves.
536. Manoel, filho de João da Silva Medeiros e Ernestina da Rocha Medeiros.
537. Manoel, filho de José Gomes Saraiva e Rita Ramos Saraiva.
538. Manoel, filho de Luiz Vilarinho e Adelaide Perez.
539. Manoel, filho de Manoel Bento e Angelina Rosa.
540. Manoel, filho de Manoel Laureano dos Santos e Iria Dutra dos Santos.
541. Manoel, filho de Manoel da Silva e Augusta Pedrosa Menezes.
542. Manoel, filho de Manoel da Silva e Rita da Silva.
543. Manoel, filho de Pedro Silveira e Maria Izabel dos Reis.

544. Manoel, filho de Quintino Ferreira da Costa e Maria Augénia Ferreira.
545. Manoel, filho de Antonio Joaquim Grijó e Izabel da Conceição.
546. Manoel, filho de João Joaquim de Campos e Maria Candida.
547. Manoel, filho de Atila Guimarães Silveiras e Esmeralda Guimarães Silveiras.
548. Manoel, filho de Antonio Mario Lourenço e Rosalina Fernandes Lourenço.
549. Manoel, filho de Salvador Lourenço e Alzira Siqueira Pimenta.
550. Manoel, filho de Pedro da Silva Aguiar e Izabel Julia Mortz Aguiar.
551. Manoel, filho de Aureliano da Silva Marques e Guilherme Lopes Marques.
552. Mario, filho de Albertino Souza Morão e Idalina Gomes Mourão.
553. Mario, filho de Alfredo Augusto Moreira Borges e Amelia Fernandes Leal Borges.
554. Mario, filho de Antonio Alves e Maria da Conceição.
555. Mario, filho de Antonio Ignacio de Souza e Maria Augusta de Almeida e Souza.
556. Mario, filho de Antonio Teixeira Martins e Anna Simões Martins.
557. Mario, filho de Carlos Ferreira da Silva e Maria Prazeres da Silva.
558. Mario, filho de Cícero Ferreira da Silva e Maria Ferreira Martins.
559. Mario, filho de Constanço Lucena de Mendonça.
560. Mario, filho de Ermelindo Manoel do Nascimento e Iracema Braz do Nascimento.
561. Mario, filho de João Rogerio Carvalho Filho e Alzira Luiz Oliveira Corvilho.
562. Mario, filho de Joaquim Gomes Madeira e Adriana de Souza Madeira.
563. Mario, filho de Joaquim Rodrigues da Silva e Luiza Mesquita da Silva.
564. Mario, filho de José Corrêa e Laura Augusta Corrêa.
565. Mario, filho de José Ferreira Justo e Emilia Rosa Cardoso.
566. Mario, filho de José Gonçalves Loureiro e Rita Ferreira Sofia.
567. Mario, filho de José Santorio e Luiza Leone.
568. Mario, filho de José Saneiro Brainer e Cacilda dos Anjos Brainer.
569. Mario, filho de Luciano Pellozo e Adelaide Generosa.
570. Mario, filho de Lucinda Maria da Conceição.
571. Mario, filho de Luiz Francisco e Mauvella Augusta.
572. Mario, filho de Manoel Gonçalves Couto e Hermelinda de Jesus.
573. Mario, filho de Manoel Magalhães e Christina Soares Dias.
574. Mario, filho de Mario André da Silva e Anna da Conceição.
575. Mario, filho de Mario Ferreira da Cunha e Benedicta Guilherme da Cunha.
576. Mario, filho de Mario Garcia Magalhães e Livia Muratori.
577. Mario, filho de Manoel Antunes Martel e Esmeraldina Rosa da Silva.
578. Mario, filho de Alberto Pereira e Maria Pereira.
579. Mario, filho de Gonçalo José Gomes e Percina Gomes.
580. Mario, filho de Manoel Mendes e Olga Ferreira Lima.
581. Mario, filho de Manoel Francisco dos Santos e Camilla dos Santos.
582. Mario, filho de Antonio Julio Lopes e Rosalina Maria Lopes.
583. Mario, filho de José de Oliveira e Sylvia Pereira de Oliveira.
584. Mario, filho de Manoel Diogo e Thereza de Jesus.
585. Mario, filho de Maximiliano Dias e Firmina Dias.
586. Mario, filho de Manoel Simões e Angela Pinho Otero.
587. Marcelino, filho de Domingos José Rodrigues e Antonia Tomazia de Oliveira.
588. Miguel, filho de Francisco Mendes e Eliza Braga.
589. Miguel, filho de João da Silva e Deolinda Gonçalves.
590. Miguel, filho de José Joaquim Lourenço e Maria Francisca Gomes.
591. Miguel, filho de Sylvio Balster e Laura Ricaldo Balster.
592. Milton, filho de Hamilton Saul e Julieta Ayres Seindo.
593. Milton, filho de Joaquim Antonio Cintra e Henriqueta Ermelinda dos Santos.
594. Milton, filho de Joaquim Teixeira Alves de Oliveira e Justa Teixeira Alves de Oliveira.
595. Milton, filho de Maria Marcellos.
596. Milton, filho de Genesio Machado da Silva e Maria Rodrigues da Silva.
597. Moacyr, filho de Floriano de Mattos e Lydia de Mattos.
598. Moacyr, filho de Horaeto de Almeida e Maria Augusta das Flores.
599. Moacyr, filho de José da França e Izabel Baptista da França.
600. Moacyr, filho de Olympio Paulino de Britto e Izabel Marcianiana de Britto.
601. Moysés, filho de Jayme Machado e Maria Machado.
602. Natalino, filho de Godofredo Pereira dos Santos e Bernardino Soares.
603. Natalino, filho de Sabina Ignacia da Costa.
604. Natanael, filho de Eutrofio Wugo de Andrade e Izaura Marques de Andrade.
605. Nelson, filho de Alberto Marques Carqueija e Josephina Gomes Carqueija.
606. Nilson, filho de Alvaro Galvão Figueiredo e Innocencia Gonçalves Figueiredo.
607. Nelson, filho de Annibal Cavalcanti e Arminda Freitas Cavalcanti.
608. Nelson, filho de Armando Antonio de Castro e Angelica Cavalcante Castro.
609. Nelson, filho de Augusto Paulino Teixeira e Adalgisa Silva Teixeira.
610. Nelson, filho de Benedicto Gomes Rodrigues e Julia Barbosa Rodrigues.
611. Nelson, filho de Benjamin de Jesus Gaspar e Laurentina Chaves Gaspar.
612. Nelson, filho de Delmiro Alvares Bernudo e Cacilda Duran.
613. Nelson, filho de Fiodoaldo de Moraes Cavalcante e Laura Martins Cavalcante.
614. Nelson, filho de Florentino Alves de Oliveira e Maria Amelia Arbele Oliveira.
615. Nelson, filho de João Martins da Silva e Georgina de Souza da Silva.
616. Nelson, filho de Julio Palma e Julia Tavares.
617. Nelson, filho de Francisco de Souza e Etelvina Augusta Marianna.
618. Nelson, filho de Luiz Tavares de Faria e Josepha Tavares de Amorim.
619. Nelson, filho de Manoel Ferreira da Silva e Magdalena Gonçalves.
620. Nelson, filho de Maria Gomes da Silva.
621. Nelson, filho de Mariano Tavares e Maria José Tavares.
622. Nelson, filho de Patrick Gunley e Maria Martins Gunley.
623. Nelson, filho de Salvador Cecilliano e Rosa Santorio.
624. Nelson, filho de João Francisco de Menezes e Elisabeth da Silva Menezes.
625. Nelson, filho de Georgina Maciel.
626. Nelson, filho de Levindo dos Santos Barbosa e Alcinda da Conceição Barbosa.
627. Nelson, filho de Mariano Tavares e Maria José Tavares.
628. Nestor, filho de Miguel Pereira Martins e Emerita Gonçalves Marques.
629. Newton, filho de Jorge de Oliveira Costa e Abigail de Oliveira Barbosa.
630. Nilo, filho de Victorio Pereira de Mattos e Carolina Valente da Silva.
631. Norberto, filho de Casemira Camanho.
632. Norival, filho de Marcello Antonio Ferreira e Agostinha Guilhermina Ferreira.
633. Odalice, filho de Job Leite Sampaio e Carmen Sampaio.
634. Odilio, filho de Gil Gonçalves e Leonor Gonçalves.
635. Odilon, filho de Alberto José Barbosa e Francisca Mazzei Barbosa.
636. Octacilio, filho de Luiz Martins de Oliveira e Albertina da Costa Gomes.
637. Octavio, filho de Elisa Fortuna.
638. Octavio, filho de Joaquim Simões da Silva Freitas e Maria da Cruz Pinheiro.
639. Olympio, filho de Manoel Antonio Pereira e Maria The-reza de Jesus.
640. Orlandino, filho de Alberto Ribeiro de Almeida e Esmeralda Pereira de Almeida.
641. Orlando, filho de Accacio Vaz da Costa e Guiomar Pereira da Costa.
642. Orlando, filho de Antonio Fernandes Davino e Beatriz Silva Alves Davino.

643. Orlando, filho de Antonio Francisco dos Santos e Alice de Souza Santos.
644. Orlando, filho de Antonio Marques Coelho e Maria Rosa da Fonseca.
645. Orlando, filho de Arão Jeronymo Durães e Antonia do Espirito Santo.
646. Orlando, filho de Augusto da Costa Portella e Josepha da Costa Portella.
647. Orlando, filho de Fenelon José do Nascimento e Julia da Silva Nascimento.
648. Orlando, filho de Francisco Cezario da Silva e Joaquina Caetano da Silva.
649. Orlando, filho de Ilidyo Augusto de Mattos e Adelina Mattos.
650. Orlando, filho de Joaquim Antonio de Miranda e Elvira Bastos Borges.
651. Orlando, filho de Virgilio Macedo da Silva Borges e Leonides Marques de Souza Borges.
652. Orlando, filho de José Joaquim Seixas e Maria de Jesus Seixas.
653. Orlando, filho de Antonio Maria Gonçalves e Maria da Gloria.
654. Ormezinho, filho de Alexandrina Delfina de Serqueira.
655. Oscar, filho de Alvaro Lazaro de Carvalho, e Maria da Conceição de Souza Carvalho.
656. Oscar, filho de Antonio Militão da Costa e Arminda Guimarães Teixeira.
657. Oscar, filho de Felix Ferreira e Margarida Ferreira.
658. Oscar, filho de Oscar da Cruz Montenegro e Rosa Machado da Fonseca.
659. Oscar, filho de Oscar Francisco Martins e Ida Gonçalves Porto Martins.
660. Osmar, filho de João Moret e Lydia Moret.
661. Oswaldo, filho de Alvaro Baptista de Moura e Maria Francisca de Moura.
662. Oswaldo, filho de Manoel Ferreira e Maria Campos Ferreira.
663. Oswaldo, filho de Laurindo Gomes de Lima e Justina Salvador de Lima.
664. Oswaldo, filho de José Granate e Luiza Martins.
665. Oswaldo, filho de José Pereira de Magalhães e Genoveva Napolitana.
666. Osvaldo, filho de Manuel da Silveira Maciel e Thereza Ambrozia Maciel.
667. Oswaldo, filho de Annibal Vaz Quintella e Leonida da Piedade Quintella.
668. Oswaldo, filho de Antonio Borbière e Maria Pamperl.
669. Oswaldo, filho de Antonio Grosso e Antonietta Bazilio.
670. Oswaldo, filho de Antonio de Liveira Bianco e Rosalina Gonçalves da Costa.
671. Oswaldo, filho de Antonio de Oliveira Ribeiro e Rosalina da Silva Ribeiro.
672. Oswaldo, filho de David Gonçalves e Aurora Maria Pinto.
673. Oswaldo, filho de Euclides de Oliveira Freitas e Adeline de Almeida Rocha.
674. Oswaldo, filho de Gastão de Almeida e Silva e Esther Loureiro da Silva.
675. Oswaldo, filho de Josias José Soares e Palmyra Maria da Conceição.
676. Oswaldo, filho de Antonio Gross e Antonietta Bazilio.
677. Octacilio, filho de Basileu França da Fonseca e Corina Ramos da Fonseca.
678. Octacilio, filho de Tancredo Honorio da Silva e Julia Maria da Conceição.
679. Octavio, filho de Angelo Francisco de Araujo e Maria Helena de Araujo.
680. Octavio, filho de Luigi Graziadio e Assunta Rossi.
681. Octavio, filho de Thomaz Jannuzzi e Elvira Giglio Jannuzzi.
682. Octavio, filho de Antonio Cinelli e Antonietta Dorio Cinelli.
683. Othelo, filho de Felicio Zangrando e Ema Colombo.
684. Othello, filho de Joaquim Passarelli e Maria José Geraldo.
685. Ote, filho de Hilamario Madureira Barbosa e Jandyrá Madureira.
686. Paschoal, filho de Mariano Francisco e Angelina Prestes.
687. Paschoal, filho de Vicente Penne e Julieta Sabatino.
688. Paulino, filho de Claudino da Costa e Rosalina da Paiva.
689. Paulino, filho de Paulino da Cunha Lage e Ignez da Conceição.
690. Paulino, filho de José Paulino dos Santos e Laura Barreto dos Santos.
691. Paulo, filho de Adolpho José Pereira e Claudiana da Silveira Pereira.
692. Paulo, filho de Manoel Moreira Ramos Junior e Esmeraldina da Costa Ramos.
693. Paulo, filho de Pedro Ignacio do Carmo e Angelina Maria do Carmo.
694. Paulo, filho de Pedro dos Santos Lara e Cecilia Rodrigues Lara.
695. Paulo, filho de Manoel Francisco de Oliveira e Miquilina Marana de Oliveira.
696. Pedro, filho de Alfredo Rodrigues Fontes e Margarida Ferreira Fontes.
697. Pedro, filho de José Gonçalves e Senhorinha Motta.
698. Pedro, filho de Manoel José da Costa e Maria Rosa da Costa.
699. Pedro, filho de Pedro Bispo Alexandrino e Olga Bispo de Almeida.
700. Pedro, filho de Odorico Gomes e Manoela Gomes.
701. Peri, filho de Manoel Jorge Henrique Junior e Donaria Nunes Clara.
703. Pompeu, filho de Antonio Mandarino e Laura Perri.
704. Raul, filho de Miguel Alves Barcellos e Raymunda de Jesus Barcellos.
705. Raul, filho de Raul Alves de Azevedo e Maria Azevedo.
706. Raul, filho de Joaquim Francisco da Silva e Rosa Emilia da Silva.
707. Reynaldo, filho de Lucrecia Fernandes.
708. Reynaldo, filho de Altino Antonio e Palmyra da Conceição.
709. Renato, filho de Aypio Guedes Lombo e Laura Gracelina da Cunha.
710. Renato, filho de Odilon Baia e Elvira Carvalho Baia.
711. Roberto, filho de Antonio Teixeira Campodão e Ernestina Trindade.
712. Roberto, filho de Leovegildo Pinto de Menezes e Francisca Antonia de Assis.
713. Roberto, filho de Roberto Antonio Cardoso e Emilia Rosa.
714. Roberto, filho de Roberto Alves de Carvalho e Elvira Rosa de Carvalho.
715. Roberto, filho de Roberto Sandes e Brazilia Dias Sandes.
716. Rogerio, filho de José Toja Navarro e Adelaide Soares Toja.
717. Roldão, filho de Francisco de Oliveira Araujo e Thereza de Oliveira Araujo.
718. Romeu, filho de David Ferreira da Cruz e Maria Alves da Cruz.
719. Romeu, filho de Miguel Conde e Alice Vicente Conde.
720. Resental, filho de Luciano Del Gentice e Ida Del Gentice.
721. Rubem, filho de Casemiro Gonçalves Passos e Maria da Costa Passos.
722. Rubem, filho de Maria Josepha da Silva.
723. Rubens, filho de Antonio Pereira Linhares e Almerinda Pereira Linhares.
724. Rubens, filho de José Rodrigues Barbosa e Rosa Barbosa Brum.
725. Rubens, filho de Liberato Castilho do Nascimento e Prucina Thereza da Silva.
726. Rubem, filho de Luiz Pelpke e Thereza Grammatico.
727. Rufino, filho de José Manoel Carneiro e Izaura da Luz Carneiro.
728. Ruy, filho de Joaquim Pereira e Durvalina da Rocha Pereira.
729. Ruy, filho de Manoel Dias de Almeida e Leonor Lima de Almeida.
730. Sabino, filho de Adelino Corrêa e Laura Gomes dos Santos.
731. Salvador, filho de José Antonio da Costa e Maria Amelia da Costa.
732. Sebastião, filho de Floro de Oliveira e Leopoldina Rosa Netto de Oliveira.
733. Sebastião, filho de Francisco José da Silva e Maria do Nascimento.
734. Sebastião, filho de João Dias e Francellina Alves da Silva.
735. Sebastião, filho de Joaquim Machado Dutra e Alice Augusta Machado Dutra.
736. Sebastião, filho de Julião Antonio Mapricio e Senhorina da Silva Brum Moreira.
737. Sebastião, filho de Roberto Alves Causação e Camilla Ferreira Causação.

738. Sebastião, filho de Vicente João Diogo e Policarpo Diogo.
739. Serafim, filho de Serafim Ferreira e Maria José Ferreira.
740. Serafim, filho de João Ferreira e Candida Ferreira.
741. Silvio, filho de Octavio Oscar da Silva Prôa e de Maria Eugenia Cesario Prôa.
742. Sizinio, filho de Adelaide Guimarães.
743. Sylvio, filho de Antonio Fernandes Prado e Maria de Jesus Fernandes.
744. Silvio, filho de Henrique de Moura Presgrase e Alice de Moura Presgrase.
745. Sylvio, filho de Pedro Romão e Conchita Zapo.
746. Sylvio, filho de Severo dos Santos e Agrepinã Maria da Conceição.
747. Taumaturgo, filho de Plínio Soares Cravo e Francisca dos Santos Cravo.
748. Theophilo, filho de Antonio Martins de Oliveira e Natalina Ribeiro Martins.
749. Theophilo, filho de João Ferreira Pinto e Maria Alves Pinto.
750. Themistocles, filho de João Evaristo da Costa Filho e Emilia Rosa da Costa.
751. Theophilo, filho de José Joaquim Diniz e Maria da Silva Diniz.
752. Wilson, filho de Alberto Gil e de Florinda Lanzelote.
753. Wilson, filho de Amelio Neves e Olivia dos Santos Peixoto.
754. Wilson, filho de Samuel Gonçalves Frutas e Jandira Vieira Couto de Frutas.
755. Umberto, filho de João Shano e Jesuina Cerbelha.
756. Valdemar, filho de Alberto Gonçalves e Maria Izilda.
757. Valdemar, filho de Anna Abrantes.
758. Valdemar, filho de Domingos Fernandes da Silva e Josephina Ferreira.
759. Valdemar, filho de Gumercindo Souto Dias e Carmen Iglezias Fernandes.
760. Valdemar, filho de João Lopes da Silva e Firmina Pereira da Silva.
761. Valdemar, filho de Manoel da Silva e Marcelina Bernarda da Silva.
762. Valdemar, filho de Martiniano de Oliveira e Leopoldina de Oliveira.
763. Valdemar, filho de Pedro Alves da Silva e Antonieta Alves Nogueira.
764. Valdemar, filho de Samuel Marques de Oliveira e Bernardina da Silva Machado.
765. Valdemar, filho de José Machado e Antonia Laurinda Machado.
766. Valdemar, filho de Argemiro de Souza e Chrispina de Souza.
767. Valdemiro, filho de Delvina Pereira da Silva.
768. Valdemiro, filho de Eduardo José Rodrigues e Agueda da Conceição Chiboda Ribeiro.
769. Valdemiro, filho de José da Silva Pacheco e Haidea Reinaldo Pacheco.
770. Valdemiro, filho de Silvio Costa e Isaura Maria de Assunção.
771. Valdir, filho de Eurico Fontes e Maria Magalhães Fontes.
772. Valdir, filho de José Maria de Souza e Adelina Simões Nunes de Souza.
773. Valdir, filho de Manoel Joaquim Mourreira e Alice Barros Mourreira.
774. Valdir, filho de Manoel Paulo Soares.
775. Valdir, filho de Antonio Soares de Souza e Margarida Soares.
776. Valentim, filho de Geraldo Thomaes da Cruz e Maria Joaquina da Conceição.
777. Valentim, filho de Henrique Martins de Moura e Balduina Maria Rosa.
778. Valtaro, filho de Daniel Teodoro Borba e Francellina Batista Borba.
779. Valtembergue, filho de José Nunes Barbosa e Julia Pereira Barbosa.
780. Valter, filho de Delfim Ribeiro da Cunha e Elvira Soares da Cunha.
781. Valter, filho de José Rodrigues Pereira e Rosa Pereira Guimarães.
782. Valter, filho de José Silveira Luz e Carmen Atarta Luz.
783. Valter, filho de Luiz Corrêa de Mello e Balbina Leopoldina Garcia de Melo.
784. Valter, filho de Antonio de Freitas Mattos e Ermelinda da Fonseca Mattos.
785. Waldir, filho de Theophilo Marques da Costa e Francisca Ferreira da Costa.
786. Walter, filho de José Martins Couto e Dolores Soares Monteiro.
787. Waldemar, filho de Joaquim Pereira de Souza e Leonor Rodrigues de Souza.
788. Waldemar, filho de José de Oliveira Branco e Julieta Ferreira de Oliveira.
789. Waldemar, filho de Manoel Rodrigues da Silva e Maria Emilia da Silva.
790. Waldemar, filho de Sebastião Raymundo da Silva e Antonia da Silva.
791. Waldemiro, filho de Daniel José Rodrigues e Maria da Gloria de Medeiros.
792. Waldemiro, filho de Francisco dos Santos e Maria dos Santos.
793. Walter, filho de Euclides de Almeida Bazilio e Zulmira Emilia Bazilio.
794. Walter, filho de Mario Paschoal de Carvalho e Delphina Paulina de Souza.
795. Walter, filho de Virgilio da Costa e Rosa da Costa Mattos.
796. eVirgilio, filho de Delphin Rodrigues Ferreira e Olinda de Jesus.
797. Vicente, filho de João Signorelli e Maria Thereza Caruzo.
798. Victor, filho de Manoel Ribeiro de Souza e Alzira Ferreira.
799. Vilmar, filho de Lucio de Souza Guimarães e Leonor de Souza Guimarães.
800. Virgilio, filho de Virgilio de Azevedo Brito e Maria Izabel de Brito.
801. Virgilio, filho de Virgilio de Azevedo Brito e Maria Izabel de Brito.
802. Viriato, filho de Ignacio de Araujo Cunha e Amelia Perez de Araujo.
803. Viriato, filho de Maria Rosa de Oliveira.
804. Viriato, filho de Eugenio Cordeiro da Silva e Carolina Rosa Cordeiro.
805. Viriato, filho de Marieta Amandia.
806. Wilson, filho de Daniel Issac da Silva e Laura Sampaio da Silva.
807. Wilton, filho de Manoel Joaquim de Barros e Anna Alves de Barros.

Classe de 1915

1. Adelino, filho de Antonio Rodrigues de Araujo Filho e Maria da Luz Araujo.
2. Adelino, filho de Candido Vera Cruz e Rosa Malta Vera Cruz.
3. Adriano, filho de Manoel Tavares de Oliveira e Thereza de Jesus Tavares.
4. Affonso, filho de João Domingos da Silva e Etelvina Dutra da Silva.
5. Aladio, filho de Raul da Paz e Euridece da Costa Mendes.
6. Alberto, filho de Albano Teixeira e Queiroz e Josephina Gonçalves de Queiroz.
7. Alberto, filho de Lino Barbosa da Silva e Rosalina Souza Marques.
8. Alberto, filho de Pedro Rosendo da Conceição e Anna Gonçalves da Conceição.
9. Alberto, filho de Lino Barbosa da Silva e Rosalina de Souza Marques.
10. Alberto, filho de Antonio Fernandes e Anna Gonçalves.
11. Albino, filho de Deolinda Quadros Baptista.
12. Alcebiades, filho de José Norberto Pereira e Deolinda Valentina de Oliveira.
13. Alcides, filho de Carlos Garcia da Rosa e Maria Coelho de Freitas.
14. Alcides, filho de João Gomes de Brito e Alzira Gomes de Brito.
15. Alexandrino, filho de João Raposo e Maria Montico.
16. Alfredino, filho de Luiz Francisco Coelho e Carmen dos Santos Coelho.
17. Alfredo, filho de Manoel Braulio Pereira de Castro e Zeolita Pereira de Castro.
18. Alvaro, filho de Annibal Augusto Aguielras e Adelina Nunes Aguielras.
19. Amadeu, filho de Salvador Seciliano e Maria Botino.
20. Annanias, filho de José Acelino dos Santos e Joanna Vieira dos Santos.
21. Angelino, filho de Carmelo Flores e Antonia Quadrado.
22. Angelo, filho de Francisco Cid e Contempla Iglezias.

23. Annibal, filho de Arthur Cardoso Alves e Rosa de Souza.
24. Antonio, filho de Antonio Felix dos Santos e Maria Assumpção.
25. Antonio, filho de Antonio Fernandes Nogueira e Palmyra Tavares.
26. Antonio, filho de Carolina de Souza Gonçalves.
27. Antonio, filho de Jeronymo Simões da Cruz e Palmyra Ferreira Cruz.
28. Antonio, filho de Manoel Torres Barbosa e Maria Rosa da Silva.
29. Antonio, filho de Salvador Fortunato e Raphaela Copelo.
30. Antonio, filho de Seraphim Ferreira Victoria e Angela Chosmeniri.
31. Antonio, filho de Ayres Augusto Saraiva e Thereza de Jesus.
32. Antonio, filho de Francisco Ferbelli e Angela Menari.
33. Armando, filho de Arthur Paz e Guilhermina de Souza Paz.
34. Armando, filho de José Correia da Almeida e Maria Guilhermina de Almeida.
35. Armando, filho de Salvador Ferreira Rodrigues e Maria Leonor dos Santos Rodrigues.
36. Armando, filho de Antonio Emilio de Oliveira.
37. Armando, filho de Arthur Paz.
38. Armando, filho de Antonio Trupiano e Maria Leite da Silva.
39. Arthur, filho de Alvaro Joaquim Moreira e Rita Rodrigues Moreira.
40. Aurelio, filho de Justino José de Oliveira e Cecília de Oliveira.
41. Blademiro, filho de Alfredo da Silva.
42. Carlos, filho de Marcos de Paiva Reis e Maria Luiza de Oliveira.
43. Carlos, filho de Antonio Andrade Cunha e Sanchas Dantas da Gama.
44. Carlos, filho de Alípio Rodrigues e Eliza Altina.
45. Celestino, filho de Antonio Alves.
46. Ciriaco, filho de Francisco Grosso e Maria José Napoleões.
47. Claudionor, filho de Antônio da Costa Guimarães e Estephania da Costa Guimarães.
48. Cobi, filho de Arcenio Vieira Magalhães e Dolores da Silva Magalhães.
49. Crispim, filho de Crispim Antonio da Souza e Angelica Paes de Souza.
50. Dagnaldo, filho de João Antonio dos Santos e Clelia Alves dos Santos.
51. Dagoberto, filho de Abilio Pinto e Perpetua Lopes Pinto.
52. Danoel, filho de José Joaquim Sant'Anna e Maria Augusta de Sant'Anna.
53. Dilermando, filho de José de Araujo Trindade e Anna de Araujo Trindade.
54. Djalma, filho de Aurora Maria Alves.
55. Djalma, filho de Hermenegildo Pecanha de Azevedo e Januaria Silva de Oliveira.
56. Dorico, filho de Manoel Antonio Moreira e Izabel da Silva Moreira.
57. Eduardo, filho de João de Oliveira Mendonça e Iracema Rosa de Oliveira.
58. Elidio, filho de Joaquim Cesario Corrêa e Emilia Rodrigues.
59. Emilio, filho de Leoncio Gomes e Ema Vieira Gomes.
60. Ernesto, filho de Eduardo Francisco Cael e Maria Pinto Moreira.
61. Eugenio, filho de Genaro Riente e Terina Magdalena.
62. Felisberto, filho de Alípio Pereira Gonçalves e Delphina Teixeira.
63. Fernando, filho de Guilhermino de Moraes e Laura de Jesus Moraes.
64. Florestan, filho de José Rodrigues Jorge e Balbina Rodrigues de Jesus.
65. Floriano, filho de Manoel Machado Borges e Narcinda Borges.
66. Francisco, filho de Antonio Magdalena e Thereza Paura.
67. Franklin, filho de Zeferino Vidal e Ludovina Pereira de Almeida.
68. Gabriel, filho de Francisco de Castro e Maria Rosa de Castro.
69. Gentil, filho de Claudemiro Lourenço de Campos e Elvira da Silva Ramos.
70. Gerson, filho de Arthur Teixeira Leite e Leonor da Silva Leite.
71. Gumerindo, filho de Gilvam Gonçalves Lima.
72. Heraldes, filho de Agenor Pedro Marques e Maria Antonieta Marques.
73. Herondino, filho de Teophilo Rodrigues Valdares e Maria Olivia Valadares.
74. Hildebrando, filho de Luiz Sizolo e Maria Julia Sizolo.
75. Homero, filho de Onofre Tavares dos Santos e Joanna Tavares dos Santos.
76. Humberto, filho de Carlos Alberto Martorelli.
77. Irenio, filho de Joaquim Delgado e Eliza Pereira Delgado.
78. Jayme, filho de Antonio Sampaio Guimarães e Geraldina Gonçalves dos Santos.
79. Jayme, filho de Rosa Vieira.
80. João, filho de Francisco Matheus e Josepha Bernal.
81. João, filho de João Ilhões da Costa e Carmen Casaca Martins.
82. João, filho de João Carlos de Souza e de Maria Senhora de Souza.
83. João, filho de Francisco Crivella e Conceição Couto.
84. Joaquim, filho de Antonio Garcia e Amelia Chaves.
85. Joaquim, filho de Joaquim de Oliveira e Rosa da Encarnação.
86. Joaquim, filho de Manoel Monteiro de Araujo e Maria de Graça Monteiro.
87. Joaquim, filho de Manoel Pereira Gaspar e Lucinda da Conceição.
88. Jofre, filho de Silverio Pereira de Medeiros.
89. Jorge, filho de Ramon Mont Serrat e Silviana Guimarães Mont Serrat.
90. Jorge, filho de Domingos Francisco da Silva e Josephina Ferreira Fernandes.
91. Jorge, filho de Albino José Alves e Guilhermina Alves.
92. Jorge, filho de Verissimo Honorato.
93. Jorge, filho de Antonio Gonçalves e Rosa Oliveira.
94. José, filho de Alfredo Duarte e Ermelinda Ruliosa.
95. José, filho de Americo Pereira Pacheco e Thereza Pacheco de Jesus.
96. José, filho de Antonio Gomes e Maria do Rosario.
97. José, filho de Antonio Menezes de Souza e Rosa Maria de Souza.
98. José, filho de Evaristo Ferreira e Manoela Ferreira.
99. José, filho de Manoel de Almeida e Ana de Jesus.
100. José, filho de Manoel da Cunha e Zazilia Dantas.
101. José, filho de Antonio Esteves e Augusta Mendes Esteves.
102. José, filho de José Joaquim Pereira e Amelia da Conceição Pereira.
103. José, filho de José Maria dos Santos e Teotonia Matias dos Santos.
104. Julio, filho de Luiz Pedro dos Santos e Anysia Corrêa dos Santos.
105. Jurandy, filho de Antonio Soares.
106. Laurentino, filho de Armenio Henriques e Aurora de Azevedo.
107. Laurindo, filho de Francisco Baptista da Silva e Belmira da Silva Couto.
108. Lauro, filho de João Francisco da Silva.
109. Leonel, filho de Manoel Antonio dos Santos e Leonor Nunes dos Santos.
110. Loreno, filho de Loreno Borges do Couto e Emilia Moreira do Couto.
111. Luiz, filho de Maria da Graça.
112. Luiz, filho de Albina Corrêa de Mesquita.
113. Luiz, filho de Talino José e Maria da Conceição Alves.
114. Malaquias, filho de Felipe Galo Gomes e Maria Amelia.
115. Manoel, filho de Alvaro Pereira de Almeida e Leopoldina de Jesus Guedes.
116. Manoel, filho de Antonio Balbino Nazaret e Leticia Soares.
117. Manoel, filho de Francisco da Silva Cardoso e Maria Rosa da Silva Rezende.
118. Manoel, filho de Jeronymo de Souza e Virginia Ferreira de Souza.
119. Manoel, filho de José Dias da Costa e Alzira Narcisa Dias.
120. Manoel, filho de Manoel Marques Roque e Margarida Adre da Silva.
121. Manoel, filho de Manoel Torres Barbosa e Maria Rosa da Silva.
122. Manoel, filho de Aureliano Antonio da Silva.
123. Manoel, filho de Manoel Benedicto Nunes.

124. Manoel, filho de Antonio Francisco Ozorio e Emilia Francisca Ozorio.
125. Mariano, filho de Luiz Jesus da Motta e Deolinda Tavares da Motta.
126. Mario, filho de Innocencio Gonçalves e Deolinda Dias.
127. Mario, filho de José da Hollanda Cavalcante e Almerinda Cavalcante.
128. Mario, filho de Zeferino Corrêa dos Santos e Arandina Santos.
129. Mario, filho de Vicente Gargalono e Maria Antonia Fricario.
130. Milton, filho de Luiz Mendes Seabra e Leonor Martins Seabra.
131. Moacyr, filho de Manoel Severiano de Medeiros e Rosa Alves Medeiros.
132. Nelson, filho de Pedro Chrisostomo Sobrinho e Candida Antonia da Silva.
133. Nelson, filho de Alvaro Galvão Figueiredo.
134. Nelson, filho de Horacio Corrêa de Mello e Ondina Nunes de Mello.
135. Nelson, filho de José Pinto Coelho.
136. Nicolão, filho de Manoel Theotônio Francisco de Assis e Maria Candida da Cruz.
137. Noel, filho de Joaquim José Ribeiro e Albertina Reis Ribeiro.
138. Norberto, filho de José Baptista Filgueiras e Antonia de Azevedo Filgueiras.
139. Norival, filho de Francisco Azevedo de Souza.
140. Orlando, filho de Alberto Nery e Maria Napolitano.
141. Orlando, filho de Julio Cesar Góes e Enedina Soares Góes.
142. Orlando, filho de Pedro Felix e Margarida Maria da Conceição.
143. Oswaldo, filho de Augusto Gonçalves Marinho e Rosa Ferreira de Jesus.
144. Oswaldo, filho de Pedro Mendes de Souza e Esther Xavier de Souza.
145. Octavio, filho de João Francisco de Oliveira e Amélia Dantas de Oliveira.
146. Octavio, filho de Maria dos Anjos.
147. Pedro, filho de Pedro Reinaldo Bastos e Elvira Reis Bastos.
148. Ramiro, filho de Francisco de Paula e Maria Joanna de Jesus.
149. Rubem, filho de João Balbino de Leda e Maria Benedicta de Leda.
150. Rubem, filho de José Augusto das Chagas e Reslinda Conceição das Chagas.
151. Rubem, filho de João Francisco Oliveira e Isabel Barros Oliveira.
152. Rubens, filho de Manoel Telles de Lemos e Olga Brum de Lemos.
153. Rubens, filho de Affonso de Aguiar Varela.
154. Rubisson, filho de Manoel Pereira de Sant'Anna e Julieta Maria de Sant'Anna.
155. Sebastião, filho de Manoel José Marques e Guilhermina de Souza Marques.
156. Seraphim, filho de Joaquim Corrêa e Maria Rosa.
157. Silvio, filho de Olivier Nunes Leite e Valentina Pires Leite.
158. Tarcilio, filho de José Conrado do Carmo Dutra e Deolinda Maria do Carmo.
159. Tomires, filho de Luiz Martins de Oliveira e Albertina da Costa Gomes.
160. Wilson, filho de Gonçalo Fernandes e Francelina Fernandes dos Santos.
161. Waldemar, filho de Julio Augusto e Margarida Alves.
162. Waldemar, filho de Belarmino Tiburcio de Souza e Agueda Thereza da Conceição.
163. Waldomiro, filho de Heliodoro da Silva e Gracinda Mendes.
164. Waldyr, filho de Elvira de Barros.
165. Walter, filho de Candido Mathias de Sá e Maria Rosa de Sá.
166. Walter, filho de Joaquim Martins Nogueira e Joaquina Marques de Almeida.
167. Walter, filho de Salustiano Silveira Leal e Leontina Pereira Leal.
168. Vicente, filho de Salvador Gravina e Thereza Amatuzo.
169. Victor, filho de Albertina da Natividade.
170. Vivaldo, filho de Pedro dos Santos e Georgina dos Santos Ferreira Bahia.
171. Walter, filho de Manoel Alves Guilherme.

Classe de 1911

1. Alirio, filho de Alexandre Marques Ferreira.
2. Antenor, filho de Arthur Pereira dos Santos.
3. Benedicto, filho de Hemeterio Gomes.
4. Carlos, filho de Tertuliano Corrêa.
5. Durvalino, filho de Alvaro Pereira.
6. Edgard, filho de Antonio Maranhas Lopes Serra.
7. Ernesto, filho de Honorato Alves.
8. Guilherme, filho de Antonio Pereira Martins.
9. Helio, filho de Octavio Ferreira da Silva.
10. João, filho de Antonio Joaquim Dias da Silva e Elvira Albina Dias da Silva.
11. José, filho de Altino Gomes Pereira e Honorina Gomes Pereira.
12. José, filho de Pedro Florencio de Oliveira e Maria Luiza de Oliveira.
13. José, filho de Galdino José da Silva.
14. Mariano, filho de Rozeno Gonçalves.
15. Moacyr, filho de João Francisco de Souza e Margarida Correia de Mattos.
16. Nelson, filho de Antonio Paiva.
17. Onofre, filho de Carlos de Sá Lobato e Dagmar Barbosa Lobato.
18. Oswaldo, filho de José Lima.
19. Oswaldo, filho de Pedro D'Este.
20. Raphael, filho de José Garcia.
21. Valentim, filho de Geraldo Thomaz da Luz.
22. Walter, filho de Guido Lugarini e Candida Martins Lugarini.

Classe de 1913

1. Abel, filho de Thomaz de Freitas Couto Mello.
2. Claudino, filho de José Luiz Gomes.
3. Danilo, filho de Antonio José Gonçalves.
4. Edmundo, filho de Manoel Pereira da Motta.
5. Ermando, filho de Manoel Ricardo dos Santos e Maria Antonia dos Santos.
6. Germano, filho de Manoel Andrade e Maria Izabel.
7. João, filho de Antonio José da Cunha.
8. João, filho de Alfredo Ferreira do Nascimento.
9. João, filho de João Ferreira dos Santos.
10. João, filho de Patricio Marques e Adelaide de Souza Rabeca.
11. Jorge, filho de Daniel Ferreira da Silva.
12. José, filho de Clemente de Castro Torres.
13. José, filho de Domingos Mariano da Silva.
14. José, filho de Quintino Gonçalves de Lima.
15. José, filho de João Machado Borges e Maria Candida dos Santos.
16. José, filho de José Ferreira da Silva e Maria Rodrigues da Motta.
17. Marinho, filho de João Braga Paulino dos Santos e Bibiana Rosa Maria da Conceição.
18. Mario, filho de Robeldino Abreu e Elza Abreu.
19. Oswaldo, filho de João Machado Pavão e Rosa Conceição Pavão.
20. Pedro, filho de Juvenal Corrêa Netto e Adelaide Maria de Jesus.
21. Waldemar, filho de Manoel Ribeiro Junior.
22. Waldemiro, filho de Manoel Francisco dos Santos.

Classe de 1912

1. Alvaro, filho de Eduardo Lima e Antonia de Jesus Ramos.
2. Antonio, filho de Augustinho de Souza Monteiro.
3. Avelino, filho de Antonio Teixeira Barros e Maria das Dóres.
4. Fernando, filho de José Maria Gonçalves e Manoelina Gonçalves.
5. Ideyno, filho de Chrispim Duarte Noyma e Angelina Vieira Noyma.
6. José, filho de Leonillo Bonifacio.
7. Moyses, filho de Domingos Ferreira da Cruz e Etelvina Brito da Cruz.
8. Octavio, filho de Januario Azevedo de Andrade e Maria Lopes de Andrade.
9. Oswaldo, filho de Bento José Ribeiro e Carolina Moura Ribeiro.
10. Ovidio, filho de José Gomes da Silva.
11. Pedro, filho de Benedicto Salino.
12. Quintino, filho de João Roberto Medina.

13. Raymundo, filho de Joaquim Bezerra Cavalcante e Maria Bezerra Cavalcante.
14. Rubens, filho de Antonio Souza Galvão.
15. Salamão, filho de Salamão José Mauran Homem.

Classe de 1911

1. Adalberto, filho de Romeu Garcia do Nascimento e Leonor Maria de Jesus.
2. Alvaro, filho de Antonio Quadro da Silva e Rosa dos Santos Garcia.
3. Antonio, filho de Antonio Ferreira dos Santos.
4. Elestão, filho de José Camillo de Góes e Joanna Maria.
5. Fileto, filho de Cyrillo Silva de Carvalho e Appolinaria Maria de Carvalho.
6. Guilherme, filho de Mario Pinto de Araujo Rabello e Zelia Burlamaqui Rabello.
7. Guilhermino, filho de João Magalhães e Isabel Mendes.
8. João, filho de Natalina da Silva.
9. João, filho de João Wencesláu dos Santos e Olympia Pereira Soares.
10. José, filho de Luiz Gonzaga de Azevedo e Edith Conceição de Azevedo.
11. José, filho de José de Oliveira.
12. Luiz, filho de Manoel Areias.
13. Manoel, filho de Maria do Rosario Paes de Souza.
14. Oseas, filho de José Euzébio de Freitas e Julia Mirandolina Farias.

Classe de 1910

1. Adolpho, filho de Adolpho Rio Branco e Rufina Silveira Rio Branco.
2. Ananias, filho de Targino Damasceno Góes e Porphyria Damasceno Góes.
3. Antonio, filho de Paládio de Souza Ribeiro e Amazilia Mello Bastos.
4. Claudionor, filho de Antonio Pereira Linhares e Almeirinda Pereira Linhares.
5. Ediphias, filho de Antonio Mariano Bezerra e Christina Bezerra de Mello.
6. Ernani, filho de Manoel Jorge de Miranda e Isaltina Soares de Miranda.
7. Francisco, filho de Domingos Pereira de Britto e Arminda Nonata da Conceição.
8. Joaquim, filho de Manoel Rodrigues Barbosa e Isabel Rodrigues Barbosa.
9. João, filho de Veríssimo Ferreira Lima e Francisca Maria das Neves.
10. José, filho de Virgílio Ribeiro da Silva e Julia Castello Branco.
11. José, filho de Albino José da Silva.
12. José, filho de Justino Café.
13. José, filho de Seraphim Ribeiro da Cunha e Maria da Conceição R. da Cunha.
14. Luiz, filho de Henrique dos Santos e Maria das Dores Monteiro.
15. Manoel, filho de Chrispim Duarte Nayma e Angelina Vieira Nayma.
16. Nestor, filho de Antonio Peres de Castro e Olga Soares de Castro.
17. Pedro, filho de Victorino José de Sant'Anna e Maria Accyoli de Sant'Anna.
18. Raymundo, filho de Luciano Santiago da Silva e Anna Sotero da Silva.
19. Sebastião, filho de João Virgílio Rosa e Anna Rosa Barbosa.
20. Setembrino, filho de Marcelino Joaquim Moraes.

Classe de 1909

1. Alvaro, filho de Manoel Pereira.
2. Americo, filho de Abrahão Jeronymo Durães e Antonia Marina do Espirito Santo.
3. Benedicto, filho de Perminio de Miranda Cardoso e Rosemira José do Nascimento.
4. Francisco, filho de Domingos Basilio Rainho.
5. Francisco, filho de Manoel dos Santos Almeida.
6. Hypolito, filho de Hypolito José dos Santos e Delguina dos Santos.
7. Joaquim, filho de José Joaquim Soledade e Maria Magalhães Soledade.
8. Manoel, filho de João de Aguiar Branco e Antonia de Jesus.

Classe de 1908

1. Anyzio, filho de Pedro Ferreira da Silva e Guilhermina Ferreira da Silva.

2. Carlos, filho de João Carlos de Carvalho e Izabel Ferreira de Carvalho.
3. Durvalino, filho de Arthur José Fernando e Maria Rosa da Conceição.
4. Euclides, filho de Izidoro Santos Oliveira.
5. Fernando, filho de José Matheus de Mello e Maria de Meilo Leite.
6. Germano, filho de Manoel Libanio de Jesus e Eugenia Maria da Silva.
7. Godofredo, filho de Ernesto Corrêa da Silva e Anna Maria de Oliveira Corrêa.
8. Heitor, filho de Domingos Pinto Rezende e Gabriella Rezende.
9. Manoel, filho de João José de Almeida e Maria Manoela da Conceição.
10. Marino, filho de Thomaz Freitas.

Classe de 1907

1. Alvaro, filho de Joaquim Carneiro de Souza Machado.
2. Antonio, filho de Soron Pedreira da Silva e Rosa Amélia da Silva.
3. Benedicto, filho de Francisco M. Araujo e Anilhêa M. de Araujo.
4. Eugenio, filho de Benjamim de Souza e Anna Ramos de Souza.
5. Helio, filho de Americo Lopes Silva.
6. Izolino, filho de Francisco Venancio de Araujo e Maria da Graça Silva.
7. José, filho de Antonio Rodrigues Rosa e Paulina Rodrigues Rosa.
8. José, filho de Aprigio dos Santos e Manoela Maria da Conceição.
9. José, filho de José Pereira e Maria Pereira.
10. Josino, filho de Joaquim Rodrigues da Silva e Olivia Alves da Paixão.
11. Oliveiros, filho de Venancio Teixeira de Carvalho.

Alistados para a 2ª linha

Classe de 1906

1. Alvaro, filho de José da Silva.
- Francisco, filho de Raymundo Pennaforte Nogueira e Maria Barbosa Pennaforte.
- Lindolpho, filho de Maria Cecília da Conceição.
- Leonocino, filho de Leopoldina Rosa dos Santos.
- Jurandyr, filho de Antonio José Fernandes Lopes e Isabel Maria de Mello.

Classe de 1905

- João, filho de José Miné Cesar.
- Luiz, filho de Manoel Luiz de Carvalho e Maria Assumpção de Carvalho.

Classe de 1904

- Cornelio, filho de Antonio Rodrigues Salazar e Delfina da Conceição Salazar.
- Isacio, filho de Manoel Alves de Moraes e Pergentina Alves de Moraes.
- Osmar, filho de Aureliano Fernandes Prado.

Classe de 1903

- Almerindo, filho de Theophilo Fernandes Ribeiro e Gertrudes Donaria Ribeiro.
- Aristides, filho de José Pedro de Mello.
- Candido, filho de Candido Ferreira da Paixão.
- Ildefonso, filho de Iphifanio Britto.

Classe de 1892

- José, filho de Luiz Pinto Bastos.

Classe de 1903

- Manoel, filho de João Telles de Menezes e Anna Joaquina de Menezes.
- Manoel, filho de Custodio Pinto Ribeiro.
- Oswaldo, filho de Manoel Machado Borba e Esmeralda Rosa.
- Ramiro, filho de João Felix de Oliveira e Maria Praxedes de Oliveira.

Classe de 1902

- Godemar, filho de José Antonio de Freitas e Isabel Maria de Miranda.

Classe de 1901

- João, filho de Albano Rezende Ferreira e Joanna Rosa Ferreira.
- Ladisláu, filho de José Gomes da Silva e Libania Maria da Silva.

Classe de 1900

Abdon, filho de José Francisco Vieira e Maria Vieira.
 Affonso, filho de Miguel Catrope e Maria Catrope.
 Alcides, filho de Antonio Manoel Ribeiro e Rosa Maria da Conceição.
 Alfredo, filho de Alfredo Gonçalves dos Santos.
 Ciliolides, filho de Joaquim José de Castro e Alba da Silva Pinto.
 João, filho de José Lopes da Silva.
 Porciano, filho de João Augusto de Deus Machado e Maria Salomé.
 Severino, filho de Joaquim Antunes Oliveira.

Classe de 1899

Dorcelino, filho de Candido Francisco Alves.
 Gastão, filho de Benedicto Joaquim Sampaio e Maria da Silveira Sampaio.

Classe de 1898

Alberto, filho de Cassiano Oswaldo Ferreira Pinto e Luiza Pinto.
 João, filho de Raymundo Filgueiras.
 Miguel, filho de João Silveira Siqueira Luz.

Classe de 1897

José, filho de José da Silva Almeida.
 Hildebrando, filho de Deolindo Borges Leal e Maria da Gloria Leal. (Annullado.)
 Waldemar, filho de Antonio Souza Tavares.

Classe de 1896

Francisco, filho de Affonso Lopes Utingussú e Djanira Utingussú.
 Geraldino, filho de Francisco José Coelho e Maria Alexandrina Coelho.
 Manoel, filho de João Duarte Ribeiro e Magdalena Rodrigues Ribeiro.

Primeira Região Militar

EDITAL DE RECTIFICAÇÃO

Cyrillo de Oliveira, presidente da Junta de Alistamento Militar do 20º Distrito (Irajá), faz saber aos que o presente lerem ou delle tiverem conhecimento que são feitas as seguintes rectificações no edital publicado no "Diário Oficial" de 1, e 3 do corrente mez de junho:

Classe de 1916

48. Alvaro Cabral Rezende, filho de Saint Clair Ribeiro de Rezende.
 87. Antonio Lopes Saraiva, filho de José Lopes.
 89. Antonio Martim Garcia, filho de Antonio Martim Gimenez.
 91. Antonio Pereira da Fonseca, filho de Alexandrina da Conceição.
 98. Arlindo, filho de Alvaro Alves da Cunha.
 101. Armando de Aquino Pereira, filho de Mauricio Pereira.
 149. Claudio de Almeida Catanho, filho de Herminio de Almeida Catanho.
 153. Clio Walter, filho de Manoel José Lourenço de Ascenção.
 176. Djalma Manoel de Araujo, filho de José Manoel de Araujo.
 194. Eduardo, filho de Francisco Fraga.
 203. Ennes, filho de Francisca Leite.
 326. Jorge Berodia Sanches, filho de Januario Berodia Sanches.
 326. Jorge Danillo, filho de Martinho Gomes do Valle Sant'Anna

353. José, filho de Raul Alvares de Barros.

372. José Maria Macieira, filho de João Macieira Gil.

441. Mario Ferreira da Cunha, filho de Alberto Ferreira da Cunha.

442. Mario Frontino de Almeida, filho de Severino Frontino de Almeida.

452. Moacyr, filho de Antonio Ribeiro da Silva Monção.

463. Nelson, filho de Alcindo da Silva Bastos.

464. Nelson, filho de Casemiro Pereira Polonia.

474. Nelson, filho de Rubina Maria da Conceição.

497. Octavio, filho de Pedro Angelo Margetello.

511. Oswaldo, filho de Juvenal Mellis.

568. Ubenor dos Santos, filho de Rufina Maria do Espirito Santo.

578. Waldemar, filho de Jacintho Antonio da Silveira Mourão.

586. Waldemiro, filho de Francisco de Souza Camillo.

589. Wadhy, filho de Joseph Suleman Augustin.

593. Walmir, filho de Manoel Lessa de Araujo Campos.

Classe de 1915

104. Mario, filho de Frederico Francisco Coelho.

116. Orlando Francisco Ferreira, filho de Bernardo Francisco Ferreira.

Manoel, filho de Manoel Emilio da Paz e Euphrosina Augusta da Paz.

Vicente, filho de José Belarmino Rodrigues e Ursula Rodrigues.

Classe de 1895

Antonio, filho de Raymundo de Souza Ramos e Magdalena Augusta de Souza Ramos.

Daniel, filho de Manoel Rodrigues de Souza e Paulina Amelia de Souza.

Floriano, filho de João Tertuliano de Albuquerque e Rosa Muniz de Albuquerque.

João, filho de Justino Candido Reis e Francisca Gomes dos Reis.

Joaquim, filho de Francisco da Costa Pereira Vinhal e Margarida Rodrigues da Silva.

Classe de 1894

Francisco, filho de Antonio Gomes da Cruz e Francisca Candida Tex da Cruz.

Francisco, filho de Antonio Pedro Dias e Elvira da Conceição Dias.

Gumercindo, filho de de Justiniano Corrêa Araujo e Clara Rosa Faria.

Classe de 1893

Altivo, filho de Brasilio Machado dos Santos e Alexandrina Teixeira Bastos.

Arlindo, filho de José Mathias dos Santos e Leopoldina Maria do Carmo.

Quintino, filho de de Symphronio Olympio Trindade.

Classe de 1892

Antonio, filho de Joaquim Lopes da Silva e Josepha Chaves Lins.

Raul, filho de Felicio Maria da Penha.

144. Waldemar, filho de João Rodrigues Jorge.

Classe de 1914

9. Elcídio Henriques de Oliveira, filho de João Henriques de Oliveira.

24. José Ferreira da Silva, filho de José Serapião da Silva.

27. Levy Corrêa da Gama, filho de José de Souza Valente.

37. Wilson Carlos Barroso, filho de Goldmark Carlos Barroso.

7. Henrique Oliveira, filho de Severino R. Oliveira.

17. Ocazio Justiniano Teixeira, filho de Augusto Justiniano Teixeira.

Classe de 1911

8. Ireno Lopes, filho de Simeão Lopes.

Classe de 1910

1. Antonio Cruz Filho, filho de Antonio Cruz.

10. Osmar Ferreira do Nascimento, filho de Raul Ferreira do Nascimento.

Classe de 1907

8. José Augusto da Costa Falcão, filho de Augusto José da Costa.

Capital Federal, 24 de junho de 1936.
 — Cyrillo de Oliveira, presidente. —
 Anacleto Pinto de Oliveira, 2º tenente, delegado militar.

Primeira Região Militar**PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO**

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 19º
DISTRICTO-INHAUMA SEDE: RUA ELIAS
DA SILVA N. 27 — PIEDADE.

Edital de rectificações

Carlos Luiz Villon, presidente da Junta de Alistamento Militar do 19º districto, faz saber aos que o presente lerem ou deite tiverem conhecimento, que foram feitas as seguintes rectificações no edital de alistamento que foi publicado no "Diario Official" de 3, 4 e 5 de junho corrente, em additamento ao edital de rectificações publicado em 19, 20 e 22 do mesmo mez:

Classe de 1917:

462 — Neutel, filho de Alberto Silva.
472 — Octacílio (2), filho de Humberto Sobral.

Classe de 1916:

793 — Necir, filho de José Fernando de Souza (omitido).

Classe de 1913:

19 — Edmund dos Santos e não Edmundo dos Santos.

Junta de Alistamento Militar do 19º Districto.

Capital Federal, 25 de junho de 1936.
Carlos Luiz Villon, Presidente.

Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar**EDITAL DE CONCURRENCIA**

De ordem do Sr. coronel presidente do Conselho de Administração deste Laboratorio, faço publico que fica aberta, até o dia 6 de julho proximo, inscrição para fornecimento de uma bomba de vacuo para conjugação á motor com capacidade para dar com precisão 30 pollegadas de pressão.

As exigencias para inscrição são as mesmas constantes do *Diario Official* n. 115, de 19 de maio do corrente anno.

Serão dadas neste Laboratorio as mais amplas informações aos interessados.

Capital Federal, 22 de junho de 1936.
— *Olivio Joaquim de Mello*, capitão-almo-xarifado interino.

Departamento Medico de Aviação**CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 2**

De ordem do Sr. major presidente do Conselho de Administração deste Departamento, faço publico que fica aberta, até o dia 9 de julho proximo, a inscrição para o fornecimento de artigos de laboratorio, electricidade e moveis. A relação respectiva encontra-se no almo-xarifado do Departamento á disposição dos interessados, aos quaes serão dadas

as informações de que necessitarem, diariamente, das 9 ás 11 horas.

As propostas serão abertas ás 11 horas do dia 10 de julho vindouro.

Campo dos Affonsos, 24 de junho de 1936. — Dr. *Thomas Girdwood*, 1º tenente medico, secretario.

Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar**ALMOXARIFADO**

Chama-se a attenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no "Diario Official" de 25 do corrente mez, á pagina 14.170;

Deposito Central de Aviação

Chama-se a attenção dos interessados para o edital de concorrência, para venda de metaes e motores, publicada á pagina 13.048, do "Diario Official" de 11 de junho.

Bateria do Quarto Grupo de Artilharia de Costa**GRUPAMENTO DE OESTE — FORTE DA LAGE****CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA**

De ordem do Sr. 1º tenente presidente do Conselho de Administração da Bateria do Quarto Grupo de Artilharia de Costa e segundo os prescriptos nos artigos 738, § 2º, letra a e 757 do Regulamento doCodigo de Contabilidade Publica da União, faço publico, para conhecimento dos interessados que será realizado neste quartel, ás 10 horas do dia 15 de julho do corrente anno, concorrência administrativa de artigos de consumo habitual, durante o segundo semestre deste anno, sob as seguintes condições:

I — A inscrição deverá ser requerida ao presidente do Conselho de Administração desta bateria, até o dia 10 de julho vindouro, ás 14 horas, sendo o requerimento instruido com:

a) informação de haver a firma cumprido o seu compromisso no anno findo, com relação a fornecimento, sendo dispensavel aos fornecedores da bateria que hajam satisfeito taes obrigações;
b) quitação dos impostos federaes e municipais;

c) prova do pagamento do imposto sobre a renda;

d) contracto social e prova de registro na Junta Commercial ou prova de estar a firma constituída legalmente, si for sociedade anonyma, nos termos da legislação em vigor;

e) certidão de pagamento do imposto de industria e profissão e registro de patente para o commercio que explora;
f) certidão do Ministerio do Trabalho, de que a firma dispõe de dous terços de empregados brasileiros.

II — Os requerimentos deverão ser apresentados na Secretaria do Conselho desta Bateria, nos dias uteis, até a data supra referida, das 9, ás 14 horas.

III — As propostas em duas vias, sem rasuras, entrelinhas ou qualquer alteração que possa estabelecer duvidas, mencionando preços por extenso e em algarismos e obedecendo á classificação dos artigos, conforme o presente edital, serão apresentados em envelope fechado e lacrado.

IV — Os proponentes caucionarão, na Caixa Economica, como garantia do fornecimento, a importância de 500\$000 (quinhentos mil réis).

V — A inscrição só será concedida, ao licitante julgado idoneo, não sendo aberta proposta em desacordo com esta exigencia.

VI — Os preços offerecidos não poderão ser alterados antes de decorridos quatro mezes da data da inscrição, sendo que as alterações communicadas em requerimento só se tornarão effectivas após 15 dias do despacho que ordenar a sua anotação.

VII — Na verificação e registro das propostas, proceder-se-ha da seguinte maneira:

a) em caso de empate, terá preferencia o proponente nacional;

b) em igualdade de condições, far-se-ha concorrência entre os interessados, para se conseguir menos preços;

c) sortear-se-ha, si nenhum proponente fizer abatimento.

VIII — Os artigos serao entregues na sede desta bateria, sendo o transporte por conta dos respectivos fornecedores.

IX — Os artigos que forem pedidos deverão ser entregues dentro de 48 horas, salvo os de confecção para os quaes se estabelecerá prazo sufficiente.

X — Os artigos que não forem entregues dentro do prazo estabelecido no item anterior, ou os que, rejeitados, não forem substituidos dentro de 24 horas, serão adquiridos na praça por conta dos respectivos fornecedores, fazendo-se o respectivo desconto por occasião do pagamento das contas que tenham de receber.

Em caso de reincidência comprovada, será a firma infractora summariamente excluida do registro de inscrições.

XI — Devem os licitantes declarar em seus requerimentos que se sujeitam ás disposições doCodigo de Contabilidade da União e respectivo regulamento nem como ás exigencias do presente edital.

Os artigos para fornecimento á Bateria, acham-se relacionados na Secretaria desta Unidade, á disposição dos interessados.

Quartel no Forte da Lage, á Barra do Rio de Janeiro, 25 de junho de 1936. — *Americo Ferreira da Silva*, 1º tenente, secretario do C. A.

Primeiro Regimento de Aviação

Chama-se a attenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa para os serviços de Cantina e Barbearia de praças, publicado á pagina numero 13.703 do "Diario Official" numero 142, de 19 do corrente.

Escola das Armas

CURSO ESPECIAL DE TRANSMISSÕES

Proposta que fazemos ao Ministerio da Guerra, para fornecimento do seguinte, ao Serviço de Transmissões e Radio do Exercito:

Armario massiço almofadado, peroba, encerado na cor de canella, portas de correr com vidro, com 2m,80 de altura por 0m,43 de profundidade, por metro linear.....	410\$000	Calumnas para estatuetas, por.....	39\$000
Armario para praças, de 1m,80 x 1m,40 x 0m,45, de peroba massiça almofadada, encerada na cor de canella, com os dispositivos indicados no modelo, por.....	195\$000	Crystaleira com fundo de espelho, lados e porta de crystal, medindo 1m,30 x 1m,00 x 0m,40, por.....	572\$000
Armario massiço, de peroba, almofadada, encerado na cor de canella, portas com vidro, medindo 1m,80 x 1m,40 x 0m,40, com cinco prateleiras de 25 c/m., em dentes, por....	494\$000	Cinzeiro de pé, com 0m,60 de altura, por.....	19\$500
Armario massiço, almofadado, em peroba, encerado, na cor de canella, medindo 1m,60 x 1m,00 x 0m,40, com portas de vidro e seis prateleiras, por.....	204\$000	Columnas para estatuetas, com 1m,20 de altura, em peroba ou imbuia, por.....	39\$000
Armario-estante para livros, portas de correr, com vidro, medindo 1m,50 x 1m,10 x 0m,40, com tres prateleiras, em dentes, folheado a imbuia sobre compensados de cedro, por.....	545\$000	Crystaleira de madeira, estilo do buffet, por....	572\$000
O mesmo armario-estante em peroba massiça, almofadado e encerado na cor de canella, por..	219\$000	Espelho "bisauté", de 1m,50 x 0m,80, com jardineira na base, por.....	364\$000
Armario para praças, massiço, almofadado, em peroba, encerado na cor de canella, dois corpos, com as medidas totaes de 1m,80 x 1m,00 x 0m,43, por.....	377\$000	Etagere de peroba massiça, almofadado, encerrado na cor de canella, com 1m,10 x 0m,90 x 0m,50, com duas portas de abrir e uma prateleira interna ao centro, por.....	338\$000
Archivo em peroba massiça, almofadada, encerado na cor de canella, medindo 1m,50 x 0m,50 x 0m,45, tendo na parte superior seis gavetas fechadas por cortina de madeira e na base duas portas de abrir, com uma prateleira no centro, por.....	364\$000	Estante com portas de correr, com quatro prateleiras graduaveis, dimensões: 1m,50 x 1m,50 x 0m,40, por.....	260\$000
Balcão em peroba massiça, almofadado e encerado na cor de canella, com 3m,00 de extensão e 1m,40 de cada lado, 0m,40 de fundo e 1m,10 de altura, amplo internamente, com duas prateleiras, por vae-vem e tampo movel, de 0m,50, por.....	845\$000	Grupo estofado de couro, sendo um sofá para tres pessoas e duas poltronas, e mesa de centro, em imbuia ou peroba, por.....	2:470\$000
Banco de 4m,00 x 0m,50 x 0m,60, assento de reguas, sem encosto, encerado na cor de canella, por.....	208\$000	Grupo de madeira, sendo um sofa e duas cadeiras de braço, de peroba ou imbuia, por....	227\$000
Idem de 4m,60 x 0m,50 x 0m,60, por.....	227\$000	Grupo de vime, com seis peças, por.....	325\$000
Idem de 3m,00 x 0m,50 x 0m,60, por.....	150\$000	Grupo de panno-couro, com tres peças, por..	234\$000
Idem de 4m,60 x 0m,35 x 0m,55, por.....	179\$000	Mesa para bibliotheca, de peroba ou imbuia compensada, de 3m,00 x 1m,20, por.....	637\$000
Bureau de peroba massiça, com 1m,50 x 0m,80 x 0m,80, com sete gavetas, encerado na cor de canella, por.....	325\$000	Mesa de peroba ou imbuia, de 1m,20 x 0m,80, com duas gavetas, por.....	143\$000
Buffet de peroba massiça, almofadado, com tampo compensado, de 2m,00 x 1m,00 x 0m,50, encerado na cor de canella, por.....	598\$000	Mesa de peroba ou imbuia, sem gavetas, com 1m,20 x 0m,80, por.....	117\$000
Bureau de peroba massiça, encerado na cor de canella, de 1m,50 x 0m,80 x 0m,80, com sete gavetas, por.....	325\$000	Mesa para jogo de damas, por.....	208\$000
Bureau massiço, socco assente no chão, de 1m,50 x 0m,80 x 0m,80, com sete gavetas, almofadado e tampo compensado, por.....	465\$000	Mesa para jogo de xadrez, por.....	208\$000
Buffet para sala de jantar, de peroba massiça, almofadado, encerado na cor de canella, com 1m,80 x 0m,90 x 0m,60, tendo quatro gavetas no centro e duas portas lateraes, com tres prateleiras internas, por.....	560\$000	Mesa de peroba ou imbuia, para refeições, com 0m,80 x 0m,80 x 0m,80, por.....	84\$500
Cadeira de madeira, para dactylographo, conforme modelo, por.....	91\$000	Mesa para machina de escrever, por.....	91\$000
Cadeira giratoria, com assento e encosto de madeira e graduador e mola, por.....	98\$000	Mesa para ping-pong, typo commum, por.....	286\$000
Cadeira de peroba lustrada, typo "Americano", por.....	29\$000	Mesa de peroba ou imbuia, com 3m,00 x 1m,20, por.....	299\$000
Cadeira de peroba, gyratoria, de braços, com assento de madeira, por.....	98\$000	Meio-bureau de peroba envernizada, com 1m,10 x 0m,80 x 0m,70, por.....	226\$000
Cadeira simples, com assento de madeira cavado, encosto de reguas reforçadas, por...	29\$000	Meio-bureau de imbuia, compensado, medindo 1m,10 x 0m,80, com quatro gavetas, uma taboa de correr, almofadas lateraes, compensadas e tampo sem emenda, tambem compensado, vidro de crystal lapidado, de 5 m/m de espessura, por.....	332\$000
Cadeira gyratoria, com assento de madeira, cavado, encosto curvo, com braços, mola dupla de balanço, por.....	147\$000	Portachaves com espelho "bisauté", por.....	146\$000
Cinzeiro de pé, por.....	20\$000	Poltrona de madeira, peroba ou imbuia, por..	58\$500
Cinzeiro para mesa (metal, madeira ou vidro), por.....	80\$000	Prateleira encerada e vistas, lustrada, conforme modelo, por.....	1:144\$000
		Prateleira de 3m,00 de comprimento, por.....	637\$000
		Porta-chapéus de madeira, com espelho de crystal "bisauté" e seis cabides para chapéus, com 1m,90 x 0m,60, peroba ou imbuia, por	116\$000
		Poltrona de madeira, com braços curvos, assento de madeira cavado e encosto curvo, peroba ou imbuia, por.....	58\$500
		Prateleira de madeira de lei, para material pesado, de armação em parede, com 3m,00, por.....	624\$000
		Idem com 4m,00, por.....	832\$000
		Porta de grade, em peroba ou canella lustrada, com dobradiças de mola, levando na parte superior um balcão de abrir, por.....	260\$000
		Porta com dobradiças de mola e vidro fosco, e letreros collocados no lugar, conforme modelo e indicações, por.....	312\$000
		Divisões de madeira lustrada e vidros, altura variavel até 2m,00, collocadas no lugar, em peroba, canella ou imbuia, por metro linear	154\$000
		Quadro de madeira compensada em cedro, lustrado de escuro, medindo 1m,00 x 0m,80, collocado na parede, com quatro buxas, por	101\$000
		Quadro de madeira, cedro, peroba ou canella, medindo 0m,60 x 0m,60 e porta de tela e chave com quatro ganchos, por.....	130\$000
		Tapete de lã, em desenhos diversos, medidas Standard, por.....	395\$000
		Tapete de varios tamanhos (Standard, por....	350\$000
		Tapets de lã, commum, por.....	15\$900

Pela Casa Nupex, Moveis, Limitada, Alfredo Nunes, socio-gerente.

A Casa Souza Baptista Limitada, matriculada, estabelecida ao Largo da Carioca ns. 9 e 11, nesta capital, propõe fornecer o seguinte:

Armario com portas de correr (vidro) com prateleiras em dentes (altura) 2,20 x 0,43, em peroba, metro linear: duzentos e sessenta mil réis.	260\$000	Buffet de madeira para sala de jantar, med. de frente 1,80 x 0,90 de altura, 0,60 de fundo, tendo no centro 4 gavetas e nas partes lateraes, duas portas de abrir e internamente 3 prateleiras (imbuia ou peroba), um, quinhentos e cinquenta mil réis.	550\$000
Armario para praças com espelho de 0,30 x 0,20 crystal de primeira (peroba), conforme modelo, um, duzentos e trinta e dois mil réis	232\$000	Cadeira de madeira para dactylographo (peroba ou imbuia) conforme modelo, uma, setenta e cinco mil réis.	75\$000
Armario de portas envidraçadas, med. 1,80 x 1,40 de peroba ou imbuia, com 5 prateleiras de 25mm., um, trezentos e quarenta e um mil réis.	341\$000	Cadeira gyratoria, com assento e encosto de madeira e graduador de altura e mola, uma, cento e trinta mil réis.	130\$000
Armario para praças, conforme modelo, um, duzentos e cinquenta mil réis.	250\$000	Cadeira de peroba lustrada, typo americano (conforme modelo), uma, vinte e cinco mil réis.	25\$000
Armario com portas de vidro e seis prateleiras, med. 1,60 x 1,40 x 1,00 e pés com 0,20, um, duzentos e trinta e quatro mil réis.	234\$000	Cadeira de peroba ou imbuia, gyratoria de braço, com assento de madeira, uma, cento e trinta mil réis.	130\$000
Armario de madeira typo estante para livros, com portas de correr, envidraçadas, tendo internamente 3 prateleiras graduaveis, medindo 1,10 de frente por 1,50 de alto por 0,40 de fundo, em peroba, um, duzentos e trinta e quatro mil réis.	234\$000	Cadeira simples com assento de madeira cavado, encosto de reguas reforçadas (imbuia ou peroba), uma, vinte e cinco mil réis.	25\$000
Armario de madeira para praças, com 2 corpos, tendo em cada corpo na parte de cima um vão de 0,20 e em baixo vão de 0,40, tendo 3 cabides para roupas, sendo 2 lateraes e um no fundo, e um pau para pendurar calças, na parte interna da porta um espelho de crystal de 1 ^a (de 0,30 x 0,20), medindo 1,80 de altura por 1,00 por 0,45 de fundo, fabricados em madeira de lei ou de peroba, um, trezentos e vinte e oito mil réis.	328\$000	Cadeira gyratoria com assento de madeira cavado, encosto curvo, sem braços, mola dupla de balanço e gyro (peroba ou imbuia), uma, cento e trinta mil réis.	130\$000
Archivo de madeira tendo na parte superior 6 gavetas folheadas com esteira de correr, e em baixo um armario com portas de abrir e uma prateleira, med. 1,50 de alto por 0,50 de frente por 4,45 de fundo, fabricada em peroba, um, duzentos e trinta e oito mil réis.	238\$000	Cinzeiro de pé, um, quarenta e cinco mil réis.	45\$000
Balcão de madeira para ser collocado em baixo da escada da entrada, med. 3,00 de frente por 1,10 de alto por 0,40 de fundo, tendo internamente duas prateleiras em toda extensão, uma porta de vae-vem com tampo móvel, med. 0,50, fabricado em madeira de lei ou peroba, um, seiscentos e setenta e seis mil réis.	676\$000	Cinzeiro para mesa, de metal, (madeira ou vidro), um, trinta e cinco mil réis.	35\$000
Banco de madeira de 4,00 x 0,50 x 0,60, um, cento e cinquenta mil réis.	150\$000	Columnas para estatuetas, uma, oitenta mil réis	80\$000
Idem de 4,60 x 0,50 x 0,60, um, cento e setenta mil réis.	170\$000	Crystaleiras com fundo de espelho, lados e frente de crystal, medindo 1,50 x 1,00 x 0,40, uma, seiscentos mil réis.	600\$000
Idem de 3,00 x 0,30 para refeitório, reforçados, med. 4,60 de comprimento por 0,35 de fundo por 0,55 de altura, fabricado em madeira de lei (peroba). Digo Banco de madeira de 3,00 x 0,30, um, cento e quarenta mil réis	140\$000	Cinzeiro de pé com 0,60 de altura (peroba ou imbuia), um, quarenta e cinco mil réis.	45\$000
Idem para refeitório, reforçados, med. 4,60 de comprimento por 0,35 de fundo por 0,55 de altura, fabricados em madeira de lei (peroba), um, cento e oitenta mil réis.	180\$000	Columnas para estatuetas de 1,20 de altura (peroba ou imbuia), uma, cento e quarenta mil réis.	140\$000
Bureau de peroba envernizado med. 1,50 x 0,80 x 0,80 com 7 gavetas, com tampo de vidro, um, trezentos e noventa mil réis.	390\$000	Crystaleira de madeira acompanhando o estylo buffet, uma, seiscentos mil réis.	600\$000
Buffet simples com tampo compensado (com vidro) med. 2,00 x 1,00 x 1,00 x 0,50, um, quinhentos e cinquenta mil réis.	550\$000	Estante com portas de correr com 4 prateleiras graduaveis, med. 1,50 x 1,50 x 0,40, uma, duzentos e oitenta mil réis.	280\$000
Bureau med. 1,50 x 0,80 x 0,80, com 7 gavetas, 2 taboas de correr, com tampo de crystal, um, trezentos e noventa mil réis.	390\$000	Grupo estofado de couro, sendo 1 sofá para 3 pessoas e 2 poltronas e mesa de centro (imbuia ou peroba), um, dois contos e quinhentos mil réis.	2.500\$000
Bureau med. 1,50 x 0,80 x 0,80, com 7 gavetas, sendo 3 de cada lado e uma ao centro, 2 taboas de correr, almofadas lateraes compensadas e tampo de 5 m/m de espessura, fabricado em imbuia compensada estylo moderno repousado directamente do chão, um, seiscentos e cinquenta mil réis.	650\$000	Grupo de madeira, sendo um sofá, duas cadeiras de braço em peroba, um, duzentos e cincoenta mil réis.	250\$000
		Grupo de 3 peças de panno de couro, um, seiscentos mil réis.	600\$000
		Mesa para bibliotheca, peroba ou imbuia, medindo 3,00 x 1,20 conforme indicação, tampo compensado, uma, seiscentos mil réis.	600\$000
		Mesa medindo 1,20 x 0,80 com duas gavetas em peroba, uma, cento e dezoito mil réis.	118\$000
		Mesa medindo 1,20 x 0,80, em peroba, uma, cento e dezoito mil réis.	118\$000
		Mesa de peroba ou imbuia, medindo 0,80 x 0,80 x 0,80 para refeições, uma, cem mil réis.	100\$000
		Mesa para machina de escrever de peroba ou imbuia, uma, noventa e oito mil réis.	98\$000
		Mesa para ping-pong, typo commum, uma, trezentos e cinquenta mil réis.	350\$000
		Mesa de imbuia ou peroba, medindo 3,00 x 1,20, uma, seiscentos mil réis.	600\$000
		Meio bureau de peroba envernizado, com 1,10 x 0,80 x 0,70, vidro, 1 gaveta central e 3 lateraes, um, duzentos e trinta mil réis.	230\$000
		Meio bureau de imbuia compensado, medindo 1,10 x 0,80 de altura, com 4 gavetas, uma taboa de correr, almofadas lateraes, compensadas e tampo, sem emenda compensado, com vidro de crystal lapidado de 5 m/m de espessura, um, duzentos e quarenta mil réis	240\$000
		Porta-chapêus com espelho biseauté e ganchos, um, cento e trinta mil réis.	130\$000
		Poltronas de madeira imbuia ou peroba conforme modelo, uma, oitenta e cinco mil réis.	85\$000
		Prateleiras enceradas e vistas lustradas, conforme modelo, metro corrido, quarenta e cinco mil réis.	45\$000
		Prateleiras de 3 metros de comprimento, uma cento e trinta e cinco mil réis.	135\$000

Porta-chapéus de madeira com espelho e crystal biseauté com 6 ganchos para chapéus, medindo 1,90 de altura, 0,60 de largura em peroba, um, cento e trinta mil réis.	130\$000	Grupo de madeira, sendo um sofá, 2 cadeiras de braços, um, duzentos e sessenta mil réis.	260\$000
Poltronas de madeira com braços curvos, assento de madeira cavado e encosto curvo, em peroba, uma, noventa mil réis.	90\$000	Mesa para bibliotheca, peroba ou imbuia, medindo 3,00 x 1,20, uma, seicentos mil réis	700\$000
Prateleiras em madeira de lei para material pesado de armação em parede de 3,00 x 4,00 x 0,30 de fundo, uma, cento e cinquenta mil réis.	150\$000	Mesa medindo 1,20 x 0,80, com 2 gavetas (peroba ou imbuia), uma, cento e quarenta mil réis	140\$000
Porta de grade (peroba ou imbuia) lustrada, com dobradiça de mola, levando a parte superior um balcão de abrir, uma, duzentos e vinte mil réis.	220\$000	Mesa de peroba ou imbuia, medindo 3,00 x 1,20, uma, trezentos e quarenta mil réis.	340\$000
Portas com dobradiças de mola e vidro fosco e letreiros collocadas no lugar, conforme modelo e indicação, uma, duzentos e vinte mil réis.	220\$000	Meio bureau de peroba envernizada com 1,10 x 0,80 x 0,70 vidro, 1 gaveta central e 3 lateraes, um, duzentos e vinte mil réis.	220\$000
Divisões de madeira lustrada e vidro, altura variavel até 2 metros, collocadas no lugar, em peroba, metro, cento e sessenta mil réis.	160\$000	Meio bureau de imbuia compensado, medindo 1,00 x 0,80 de alto com 4 gavetas, 1 taboa de correr, almofada lateral compensado e tampo sem emenda, compensado, vidro crystal lapidado de 5 m/m de espessura, um, quatrocentos e noventa mil réis.	400\$000
Quadro de madeira compensada (cedro) lustrado de escuro, medindo 1,00 x 0,80, collocado na parede com 4 buchas, um, setenta mil réis.	70\$000	Poltronas de madeira imbuia ou peroba, conforme o modelo, uma, oitenta e cinco mil réis.	85\$000
Quadro de madeira cedro, peroba ou canella, medindo 0,80 x 0,60 e porta de tela e chave, com 40 ganchos, um, oitenta mil réis.	80\$000	Armario com portas de correr (vidro) com prateleiras em dentes (altura) 2 metros e 20 x 0m,43, metro linear, duzentos e trinta mil réis.	230\$000
Tapetes de lã em desenhos diversos, med. standard de 1,40 x 2,00, um, trezentos e cinquenta mil réis.	350\$000	Armario para praças com espelho de 0,30 x 0,20, crystal de 1° (peroba ou imbuia), conforme o modelo, um, cento e vinte e tres mil réis	123\$000
Tapetes de varios typos de 1,40 x 2,00, um, trezentos mil réis.	300\$000	Armario de portas envidraçadas, medindo 1,80 x 1,40 de peroba ou imbuia com 5 prateleiras de 25 m/m, um, trezentos e vinte mil réis	320\$000
Tapete de lã (commum), de 1,40 x 2,00, um, cento e oitenta mil réis.	180\$000	Armario com portas de vidro e 6 prateleiras, medindo 1,80 x 1,00 x 0,40 e pés com 0,20, um, duzentos e cinquenta e oito mil réis.	255\$000
		Armario de madeira para praças, conforme modelo, um, duzentos e trinta e quatro mil réis	234\$000

Rio de Janeiro, 19 de junho de 1936. — Por procuração, *Ida Garcia Cohen*.

Dias, Amorim & Comp. Ltda., negociantes industriaes, matriculados, estabelecidos á rua São Pedro n. 103, telephone 4-4830, nesta capital, propõem fornecer á Escola das Armas (Curso especial de transmissões), de accordo com o edital de concorrência de 25 de maio do corrente anno e publicado no "Diario Official" de 28 do mesmo mez e anno, os artigos abaixo mencionados, pelos preços seguintes:

Concurrença administrativa n. 2

Grup 1 (móveis)

Buffet de madeira para sala de jantar, medindo de frente 1m,80 x 0m,90 de altura, 0m,60 de fundo, tendo ao centro 4 gavetas e nas partes lateraes duas portas de abrir e interiormente 3 prateleiras (imbuia ou peroba), um, seicentos e oitenta mil réis.	780\$000	Balcão de madeira para ser collocado em baixo da escada da entrada, medindo 3 metros de frente por 1,10 de alto por 0,40 de fundo, tendo interiormente 2 prateleiras em toda a extensão, uma porta de vae-ven com tampo movel, medindo 0,50, fabricada em madeira de lei (imbuia ou peroba), um, quinhentos e setenta mil réis.	570\$000
Cadeira de madeira para dactylographo (peroba ou imbuia conforme o modelo), um, cento e sessenta mil réis.	160\$000	Banco de madeira para refectorio, reforçado medindo 1m,60 de comprimento por 0m,35 de fundo por 0,55 de alto fabricado de madeira de lei (peroba ou imbuia), um, setenta e quatro mil réis.	74\$000
Cadeira gyratoria com assento e encosto de madeira e graduar de altura e mola, uma, cento e quarenta e quatro mil réis.	144\$000	Bureau de peroba envernizado, medindo 1m,50 x 0m,80 x 0m,80, com 7 gavetas, com tampo de vidro, um, quatrocentos e sessenta e oito mil réis.	468\$000
Cadeira de peroba, lustrada, typo americano (conforme modelo), uma, vinte e quatro mil réis.	24\$000	Buffet simples, tampo compensado (com vidro), medindo 2m,00 x 1m,00 x 0m,50, um, seicentos e oitenta mil réis.	780\$000
Cadeira de peroba ou imbuia, gyratoria de braço, com assento de madeira, uma, noventa e oito mil réis.	98\$000	Bureau medindo 1m,50 x 0m,80 x 0m,80 com 7 gavetas sendo 3 de cada lado e 1 ao centro, 2 taboas de correr, almofadas lateraes, compensadas e tampo sem emendas, compensado, vidro de crystal lapidado de 5 m/m de espessura, fabricado em imbuia compensado, estylo moderno, repousado directamente no chão, um, oitocentos e quarenta e cinco mil réis.	815\$000
Cadeira simples com assento de madeira cavado, encosto de reguas reforçadas (imbuia ou peroba), uma, vinte e oito mil réis.	28\$000		
Crystaleira com fundo de espelho, lados e frente de crystal, medindo 1,50 x 1,00 x 0m,40, uma, novecentos mil réis.	900\$000		
Crystaleira de madeira acompanhando o estylo de buffet, uma, oitocentos mil réis.	800\$000		
Etagé, para acompanhar o buffet, um, quinhentos e vinte e nove mil réis.	325\$000		
Etagé commum, um, trezentos e vinte mil réis	320\$000		
Estante com portas de correr com 4 prateleiras graduaveis, dimensões: 1,50 x 1,30 x 0m,40, uma, trezentos e vinte e nove mil réis.	325\$000		
Grupo estufado de couro sendo 1 sofá para tres pessoas e 2 poltronas e mesa de centro (imbuia ou peroba), um, um cento e duzentos mil réis.	1.200\$000		

Nota: Os proponentes declaram sujeitar-se a todas as condições do edital de concorrência publicado no "Diario Official" e bem assim ao Código de Contabilidade da União.
Rio de Janeiro, 20 de junho de 1936. — Por procuração, de Dias, Amorim & Ltda., *J. Dias*.

Proposta que fazem J. Cruzeiro & Comp. á Escola das Armas (Curso Especial de Transmissões). para a Concorrência Administrativa n. 2.

Grupo n. 1 — Moveis

Armario com portas de correr (vidro) com prateleiras em dentes (altura) 2m,20 x 0m,43, metro linear, duzentos e noventa e dois mil réis	292\$000	Bureau medindo 1m,50 x 0m,80 x 0m,80, com 7 gavetas, sendo 3 de cada lado e 1 ao centro, 2 taboas de correr, almofadas lateraes compensadas e tampo sem emenda compensado, vidro de crystal lapidado de 5 m/m. de espessura, fabricado em imbuiya compensada, estylo moderno repousado directamente do chão, um, um cento e oitenta mil réis....	1:080\$000
Armario para praças com espelho de 0m,30 x x 0m,20, crystal de 1º (peroba ou imbuiya, conforme o modelo), um, cento e sessenta e sete mil réis	167\$000	Buffet de madeira para sala de jantar, medindo de frente 1m,80 x 0m,90 de altura x 0m,60 de fundo, tendo ao centro 4 gavetas e nas partes lateraes 2 portas de abrir internamente 3 prateleiras (imbuiya ou peroba), um, trezentos e sete mil réis	307\$000
Armario de portas envidraçadas, medindo 1m,80 x x 1m,40, de peroba ou imbuiya, com 5 prateleiras de 23 m/m., um, trezentos e sessenta e dois mil réis	362\$000	Cadeira de madeira para dactylographo (peroba ou imbuiya) conforme modelo, uma, trinta e tres mil réis	33\$000
Armario para praças (conforme modelo), um, seiscentos e quarenta e nove mil réis	649\$000	Cadeira giratoria, com assento e encosto de madeira e graduador de altura e mollas, uma, cento e trinta e dois mil réis	132\$000
Armario com portas de vidro e seis prateleiras, medindo 1m,60 x 1m,00 x 0m,40, e pés com 0m,20, um, duzentos e quarenta e nove mil réis	242\$000	Cadeira de peroba lustrada, typo americano (conforme modelo), uma, vinte e nove mil e novecentos réis	29\$000
Armario de madeira typo estante para livros, com portas de correr envidraçadas, tendo internamente tres prateleiras graduaveis, medindo 1m,10 de frente por 1m,80 de alto por 0m,40 de fundo, fabricado em imbuiya, compensada ou de peroba, canela ou cedro, um, quatrocentos e trinta e nove mil réis	439\$000	Cadeira de peroba ou imbuiya, giratoria de braço, com assento de madeira, uma, cento e trinta e dois mil réis	132\$000
Armario de madeira para praças, com 2 corpos tendo em cada corpo na parte de cima um vão de 0m,20 e em baixo, vão de 0m,40, tendo 3 cabides para roupas, sendo 2 lateraes e 1 no fundo, e um pau para pendurar calças, na parte interna da porta, 1 espelho de crystal de 1º, de 0m,30 x 0m,20, medindo 1m,80 de alto por 1m,00 por e 0m,45 de fundo, fabricados em madeira de lei ou de peroba imbuiya ou canela, um, duzentos e noventa e quatro mil réis	294\$000	Cadeira simples com assento de madeira cavado, encosto de reguas reforçadas (imbuiya ou peroba), uma, trinta e oito mil réis	33\$000
Archivo de madeira tendo na parte superior 6 gavetas fechadas com estejas de correr, e em baixo 1 armario com portas de abrir e 1 prateleira, medindo 1m,50 de alto por 0m,50 de frente por 0m,45 de fundo, fabricado em imbuiya compensada, um, duzentos e vinte e nove mil réis	229\$000	Cadeira giratoria, com assento de madeira cavado, encosto curvo, com braços, mollas dupla de balanço e giro (peroba ou imbuiya), uma, cento e trinta e sete mil réis	131\$000
Balcão de madeira para ser collocado em baixo da escada de entrada, medindo 3m,00 de frente x 1m,10 de alto x 0m,40 de fundo, tendo internamente 2 prateleiras em toda a extensão 1 porta de vae-vem com tampo móvel, medindo 0m,50, fabricado em madeira de lei, imbuiya ou peroba, um, seiscentos e sessenta e nove mil réis	669\$000	Cinzeiro de pé, um, trinta e quatro mil e novecentos réis	34\$900
Banco de madeira de 4m,00 x 0m,50 x 0m,60, um, noventa e sete mil réis	97\$000	Cinzeiro para mesa (de metal, madeira, ou vidro), um, treze mil réis	13\$000
Banco de madeira de 4m,60 x 0m,50 x 0m,60, um, cento e nove mil réis	109\$000	Columnas para estatuetas, uma, setenta e oito mil réis	78\$000
Banco de madeira de 3m,00 x 0m,30, um, oitenta e quatro mil réis	84\$000	Crystaleira com fundo de espelho, lados e frente de crystal, medindo 1m,50 x 1m,00 x 0m,40, uma, trezentos e noventa e quatro mil réis	394\$000
Banco de madeira para refeitório reforçado, medindo 4m,60 de comprimento x 0m,35 de fundo x 0m,55 de alto, fabricado de madeira de lei (peroba ou imbuiya), um, cento e quatorze mil réis	114\$000	Cinzeiro de pé com 0m,60 de altura (peroba ou imbuiya), um, trinta e quatro mil e novecentos réis	34\$000
Bureau de peroba envernizada, medindo 1m,50 x x 0m,80 x 0m,80, com 7 gavetas com tampo de vidro, um, quinhentos e trinta e nove mil réis	539\$000	Columnas para estatuetas de 1m,20 de altura (peroba ou imbuiya), uma, noventa e sete mil réis	97\$000
Buffet simples tampo compensado (com vidro), medindo 2m,00 x 1m,00 x 0m,50, um, trezentos e setenta e nove mil e novecentos réis	379\$900	Crystaleira de madeira acompanhando o estylo do buffet, uma, trezentos e vinte e tres mil réis	323\$000
Bureau medindo 1m,50 x 0m,80 x 0m,80, com 7 gavetas, 2 taboas de correr, com tampo de crystal, um, quinhentos e setenta e nove mil réis	579\$000	Espejo bisouté de 1m,50 x 0m,80, com jardineira na base, uma, duzentos e doze mil réis	212\$000
		Etager (typos varios), um, trezentos e vinte e quatro mil réis	324\$000
		Estante com portas de correr com 4 prateleiras graduaveis, dimensões 1m,50 x 1m,50 x x 0m,40, uma, trezentos e nove mil réis....	309\$000
		Grupo estofado de couro, sendo 1 sofá para 3 pessoas e 2 poltronas e mesa de centro (imbuiya ou peroba), um, oitocentos e dezoito mil réis	818\$000
		Grupo de madeira, sendo 1 sofá e 2 cadeiras de braço (peroba ou imbuiya), um, quatrocentos e noventa e nove mil réis	499\$000
		Grupo de vime (seis peças), um, quatrocentos e noventa mil réis	490\$000
		Grupo de 3 peças, de panno-couro ou de couro, um, quinhentos e tres mil réis	503\$000
		Mesa para bibliotheca, peroba ou imbuiya, medindo 3m,00 x 1m,20 (conforme indicações), tampo compensado, uma, trezentos e oitenta e nove mil réis	369\$000
		Mesa medindo 1m,20 x 0m,80, com 2 gavetas (peroba ou imbuiya), uma, cento e sessenta e sete mil réis	167\$000
		Mesa, medindo 1m,20 x 0m,80 (peroba ou imbuiya), uma, cento e trinta e sete mil réis	137\$000
		Mesa para jogo de damas, uma, cento e nove mil réis	109\$000

Mesa para jogo de xadrez, uma, cento e nove mil réis	109\$000	Apparelho para café para 12 pessoas, artigo in- glez, um, cento e dezesseis mil réis	116\$000
Mesa de peroba ou imbuya, medindo 0m,80 x x 0m,80 x 0m,80, para refeições, uma, cen- to e nove mil réis	109\$000	Copos com pé lapidados, 1/2 crystal, um, dois mil e seiscentos réis	2\$600
Mesa para machina de escrever, de peroba ou imbuya, uma, oitenta e tres mil réis	83\$000	Copos sem pé lapidados, 1/2 crystal, um mil e novecentos réis	1\$900
Mesa para ping-pong typó commum, uma, cen- to e setenta e nove mil réis	179\$000	Calices com pé lapidados, 1/2 crystal, um, dois mil e cem réis	2\$100
Mesa de imbuya ou peroba, medindo 3m,00 x x 1m,20, uma, trezentos e nove mil réis	309\$000	Taças com pé, lapidadas, 1/2 crystal, uma, tres mil e seiscentos réis	3\$600
Meio bureau de peroba envernizado com 1m,10 x x 0m,80 x 0m,70, vidro, 1 gaveta central e 3 lateraes, um, duzentos e cincoenta e oito mil réis	238\$000	Copos sem pé, lisos, reforçados, um, mil cento e cincoenta réis	1\$150
Meio bureau de imbuya compensada, medindo 1m,10 x 0m,80 de alto com 4 gavetas, 1 ta- boa de correr, almofadas lateraes compen- sadas e tampo sem emenda compensado, vidro de crystal lapidado de 5 m/m. de es- pessura, um, trezentos e oitenta e nove mil réis	389\$000	Copos sem pé, lisos, communs, um, quatrocentos e oitenta réis	\$480
Porta-chapéos com espelho bisouté e ganchos, um, sessenta e nove mil réis	69\$000	Chicaras com pires, brancas, nacional, uma, mil quinhentos e noventa réis	1\$590
Poltronas de madeira imbuya ou peroba (con- forme modelo), uma, cento e trinta e dois mil réis	132\$000	Chaleira esmaltada pequena, uma, quinze mil réis	15\$000
Prateleiras enceradas e vistas lustradas (con- forme modelo), uma, quinhentos e nove mil réis	509\$000	Chaleira esmaltada, média, uma, vinte e seis mil réis	26\$000
Porta-chapéos de madeira com espelho de crys- tal bisouté, 6 ganchos para chapéos, di- mensões, 1m,90 de altura x 0m,60 de largu- ra (peroba ou imbuya), um, oitenta e nove mil réis	89\$000	Chaleira de aluminio, pequena, uma, dezesseis mil réis	16\$000
Poltronas de madeira com braços curvos, as- sento de madeira cavado, encosto curvo (pe- roba ou imbuya), uma, cento e onze mil réis	111\$000	Chaleira de aluminio, média, uma, vinte e oito mil réis	28\$000
Prateleiras em madeira de lei para material pesado de armação ou parede de 3m,00 e de 1m,00, uma, trezentos e dezenove mil réis	319\$000	Deposito de vidro para sal e pimenta, um, tres mil e quinhentos réis	3\$500
Porta de grande (peroba ou canela) lustrada, com dobradiça de molla levando na parte superior 1 balão de abrir uma, cento e ses- senta e sete mil réis	167\$000	Descanço para talheres, de metal, um, mil tre- zentos e cincoenta réis	1\$350
Portas com dobradiças de molla e vidro fosco e letreiros, collocadas no lugar conforme modelos e indicações, uma, cento e sessenta e sete mil réis	167\$000	Farinheira de metal, uma, quinze mil réis	15\$000
Divisões de madeira lustrada e vidro, altura va- riavel até 2 metros, collocadas no lugar (pe- roba, canela ou imbuya), metro, oitenta e nove mil e oitocentos réis	89\$800	Farinheira de aluminio, uma, doze mil réis	12\$000
Quadro de madeira compensado (cedro) lustrado de escuro, medindo 1m,00 x 0m,80, collocado na parede com 4 buchas, um, cincoenta e tres mil réis	53\$000	Frigideiras de ferro diversas, uma, sete mil e oitocentos réis	7\$800
Quadro de madeira, cedro, peroba ou canela, me- dindo 0m,60 x 0m,60 e porta de tela e cha- ve, com quarenta ganchos, um, setenta e sete mil réis	77\$000	Frigideiras de aluminio diversas, uma, oito mil e seiscentos réis	8\$600

Rio de Janeiro, 20 de junho de 1936. — J. Cruzeiro & Comp.
(A 1ª via está sellada com 3\$200).

Proposta que fazem J. Cruzeiro & Cia. á Escola das
Armas (Curso Especial de Transmissões), para a concurren-
cia administrativa n. 2.

Grupo II — Utensilios diversos

Apparelho de jantar friso azul com 60 peças, ar- tigo inglez, um, quatrocentos e noventa mil réis	490\$000
Apparelho de jantar friso azul com 60 peças, ar- tigo superior, nacional, um, trezentos e seis mil réis	306\$000
Apparelho para chá para 12 pessoas com 16 pe- ças, artigo inglez, um, cento e trinta e seis mil réis	136\$000

Rio de Janeiro, 20 de junho de 1936. — J. Cruzeiro & Cia.
A 1ª via está sellada com réis 1\$200.

Proposta de A. de Freitas Ribeiro para fornecimento dos
artigos abaixo mencionados:

1. Apparelho para jantar c/60 peças, de granito inglez, c/friso azul, um, quatrocentos e vinte mil réis	420\$000
2. Idem, idem, idem, granito nacional, um, duzentos e noventa mil réis	290\$000

3. Idem, para chá e café, c/29 peças de granito inglês, um, cento e setenta mil réis...	170\$000	35. Moringues de barro, tamanho médio, uma, dois mil e quatrocentos réis.....	2\$400
4. Taças de vidro, para champagne, lapidadas, uma, dois mil e quinhentos réis.....	2\$300	36. Macete de madeira p/bater carne, um, dois mil e quinhentos réis	2\$500
5. Copos c/pé, lapidados, p/agua, um, dois mil e duzentos réis	2\$200	37. Pratos fundos ou raso, de porcellana, duas grossuras, um, tres mil e quinhentos réis	3\$500
6. Idem, idem, idem, p/vinho, um, dois mil réis	2\$000	38. Idem, idem de uma grossura, um, dois mil e oitocentos réis	2\$800
7. Calice c/pé, lapidado, para vinho do Porto, um, mil e quinhentos réis.....	1\$500	39. Prato de granito nacional, duas grossuras, um, dois mil e duzentos réis.....	2\$200
8. Copos de vidro, reforçados, um, novecentos réis	\$900	40. Idem, idem de uma grossura, um, mil e duzentos réis	1\$200
9. Idem, idem, fino, um, quinhentos réis.....	\$500	41. Panelas de aço/esmalte, kilo, seis mil e quinhentos réis	6\$500
10. Chicara c/pires de porcellana, reforçada, uma (branca), dois mil e quinhentos réis	2\$500	42. Paliteiros hygienicos, (c/metal e vidro), um, sete mil réis	7\$000
11. Chicara c/pires, branca, de granito nacional, uma, mil e duzentos réis.....	1\$200	43. Rolo de madeira p/massa, um, tres mil e setecentos réis	3\$700
12. Chaleiras de aluminio, polidas, c/viola e aza de cereja ou de ferro, p/2 litros, uma, quinze mil réis	15\$000	44. Terrinas de aluminio, lixadas, c/aza de aluminio, 20 c/m, uma, dezeseis mil e quinhentos réis	16\$500
13. Idem, idem, idem, fortes, idem, idem, uma, dezotto mil réis	18\$000	45. Idem, idem, idem, 26 c/m, uma, trinta e dois mil e quinhentos réis.....	32\$500
14. Idem, idem, c/viola e aza de cereja ou de ferro, p/5 litros, uma, vinte e dois mil réis	22\$000	46. Idem, idem, idem 30 c/m, uma, quarenta e cinco mil e quinhentos réis.....	45\$500
15. Idem, idem, fortes, idem, idem, idem, uma, vinte e sete mil réis.....	27\$000	47. Travessas de granito branco, nacional, raso, de 18 c/m, uma, mil e oitocentos réis..	1\$800
16. Idem, de aço/esmalte, kilo, quatro mil e oitocentos réis	4\$800	48. Idem, idem, idem, 24 c/m, uma, tres mil e oitocentos réis	3\$800
17. Descanço de metal p/talhares, um, dois mil réis	2\$000	49. Idem, idem, idem, 30 c/m, uma, sete mil e duzentos réis	7\$200
18. Farinheiras de aluminio, polidas, c/colheres, de 16 c/m, uma, seis mil réis.....	6\$000	50. Idem, idem, idem, 37 c/m, uma, dez mil e quinhentos réis	10\$500
19. Idem, idem, de 18 c/m, uma, oito mil réis..	8\$000	51. Idem, idem, fundas, 18 c/m, uma, tres mil réis	3\$000
20. Frigideiras de aço, c/cabo, de 36 c/m, uma, dez mil réis	10\$000	52. Idem, idem, idem, 24 c/m, uma, seis mil réis	6\$000
21. Idem, idem, idem de 30 c/m, uma, seis mil e quinhentos réis	6\$500	53. Idem, idem, idem, 30 c/m, uma, dez mil réis	10\$000
22. Idem, idem, idem de 20 c/m, uma, dois mil e setecentos réis	2\$700	54. Idem, idem, idem, 37 c/m, uma, treze mil e quinhentos réis	13\$500
23. Idem de aluminio c/cabo e virola, de 20 c/m, uma, seis mil réis	6\$000	55. Idem, idem, idem de granito inglês, 7", uma, seis mil e seiscentos réis.....	6\$600
24. Idem, idem de 30 c/m, uma, quatorze mil réis	14\$000	56. Idem, idem, idem, 10", uma, doze mil réis..	12\$000
25. Idem, idem, fortes, de 20 c/m, uma, oito mil réis	8\$000	57. Idem, idem, idem, 12", uma, dezeseis mil réis	16\$000
26. Idem, idem, idem, de 30 c/m, uma, dezenove mil réis	19\$000	58. Idem, idem, idem, 14", uma, vinte e sete mil réis	27\$000
27. Idem, idem c/duas azas e virola, de 20 c/m, uma, seis mil réis	6\$000	59. Travessa de granito inglês, raza, 7", uma, quatro mil e quinhentos réis.....	4\$500
28. Idem, idem, idem de 30 c/m, uma, quatorze mil réis	14\$000	60. Idem, idem, idem de 10", uma, sete mil e quinhentos réis	7\$500
29. Frigideiras de aluminio c/duas azas, forte, de 20 c/m, uma, oito mil réis.....	8\$000	61. Idem, idem, idem de 12", uma, dezeseis mil réis	16\$000
30. Idem, idem de 30 c/m, uma, dezenove mil réis	19\$000	62. Idem, idem, idem de 16", uma, vinte e oito mil réis	28\$000
31. Fruteiras nickeladas, c/um vidro, uma, treze mil e quinhentos réis	13\$500	63. Raladores de folha, n. 1, um, mil e duzentos réis	1\$200
32. Jogo de talheres (faca, garfo e colher) de alpaca, um, dez mil réis.....	10\$000	64. Idem, idem, idem, n. 3, um, dois mil réis..	2\$000
33. Idem, idem (idem) c/cabo chromado, um, seis mil réis	6\$000	65. Idem de aluminio, n. 1, um, quatro mil réis	4\$000
34. Machina p/moer carne, n. 3, uma, vinte e oito mil réis	28\$000	66. Idem, idem, idem, n. 2, um, seis mil réis..	6\$000

A 1ª via sellada com 3\$200.

Rio de Janeiro, 19 de junho de 1936. — A. de Freitas Ribeiro.

MINISTERIO DA EDUCACAO E SAUDE PUBLICA

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, aviso os proprietarios dos predios abaixo mencionados que têm o prazo de oito dias para apresentar defesa sobre irregularidades no serviço de abastecimento d'agua desses immoveis, antes de ser applicada a penalidade prevista no art. 68 do decreto n. 24.732, de 13 de julho de 1934:

Rua Cardoso Junior n. 309.

Rua do Ouvidor n. 165.

Secção de Expediente, 23 de junho de 1936. — Theophilo Dias Ribeiro, chefe da secção.

Escola de Minas

De ordem do Exmo. Sr. Dr. director da Escola de Minas de Ouro Preto, esta secretaria faz sciente que, a partir da presente data, até o dia 29 (vinte e nove) de setembro futuro, estará aberta, novamente nesta mesma secretaria, em todos os dias uteis das 12 (doze) ás 16 (dezesseis) horas, a inscripção dos candidatos ao provimento do cargo de professor cathedratico das III e V cadeiras (Physica 1ª e 2ª partes).

Os candidatos deverão apresentar, no acto da referida inscripção, os seguintes documentos:

I — Prova de ser brasileiro, nato ou naturalizado;

II — Prova de sanidade e de idoneidade moral;

III — Curriculum vitae e documentação da actividade profissional ou scientifica que tenha exercido ou se relacione com a cadeira em concurso;

IV — Diploma de engenheiro por qualquer dos cursos a que pertencer a cadeira vaga, expedido por instituto official ou oficialmente reconhecido e, além disso, quaesquer diplomas ou certificados universitarios que venham a ser exigidos em lei;

V — Título de docente livre ou prova de haver concluido o curso profissional, pelo menos, seis annos antes.

Escola de Minas, 29 de abril de 1936. — Amadeu Barbosa, secretario, interino, da Escola de Minas.

Escola de Minas

De ordem do Exmo. Sr. Dr. director da Escola de Minas de Ouro Preto, esta secretaria faz sciente que, a partir da presente data, até o dia 29 (vinte e nove), de setembro futuro, estará aberta, novamente nesta mesma secretaria, em todos os dias uteis das 12 (doze) ás 16 (dezeses) horas, a inscripção dos candidatos ao provimento do cargo de professor cathedratico da VIII cadeira (Chimica geral inorganica e organica — Elementos de chimica-physisca — Electrochimica).

Os candidatos deverão apresentar, no acto da referida inscripção, os seguintes documentos:

I — Prova de ser brasileiro, nato ou naturalizado;

II — Prova de sanidade e de idoneidade moral;

III — *Curriculum vitae* e documentação da actividade profissional ou scientifica que tenha exercido ou se relacione com a cadeira em concurso;

IV — Diploma de engenheiro por qualquer dos cursos a que pertencer a cadeira vaga, expedido por instituto official ou oficialmente reconhecido, e, além disso, quaesquer diplomas ou certificados universitarios que venham a ser exigidos em lei;

V — Titulo de docente livre ou prova de haver concluido o curso profissional, pelo menos, seis annos antes.

Escola de Minas, 29 de abril de 1936.
— Amadeu Barbosa, secretario, interino, da Escola de Minas.

Escola de Minas

De ordem do Sr. Dr. director da Escola de Minas de Ouro Preto, esta Secretaria faz sciente que, a partir da presente data, até o dia 8 (oito) de setembro futuro, estará aberta, nesta Secretaria, em todos os dias uteis, das 12 (doze) ás 16 (dezeses) horas, a inscripção dos candidatos ao provimento do cargo de chimico analysta desta Escola. Os candidatos deverão satisfazer, no acto da referida inscripção, as exigencias dos artigos 91 e 92 do regulamento da Escola, dispensados, entretanto, da comprovação constante da alinea V do primeiro desses artigos.

Em 8 de maio de 1936. — Amadeu Barbosa, secretario interino.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS**Estrada de Ferro Central do Brasil
INSPECTORIA COMMERCIAL****AVISO**

Concorrência para um restaurante e botéquim na Estação de Norte, em São Paulo.

O "Diario Official", publicará nos dias 25 e 30 do corrente, 7 e 13 de julho vindouro, o edital de concorrência para a concessão de um restaurante e botéquim na estação de Norte, em S. Paulo.

Esta Inspectoria e o chefe da referida estação proporcionarão aos interessados as informações de que necessitarem.

Rio de Janeiro, 20 de junho de 1936.
Juvenal Silva, inspector commercial.

Estrada de Ferro Central do Piauh**ACTA DE ABERTURA E LEITURA DAS PROPOSTAS APRESENTADAS NA CONCORRÊNCIA PUBLICA PARA FORNECIMENTO DE UMA AUTOMOTRIZ PARA ESTA ESTRADA**

Aos vinte e dois dias de junho de mil novecentos e trinta e seis, ás quatorze horas, reuniu-se no Almoxarifado desta Estrada de Ferro Central do Piauh, em Parnahyba, a comissão composta dos funcionarios da mesma estrada, João Antonio dos Santos, escriptuario de terceira classe, respondendo pelo expediente do Almoxarifado; José Mendes Mourão auxiliar administrativo de primeira classe, interino; engenheiro Lauro Freire, chefe do Trafego e Locomoção e engenheiro José João Neves Rodrigues auxiliar tecnico de segunda classe, designados pelo senhor director, em ordem de serviço numero nove DV, do citado dia, para, sob a presidencia do primeiro, procederem a abertura, leitura e julgamento das propostas que fossem apresentadas para o fornecimento de uma automotriz, com logares para vinte e quatro passageiros, e para a qual foi aberta concorrência publica pelo edital numero cinco, de vinte e cinco de maio ultimo, affixado no escriptorio central desta repartição e publicado no "Diario Official" da Republica e nos jornaes "O Norte" e "A Tribuna", desta cidade. O senhor presidente da comissão declarou preliminarmente que apenas uma firma solicitara inscripção na presente concorrência, R. Petersen & Comp. Ltda., do Rio de Janeiro, a qual tendo comprovado sua idoneidade e prestado caução de accordo com a clausula sexta do edital de concorrência, obteve despacho favoravel da directoria. Foi presente a comissão, em envelope fechado, vindo pelo correio via aerea sob registro expresso numero seis mil cento e setenta e tres, uma proposta da dita firma R. Petersen & Comp. Ltda. Pelo senhor presidente foi aberta e lida a referida proposta, a qual se compunha das seguintes peças: proposta propriamente dita, em tres vias, estando a primeira legalmente sellada, seis catalogos e dois desenhos. Não compareceu licitante algum ao acto da concorrência; nenhuma reclamação foi apresentada; nenhuma outra occorrença ha a consignar. De accordo com o artigo 750 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica o senhor presidente declarou que antes de qualquer decisão ja solicitar á directoria da Estrada a publicação da presente acta e da unica proposta apresentada nos jornaes em que foi publicado o edital de concorrência; e que ao mesmo tempo entregará a proposta aos membros technicos da comissão para a examinarem convenientemente. E nada mais havendo a tratar, o senhor presidente deu por encerrada a reunião, mandando que eu José Mendes Mourão, auxiliar administrativo de primeira classe, interino, lavrasse a presente acta, que, depois de lida e achada conforme vae assignada pelos membros da comissão. — João Antonio dos Santos. — Lauro Freire. — José João Neves Rodrigues. — José Mendes Mourão. — E. F. Central do Piauh. — Confere, Antonio Saurino de Seixas.

Proposta n. 2.725 á Estrada de Ferro Central do Piauh, Parnahyba, sobre uma automotriz.

R. Petersen & Comp. Ltda., negociantes matriculados e estabelecidos no Rio de Janeiro, á rua Mayrink Veiga numero 8, na qualidade de representantes exclusivos no Brasil da:

Maschinenfabrik Augsburg-Nuernberg A. G.

(M. A. N.)

Allemanha

propõem fornecer a essa Estrada de Ferro, de accordo com o edital n. 5 de 1936 para a concorrência publica para a aquisição de uma auto-motriz, o seguinte material:

Uma auto-motriz M. A. N., em execução conforme desenho anexo numero TWSK 14, construção inteiramente de aço, soldada, em construção com transmissão da força mechanica, tendo 24 lugares para passageiros, em assentos estofados e encostos fixos e possuindo compartimento para bagagem, outro para WC e lavatorio, devidamente aparelhado e cabine fechada para o motorista, contendo todos os instrumentos e aparelhamentos para o controle e manobra, inclusive dispositivo de "homem morto", com iluminação electrica interna e externa. A carroceria será de construção leve, porém, sólida. O revestimento externo será de chapas de aço com addição de uma percentagem de cobre para evitar a oxidação e o revestimento interno de madeira compensada. Entre as paredes internas e externas do tecto haverá uma camada de material de termo-isolante "Alfol". Para o accionamento da automotriz é previsto um motor Diesel M. A. N., que será collocado de maneira especialmente elastica, tendo a seguinte característica:

Typo:

W6V 12/18, conforme desenho e prospectos annexos.

Numero dos cylindros, 6.

Potencia nominal, 90 HP.

Potencia permanente para serviço em auto-motrices, calculada com a devida reserva para evitar eventuaes sobrecargas prejudiciaes, 65 HP.

Diametro interno do cylindro, 120 mm.

Curso do enbolo, 180 mm.

Numero de rotações, 1.500 p.m.

Peso approximado cerca de, 1.200 kilos.

O motor Diesel legitimo é de construção sem compressor, de 4 tempos, e simples effeito, para empregar como combustivel oleo Diesel commum, com dispositivos de pôr em marcha, electrico, legitimo Bosch. A transmissão mechanica é com embreagem dentada, forçosamente sincronizada, com ante-selleção de velocidade para 4 marchas, a saber:

1:5,5 — 1:2,8 — 1:1,535 — 1:1, correspondendo ás velocidades de: 10 km/h — 19,5 km/h — 33,5 km/h — 50 km/h.

(Rubricas: João Santos, J. Mourão, J. J. Neves Rodrigues e Lauro Freire), e mais um dispositivo de reversão, permitindo marcha igual em ambas as direcções. Como freios são previstos um manual e outro a ar comprimido. Externamente nos dois lados da carroceria da

auto-motriz será prevista a denominação da Estrada:

E. F. Central do Piahy

Peso total da auto-motriz cerca de 1.500 kgs.

Preço total, cif Parnahyba, 238:000\$, (duzentos e trinta e oito contos de réis).

O preço da presente proposta entende-se em Mil réis e inclui todas as despesas para o fornecimento do material cif Parnahyba, correndo, porém, por conta dessa Estrada as despesas com os direitos aduaneiros, impostos e taxa de expediente; caso o material deva ser desembarcado no porto de Amarrão, encarregar-nos-íamos do despacho do material de Parnahyba até o porto de Amarrão pelas despesas reaes, mediante aprovação dos respectivos recibos.

Prazo de fornecimento: A entrega da auto-motriz desembarcada no porto de Parnahyba ou Amarrão, convenientemente encaixotada, poderá ser feita dentro do prazo de 5 (cinco) mezes, contados da data do pedido definitivo.

Pagamento: a 30 dias contados da data da chegada do material no porto de Parnahyba.

Os proponentes declaram que assumem inteira responsabilidade pela perfeição e resistencia do material a ser fornecido e seu acondicionamento e declaram submissão completa a todas as clausulas do edital supra.

St/Gr.

Rio de Janeiro, 19 de junho de 1936.
— P. p. R. Petersen & Comp., Ltda., (Assignatura illegivel). Estavam 3 estampilhas federaes no valor total de réis 3\$200, inclusive Ed. e Saude, devidamente inutilizadas). Confere, (Assignatura illegivel).

MINISTERIO DA FAZENDA

Tribunal de Contas

Terceira Directoria

Pelo presente, são intimados os herdeiros do capitão de corveta patrão-mór, Antonio Zeferino de Vasconcellos, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, allegarem o que fôr a bem de seus direitos sobre a importância de 267\$485, debito verificado no processo de tomada de contas do alludido responsavel, referente ao periodo de 1 de janeiro a 13 de junho de 1919, quando o mesmo serviu no Arsenal de Marinha do Pará, produzirem documentos, constituirem procurador na sede deste Tribunal, ou declararem seu domicilio, para efeito de serem nelle notificados das decisões que forem proferidas nos alludidos processos, sejam ellas interlocutorias, ou definitiva, sob pena de revelia.

Directoria de Tomada de Contas, 23 de junho de 1936. — Mario Newton de Figueiredo, director.

Tribunal de Contas

3ª Directoria

Pelo presente edital são intimados: o ex-collector federal de "Rio das Pedras", no Estado de São Paulo, David Blumberg, o ex-escrivão da Collectoria Federal de "Cachoeira", no mesmo Es-

tado, José Felix da França, e o ex-escrivão da Collectoria Federal de "Viçosa", no Estado do Ceará, Francisco das Chagas Andrade, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, por si ou por seus herdeiros e successores, allegarem o que fôr a bem de seus direitos sobre as importancias de 443\$416, 96\$792 e 211\$427, debitos verificados nos processos de tomada de contas dos alludidos responsaveis, referentes aos periodos de 6-3-916 a 15-6-918, de 3-9-907 a 31-12-918 e de 17-2-919 a 31-8-920, produzirem documentos, constituirem procurador na sede deste Tribunal, ou declararem domicilio, para o efeito de serem nelle notificados das decisões que forem proferidas nos alludidos processos, sejam ellas interlocutorias, ou definitivas.

Directoria de Tomada de Contas, 12 de junho de 1936. — Mario Newton de Figueiredo, director.

Tribunal de Contas

3ª Directoria

Pelo presente edital é intimado o Sr. Augusto Ferreira de Oliveira Amorim, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, por si, ou por seus herdeiros e successores, allegar o que fôr a bem de seus direitos sobre a importância de 330\$000, debito apurado no processo de tomada de suas contas referente ao adiantamento de 1:500\$000, recebido, na qualidade de tenente coronel quartel mestre do Commando Superior da Guarda Nacional, em virtude do aviso n. 588, de 4 de fevereiro de 1918, do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, produzir documentos, constituir procurador na sede deste Tribunal, ou declarar o domicilio para o efeito de ser nelle notificado das decisões que forem proferidas no alludido processo, sejam ellas interlocutorias ou definitiva, ou recolher aos cofres publicos a referida importância, sob pena de revelia.

Directoria de Tomada de Contas, 13 de junho de 1936. — Mario Newton de Figueiredo, director.

Directoria do Dominio da União

ADMINISTRAÇÃO NO DISTRICTO FEDERAL

EDITAL

De ordem do senhor director, faço publico que o Sr. coronel Francisco Vieira Goulart requereu o aforamento de terras situadas no municipio de Itaguahy, no Estado do Rio de Janeiro, foreiro á Fazenda Nacional de Santa Cruz, havidas dos herdeiros do coronel Antonio Basilio, por escripturas publicas de 6 de agosto de 1924.

(Processo n. 11.859-36.)

Rio de Janeiro, 20 de junho de 1936.
— Ayres F. Barrozo Jr., administrador.
(C. 3.149 — 23-6-1936 — 443\$700 — 29 vezes)

Directoria do Dominio da União

ADMINISTRAÇÃO NO DISTRICTO FEDERAL

De ordem do Sr. director, faço publico que o Sr. Victorino José Tavares, re-

quereu o aforamento de terrenos foreiros á Fazenda Nacional de Santa Cruz, situados parte no municipio de Pirahy e parte no municipio de Itaguahy, havidos de Anna Campos de Assis e Oscar Campos, como unicos herdeiros dos finados Benicio Liberato de campos e sua mulher D. Maria de Andrade Campos, conforme consta da carta de adjudicação extrahida dos autos de inventario junto a este. Confronta o referido terreno, ao norte com terras de Leal & Irmãos e do requerente, a leste com terras do requerente e das dos herdeiros de Manoel Candido Ramalho e Leal & Irmãos; a oeste com terras do requerente.

São convidados os confrontantes, a comparecerem a esta administração, no prazo de 15 (quinze) dias, afim de assignarem a planta de fls. 33 do presente processo.

Processo n. 3.461-36.

Rio de Janeiro, 27 de junho de 1936.
— Ayres F. Barrozo Junior, administrador.

Commissão Central de Compras do Governo Federal

Leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de accôrdo com o art. 8º § 5º do decreto n. 19.587, de 14 de janeiro de 1931, solicita para o dia 6 de julho de 1936, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham affixadas no local devido, na sede da commissão á avenida Rodrigues Alves n. 135.

Requisição — Numero — Material
105.051-57, Mat. cinematographico
113.156, ferramentas.
113.160-61, madeira.
115.078-80, Mat., desenho, etc.
115.081, Mat., engenharia.
115.207-209, Mat., laboratorio e cinematographico.
115.211-12, Mat., laboratorio.
118.097, Mat. electrico.
202.072, aço calçado em barra.
202.082, madeiras.
225.260, chinelos.
225.261, esteiras.
226.195, correia de sola.
226.207, prato de aluminio.
228.168-70 B, cubas de vidro.
229.071-2, microscopios, microtomos, etc.
229.074, collecção de insectos.
229.075, peças para linotypo, etc
236.083, alfinetes de segurança.
242.190, estufa.
242.191, app. utensilios para laboratorios.
243.278, papel Canson e millimetrado.
264.179 A, estante de aço "Roneo".
264.186, forno electrico e exaustor.
301.068, mappotheca "Celo-Clip".
301.069, tapete de lã.
413.336, lamparina para solda.
413.338, machina de grampear.
413.341, pedra de afiar, e pincel numero 24.
421.028, corredor de ferro galv. para cereaes.
614.058 A, madeiras (peroba rosa).
615.175 C, pão de peso.
615.235, C, pão photographico.
616.071, aparelhos sanitarios.
616.071 A, caixa automatica, de ferro fundido.

614.219, marreta de cobre,
627.006 A, livros.
806.109, cimento branco e cal em
pedra.
807.073, peças para machinas litho-
types.
807.074, peças para machinas litho-
types.
807.375, controller de Charleroy.
902.183, tira heliographica.
902.185, Mat. lithophaphia.
903.236-37 B, chapa da cobre para
terra.
903.260, relógio de parede.
903.261, tachnigrapho "Ysis".
904.284-288, livros, revistas, etc.
911.043, livro carcella e pastas para
mesa.
918.032, parafusos e chapa de ferro
galv.

Rio, 27 de junho de 1936. — Pelo di-
rector, H. C. da Rocha.

Comissão Central de Compras do Governo Federal

Rectificação

A Comissão Central de Compras leva
ao conhecimento dos interessados que,
na publicação do *Diario Official* de 26
do corrente, á pagina 14.256,

Onde se lê: (antes da 2ª relação das
requisições).

... solicita para o dia 29 de junho,
etc.

Deve-se ler:

... solicita para o dia 2 de julho, etc.
Comunica também que o numero da
requisição 297.182-A, foi omitido na
publicação, com offertas de cotações
para o dia 2 de julho. (Material: Gaze
hydrophila).

Pela Comissão Central de Compras.
Pelo director — H. C. da Rocha.

Comissão Central de Compras do Governo Federal

Collecta de Preços, de conformidade
com o artigo 8º § 3º do Dec. numero
19.587 de 14 de janeiro de 1931.

A Comissão Central de Compras do
Governo Federal receberá offertas para
o fornecimento de 200.000 toneladas de
1.016 kilos de carvão de pedra estran-
geiro, para a 4ª Divisão da Estrada de
Ferro Central do Brasil que, de accordo
com as instruções approvadas pela Di-
rectoria da mesma Estrada, deverão
obedecer ás seguintes condições:

1º — Os proponentes deverão indicar
o numero de calorías do carvão que of-
ferecerem, seja qual for o mesmo, bem
como a humidade, materias volatéis, com-
bustíveis, carbono fixo e cinzas. Quanto
ao tamanho do carvão, deverá ser entre-
gue 2/3 do volume de carvão graúdo e
1/3 de carvão miúdo, considerando-se
como carvão graúdo o que não passar
em crivo de 3" e carvão miúdo o que
passar em crivo de 3".

2º — O julgamento das propostas que
estiverem dentro das condições da pre-
sente collecta, se fará tendo em vista
o menor custo da caloría, devendo-se,
porém, levar em conta os outros ele-
mentos constantes do carvão e sua ada-
ptabilidade aos serviços da via-ferroa da
Estrada de Ferro Central do Brasil.

3º — Será considerada "moinha" o
carvão de pedra que passar na peneira
manual de crivo de 12" inglesa
(12,7 m/m) e a sua presença no carvão

será determinada pela descarga da
quantidade necessaria para encher um
vasão, no parque carvoeiro, quantidade
essa que será composta de: 1/3 da pri-
meira camada, 1/3 da camada média e
1/3 da ultima camada no fundo do po-
rão. A percentagem da moinha será ve-
ficada por um fiscal da Comissão de
Compras, um outro do parque carvoeiro
da Central e por um representante in-
dicado, por escripto, pelo fornecedor.

A percentagem média verificada des-
sas tres retiradas será anotada em bo-
letim assignado pelos tres fiscaes, cor-
rendo á revelia do que, devidamente
avisado, não se achar presente; dessas
médias parciais se estabelecerá a mé-
dia da moinha do carvão.

A moinha que exceder de 20 %, será
paga na razão da metade do preço do
carvão de pedra contractado; se, porém,
esse excesso de moinha atingir a 40 %, a
Comissão reserva-se o direito de re-
geitar o resto do carregamento poden-
do, entretanto, o fornecedor, propôr de
fazer a peneiração por sua conta, fi-
cando com o excesso de moinha acima
de 40 %, devendo então pagar previa-
mente os direitos e taxas, aduaneiras,
despacho e quaisquer outras despesas
que o carvão de pedra tiver, correspon-
dente ao carvão regeitado.

Depois da entrega total do carvão
contractado se procederá á verificação
final da inédia das calorías apuradas,
afim de se fazer a compensação na fa-
ctura da ultima entrega, de accordo
com o resultado dessa apuração; no
mais, se procederá de inteira conformi-
dade com a clausula 11ª desta collecta.

4º — O fornecimento será feito rigo-
rosamente de accordo com as estipula-
ções desta collecta, e, no mais, com as
especificações do Caderno de Encar-
gos n. 1, edição de 1931, da Estrada de
Ferro Central do Brasil, alteradas e
acrescidas pelas revisões publicadas no
Diario Official até esta data, e, portan-
to, no que não tiverem sido modificadas
por esta collecta.

5º — Fica reservado á Comissão
Central de Compras o direito de elevar
a quantidade de carvão de pedra men-
cionada ou de reduzi-la, como também
de adjudicar a compra a um ou mais
fornecedores, no caso de ser necessario
observar os incisos "c" e "d" do § 12
art. 8º do Dec. 19.587 de 14 de janeiro
de 1931.

6º — O carvão será entregue dentro
dos vagões fornecidos pela Estrada de
Ferro Central do Brasil, no parque car-
voeiro, no Caes do Porto, correndo por
conta do fornecedor as despesas de des-
carga.

7º — As entregas serão feitas de modo
que os vapores possam ser descarrega-
dos de modo tal que a entrega diaria
não ultrapasse de 3 mil toneladas, e
mais que o total do contracto esteja
entregue dentro do tempo determinado
por essa descarga; assim, por exemplo,
uma partida de 100 mil toneladas, em
vários embarques, deverá estar descar-
regada dentro de 50 dias do inicio da
mesma, sem ultrapassar as 2 mil tene-
ladas diarias.

8º — O preço será dado, sem excepção,
em moeda estrangeira, mas o termo de
compra e o pagamento serão feitos em
moeda brasileira, tomando-se por base
da conversão da moeda a taxa do cam-
bio livre que tiver vigorado na vespera
do dia da abertura das propostas, com-

provada por certificado da Camara Syn-
dical de Correctores.

9º — Uma amostra de carvão corres-
pondente a cada carregamento será di-
vidida em tres partes, ficando a pri-
meira com a Estrada de Ferro Central
do Brasil para o fim de ser analysada,
a segunda com a Comissão Central de
Compras para ser igualmente analysada,
em caso de duvida, e a terceira com o
fornecedor.

10º — Para a collecta de amostras
será empregado o methodo determina-
do pela E. F. C. B., valendo na falta
deste, ou no caso de duvida, o do Ins-
tituto de Technologia.

11º — Se pela média das analyses
dos carregamentos ficar apurada uma
diferença para menos, superior a 0,5 %
(meio por cento), no numero de calo-
rias encontradas no carvão, o preço da
partida total contractada soffrerá um
abatimento correspondente á diferença
entre o numero de calorías declarado na
proposta e o realmente encontrado na
analyse, multiplicado pelo preço da ca-
loría que serviu de base á adjudicação
da proposta.

12º — Se o carvão não for entregue
dentro do prazo estabelecido ou não
satisfizer ás exigencias desta collecta, a
Comissão Central de Compras terá o
direito de adquirir na praça ou onde
encontrar possa, pelos preços que con-
seguir, o carvão necessario a supprir a
falta do fornecimento, correndo por
conta do fornecedor a diferença do
preço e as demais despesas resultantes
dessa compra.

13º — As contas serão processadas
após o recebimento, conferencia e accei-
tação do carvão pela Estrada de Ferro
Central do Brasil e o respectivo paga-
mento será feito em moeda nacional.

14º — O fornecedor, ao qual for ad-
judicado o pedido, deverá notificar,
com a necessaria antecedencia, a Com-
missão Central de Compras, da data da
chegada de cada navio, bem como do
inicio provavel da descarga deste.

15º — Os documentos de embarque e
as facturas deverão vir em nome da
Comissão de Compras do Governo Fe-
deral. Se á Comissão não for possivel
fazer o despacho livre de direitos de
importação, por não ter vindo o carvão
consignado á Comissão Central de
Compras, o fornecedor ficará obrigado
a pagar, por sua exclusiva conta, os di-
reitos devidos á Alfandega.

16º — As propostas deverão ser entre-
gues no dia 13 do mez proximo futuro,
até ás 14 horas, no guichet respectivo
da Comissão Central de Compras, ri-
gorosamente de accordo com o regula-
mento em vigor.

17º — A abertura das propostas rece-
bidas far-se-á no mesmo dia, ás 14 ho-
ras, na forma do Regulamento.

18º — Não serão tomadas em consi-
deração quaisquer propostas que não
estiverem rigorosamente de accordo
com os termos desta collecta e com o
regulamento para o recebimento de pro-
postas.

19º — A despesa com a aquisição do
carvão de que trata esta collecta corre-
rá por conta de empenho já autorizado.

20º — A Comissão Central de Com-
pras se reserva o direito de annullar a
presente collecta de preços se assim o
exigir o interesse da repartição.

Rio de Janeiro, 27 de junho de 1936.
— Otto Shilling, presidente.

Alfandega do Rio de Janeiro**LEILÃO DE CONSUMO**

EDITAL DE PRÉVIO AVISO, COM O PRAZO DE 30 DIAS SOB N. 85.

Pela Inspectoria desta Alfandega se faz publico que, achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionadas no caso de serem arrematadas para consumo os seus donos ou consignatarios deverão despachal-as e retiral-as, no prazo de trinta (30) dias, a contar desta data, sob pena de, findo este serem vendidas por sua conta, nos termos do titulo 6º, capitulo 5º, da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, sem que lhes fique o direito de allegar contra os efeitos dessa venda.

CAES DO PORTO**Armazem n. 5**

A. B. S. — Tres caixas ns. 4.103 a 4.105, consignadas a Abdo Bogission Sobrinho, vindas pelo vapor japoniez "Rio de Janeiro Marú", de Kobe, em 31 de dezembro de 1934. Rel. 12. Manif. 1.703.

J. M., contra marca 1.231, dentro de um losango — Duas caixas ns. 6.182 e 6.183, consignadas á ordem, vindas pelo vapor japoniez "Rio de Janeiro Marú", de Kobe, em 31 de dezembro de 1934. Rel. 12. Manif. 1.703.

J. B. — Duas caixas ns. 2.892 e 2.893, dez fardos ns. 2.894 a 2.903, consignados á ordem, vindos pelo vapor "Rio de Janeiro Marú", de Kobe, em 31 de dezembro de 1934. Rel. 12. Manif. 1.903.

L. B. L. — Duas caixas ns. 3.962 e 3.974, consignadas a João Meyer, vindas pelo vapor "Rio de Janeiro Marú", de Kobe, em 31 de dezembro de 1934. Rel. 12. Manif. 1.703.

325, dentro de um losango — Tres caixas ns. 300 a 302, consignadas á ordem, vindas pelo vapor "Rio de Janeiro Marú", de Kobe, em 31 de dezembro de 1934. Rel. 12. Manif. 1.703.

333, dentro de um losango — Vinte e nove caixas ns. 71 a 77, 79 a 100, consignadas á ordem, vindas pelo vapor japoniez "Rio de Janeiro Marú", de Kobe, em 31 de dezembro de 1934. Rel. 12. Manif. 1.703.

Pinheiro, dentro de um losango — Dezesete caixas ns. 8.397 a 8.402, 8.404 a 8.410, 8.414 a 8.417, consignadas a Antonio Silva Pinheiro, vindas pelo vapor "Rio de Janeiro Marú", de Kobe, em 31 de dezembro de 1934. Rel. 12. Manif. 1.703.

I. A., dentro de um losango — Oito caixas ns. 1 a 8, consignadas á ordem, vindas pelo vapor "Buenos Aires Marú", de Kobe, em 30 de outubro de 1931. Rel. 1.023. Manif. 1.443.

J. M. — Quatro caixas ns. 4.804 a 4.807, consignadas á ordem, vindas pelo vapor "Buenos Ayres Marú", de Kobe, em 30 de outubro de 1934. Rel. 1.023. Manif. 1.443.

Pinheiro, dentro de um losango — Tres caixas ns. 8.374 a 8.376, consignadas á ordem, vindas pelo vapor "Buenos Ayres Marú", de Kobe, em 30 de outubro de 1934. Rel. 1.023. Manifesto 1.443.

Armazem n. 18

F. C. — Tres amarrados, sem numero, vindos pelo vapor nacional "Laguna", em 20 de março de 1933. Manif. 403. Cabotagem; não constando do manifesto.

Braço Forte

S. O. L. — Seis caixas, s/ns., vindas pela vapor nacional "Ayrucoca", de Santos, em 17 de julho de 1935. Não constando do manifesto. Rel. 84. Manifesto 936. Cabotagem.

Materiaes Pesados

M. R. C., dentro de um losango, contra marca — 11 azues e 1 vermelho, um amarrado de molas, s/n., vindo pelo vapor inglez "Luland", de Glasgow, em 26 de janeiro de 1934, não constando do manifesto. Rel. 199. Monif. 115.

Armazem n. 4

Rene Giellek — Cinco caixas s/ns., consignadas a Rene Gielen, vindas pelo vapor nacional "Siqueira Campos", de Hamburgo, em 14 de fevereiro de 1935. Rel. 28. Manif. 189.

Haltz — Uma caixa n. 3, consignada a C. Holz, ou A. Holz, vinda pelo vapor belga "Jonselino Charloth", de Antuerpia, em 11 de outubro de 1935. Rel. 56. Manif. 1.551.

J. X. Marques do Couto J. R., quatro caixas e uma mala ns. 1 a 5, consignadas a J. X. Marques do Couto Junior, vindas pelo vapor hollandez "Eenland", de Amisterdan, em 18 de setembro de 1935. R. manifesto 1.243.

Armazem n. 8

D. A. C., uma caixa n. 18, consignada a Dias Almeida, vinda pelo vapor nacional "Cuyabá" de Santos, em 29 de agosto de 1935. Rel., 83, manifesto 1.147.

Tons Teld. Product C., ou U. S. S. P. Co., uma caixa s/n., consignada á United States Stel Products C., vinda pelo vapor americano "Deslud", em 6 de junho de 1935. R. 72, manifesto 834.

Sem marca e sem numero, um amarrado de chapas, vindo pelo vapor nacional "Aspirante Nascimento", em 9 de junho de 1935. Retorno do vapor "Cuyabá", de 31 de maio de 1935. (Cabotagem. Rel. 66, manifesto.

Armazem n. 1

Sem marca e sem numero, cinco caixas vindas pelo vapor italiano "Princeza Maria", de Genova, em 28 de setembro de 1935. Rel. 1.041, manifesto 1.273; não constando do manifesto.

Armazem n. 2

21 dentro de um losangulo, dezesete caixas ns. 124 a 139, consignadas á ordem, vindas pelo vapor japoniez "Santos Marú", de Kobe, em 29 de abril de 1935. Rel. 1.079, manifesto 540.

1.325, dentro de um losangulo, tendo em cima as lettras J. M., ns. 6.446 e 6.447, consignados á ordem, vindos pelo vapor japoniez "Santos Marú", de Kobe, em 9 de abril de 1935. Rel. 1.079, manifesto 540.

198 dentro de um triangulo, uma caixa n. 240, consignada á ordem, vinda pelo vapor japoniez "Santos Marú" de

Kobe, em 29 de abril de 1935. Rel. 1.079, manifesto 549.

879, dentro de um triangulo, cinco caixas ns. 10 a 14, consignadas á ordem, vindas pelo vapor japoniez "Santos Marú" de Kobe, em 29 de abril de 1935. Rel. 1.079, manifesto 540.

Pinheiro, dentro de um losangulo vinte e quatro caixas ns. 8.452 a 8.455, 8.460 a 8.461, 8.462 a 8.371, 8.473 a 8.76 e 8.478 a 8.481, consignadas á ordem, vindas pelo vapor japoniez "Santos Marú", de Kobe, em 29 de abril de 1935. Rel. 1.079, manifesto 540.

Zarzur, quinze caixas ns. 166 a 180, consignadas á ordem, vindas pelo vapor japoniez "Santos Marú", de Kobe, em 29 de abril de 1935. Rel. 1.079, manifesto 540; estes volumes vieram manifestados com a marca losangulo Zarzur.

CYREX, contra-marca R 5.625, R. E., vinte e tres caixa ns. 1 a 23, consignadas á "Revista Equi", vindas pelo vapor hollandez "Salland", de Hamburgo, em 30 de setembro de 1935. Rel. 75, manifesto 1.301.

F. Garcia dentro de um losangulo, quatro caixas ns. 32.535, 1 a 4, consignadas a Fontes Garcia & Comp., vindas pelo vapor allemão "Guanabara", de Hamburgo, em 30 de setembro de 1935. Rel. 32, manifesto 1.295.

C. K. C. T., quatro barricas numeradas 46.709 a 46.712, consignadas a Carlos Kuenerz & Comp. Ltd., vindas pelo vapor allemão "Rio de Janeiro", de Hamburgo, em 5 de julho de 1935. Rel. 27, manifesto 873.

Armazem n. 6

Conferral, contra-marca Preto, um tubo consignado á Companhia Brasileira de Ferro e Materiaes para Construção, vindo pelo vapor allemão "Paraná", de Hamburgo, em 22 de julho de 1935. Rel. 77, manifesto 945.

Armazem n. 1

Figueiredo, um garrafão n. 51, consignado a Figueiredo Marinho, vindo pelo vapor inglez "King Monarch", em 5 de agosto de 1935. Rel. 1.060, manifesto 1.014.

EIC: Dez engradados ns. 5.822, 5.831, 5.833, 5.841, 5.836 a 5.838, 5.671, 5.686 e 5.700, consignados á ordem vindos pelo vapor allemão Antonio Delfino, de Hamburgo, em 21 de agosto de 1935 — Rel. 1.062 — M. 1.098.

RA, contra marca R 2.539: Trinta e tres fardos ns. 38 a 70, consignados á "Revista Anane", vindos pelo vapor allemão, "Antonio Delfino", de Hamburgo, em 21 de agosto de 1935 — Rel. 1.062 — Manifesto 1.098.

VR, contra marca B: Tres caixas numeradas 1, 10 e 20, consignadas á ordem, vindas pelo vapor allemão "Antonio Delfino", de Hamburgo, em 21 de agosto de 1935 — Rel. 1.062 — M. 1.098.

G: Um engradado e seis caixas numeradas 3.991 e 3.992 a 3.997, consignados á ordem, vindos pelo vapor italiano "Neptunia", de Teresto, em 25 de julho de 1935 — Rel. 1.059 — M. 969.

FGEM: Seis caixas ns. 389.766 a 389.768 e 389.771 a 389.773, consignadas á General Electrica S. A., vindas pelo vapor inglez "South Prince", de Nova York, em 12 de julho de 1935 — Rel. 1.057 — M. 899.

LDBSA: — Uma barrica n. 1, consignada a Lintypo do Brasil S. A., vinda pelo vapor inglês "South Prince", de Nova York, em 12 de julho de 1935 — Rel. 1.057 — M. 899.

ARMAZEM N. 8

Sem marca e sem numero: Um amarrado de vime, consignado a ordem, vindo pelo vapor nacional "Campos Salles", de Buenos Aires, em 21 de junho de 1935 — Rel. 69 — M. 667.

ARMAZEM N. 5

GHLC: Duas caixas ns. 1.077 e 1.078, consignadas a ordem, vindas pelo vapor holandês "Amsterland", de Hamburgo, em 5 de agosto de 1935 — M. 1.013.

ARMAZEM N. 3

LEX: Sete caixas ns. 22, 24, 25, 26, 28, 30 e 31, consignadas a ordem vindas pelo vapor norueguês "Thode Fagelund", de Nova York, em 19 de outubro de 1935 — Rel. 1.079 — M. 1.399.

PRC: Duzentos e vinte e dois fardos ns. 1 a 66, 68 a 103, 167 e 174, 176 a 200, 201 a 83, consignados a aPntaleão Rinaldi & Comp., vindos pelo vapor americano "Emergenay Sid", de Vancouver, em 17 de maio de 1935 — Relação 1.057 — M. 645.

ANG: Uma caixa n. 75.657, consignada a ordem, vinda pelo vapor francês "Kerquelen", de Hamburgo, em 11 de janeiro de 1935 — Rel. 1.036 — M. 48.

FC: Seis caixas ns. 900 a 905, 906 e 907, consignadas a Francisco & Comp., vindas pelo vapor francês "Kerquelen", de Hamburgo, em 11 de janeiro de 1936 — Rel. 1.036 — M. 48.

NZ: Quatro fardos ns. 31 a 34, consignados a ordem, vindos pelo vapor francês "Kerquelen", de Hamburgo, em 11 de janeiro de 1935 — Rel. 1.036 — M. 48.

HSC: Duas caixas ns. 86 e 87, consignadas a Ramos Sobrinho & Comp., vindas pelo vapor francês "Kerquelen", de Hamburgo, em 11 de janeiro de 1935 — Rel. 1.036 — M. 48.

Robin: Um pacote sem numero, consignado a M. Rubin, vindo pelo vapor francês "Kerquelen", de Hamburgo, em 11 de janeiro de 1935 — Rel. 1.036 — M. 48.

ZC: Um fardo n. 483, consignado a ordem, vindo pelo vapor francês "Kerquelen", de Hamburgo, em 11 de janeiro de 1935 — M. 48.

H. W.: Uma caixa n. 2 consignada a Francis Schmidt Viencik vinda pelo vapor alemão "General Sam Martin" de Hamburgo em 17 de agosto de 1935. Rel. 1.068. M. 1.072.

ARMAZEM N. 10

JREPE: Cincoenta caixas de papelão, ns. 51 a 100, e duas caixas ns. 300 a 301, consignadas a ordem, vindas pelo vapor norueguês "Thode Fagelund", de Baltimore, em 26 de julho de 1935. Manifesto n. 973. Rel. 589.

GE: Uma caixa n. 46.295 consignada a General Electric S. A. vindas pelo vapor inglês "Eastern Prince", de Nova York em 23 de agosto de 1935. Relação 592. M. 1.102.

B. B. D. S.: Três barricas numeradas pelo vapor alemão "España" de 23 fardos 101 a 103 consignadas a ordem vindas Hamburgo em 13 de setembro de 1935. Rel. 594. M. 1.219.

ARMAZEM N. 2

D: Cincoenta caixas ns. 19.858 a 19.907 consignadas a ordem vindas pelo vapor italiano "Neptunia", de Trieste em 12 de setembro de 1935. Rel. 1.100. M. 1.215.

I. G. P.: Duas caixas ns. 1.101 e 1.102 consignadas a ordem, vindas pelo vapor italiano "Neptunia", de Trieste em 12 de setembro de 1935. R. 1.100. M. 1.215.

E. I. C.: Cento e oitenta e seis engradados ns. 3.925 a 3.970, 3.991 a 4.118, 4.139/4.150, consignadas a ordem vindos pelo vapor "Walterland" de Amsterdã em 27 de maio de 1935. Rel. 1.087. M. 684.

I. G.: Oito barricas ns. 303.501 a 303.508 consignadas a Aliança Commercial de Anilinas, vindas pelo vapor "Walterland" de Amsterdã em 27 de maio de 1935. Rel. 1.087. Manifesto 684.

Companhia Commercial Maritima: Um cartão n. 2, consignado a Companhia Commercial Maritima vinda pelo vapor "Eastern Prince" de Nova York em 2 de maio de 1935. Rel. 1.081. M. 569.

Henrique Hindem ou J. Henrique Hindem: Numero 1: Uma caixa consignada a J. Henrique Hindem, vinda pelo vapor "Eastern Prince" de Nova York em 2 de maio de 1935. Rel. 1.081. M. 569.

Otis, dentro de um losango: Uma caixa n. 453, consignada a Otis Elevatore, vinda pelo vapor "Eastern Prince" de Nova York em 2 de maio de 1935. Rel. 1.081. M. 569.

Alfandega do Rio de Janeiro, em 25 de junho de 1936, — Pedro Medina Coeli, 3º escripturario.

Alfandega do Rio de Janeiro**Primeira secção**

Pela inspectoria desta Alfandega, se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avaria e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias, para providenciarem a respeito:

Armazem n. 8 — Navio japonês "La Plata Maru", atracado em 19 de junho de 1936:

1 caixa, J & I, n. 1, pesando 64 kilos, repregada.

Armazem n. 18 — Vapor nacional "Aragua", atracado em 20 de junho de 1936:

1 caixa, Mestre & Blatgé, sem numero, pesando 31 kilos, repregada.

1 engradado, sem marca e sem numero, pesando 24 kilos, repregado.

1 dito, idem, idem, pesando 23 kilos, idem.

1 dito idem, idem, pesando 22 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 16 kilos idem.

1 dito idem, idem, pesando 17 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 16 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 15 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 21 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 14 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 16 kilos, idem.

Armazem n. 2 — Navio francez "Alcina", atracado em 22 de junho de 1936:

1 caixa, DF & C, n. 43, pesando 43 kilos, repregada.

1 dita, NOBREGA, n. 3 pesando 56 kilos, vasando.

1 dita, OLS, n. 3, pesando 50 kilos, idem.

1 dita, PC & C, n. 13, pesando 55 kilos, idem.

1 dita, PERAL, n. 45, pesando 56 kilos, idem.

1 dita, SC, n. 102 pesando 44 kilos, repregada.

1 dita, AFS, n. 313, pesando 24 kilos, avariada.

1 sacco, ABC, n. 4 pesando 58 kilos, rôto.

1 dito, idem, n. 6, pesando 57 kilos, idem.

1 caixa, ALR, n. 911 pesando 118 kilos, repregada.

1 barrica, JPR 2.201, n. 17, pesando 19 kilos, avariada.

1 caixa, RUT 4.136, n. 4 pesando 23 kilos, repregada.

1 dita, Wilson, n. 472, pesando 35 kilos, vasando.

Armazem n. 3 — Navio inglês "Highland Brigade", atracado em 22 de junho de 1936:

2 caixas, PLC, n. 7 e 82, pesando 19 e 19 kilos, avariadas.

2 ditos, idem, ns. 28 e 239 pesando 20 e 20 kilos, idem.

2 garrafas, idem, ns. 162 e 282, pesando 2 e 2 kilos, quebrados.

2 ditos, idem, ns. 326 e 287, pesando 2 e 2 kilos, idem.

2 ditos, idem, ns. 425 e 329, pesando 2 e 2 kilos, idem.

2 ditos, idem, ns. 478 e 283, pesando 2 e 2 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 310, pesando 2 kilos, idem.

2 latas, SATDOB, ns. 2.386 e 2.395, pesando 31 e 38 kilos, vasando.

1 caixa, PLC, n. 24, pesando, 18 kilos, idem.

1 dita, VA, n. 28, pesando 17 kilos, idem.

2 barris, VELIL, ns. 24 e 21, idem.

2 ditos, ns. 27 e 23, idem.

1 dito, idem, n. 29, idem.

1 dito, EPF, n. 13, idem.

1 dito, LP, n. 451, idem.

Armazem n. 6 — Navio holandês "Mansterland", atracado em 22 de junho de 1936:

1 barril C.C., n. 1.059, pesando 198 kilos, vasando.

1 caixa, J.M.L., n. 1.427, pesando 220 kilos, avariada.

1 dita, N.F., n. 332, pesando 24 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 341, pesando 24 kilos, idem.

Armazem n. 6 — Navio holandês "Montferland", atracado em 22 de junho de 1936:

1 caixa, N.F., n. 380, pesando 23 kilos, avariada.

1 dita, idem, n. 375, pesando 23 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 301, pesando 22 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 330, pesando 23 kilos, idem.
 1 dita, idem, n. 389, pesando 22 kilos, idem.
 1 dita, idem, n. 321, pesando 22 kilos, idem.
 1 dita, idem, n. 322, pesando 22 kilos, idem.
 1 dita, idem, n. 366, pesando 22 kilos, idem.
 1 dita, idem, n. 365, pesando 23 kilos, idem.
 1 dita, idem, n. 313, pesando 22 kilos, idem.
 1 dita, R. A. H., n. 539, pesando 76 kilos, idem.

MINISTERIO DA MARINHA

Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro

CONCURSO PARA 3º OFFICIAL

Início das provas a que serão submettidos os candidatos inscriptos no concurso para terceiro official desta Directoria Geral.

Communico aos Srs. candidatos inscriptos no concurso aberto para preenchimento de vagas de terceiro official desta Directoria Geral, que terá execução, pela forma abaixo, o início das provas do mesmo concurso, a saber:

Dia 29 de junho, 2ª-feira — Português.

Dia 30 de junho, 3ª-feira. — Arithmetica.

Dia 2 de julho, 5ª-feira — Algebra.

Dia 3 de julho, 6ª-feira — Geometria.

Dia 6 de julho, 2ª-feira — Francez.

Dia 7 de julho, 3ª-feira — Inglez.

Dia 8 de julho, 4ª-feira — Geographia.

Dia 9 de julho, 5ª-feira — Historia do Brasil.

Dia 10 de julho, 6ª-feira — Direito.

Secretaria, em 18 de junho de 1936.
 — Manoel Pessoa de Mello, secretario.

CONCURSO PARA ADMISSÃO AO CORPO DE INTENDENTES NAVAES

O vice-almirante Tancredo de Gommensoro, director geral do Ensino Naval, faz publico que as provas oraes terão início no dia 2 de julho, quinta-feira, ás 12 horas.

Directoria de Fazenda

(D. F. 1)

EDITAL DE REFERENCIA

1. De ordem do Sr. contra-almirante director geral de Fazenda, chamo a attenção dos interessados para o edital publicado no "Diário Official" de 24 de junho corrente, a fls. 14.081 referente á concorrência administrativa que será realizada no dia 2 de julho proximo, para a aquisição de material necessário á Imprensa Naval.

Comissão de Concorrências da Directoria de Fazenda da Marinha, em 26 de junho de 1936. — José Sportelli, primeiro tenente, contador naval, secretario.

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Policia do Districto Federal

INSPECTORIA DO TRAFEGO

O inspector do Trafego da Policia do Districto Federal, de accordo com o disposto nos artigos 1º e 100 do Regulamento de Vehiculos (decreto n. 15.614, de 22 de agosto de 1922), resolve em beneficio do trafego publico, estabelecer de ora avante um só curso de direcção para os vehiculos em geral, na rua Alcino Guanabara, obedecendo-se mão no trecho situado entre a Praça Floriano e a rua Alvaro Alvim, da Praça Floriano para a rua Alvaro Alvim e no trecho situado entre esta rua e a rua Senador Dantas, desta para a rua Alvaro Alvim.

Resolve, outrossim, e pelos mesmos motivos estabelecer um só curso de direcção, para os vehiculos em geral, exceptuados os bondes, na rua das Marrecas, fixando mão da rua do Passelo, para a rua Evaristo da Veiga.

Os infractores das presentes disposições incorrerão na multa de 30\$, e no dobro, nas reincidências, depois de decorridos 30 dias da publicação deste edital.

Rio de Janeiro, em 27 de maio de 1936. — O inspector do Trafego, E. Estrella.

Policia do Districto Federal

INSPECTORIA DO TRAFEGO

EXAME DE MOTORISTAS

Resultado dos exames effectuados no dia 27 do corrente.

Approvedos:

Luiz Carvalho, Themistocles Izidoro Teixeira dos Reis, Octavio de Almeida Gama, José Cardoso, Aurelio da Silva Porto, João Dias Campos Junior, Silvio Solari Moreno, Antonio Lucio Neves, Gentil Vieira Escobar, Agostinho da Silva e Antonio Neves.

Reprovados, 10.

Observação — A falta á chamada na turma effectiva importará no pagamento de nova inscripção. (Art. 294 do R. T.)

Inspectoria do Trafego, em 27 de junho de 1936. — O inspector, Dr. Edgard Pinto Estrella.

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspectoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infracções do Regulamento do Transito, os proprietarios ou conductores de vehiculos abaixo discriminados.

Matricula indistincta artigo 366

Autos de passeio:

Francisco Paes, n. 14.766 — Artigo 248 L.

Cícero Costard, n. 15.185 — Art. 79.
 Eduardo Guinle Filho, n. 15.775 — Art. 102.

Francis Moreira da Silva, n. 15.937 — Art. 248 L.

Arthur da Silva Ramalho, n. 16.150 — Art. 79.

José Monteiro, n. 16.368 — Artigo 248 L.

Edgard da Cruz Rangel, n. 17.153 — Art. 248 L.

Miguel Ricard Pereira, n. 17.291 — Art. 100.

Albyratan Pereira da Silva, n. 17.576 — Art. 248 L.

Luiz Lopes Saraiva, n. 18.002 — Artigo 102.

Sebastião da Silva, n. 18.241 — Artigo 248 L.

Virgilio Rodrigues Marquet, numero 18.427 — Art. 232.

Thomaz Pires Rebello, n. 18.447 — Art. 257.

João Bento Pereira, n. 18.556 — Artigo 248 L.

Francisco Mello Pedrosa, n. 18.926 — Art. 248 L.

João Severiano da Fonseca, n. 19.382 — Art. 92.

Emilio Rodrigues Ribas Junior, numero 19.574 — Art. 248 L.

Euclydes Mendes Gonçalves, numero 19.653 — Arts. 82 e 81.

Eurico Antonio Almeida, n. 19.952 — Art. 83.

Adolpho Soares Braga, n. 19.565 — Art. 257.

Alfred Brand, n. 2.043 — Art. 248 A.

Adolpho G. O. Brito, n. 20.204 — Art. 248 L.

Maria A. Cunha Rodrigues, numero 20.743 — Art. 102.

Adriano de Almeida, n. 20.710 — Art. 79.

Renald Lago, n. 20.909 — Art. 102.

Attilio Marchette, n. 20.955 — Artigo 248 L.

Rogério Albuquerque Lima, numero 21.881 — Art. 248 L.

Nota — A falta de pagamento das multas importa na apprehensão dos documentos do vehiculo ou do seu conductor de accordo com o previsto no art. 382 do regulamento em vigor.

Rio de Janeiro, 26 de junho de 1936. — O inspector, Edgard Pinto Estrella.

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspectoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infracções do Regulamento do Transito, os proprietarios ou conductores de vehiculos abaixo discriminados.

Matricula indistincta artigo 366

Omnibus:

The R. J. Light and Power, ns. 29, 39, 51, 53, 86, 98 e 176 — Arts. 248 L e 79.

Octavio Valdetario Coimbra, ns. 344, 352 e 385 — Arts. 248 L e 248 C.

Empresa Omnibus de Luxo Ltd., numeros 396 e 399 — Art. 248 C.

Mario Bianchi, ns. 23 e 402 — Artigos 248 C e 248 L.

J. Bento Ferreira, ns. 624 e 683 — Arts. 248 L e 81.

Moreira Polonio & Sencadas, ns. 169 e 816 — Art. 248 L.

Dionel & Pereira Ltd., ns. 792 e 797 — Arts. 102 e 88.

J. Antonio Moreira, n. 599 — Artigo 248 L.

Luiz Vieira Souto, n. 714 — Artigo 248 L.

Empresa Interestadual Omnibus de Luxo, n. 548 — Art. 248 C.

Emilio Siebert & Comp., n. 380 — Art. 248 L.

Olga Viggiani, n. 537 — Art. 248 L.

Autos de carga:
The Texas Comp. South American, n. 58 — Art. 96.

Companhia Souza Cruz, n. 2.552 — Art. 102.

Autos de carga:

Manoel Corrêa Tavares, n. 275 — Artigo 248 L.

Joaquim do Pinho Moreira, n. 366 — Art. 248 L.

Aureliano Domingos, n. 607 — Artigo Art. 248 I.

Antonio dos Santos, n. 825 — Artigo 248 I.

José Lopes, n. 1.817 — Art. 314 paragrapho unico.

José Lorena da Rocha, n. 2.469 — Art. 248 L.

Joaquim Ferreira de Bastos, n. 2.517 — Art. 83 paragrapho unico.

José Pinto, n. 3.224 — Art. 102.

Cecilio Rodrigues Modesto, n. 3.839 — Art. 159.

Adolpho Rodrigues Póceiro, n. 5.870 — Art. 83 paragrapho unico.

Antonio José Ferreira, n. 6.661 — Art. 102.

José Alves de Souza, n. 6.691 — Artigo 79.

Adelino Lopes da Silva, n. 7.157 — Art. 248 I.

Olindo Latta, n. 7.164 — Art. 102.

Joaquim José de Mello, n. 7.214 — Art. 248 L.

Antonio Rezende, n. 7.313 — Artigo 179.

Marcos da Cruz Cabral, n. 7.744 — Art. 248 L.

Arlindo Souza da Cunha, n. 7.810 — Art. 88.

Cezar Torres, n. 7.894 — Art. 248 L.

Henrique Candido P. Mello, n. 8.256 — Art. 102.

Autos de passeio:

José Pereira Pinheiro, n. 183 — Artigos 102 e 81.

Americo Augusto de Carvalho, n. 427 — Art. 100.

Nestor Gonçalves, n. 603 — Art. 100.

Thomaz da Silva Moraes, n. 1.190 — Art. 95.

Octavio de Araujo Cautrupu, n. 1.320 — Art. 102.

Antonio Rodrigues dos Santos, numero 1.349 — Art. 102.

Ilka Labarte, n. 1.457 — Art. 248 L.

Autos de passeio:

Helenio de Miranda Moura, n. 1.990 — Art. 102.

Lauro Moutinho dos Reis, n. 2.046 — Art. 248 L.

Francisco Valerio de Vasconcellos, n. 2.166 — Art. 248 E.

Albano Candido Gonçalves, n. 2.645 — Art. 85.

Paulo Duvivier, n. 2.890 — Artigo 248 L.

Antonio Maria, n. 3.096 — Art. 79.

Sebastião Lopes, n. 3.709 — Artigo 248 L.

José Pereira Gomes, n. 3.998 — Artigo 248 L.

Cirio Riograndense Rezende, n. 4.369 — Art. 248 L.

Manoel Brito de Oliveira, n. 4.501 — Art. 248 L.

Manoel Autos Gonçalves, n. 4.558 — Arts. 252 e 81.

Salvador Pereira, n. 4.878 — Artigo 248 L.

Alvaro Antonio dos Santos, n. 5.391 — Art. 79.

Paulo Barbosa do Nascimento, numero 5.577 — Art. 102.

Antonio Themendo, n. 5.699 — Artigos 79 e 81.

Manoel Martins Heis, n. 5.930 — Artigo 248 L.

Mario Pontes de Miranda, n. 6.333 — Art. 102.

Josias Silveira Leal, n. 7.101 — Artigo 248 E.

Ruy Pimentel Cêa, n. 7.666 — Artigo 102.

Adriano Augusto de Sá, n. 8.113 — José Bento Ribeiro Dantas, n. 8.770 — Art. 248 L.

Manoel Rezende Sá, n. 8.867 — Artigo 257.

Antonio Rodrigues da Cruz, n. 8.994 — Art. 257.

Nicolino Guerreiro, n. 9.037 — Artigo 102.

Antonio Augusto de Carvalho, numero 10.223 — Art. 248 L.

Urbano de Rezende Costa, n. 10.691 — Art. 248 L.

Clemente da Costa, n. 10.756 — Artigo 248 B.

Autos de passeio:

Polybio de Mattos Ferreira, numero 10.806 — Art. 248 L.

Ernesto Igel, n. 10.943 — Art. 79.

Antonio Ribeiro Nunes, n. 11.157 — Art. 248 L.

Antonio Soares Ribeiro, n. 11.207 — Art. 248 L.

Americo Fernandes Corrêa, n. 11.943 — Art. 248 L.

Antonio Pereira Pinto Carvalho, numero 13.097 — Arts. 248 L e 144.

José Gonçalves de Magalhães, numero 13.186 — Art. 248 L.

Bernardino do Souto, n. 13.324 — Art. 248 L.

José Thomaz Nabuco Araujo, numero 13.340 — Art. 79.

Manoel Pires Teixeira, n. 13.458 — Art. 248 E.

Gil Duarte Pereira, n. 13.538 — Art. 102.

Antonio de Carvalho, n. 13581 — Artigo 92.

João Evaristo de Silva Junior, numero 14.539 — Art. 248 L.

Justiniano Augusto, n. 14.715 — Artigo 248 L.

Henrique Jacintho Barboza, numero 14.793 — Art. 248 L.

Querino Alves Toledo, n. 14.8717 — Art. 248 L.

José Moreira, n. 15.115 — Art. 79.

José Augusto Pereira, n. 15.404 — Art. 248 C.

Alexandrino de Freitas, n. 15.548 — Art. 100.

Braulio da Silva Braga, n. 15.637 — Art. 100.

Silverio da Silva Barbosa, n. 16.137 — Art. 248 L.

Jeremias de Souza, n. 16.144 — Artigo 86.

Gregorio Ferreira da Silva, n. 16.482 — Art. 248 L.

Annibal dos Santos Corrêa, numero 17.105 — Art. 102.

José Francisco, n. 17.346 — Art. 100.

Gualter de Almeida, n. 17.648 — Artigo 81.

José Baker de Azevedo, n. 17.703 — Art. 248 L.

Nestor Pinto Gomes, n. 18.080 — Artigo 248 L.

Antonio dos Santos Mesquita, numero 18.878 — Art. 79.

Emilio Kurt Schupp, n. 18.432 — Art. 248 L.

Alberto Correge Lage, n. 19.464 — Art. 248 L.

Antonio José de Almeida, n. 19.329 — Art. 128 paragrapho unico.

Eurico Teixeira de Freitas, n. 19.058 — Art. 248 L.

José Marques dos Santos, n. 20.126 — Art. 248 L.

Joviano Franco Fagundes, n. 20.194 — Art. 248 L.

Julio Martins Gomes, n. 20.265 — Art. 248 L.

Miguel Romeu, n. 20.332 — Artigo 248 L.

Manoel L. Castello Branco, n. 20.569 — Art. 92.

Deodoro L. Silva Pessoa, n. 20.580 — Art. 102.

Arlindo Barroso, n. 20.648 — Artigo 102.

Cezar Augusto Villar, n. 20.660 — Art. 248 L.

Antonio Gonçalves Campos, numero 22.317 — Art. 248 L.

Nota — A falta de pagamento das multas importa na apreensão dos documentos do vehiculo ou do seu condutor de acordo com o previsto no artigo 382 do regulamento em vigor.

Rio de Janeiro, 27 de junho de 1936.

— O inspector, *Edgard Pinto Estrella*.

MINISTERIO DA AGRICULTURA

Departamento Nacional da Produção Vegetal

SERVIÇO DE IRRIGAÇÃO, REFLORESTAMENTO E COLONIZAÇÃO

Chamo a atenção dos interessados para o edital publicado no "Diario Oficial" do dia 22 de junho corrente, para o fornecimento de diversos materiais ao Horta

Florestal de Lorena, no Estado de São Paulo.

Rio de Janeiro, 23 de junho de 1936.
 Mario Moreno de Alagão, 3º escripturário.
 Visto. Archimedes de Lima Camara, director.

SOCIEDADES ANONYMAS

COMPANHIA JARDINS GAVEA

ACTA DA SETIMA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA DE ACCIONISTAS

Aos vinte e seis (26) dias do mez de junho do anno de mil novecentos e trinta e seis (1936), na sede social da Companhia Jardins Gavea, á rua do Ouvidor n. 78, loja, nesta cidade do Rio de Janeiro, com a presença de accionistas, representando numero legal, conforme demonstra o livro de presença, por indicação dos accionistas presentes, foi assumida a presidência pelo Sr. Bruno Cesar Otéro, que convidou para 1º e 2º secretários, respectivamente, os senhores: Mario Bastos e Fernando Fernandes da Silva, que aceitaram o cargo e se empossaram. Constituída assim a mesa, declarou o senhor Presidente, que estava aberta a sessão da setima assembleia geral ordinaria de accionistas da Companhia Jardins Gavea, para tomar conhecimento e deliberar sobre o relatório da directoria, balanço, contas e parecer do conselho fiscal, relativos ao exercicio que findou em 31 de março de 1936, e, bem assim, para a eleição do conselho fiscal e supplentes, de accordo com os avisos de convocação publicados no "Diário Official" e "Jornal do Brasil". Em seguida, foi feita a leitura dos referidos documentos pelo 1º secretario. Postos em discussão o relatório da directoria, balanço, contas e parecer do conselho fiscal e não tendo ninguém pedido a palavra, o senhor presidente submetteu os referidos documentos á votação, constatando-se terem sido approvados por unanimidade de votos. Passando á segunda parte da convocação, procedeu-se á eleição do conselho fiscal e supplentes para o exercicio corrente. Obedecendo as formalidades legais, verificou-se terem sido eleitos, por unanimidade de votos, para o conselho fiscal os senhores: José Ferreira de Moraes Junior, Wilhelmo L. Schmitt e Dr. Antonio da Silva Carvalho, e para supplentes os senhores Miguel Buarque Pinto Guimarães, Carlos Martins da Silva e Antonio Miguel Marquez Moreno. Preenchidos os fins para que fôra convocada a assembleia, suspendeu o senhor presidente a reunião e determinou que fosse lavrada esta acta, o que foi feito. Reaberta a sessão, foi a referida acta lida, achada conforme e unanimemente approvada. Redigida por mim, 1º secretario, Mario Bastos, que assigno juntamente com os senhores presidente e 2º secretario, Fernando Fernandes da Silva. Confere com o original. — Pela Companhia Jardins Gavea. V. R. Kershner, director-gerente.

(C. 3.151 — 27-6-936 — 444800.)

COMPANHIA CARBONIFERA RIO GRANDENSE

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA REALIZADA EM VINTE E QUATRO DE JUNHO DE MIL NOVECENTOS E TRINTA E SEIS

Aos vinte e quatro dias do mez de junho de mil novecentos e trinta e seis, na sala das sessões da Companhia Carbonifera Rio-Grandense, á avenida Rio Branco numero cento e oito, segundo andar, nesta capital, ás quatorze horas e quinze minutos, o Sr. Roberto Cardoso, director presidente da companhia, declarou que, tendo decorrido quinze minutos depois da hora fixada no annuncio de convocação e estando presentes onze accionistas, conforme consta do livro de presenças, possuidores de trinta e três mil quatrocentas e trinta e cinco acções, representando seis mil seiscentos e oitenta e sete votos, numero legal, dava por installada a presente assembleia e indica o Sr. Gr. Uff José Martinelli para presidir os trabalhos. Aceita unanimemente a indicação, o Sr. Gr. Uff José Martinelli assume a presidência e convida para primeiro e segundo secretários, respectivamente, os Srs. Dr. Carlos Saboya Bandeira de Mello e Mario da Gama Machado, completandose, assim, a mesa. Em seguida, o presidente declara aberta a sessão e lê o annuncio de convocação da presente assembleia. Finda essa leitura, communica que deixa de proceder á leitura da acta da ultima assembleia, realizada em quinze de abril de mil novecentos e trinta e cinco, por ter sido a mesma lida, approvada, assignada pela mesa e publicada no "Diário Official". Ninguém se manifestando a respeito, considera essa leitura dispensada. O presidente declara, a seguir, que, tendo sido a presente assembleia geral extraordinaria convocada para discutir e deliberar sobre a conveniencia de ser assignado com a Companhia Estrada de Ferro e Minas de São Jeronymo um accordo commercial e industrial, vae mandar que o segundo secretario proceda á leitura das minutas desse accordo, inclusivos a de constituição do consorcio, administrador de Empresas de Mineração, que se achavam sobre a mesa, devidamente transcriptas a folhas vinte e tres do livro de actas da directoria. O segundo secretario lê, então, os projectos do accordo que a directoria propõe seja assignado entre a Companhia Carbonifera Rio Grandense, a Companhia Estrada de Ferro Minas de São Jeronymo e o Consorcio Administrador de Empresas de Mineração. Finda essa leitura, o presidente convida um dos membros do conselho fiscal a ler o respectivo parecer, que se achava tambem sobre a mesa, tendo o Sr. João Augusto Alves procedido, a seguinte leitura: "Parecer do conselho fiscal — Os membros do conselho fiscal da Companhia Carbonifera Rio Grandense abaixo assignados, tendo examinado as minutas do contracto da constituição do Consorcio Administrador de Empresas de Mineração e da administração conjuncta e com-

munhão de lucros e perdas das Companhias Estrada de Ferro e Minas de São Jeronymo e Carbonifera Rio-Grandense, verificaram a conveniencia, para os interesses da segunda, de ser, por intermedio do citado Consorcio, effectivada a dita administração conjuncta e communhão de lucros e perdas, pelo que são de parecer que esses contractos, salvo alterações não substanciaes, devem ser approvados pela assembleia geral extraordinaria convocada para o proximo dia vinte e quatro do corrente mez. Rio de Janeiro, vinte de junho de mil novecentos e trinta e seis. — João Augusto Alves. — Alberto Gonçalves Teixeira. — Hernani Coelho Duarte." O presidente submette, a seguir, á discussão da assembleia, os projectos de accordo que acabam de ser lidos, devidamente approvados pelo conselho fiscal. Pede a palavra o accionista Sr. João Barcellos e solicita da directoria alguns esclarecimentos sobre o projectado accordo, esclarecimentos esses que lhe são immediatamente prestados pelo Sr. Roberto Cardoso, que expõe á assembleia a vantagem decorrente da assignatura do mesmo para os interesses sociais. Ninguém mais pedindo a palavra, o presidente declara encerrada a discussão e submette á votação da assembleia os projectos de accordo e de constituição do Consorcio, assignado em data de vinte e tres de junho de mil novecentos e trinta e seis, no cartorio do decimo setimo officio, livro cento e noventa e sete, folhas sessenta e cinco, verso, sendo os mesmos approvados por unanimidade, abstando-se de votar os legalmente impedidos, directores e membros do conselho fiscal. Assim, a directoria é autorizada a assignar com a Companhia Estrada de Ferro e Minas de São Jeronymo e com o Consorcio Administrador de Empresas de Mineração, constituído com a approvação da assembleia, o contracto definitivo, nos termos das minutas ora tambem approvadas. O presidente pergunta si, algum dos accionistas presentes quer fazer uso da palavra, levantando-se, então, o Sr. Roger Lacoste, para propor um voto de louvor á mesa pelo modo com que dirigiu os trabalhos da assembleia. Submettida a votos, foi essa proposta unanimemente approvada, abstando-se de votar a mesa. O presidente, em nome da mesa, agradece o voto de louvor dado pela assembleia e o reconhecimento dos Srs. accionistas. Nada mais havendo a tratar e ninguém querendo fazer uso da palavra, o presidente declara terminados os trabalhos da assembleia, mandando lavrar a presente acta. Eu, Carlos Saboya Bandeira de Mello, primeiro secretario, fiz escrever, sob meu dictado, a presente acta, que, depois de lida e approvada por todos os presentes, vae assignada pela mesa, que dirigiu os trabalhos da assembleia e demais accionistas abaixo assignados.

Rio de Janeiro, 24 de junho de 1936.
 — José Martinelli. — Carlos Saboya Bandeira de Mello. — Mario Gama Machado. — Mario d'Almeida. — Roberto Cardoso. — Alberto de Alamy. — João Augusto Alves. — Eduardo Monteiro do Barros Roxo. — Roger Lacoste. — João Barcellos. — Joaquim Villaga.

(C-3.143-27-6-936-228800.)

SYNDICATO ANGLO BRASILEIRO S. A.

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA,
REALIZADA EM 24 DE FEVEREIRO DE 1936

No dia 24 de fevereiro de 1936, ás 14 horas, na sede social, á Avenida Presidente Wilson n. 305, 2º andar, nesta cidade, ahí, reunidos os accionistas abaixo assignados, representando 58.500 accções do Syndicato Anglo Brasileiro, S. A., conforme consta do livro de presença, foi aberta a sessão pelo presidente em exercício da sociedade, que pediu aos presentes que indicassem um dentre elles para presidir a reunião, tendo sido unanimemente aclamado o accionista Jorge Pinto Lisboa.

Este, assumindo a presidencia, convidou para secretarios os accionistas Eduardo Monteiro de Barros Roxo e Roberto Teixeira Boavista, ficando assim constituída a mesa.

A pedido do presidente, os secretarios passaram a conferir a lista de presença com os recibos de deposito das cautelas das accções feito na caixa da sociedade, conforme disposto nos estatutos, tendo verificado a sua exactidão, assim como a presença, na assemblea, de accionistas representando mais de tres quartos do capital social, pelo que havia numero legal para a assemblea deliberar validamente sobre os assumptos constantes dos annuncios de convocação, publicados no "Diario Official" dos dias 14, 15 e 17 de fevereiro, os quaes foram então lidos, em voz alta, pelo 2º secretario.

Tomou a palavra o presidente da assemblea e disse que iam ser submettidas á apreciação desta duas proposições, uma de iniciativa da directoria da sociedade e a outra do accionista Luiz Felipe Monteiro Aché, as quaes dispensavam qualquer explanação, tão justas eram, além de visarem os interesses da sociedade e de representar, a segunda dellas, um estímulo e uma pequena retribuição aos esforços dos directores em prol da prosperidade da sociedade. Expoz que, como era do conhecimento de todos, está vago um cargo de director, em virtude da renuncia do Sr. E. L. Sladen, que já se retirou do cargo. Os restantes directo-

res, julgando consultar aos interesses sociais, diminuindo as despesas com a direcção da sociedade, alvitavam fosse supprimido o cargo de director que se encontra vago e submettiam á assemblea a seguinte proposição: "Propomos que sejam alterados os estatutos sociais para que o seu art. 11 tenha a seguinte redacção: *"A gestão da sociedade e sua representação em todos os seus negocios se exercerá por uma directoria eleita e composta de tres membros, podendo ser reeleita."* Por outro lado, o Sr. Aché, julgando interpretar os sentimentos de todos os accionistas, que reconhecem unanimemente a dedicação e o desinteresse com que os Srs. directores vêm administrando a sociedade, deixara sobre a mesa a seguinte proposição: "Propoño que no art. 16 dos estatutos se acrescente o seguinte § 2º: *"Sempre que o exercicio financeiro se encerrar com lucro, retirar-se-á precipuamente deste uma percentagem de 10 % (dez por cento) da cifra das vendas de productos industriaes para ser dividida entre os directores como vencimentos complementares do mesmo exercicio."*

A seguir, o presidente poz em discussão a primeira das referidas proposições e, como ninguém pedisse a palavra, submetteu-a á votação, sendo unanimemente approvada a alteração do art. 11 dos estatutos, nos termos da proposta da directoria supra transcripta.

Devendo ser então posta em discussão a proposição apresentada pelo Sr. Aché, os directores presentes pediram permissão para se retirarem da sala, afim de que os accionistas pudessem manifestar-se livremente e sem qualquer constrangimento sobre a dita proposta. Após a retirada dos directores e submettida á discussão a proposta em questão, fallaram successivamente os accionistas doutos Elycio Moreira da Fonseca e J. C. Azevedo, manifestando a sua concordancia; ninguem mais pedindo a palavra, passou-se á sua votação, que foi unanime no sentido de se acrescentar no artigo 16 dos estatutos o § 2º proposto pelo senhor Aché. Deixaram de tomar parte nessa votação os membros da directoria

os quaes continuavam ausentes da sala da assemblea.

Pedindo a palavra pela ordem, o accionista J. C. Azevedo disse que, já tendo a assemblea dado provas evidentes de apreço em que os Srs. accionistas tem os actuaes directores da sociedade, propunha que a assemblea, que já dispuzera para o futuro, não retardasse, mas demonstrasse desde já a sua gratidão e reconhecimento áquelles directores, determinando que se retire precipuamente dos lucros anteriores no exercicio de 1935 a quantia de 166.000\$00 para ser dividida entre os 3 directores da sociedade, actualmente em exercicio, como vencimentos supplementares do anno de 1935. Em seguida, pediu a palavra o Sr. Aché, manifestando a sua inteira solidariedade e concordancia com a proposta do Sr. Azevedo. O presidente disse que ia pôr em discussão essa proposta e, como ninguém mais pedisse a palavra, submetteu-a á votação, tendo sido a mesma approvada por unanimidade.

Como os directores continuassem ausentes, o presidente mandou convidar-os a voltarem ao recinto, communicando-lhes os resultados das votações. Pedindo a palavra, o Sr. Walter Pretymann agradeceu á assemblea em seu nome e no dos outros dois directores, assegurando que continuariam a não medir esforços nem sacrificios para o desenvolvimento e o bem da sociedade e de seus accionistas.

Nada mais havendo a tratar e ninguém pedindo a palavra, o presidente encerrou a sessão. Do que eu, 1º secretario, lavrei esta acta, que foi lida, em voz alta, pelo 2º secretario e, em seguida, approvada e assignada por todos os presentes.

Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 1936. — *Eduardo Monteiro de Barros Roxo*, 1º secretario. — *Jorge Pinto Lisboa*. — *Roberto Teixeira Boavista*. — *Carlos de Sabota Bandeira de Mello*. — *Luiz Felipe Monteiro Aché*. — *Walter Pretymann*. — *Elycio Moreira da Fonseca*. — *J. C. de Azevedo*. — *O. T. Cunningham*. — *Dr. Frederico Lopes da Motta*.
(G 3.176 — 27-6-36 — 109&100)

COMPANHIA CAFEIEIRA DE MINAS GERAES

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA, DA COMPANHIA
CAFEIEIRA DE MINAS GERAES, EM TERCEIRA CONVOCACAO,
REALIZADA EM 20 DE JUNHO DE 1936

Aos vinte dias do mez de junho de mil novecentos e trinta e seis, ás quinze horas, nesta cidade do Rio de Janeiro, no salão do nono andar do pradio numero 39 da rua Visconde de Inhaúma, sede da Companhia Caffeira de Minas Geraes, reunidos os accionistas seguintes, que se inscreveram no livro de presença: Antonio de Andrade Ribeiro, Jose de Souza Pinto, Pimenta Pacheco & Co., José Borges, Alfredo Poock, por procuração de Ernesto Teixeira, Alfredo Poock, José Bernardino de Oliveira, Rubens do Amaral, José Jacintho da Silva, João Telles da Silva Lobo, pelo extincto Instituto Mineiro do Café, em liquidação, Arthur Felicissimo, director da Inspectoria Fiscal de Minas Geraes, Waldemar de Souza Borges, Affonso Dias de Araujo, Sadoe Ferreira de Souza e Gabriel José de Oliveira, representando quarenta e nove mil trescentas e noventa e duas (49.392) accções, com direito a quatro mil novecentos e trinta e nove (4.939) votos, o presidente da companhia, Dr. Affonso Dias de Araujo, de accordo com o artigo 20 dos estatutos, convidou para presidir á assemblea o major Arthur Felicissimo, liquidante do extincto Instituto Mineiro do Café, em virtude de disposição do decreto estadual de Minas Geraes n. 146 (cento e quarenta e seis), de vinte de julho de mil novecentos e trinta e cinco. Assumindo elle a presidencia, convidou os accionistas Sadoe Ferreira de Souza e Rubens do Amaral para occuparem, respectivamente, os logares de primeiro e se-

gundo secretarios, os quaes tomaram assento á mesa directoria dos trabalhos. Em seguida, declarou o Sr. presidente installada a assemblea geral extraordinaria em terceira convocação, e disse que ella tem por fim eleger os directores, que deverão administrar a sociedade no periodo de primeiro de julho de mil novecentos e trinta e seis a 30 (trinta) de junho de mil novecentos e trinta e nove, bem como a dos membros do conselho fiscal e supplentes para o primeiro anno do triennio. Recommendeu ao primeiro secretario a leitura dos avisos de convocação o que foi feito. Terminada essa leitura o primeiro secretario informou á assemblea que os avisos das primeira, segunda e terceira convocações foram publicados no "Diario Official" da União, em dias alternados, a partir de onze de abril a onze de maio para a primeira convocação; nas edições de treze a vinte e nove de maio para a segunda e finalmente, nas de dois a dezoito de junho para a terceira. Disse ainda o Sr. primeiro secretario que esses avisos convocam os accionistas para eleger, além dos directores, os membros do conselho fiscal e seus supplentes. Entretanto, tem duvidas sobre si está extincto ou não o mandato dos membros do conselho e seus supplentes, por isso que, dispondo o artigo trinta e tres a eleição dos mesmos em assemblea ordinaria, essa eleição se procedeu na que se realizou a trinta e um de agosto de (1935) mil novecentos e trinta e cinco, e por isso propunha que se consultasse a assemblea a respeito. Ouvida esta, ficou deliberado por voto unanime que o mandato dos actuaes membros do conselho fiscal e seus supplentes terminara a trinta e um de agosto proximo. Em seguida, o Sr. presidente declarou que se ia proceder á eleição dos directores. Convidando os Srs. accionistas a darem os seus votos declarou que elle como

representante do detentor do maior numero de accções votava nos seguintes nomes: para presidente: Sr. Ignacio Valladares Ribeiro; para secretario: Sr. Sadoe Ferreira de Souza; o para superintendente: Sr. Dr. Sylvio Alvares da Silva. Os demais accionistas presentes o acompanharam na votação abstendo-se de votar em seu nome o accionista Sr. Sadoe Ferreira de Souza. Terminada a eleição, o Sr. presidente agradeceu em seu nome e no da administração do Estado de Minas Geraes, os serviços prestados á companhia pela directoria cujo mandato se extingue no dia trinta do corrente mez, cuja dedicação aos seus interesses e esforços por sua prosperidade enaltece. Pediu a palavra o Sr. director-presidente da companhia, Dr. Affonso Dias de Araújo e disse que em seu nome e de seu companheiro, Sr. João Telles da Silva Lobo, agradecia as referencias que lhes acabavam de ser feitas e que este agradecimento constasse da presente acta. Por proposta do accionista Sr. João Telles da Silva Lobo approvada unanimemente, ficou a mesa autorizada a assignar a acta dos trabalhos. Nada mais havendo a tratar, foram os trabalhos encerrados, do que para constar foi lavrada a presente acta, em livro proprio e da qual foram extrahidas copias dactylographadas, necessarias aos fins legais. Eu, Rubens do Amaral, segundo secretario, a escrevi e assigno com o presidente e primeiro secretario. E eu, Sadoe Ferreira de Souza, primeiro secretario, a minutei, conferi e assigno. — Arthur Felicissimo. — Sadoe Ferreira de Souza. — Rubens do Amaral.

(C-3.268-26-6-936-93\$800)

EMPRESA FINANCIADORA DE PASSAGENS INTERNACIONAES

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA, REALIZADA A 30 DE MAIO DE 1936

Aos trinta dias do mez de maio de 1936, ás 15 horas, na sede da Empresa Financiadora de Passagens Internacionais, S. A., á rua Buenos Aires n. 79 A, loja, nesta cidade do Rio de Janeiro, presentes os accionistas Srs. José Maria Esteves Salgueiro, director-presidente; Armando Silva, director-thesoureiro; Augusto Pereira da Silva e Sá, director-gerente; Bernardo Pinto da Silveira, director-secretario; Mazzini Serôa da Motta, Aloysio Francisco Ferreira, Kalil Lotfi, Manoel Moreira Dias e Octavio Gonçalves Pereira, representando 698 accções, foi pelo Sr. director-presidente aberta a sessão, declarando a seguir que, de accordo com a convocação feita no *Diario Official* de 29 de abril ultimo, e, accusando o livro de presença numero legal de accionistas, proclamava installada a assembleia, para, conforme o edital da convocação e as disposições dos estatutos sociais, tomar conhecimento do relatório e contas da directoria referentes ao exercicio encerrado em 31 de dezembro proximo passado, parecer do conselho fiscal e deliberar sobre outros assumptos de interesse da sociedade, que, ainda, de conformidade com os estatutos, competia aos Srs. accionistas presentes eleger o presidente da mesa para dirigir os trabalhos. Por indicação do accionista Sr. Kalil Lotfi, foi aclamado para desempenho dessas funções o accionista Sr. Mazzini Serôa da Motta, o qual agradeceu e convidou para secretario o accionista Sr. Octavio Gonçalves Pereira, que assumiu immediatamente o seu lugar. Em seguida, o Sr. presidente leu o edital de convocação e declarou que estavam sobre a mesa todos os documentos e livros necessarios para serem consultados e examinados pelos Srs. accionistas que desejassem quaesquer esclarecimentos sobre a vida da sociedade e os actos de sua administração. Mandou em seguida que o Sr. secretario procedesse á leitura do relatório da directoria, balanço e parecer do conselho fiscal, o que foi feito. Pede a palavra o Sr. Bernardo Pinto da Silveira, declarando, que, para completo esclarecimento dos Srs. accionistas, ia proceder á leitura das actas das reuniões da directoria, que eram o complemento preciso do relatório apresentado. Terminada esta leitura, o Sr. presidente declara que estão em discussão o relatório e contas da directoria, e, bem assim, o parecer do conselho fiscal. Pede a palavra o accionista Sr. Aloysio Francisco Ferreira, para dizer que acompanhou de perto todos os actos da directoria e que, por isso pode testemunhar perante a assembleia, o que representa de esforço, dedicação e espirito de sacrificio, a gestão da mesma, falha como se encontrava de recursos, pelo desbaratamento inescrupuloso, que, durante o periodo de incorporação, deram, aos bens da sociedade, os incorporadores, entre os quaes cumpre salientar o nome do accionista Armando Teixeira Marques — cuja ausencia deplora — que exercia as

funções de caixa ou de thesoureiro como elle proprio se intitulava, e, que, com a aquiescencia dos demais incorporadores ou á sua revelia, fez o que quiz o entendeu do patrimonio social, creando a situação que o balanço apresenta. Propõe assim, que seja a directoria autorizada por esta assembleia, a agir com a maxima energia, por todos os meios e modos permittidos, amigavel, judicial ou criminalmente se necessario for, affin de que á sociedade sejam restituídos os haveres desviados e as importancias em que foi prejudicada, não só pela acção dos incorporadores, salientando-se a do Sr. Armando Teixeira Marques, mas ainda por effeito do laudo dos louvados, pelo qual foi transferido á sociedade o acervo da firma antecessora, laudo este absolutamente falso, que os accionistas aceitaram de boa fé, e pelo qual devem ser responsabilizados nos termos da lei, os seus signatarios. Diz ainda, que, fazendo esta proposta, não pode deixar de censurar a directoria por não ter agido com mais energia em defesa do patrimonio social. Pede, a seguir a palavra o accionista Sr. José Maria Esteves Salgueiro, director-presidente e diz que o accionista Sr. Aloysio Francisco Ferreira sabe bem que a directoria fez tudo quanto era possivel, para conseguir amigavelmente regularizar a situação creada pelos incorporadores, e justificavel é a sua contemporização em agir de outro modo pela presença em seu seio, de um delles, e, ainda, porque delegada como é de todos os accionistas, não quiz adoptar taes medidas sem o consenso geral dos mesmos. Pensa por isso não ser a directoria passivel de tal censura. Pede em seguida a palavra o Sr. Augusto Pereira da Silva e Sá, director-gerente e declara que sempre deixou seus companheiros á vontade para agirem como melhor entendessem em defesa dos interesses da sociedade, por considerar acima de seus interesses os interesses de terceiros que lhe estejam confiados. Volta a usar da palavra o accionista Sr. Aloysio Francisco Ferreira para retirar as expressões que pudessem ter ferido a susceptibilidade do Sr. presidente da directoria, por não ter sido essa a sua intenção. Encerrada assim, a discussão, o Sr. presidente declara que vai submeter á votação o relatório da directoria, as contas por esta apresentadas, balanço e parecer do conselho fiscal, e, bem assim, a proposta apresentada pelo accionista senhor Aloysio Francisco Ferreira, os quaes procedida a votação, verificou-se terem sido unanimemente approvados, abstendo-se de votar os membros da directoria e do conselho fiscal presentes. O Sr. presidente declarou que, de accordo com os estatutos, ia-se proceder á eleição dos fiscaes, para o corrente exercicio. Pede a palavra o accionista Manoel Moreira Dias, o qual propõe que, devendo a assembleia de accordo com a convocação e os termos do relatório já approved, transformar-se em assembleia geral extraordinaria para deliberar sobre a reforma dos estatutos e outros assumptos de interesse social, fossem encerrados os trabalhos e procedida a eleição dos fiscaes, depois de votada a reforma dos estatutos. Posta a votos pelo Sr. presidente esta proposta, verificou-se ter sido a mesma unanimemente approvada. Em obediencia a esta deliberação, o Sr. presidente declarou encerrados os trabalhos, marcando a continuação da assembleia geral em sessão extraordinaria, para as 17 horas e 45 minutos. Tendo eu, Octavio Gonçalves Pereira, por mim proprio lavrado esta acta, que por ser verdadeira e estar conforme, por mim e pelo Sr. presidente é confirmada, subscripta e assignada. — Mazzini Serôa da Motta. — Octavio Gonçalves Pereira.

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA REALIZADA A 30 DE MAIO DE 1936

Às 17 horas e 45 minutos do dia 30 de maio de 1936, na sede da Empresa Financiadora de Passagens Internacionais S. A., á rua Buenos Aires n. 79-A, loja, nesta cidade do Rio de Janeiro, presentes os accionistas José Maria Esteves Salgueiro, Armando Silva, Augusto Pereira da Silva e Sá, Bernardo Pinto da Silveira, Mazzini Serôa da Motta, Aloysio Francisco Ferreira, Kalil Lotfi, Raymundo Motta, Manoel Moreira Dias e Octavio Gonçalves Pereira, inscriptos no livro de presença e representando 698 accções, mais de 2/3 do capital social, foi, pelo Sr. presidente da assembleia geral ordinaria aberta a sessão, o qual declara que, de accordo com o resolvido na sessão anterior encerrada ás 17 horas para ser lavrada a acta dos trabalhos realizados pela mesma, a presente assembleia, constituida em assembleia geral extraordinaria, tinha installados legalmente os seus trabalhos para conhecer e votar a proposta de reforma dos Estatutos sociais e resolver sobre outros assumptos de interesse da sociedade; de accordo com a unanimidade de deliberação dos Srs. accionistas presentes, teria tambem de proceder á eleição dos membros do Conselho Fiscal para o corrente exercicio. Manda em seguida que o se-

nhor secretario procedesse á leitura da acta da assembleia geral ordinaria que acabava de ser realizada, acta que, depois de lida, posta em discussao e submettida ao voto dos presentes, foi unanimemente approvada, sendo posta á disposicao dos Srs. accionistas para ser devidamente assignada. Pede a palavra o accionista Sr. Kalil Lotfi, que propoe seja a mesa da assembleia autorizada a assignar a acta em nome de todos os accionistas, proposta esta que depois de ter sido posta em discussao e successivamente submettida ao voto dos presentes, e unanimemente approvada, e assim foi cumprida. Diz em seguida, o Sr. presidente que, assignada e approvada como se encontrava a acta da assembleia geral extraordinaria, e, devendo a assembleia agora deliberar com poderes de extraordinaria, compete aos Srs. accionistas presentes, indicar novo presidente para dirigir os trabalhos. Por aclamação unanime dos Srs. accionistas, foi confirmado nesse ponto o accionista Sr. Mazzini Serda da Motta, o qual agradeceu mais essa prova de deferencia, e, por sua vez, confirma a escolha do accionista Sr. Octavio Gonçalves Pereira, para servir de secretario. Em seguida deu a palavra ao senhor presidente da directoria, o qual declara que esta constatou, pela experiencia, a necessidade de serem reformados os Estatutos sociaes, os quaes, além de outras modificações, reduzem o numero de directores, modifica as percentagens dos mesmos, que passarão a incidir exclusivamente sobre lucros liquidos e outras medidas que reduzem os encargos da sociedade de accordo com o projecto que passa a ler. Terminada a leitura declara que todos os directores seus collegas, presentes á assembleia, afirm de que os Srs. accionistas possam deliberar livremente, lhe tinham delegado poderes para depositar nas mãos desta os cargos para os quaes haviam sido eleitos pela escriptura de constituição definitiva, mesmo por que, se approved o projecto dos Estatutos que vem de ler, a directoria obedecerá a outra organização. O Sr. presidente da assembleia, declara que está em discussao o projecto apresentado, convidando os Srs. accionistas a sobre o mesmo se manifestar livremente. Pede a palavra o accionista Sr. Aloysio Francisco Ferreira, para declarar que em principio está de pleno accordo com o projecto em discussao, apenas lhe parece que se deve modificar o seu art. 5º, propondo que este passe a ter a seguinte redacção: "O capital social é de 200:000\$000 (duzentos contos de réis) devidido em 4.000 (quatro mil) accões de 50\$000 (cincoenta mil réis) cada uma, nominativas ou ao portador". Diz ainda que, considerando a situação da sociedade, os prejuizos verificados, a situação criada pelos incorporadores e pela constituição, que na realidade reduziram o capital a um indice extraordinariamente baixo, se deve procurar refazer o capital; que não sendo justo que se augmente o capital em beneficio dos accionistas que contribuíram para a sua baixa, nem que se sacrifique mais aquelles que subscreveram as accões cujos primitivos subscriptores não as integralizaram, exigindo daquelles subscriptores a sua integralização que traria em consequencia um augmento "pro rata" em beneficio dos que contribuíram para a situação encontrada, propunha que fosse a directoria autorizada a fazer uma nova emissão de accões de valor nominal de 50\$000 (cincoenta mil réis), trocando cada accção nova por cinco accções das antigas integralizadas, ou na mesma proporção para o capital entrado, das que não estão ainda integralizadas, ou seja, cada acccionista actual receberá em titulos da nova emissão por saldo de seus haveres, 5 % (cinco por cento) do capital realizado; que uma vez subscripto o saldo das accções verificado, deverão estas ser integralizadas por quotas não inferiores a 10 % (dez por cento) a criterio da directoria, iniciando-se desde já a troca das accções novas pelas antigas; que o producto desta operação de reajustamento, seja applicado no fechamento da conta de Lucros e Perdas e o saldo resultante que se verificar, ficará numa conta em suspenso, até posterior resolução da assembleia geral primeira que se verificar. Com essa medida, diz, que embora alguns Srs. accionistas tenham seus interesses sacrificados, e elle seja um delles, fica a sociedade, assim, apta, a cumprir as suas finalidades. Tendo este accionista concluido, o Sr. presidente declarou que estava em discussao a proposta que acabava de ser apresentada, chamando a attenção da assembleia para os seus termos que julga serem merecedores da maxima ponderação. Ninguém usando da palavra, foi encerrada a discussao. O Sr. presidente declarou então que se ia proceder a votação do projecto de reforma dos estatutos conforme fôra apresentado, com a modificação proposta pelo accionista senhor Aloysio Francisco Ferreira ao art. 5º, e bem assim á proposta referente ao reajustamento do capital, tambem por

este accionista apresentada. Procedida a votação, verificou-se terem sido unanimemente approvados, o projecto da reforma dos estatutos com a modificação do art. 5º, e a proposta do reajustamento do capital nos termos em que foi apresentada. Proclamado e conferido este resultado, o senhor presidente mandou que o Sr. secretario procedesse á leitura dos estatutos que acabavam de ser approvados, para que os mesmos constassem desta acta e são o seguinte: Estatutos — Capitulo I — Denominação, sede, fins e duração — Art. 1º. Sob a denominação de Empresa Financiadora de Passagens Internacionais S. A., constituiu-se uma sociedade anonyma com sede na cidade do Rio de Janeiro. Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil, que se regerá pelos presentes estatutos e pelas disposições legais em vigor. Art. 2º. Os fins da sociedade são: a) o commercio em geral de passagens maritimas, aéreas e terrestres para qualquer parte do paiz e do estrangeiro; b) a exploração da industria do turismo, incentivando e promovendo o intercambio de visitas de estrangeiros ao paiz, principalmente nas épocas de festejos tradicionais e de caracter nacional; c) financiar a vinda de emigrantes e a sua applicação no trabalho, de accordo com a legislação em vigor; d) facilitar financeiramente estações de repouso e dieteticas, excursões de turismo, sportivas e de recreio, dentro ou fóra do paiz; e) o commercio em geral de mercadorias; f) outros quaesquer negocios que interessarem á sociedade por representação e conta propria. § 1º. As operações constantes deste art., serão feitas tanto em pagamentos integrais, como em prestações, com ou sem sorteio, com financiamento antecipado ou não. § 2º. Para cada operação sujeita a sorteio sera emitida uma apolice devidamente numerada com a especificação do respectivo plano e série, bem como todas as condições necessarias, obedecendo as mesmas aos planos approvados pelo Governo Federal. Art. 3º. A duração da sociedade será por tempo indeterminado, marcando entretanto o seu inicio, a partir de 1 de janeiro de 1935. Art. 4º. A sociedade poderá crear tantas agencias ou filiaes, no paiz ou no estrangeiro, quantas julgar convenientes. Capitulo II — Do capital social e dos accionistas. Art. 5º. O capital social é de 200:000\$000 (duzentos contos de réis) dividido em 4.000 (quatro mil) accções de 50\$ (cincoenta mil réis) cada uma, nominativas ou ao portador. Paraphrasis unico. As accções nominativas depois de integralizadas, poderão ser convertidas em accções ao portador a pedido do seu possuidor. Art. 6º. As accções são transferíveis por todos os meios e modos em direito permittidos e constam de cautelas assignadas por dois directores. Art. 7º. Cada 20 (vinte) accções darão direito a um voto ao accionista que for seu possuidor. Capitulo III — Da administração, suas attribuições — Art. 8º. A sociedade será administrada por uma directoria composta de dois membros, sendo um presidente e outro gerente, eleitos pela assembleia geral ordinaria e reelegiveis, cujo mandato durará cinco annos, podendo a eleição recahir em individuos não accionistas. Art. 9º. A caução legal de cada director será de 100 (cem) accções e subsistirá até serem liquidadas definitivamente as contas de sua gestão. Art. 10. A directoria compete: I — Executar e fazer cumprir as disposições dos presentes estatutos e as deliberações das assembleias geraes; II — Deliberar sobre todos os negocios da sociedade, ouvindo, nos casos expressos o conselho fiscal; III — Organizar o quadro do pessoal da sociedade definindo-lhe attribuições, fixando-lhe vencimentos e percentagens, e, distribuir-lhe equitativamente e gratificação prevista no art. 22; IV — celebrar contractos e assumir em nome da sociedade os seus encargos e obrigações, inclusive titulos de creditos por fôrma e nas condições que os seus interesses exigirem; V — Transigir sobre dividas provenientes de transacções commerciaes ordinarias, e autorizar operações de credito para o giro commum dos negocios; VI — Propôr o dividendo a distribuir e as demais quotas de accordo com o art. 22; VII — Organizar o balanço, relatorio e constas a serem submettidas á assembleia geral com o parecer do conselho fiscal; VIII — Crear agencias, representantes ou procuradores para gerirem dentro ou fóra do paiz; IX — Effectuar contractos de arrendamento e de locação de serviços; X — Assignar as accções, cautelas, debentures e outros titulos da sociedade; XI — Reunir-se em sessão conjuntamente com o conselho fiscal quando julgar conveniente. Art. 11. Ao director-presidente compete: a) representar a sociedade activa e passivamente em juizo e fóra d'elle por si ou por mandatario; b) convocar o conselho fiscal e as assembleias geraes ordinarias e extraordinarias; c) apresentar á assembleia geral o relatorio e contas annuaes; d) cumprir e fazer cumprir as deliberações das assembleias geraes e as disposições de seus estatutos; e) rubricar os livros da sociedade e assignar os termos de abertura e de encerramento; f) no-

meiar e demittir os empregados, agentes, representantes e procuradores da sociedade de accordo com o director-gerente; g) assignar com o director-gerente os documentos, titulos, escripturas publicas, contractos de locação e sublocação, termos de fiança ou de liquidação, convicções, notas promissórias ou outros instrumentos habéis resultantes de operações de credito que representem encargos para a sociedade, aquisição ou alienação de bens que constituam patrimonio desta e emissão de cheques; h) superintender os negócios da sociedade, fiscalizar, regular e determinar os pagamentos, recebimentos e depositos em dinheiro. Art. 12 — Ao director-gerente, compete: a) dirigir e administrar os serviços internos e externos da sociedade; b) assignar com o director-presidente todos os actos e contractos a que se refere a alinea g do art. 11; c) assignar recibos correspondentes aos serviços de cobranças e recebimentos em geral; d) prover o fornecimento de todas as mercadorias necessarias ás transacções da sociedade; e) assignar a correspondencia da sociedade e os endossos de titulos para cobrança simples; f) substituir o director-presidente em seus impedimentos occasionaes ou no caso de renuncia, licença ou fallecimento até á assemblea geral que tiver de prover a sua successão. Art. 13 — Cada director receberá mensalmente a titulo de remuneração *pro-labore* a quantia de réis 1:500\$000 (um conto e quinhentos mil réis), além da gratificação prevista no art. 22. Capitulo IV — Do conselho fiscal — Art. 14 — O conselho fiscal será constituído de 3 (tres) membros effectivos e 3 (tres) outros supplentes, eleitos annualmente pela assemblea geral ordinaria com mandato de 1 (um) anno, podendo ser reeleitos. Art. 15 — Compete ao conselho fiscal tudo o que lhe é permittido e attribuido pelo decreto n. 434, de 4 de julho de 1891. Paragrapho unico — No caso de impedimento ou renuncia de qualquer de seus membros, ao presidente da directoria compete convocar um dos supplentes, que por essa convocação entrará em exercicio. Art. 16 — De cada reunião do conselho fiscal se lavrará uma acta. Art. 17. Cada director fiscal, quando em exercicio effectivo de seu cargo, caucionará 10 (dez) acções da sociedade em garantia de sua gestão, caução esta que só poderá ser levantada depois do approvadas as contas de sua gestão pela assemblea geral. Capitulo V — Das assembleas geraes — Artigo 18. As assembleas geraes serão ordinarias e extraordinarias; as primeiras terão lugar no primeiro trimestre de cada anno e as segundas sempre que houver conveniencia. § 1.º As assembleas geraes ordinarias deliberam sobre as contas da administração, parecer do conselho fiscal, eleição dos directores, membros do conselho fiscal e supplentes. § 2.º As assembleas extraordinarias deliberam somente sobre o fim a que foram convocadas, não se permittindo nellas tratar de outro assumpto. Art. 19. As assembleas geraes ordinarias e extraordinarias serão presididas pelo accionista que para isto for indicado, o qual convidará outro accionista para secretariar. Art. 20. A convocação das assembleas geraes far-se-á por annuncios no *Diário Official* com antecedencia de 30 (trinta) dias para as assembleas geraes ordinarias e de 15 (quinze) dias para as extraordinarias. Paragrapho unico. A assemblea geral que tiver de resolver sobre a reforma dos presentes estatutos, destituição da directoria ou dos membros do conselho fiscal, só se poderá constituir legalmente, quando presentes, quer para a primeira, quer para a segunda convocação, accionistas que representem, no minimo, dois terços do capital social, e a deliberação, qualquer que seja o capital representado, só se tornará effectiva si approvada por dois terços do capital representado. Art. 21. Só poderão tomar parte nas assembleas geraes os portadores de acções ao portador que as houverem depositado 15 (quinze) dias antes das assembleas geraes ordinarias e 3 (tres) dias antes das assembleas geraes extraordinarias. § 1.º O deposito das acções será feito na thesauraria da sociedade ou qualquer estabelecimento bancario do paiz ou do estrangeiro, e, neste caso, fica o accionista obrigado a apresentar á thesauraria da sociedade o certificado do deposito dentro dos prazos estabelecidos neste artigo. § 2.º A transferencia das acções nominativas ficará suspensa a partir da data de convocação da assemblea geral. Capitulo VI — Dos lucros sociaes, sua distribuição e applicação — Art. 22. O exercicio financeiro da sociedade termina em 31 de dezembro de cada anno, data em que se procederá a balanço geral e dos lucros liquidos apurados; depois de deduzidos 10% (dez por cento) para o Fundo de Reserva, se fará a seguinte distribuição: dez por cento para Fundo de Sorteio; trinta por cento para os dois directores em partes iguaes; dez por cento para distribuir aos empregados como gratificação, a criterio da directoria; cinquenta por cento para distribuir como dividendo aos accionistas. Art. 23. O Fundo de Reserva será constituído de

dez por cento dos lucros liquidos annualmente apurados e pelos dividendos que prescrevem a favor da sociedade. Art. 24. O Fundo de Sorteio, constituído pela percentagem estabelecida no art. 22, será integralmente convertido em apolices da Divida Publica Federal até attingir somma igual á do capital social, e, attingida que seja esta somma, a assemblea geral dará applicação aos dez por cento dos lucros liquidos que lhe são attribuidos. Capitulo VIII — Disposições geraes — Art. 25. Haverá na sociedade um cargo de superintendente de livre escolha e nomeação da directoria, que lhe fixará attribuições e percentagens. Art. 26. O mandato de director perde-se por effeito de renuncia, fallecimento ou falta ao serviço por 30 (trinta) dias consecutivos, sem que tenha sido solicitada e concedida a necessaria licença. Paragrapho unico. A substituição do director que haja perdido o mandato por qualquer das causas mencionadas nas disposições anteriores, será feita, interinamente, pelo membro do conselho fiscal eleito em primeiro lugar, até que a assemblea geral, que será immediatamente convocada, eleja o substituto definitivo. Artigo 27. Os membros da directoria obrigam-se a dar á sociedade a assistencia diaria de seus serviços, salvo seus impedimentos occasionaes ou motivos independentes de sua vontade. Art. 28. Os casos omissoes dos presentes estatutos, serão resolvidos de conformidade com as disposições legais que regem as sociedades anonymas e mais disposições de direito applicaveis. Finda a leitura, diz o Sr. presidente que, com a approvação dos novos estatutos, cessou o mandato dos actuaes directores os quaes antecipadamente pela declaração do Sr. presidente da directoria, haviam apresentado o seu pedido de renuncia collectiva; que por consequencia, deviam os senhores accionistas proceder á eleição dos novos directores agora reduzidos a dois que terão de exercer o seu mandato até 31 de dezembro de 1940; que, ainda de accordo com o resolvido pela assemblea geral ordinaria anteriormente realizada, tambem deveriam ser eleitos os membros do conselho fiscal effectivos e supplentes, para o corrente exercicio. O accionista Sr. Manoel Moreira Dias pede a palavra e propõe para que, attendendo á perfeita harmonia de vistas existente entre os senhores accionistas, fossem a directoria, os membros do conselho fiscal e os supplentes eleitos por aclamação, e, para esses cargos propunha os seguintes: Directoria — Para presidente, Mazzini Serôa da Motta e para gerente, Bernardo Pinto da Silveira; para o conselho fiscal: Americo Brêa, Armando Silva e José Maria Esteves Salgueiro; para supplentes: Aloysio Francisco Ferreira, Raymundo Motta e Kalil Lotfi, sendo esta proposta approvada sob os applausos de todos os accionistas presentes. O Sr. presidente agradece em seu nome e no de todos os seus collegas eleitos, a honra que assim lhes era concedida pelos senhores accionistas, promettendo que tudo farão para o bom desempenho dos cargos que lhe acabavam de ser confiados e para o progresso da sociedade. E nada mais havendo a tratar, nem ninguém mais desejando fazer uso da palavra, o Sr. presidente annunciou que ia encerrar a sessão. Pediu a palavra o accionista Sr. Kalil Lotfi que propoz um voto de louvor á mesa pelo elevado criterio com que conduziu os trabalhos e para que esta na pessoa do Sr. presidente e Sr. secretario, attendendo ao adeantado da hora, fique autorizada a assignar a acta em nome de todos os accionistas que compareceram a esta assemblea. O senhor presidente põe em discussão esta proposta e como ninguém tivesse feito uso da palavra, submetteu-a a votação, verificando-se ter sido approvada unanimemente. Em seguida o Sr. presidente declarou encerrada a sessão ás 19 horas e 35 minutos, tendo eu, Octavio Gonçalves Pereira, por mim proprio lavrado esta acta, que por ser verdadeira e conforme os poderes que pela assemblea foram conferidos, por mim e pelo Sr. presidente é subscripta, confirmada e assignada. — *Octavio Gonçalves Pereira*. E eu, Mazzini Serôa da Motta, como presidente da assemblea, confirmo, subscrevo e assigno. — *Mazzini Serôa da Motta*.

(4-3.338—27-6-36—455\$900)

TODDY DO BRASIL, S. A.

RELATORIO DA DIRECTORIA A SER APRESENTADO Á ASSEMBLEA GERAL ORDINARIA A SE RELATAR EM 1 DE JULHO DE 1936

Senhores accionistas:

Em obediencia á lei das sociedades anonymas e ás disposições estatutarias, apresentamos a VV. SS., em seguida a este relatorio, o balanço geral encerrado em 30 de abril deste anno, acompanhado do respectivo parecer do conselho fiscal.

Verificarão VV. SS., pelas contas annexas, que a companhia ainda nesse exercicio teve que continuar dispendendo

vultosas verbas de propaganda para a collocação do seu producto nos diversos mercados do paiz. Dahi o pequeno prejuizo que o balanço deveda. Para o proximo anno essas despesas serão consideravelmente diminuidas, em virtude de já se achar o producto "Toddy" sufficientemente conhecido, tendo sido a sua acceitação a melhor possivel.

E, portanto, com optimismo que esperamos apresentar a VV. SS., no anno proximo, contas mais satisfatorias.

Para todas e quaesquer informações que os senhores accionistas desejarem, a directoria informa que se achará, diariamente, na sede social, um director á sua disposição.

Rio de Janeiro, 27 de junho de 1936. — A directoria.

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 30 DE ABRIL DE 1936

(Resumo)

Activo

Caixa e bancos.....	9:339\$250
Obrigações a receber.....	118:084\$000
Mercadorias existentes.....	242:689\$880
Machinismos e utensilios da fabrica.....	134:416\$900
Devedores diversos.....	699:533\$880
Moveis & Utensilios.....	30:121\$000
Seguros e licenças adiantadas.....	13:100\$400
Caminhão.....	1:631\$000
Gastos de propaganda & installações a amortizar.....	510:982\$000
Titulos em cobrança c/diversos.....	118:084\$000
Lucros & Perdas.....	68:707\$010
	1.946:691\$326

Passivo

Capital.....	250:000\$000
Bancos c/garantidas.....	81:790\$400
Reservas diversas.....	16:505\$100
Depositos em caução.....	5:018\$000
Obrigações a pagar.....	152:979\$700
Credores diversos.....	1.308:394\$120
Mercadorias a entregar.....	13:920\$000
Titulos em cobrança.....	118:084\$000
	1.946:691\$320

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1935. — C. Dias Castellanos, vice-presidente. — Sebastião Gerolimich, contador.

PARER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assignados, membros do conselho fiscal da Toddy do Brasil, S. A., tendo cuidadosamente examinado o balanço e as contas apresentadas pela directoria, referentes ao exercicio findo em 30 de abril de 1936, declaram que os encontraram em perfeita ordem e de conformidade com os livros sociaes, razão pela qual são de parecer que os mesmos sejam approvados pelos accionistas, em assemblea geral ordinaria.

Rio de Janeiro, 26 de junho de 1936. — Simeon W. Harris.
— Kenneth H. Murray. — Eugene C. Harter.

(C. 3.160 — 27-6-936 — 101\$000)

COMPANHIA PARQUE DA VARZEA DO CARMO

Sociedade anonyma fundada em 1918

Capital 2.000:000\$000

Banco Português do Brasil

Rio de Janeiro: rua da Candelaria, 24 — Santos: rua 15 de Novembro, 122 — São Paulo: rua 15 de Novembro, 26

BALANCETE DA MATRIZ E FILIAL DE SÃO PAULO, EM 30 DE MAIO DE 1936

Activo

Contractantes de empréstimos.....	346.629:250\$000
Caixa:	
Em moeda corrente.....	2:000\$000
Em sellos.....	1:302\$400
	3:302\$400

Depositos em bancos c/ especial:

Capital.....	1.626:291\$010	
Interior.....	56:982\$600	1.683:273\$610

Depositos em bancos c/ distribuições:

Capital.....	926:234\$120	
Interior.....	247:842\$880	1.174:097\$000

Depositos em bancos c/ordem:

Interior.....	79:382\$320	
---------------	-------------	--

Depositos em bancos c/rescisões:

Capital.....	121:231\$010	
--------------	--------------	--

Devedores por empréstimos hypothecarios:

Valor dos empréstimos concedidos e n/remuneração...	41.385:382\$050	
---	-----------------	--

Deduzindo:

Importâncias compensadas e amortizações recebidas até esta data.....	18.101:797\$000	23.283:585\$050
--	-----------------	-----------------

Moveis e utensilios..... 145:527\$105 | |

Devedores diversos..... 2.000:308\$490

Contas diversas..... 943:697\$130

Garantias imobiliarias..... 54.013:122\$000

430.076:776\$738

Passivo

Capital..... 500:000\$000

Fundo de reserva..... 137:578\$800

Reserva tecnica especial..... 150:484\$354

Contractos de empréstimos:

Valor dos contractos em vigor..... 303.807:369\$261

Valores dos contractos contemplados..... 42.821:880\$749 346.629:250\$000

Fundos de distribuição:

Fundo commum — Saldo da ultima distribuição..... 76:765\$150

Fundo commum — c/amortizações..... 463:444\$960

Fundo commum — c/prestações..... 1.123:060\$500 1.683:273\$610

Fundo commum á disposição..... 1.054:817\$000

Credores p/fundo p/construção..... 119:280\$000 1.174:097\$000

Fundo commum distribuido..... 20.506:537\$090

Remuneração a haver... 2.777:047\$960 23.283:585\$050

Credores diversos..... 1.697:050\$853

Contas diversas..... 808:335\$071

Credores por garantias imobiliarias..... 54.013:122\$000

430.076:776\$738

Rio de Janeiro, 6 de junho de 1936. — Benjamin Nascimento, contador. — Carlos Frederico da Costa, presidente.

(C. 3.337 — 27-6-936 — 122\$400)

COMPANHIA GERAL DE MATERIAL RODANTE S. A.

RELATORIO REFERENTE AO EXERCICIO ENCERRADO EM 31 DE MARÇO DE 1936

Ers. accionistas:

Cumprindo o que determinam os nossos estatutos, submettemos á vossa apreciação o balanço e contas referentes ao exercício encerrado em 31 de março proximo findo.

Como poderéis constatar pelas referidas contas, os serviços executados no periodo em apreço, soffreram sensível diminuição sobre os do anno anterior, enquanto que as despesas não puderam ser reduzidas na mesma proporção, dando lugar ao prejuizo verificado.

Persistindo as circumstancias imperiosas, já do vosso conhecimento, não nos foi ainda possível dar cumprimento ás vossas recommendações especiaes, feitas nas assembléas anteriores.

Estando terminado o nosso mandato, deveis eleger nesta reunião, conforme o estatutos, a directoria para o triennio 1936-1939 e o conselho fiscal.

Permanecemos á vossa disposição para qualquer esclarecimento de que necessitardes, relativamente á nossa gestão.

Rio de Janeiro, de junho de 1936. — *Jm. Moreira A. Santos.* — *Alfredo J. Tavares.* — *Trajano S. V. de Medeiros.* directores

BALANÇO ENCERRADO EM 31 DE MARÇO DE 1936**Activo**

Terrenos.....	1.900:000\$000	
Edificios e bemfeitorias....	5.071:504\$600	
Ferramentas.....	142:119\$460	
Machinas e installações....	1.610:533\$980	8.724:158\$040
Móveis & Utensilios.....		70:073\$820
Almoxarifado.....		1.035:092\$950
Banco do Brasil — c/títulos em cobrança...		1.422:033\$710
Estrada de Ferro Central do Brasil.....		27:000\$000
Caixa — Escriptorio.....	330\$380	
Caixa — Officinas.....	3:988\$710	4:319\$090
Contas correntes — Saldos devedores.....		760:481\$330
Contas a receber.....		31:280\$000
Ordens em andamento.....		132:321\$250
Apólices federaes.....		11:859\$000
Depósitos e cauções.....		242:995\$520
Cia. Industrial de Algodão e Oleos — c/cte.....	805:006\$730	
Cia. Serrarias Ponte Velha e Itaúnas — c/cte.....	113:413\$700	
Ações da Cia. Industrial de Algodão e Oleos.....	1.748:000\$000	
Ações da Cia. Serrarias Ponte Velha-Itaúnas...	2.455:000\$000	5.121:420\$430
Fazendas geraes.....		8:754\$400
Títulos em caução.....		40:000\$000
Lucros & Perda — Ex. 934-35.....	30:464\$620	
Idem — 935-36.....	452:419\$440	482:884\$060
		18.114:673\$600

Passivo

Capital.....	6.000:000\$000	
Reservas geraes.....	7.884:236\$836	
Trajano de Medeiros & Comp., em liquidación.....	3.680:599\$515	
Contas correntes — Saldos credores.....	282:427\$400	
Fóllhas de pagamento.....	99:493\$160	
Apólices caucionadas.....	14:000\$000	
Contas a pagar.....	40:560\$000	
Caução da directoria.....	40:000\$000	
Lucros suspensos — Ex. 1933-934.....	103:356\$689	
	18.114:673\$600	

DEMONSTRATIVO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS"

a Aluguéis.....	15:300\$000	
a Impostos.....	36:261\$000	
a Honorarios da directoria.....	66:000\$000	
a Automovel — c/ custeio.....	21:050\$100	
a Despesas geraes	75:911\$200	
a Ins. Ap. Pensões Commerciantes	1:164\$000	
a Accidentes no trabalho.....	4:002\$900	
a Reparações das officinas.....	3:445\$340	
a Juros e descontos	204:908\$860	428:043\$400
a Exploração das officinas.....	40:133\$700	
de Fazendas geraes.....		15:757\$660
	468:177\$100	15:757\$660
de Balanço.....		452:419\$440
	468:177\$100	468:177\$100
a Balanço—Prejuizo ex.1935-1936	452:419\$440	
Saldo devedor em 31-3-35.....	30:464\$620	
		482:884\$080

Rio de Janeiro, 31 de março de 1936. — *Jm. Moreira A. Santos.* — *Alfredo J. Tavares.* — *Trajano S. V. de Medeiros.* directores. — *José Rangel de Cerqueira,* contador.

PARECER DO CONSELHO FISCAL DA COMPANHIA GERAL DE MATERIAL RODANTE S. A., SOBRE O BALANÇO E CONTAS REFERENTES AO EXERCICIO TERMINADO EM 31 DE MARÇO DE 1936, A SER APRESENTADO Á ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA CONVOCADÁ PARA O DIA 30 DE JUNHO DE 1936

Senhores accionistas:

O Conselho Fiscal da Companhia Geral de Material Rodante S. A., tendo examinado o balanço encerrado em 31 de março de 1936, bem como as contas a elle referentes, e verificado a sua exactidão e a boa ordem da escripturação social, é de parecer que sejam pela assembléa geral approvados o balanço e contas em apreço.

Rio de Janeiro, 23 de junho de 1936. — *Oscar Torres.* — *Mário Nadimovic.* — *João N. Costa Jr.*

(C. 3.339 — 27-6-936 — 183\$600)

COMPANHIA DE PROPRIEDADES FLUMINENSE

Em liquidación

DEMONSTRACAO DA CONTA LUCROS E PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1935

Despesa

Impostos: predial, agua, saneamento, fóros, territorial e sobre a renda	8:421\$300	
Reparações, reconstrucções, ordenados, gastos judiciais, seguro e despesas diversas	25:403\$600	33:824\$900

Renda

Importe da arrecadação dos alugueis das casas nos mezes de janeiro a dezembro de 1935.. 20:977\$700

Prejuizo em 31 de dezembro de 1935.... 12:847\$200

Rio de Janeiro, 26 de junho de 1936. — *E. J. Clark,* contador. — *C. W. Bayne,* liquidante.

(C—3.168—27-6-936—36\$700.)

COMPANHIA FIAÇÃO DE ALGODÃO

Sociedade Anonyma

Manifesto para subscrição de uma emissão de debentures de 3 mil contos de réis, mediante a emissão de 15 mil obrigações do valor nominal de réis 200\$000 cada uma, juros de 8% e resgate annual, por sorteio ou compra, em 20 annos. Inscriptão eventual no Cartorio do 1º Officio de Immoveis, desta cidade, L. 5, fls. 6, numero de ordem 15, data de 27 de junho de 1936.

I — A Companhia Fiação de Algodão (sociedade anonyma) com sede nesta capital, estabelecida com fabrica de fio de algodão, á Estação Rocha Miranda, Estrada do Barro Vermelho, freguezia do Irajá, nesta cidade e escriptorio á avenida Rio Branco n. 9, 2º andar, foi constituida em 12 de julho de 1925, com o capital realizado de mil contos de réis, tendo, posteriormente, augmentado o seu capital para 3 mil contos de réis.

II — Os seus estatutos foram publicados no "Diario Official" da União de 25 de junho de 1925 e a sua alteração publicada no mesmo "Diario Official" de 25 de junho de 1936 e "O Jornal" de 26 deste mesmo mez e anno.

III — O objecto da sociedade é a fabricação de fios de algodão e qualquer outra industria textil, suas congêneres, similares e accessorias, e o commercio dos productos de sua fabricação.

IV — Nenhuma emissão de debentures foi feita anteriormente á presente.

V — Em conformidade com o balanço social, encerrado em 15 de junho corrente, a sociedade não tem nenhum passivo, além do seu passivo capital, sendo seu activo constituido de terrenos, edificios, machinas e accessorios, avaliados em 4.396:225\$600.

VI — O emprestimo ora lançado foi autorizado por deliberações da assembleia geral extraordinaria, em reuniões de 6 e 12 de junho corrente, conformes actas archivadas no Departamento Nacional de Industria e Commercio, sob n. 12.637 e publicadas no "Diario Official" da União de 25 do affante e "O Jornal" de 26 do mesmo mez e anno. O valor do mesmo emprestimo é de 3 mil contos de réis, representado por 15 mil obrigações ao portador (debentures) ao par, do valor de 200\$000 cada uma. O emprestimo vencerá juros de 8% ao anno, pagaveis 4% em cada semestre vencido, nos dias 30 de junho e 31 de dezembro de cada anno, a começar de 31 de dezembro de 1936.

VII — A amortização será feita no prazo de 20 annos, por sorteio, ou compra, a partir de 31 de dezembro de 1937, na base de 5%, podendo antecipar-se o resgate, no todo ou em parte.

VIII — O producto do emprestimo se destina a melhoramentos da fabrica e a rescindir o contracto de arrendamento com clausula de opção de compra a que está sujeita a mesma fabrica.

IX — O emprestimo tem por garantia todo o activo e bens da companhia, de accordo com o decreto n. 177 A, de 15 de setembro de 1893 e a primeira e especial hypotheca do sólo em que está construida a fabrica, edificios, machinismos e installações fabris.

X — A subscrição deste emprestimo acha-se aberta desde a presente data no escriptorio da Companhia á Avenida Rio Branco n. 9, 2º andar, e no escriptorio do corretor de fundos publicos Martin Adolpho Koch, á rua General Camara n. 40, devendo encerrar-se ás 16 horas do dia trinta do corrente mez.

Pela Companhia Fiação de Algodão. — *Eduardo Saboia Filho*, director. — *Roberto C. Dunlop*, director. — *Adolpho Koch*, corretor de fundos, preposto em exercicio.

(C—3.842—27-6-936—63\$200)

SOCIEDADES CIVIS**GYMNASIO COPACABANA**

(EXTRACTO DOS ESTATUTOS)

Fundado nesta Capital, onde tem sua sede e fóro por tempo indeterminado, com seu fundo social a constituir-se, tem por fim ministrar e desenvolver, aperfeiçoando sempre, o ensino tecnico administrativo e economico, primario, secundario, superior e commercial, proporcionando, assim, aos seus educandos, solida instrução. O Gymnasio será administrado por uma directoria composta de dois directores proprietarios, um thesourciro e um secretario. Os directores proprietarios representarão o Gymnasio em Juizo ou fora d'elle, podendo ambos delegar poderes. Os alumnos e professores não respondem nem solidaria nem subsidiariamente pelas obrigações contrahidas pela directoria. A dissolução far-se-á quando os directores proprietarios assim o acharem necessario, não podendo os demais directores por estes nomeados, envolver-se neste caso. Uma vez dissolvido o Gymnasio, o seu patrimonio será de exclusiva propriedade dos directores proprietarios; e no caso de mais de um proprietario, os lucros serão divididos igualmente. Os casos omissos nestes estatutos serão resolvidos pelos directores proprietarios ou por proposta da directoria ou Congregação o que será sempre por escripto. — *A directoria*.

(G — 3.177 — 27-6-1936 — 25\$500).

ANNUNCIOS

Irmandade do Santissimo Sacramento da Freguezia de N. S. da Gloria

SECRETARIA: LARGO DO MACHADO N. 7 — 1º ANDAR

De ordem do carissimo irmão provedor, convido os irmãos desta irmandade a comparecerem o proximo dia 29 do corrente, ás 20 horas, em sua secretaria, no largo do Machado n. 7, 1º andar, afim de se reunirem em sessão de Mesa Conjunta Eleitoral, em segunda convocação. — *João Pereira dos Reis*, secretario.

(G 3.340—27-6-36—10\$200)

Financial Standard Ltda.**EMPRESTIMO DE CONSOLIDAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAES**

Para os fins de direito avisamos aos portadores das cadernetas abaixo enumeradas que os numeros das apolices de Minas Geraes inscriptas nas mesmas deverão ser modificadas para outros numeros, de accordo com a descriminação seguinte:

Caderneta n. 3.983, a apolice de Minas Geraes de n. 883.908, passará a ser 89.539.

Caderneta n. 2.228, a apolice de Minas Geraes n. 444.033 passará a ser 445.033.

Caderneta n. 0.803 a apolice de Minas Geraes n. 444.032, passará a ser 445.032.

Caderneta n. 0.802 a apolice de Minas Geraes de n. 444.029/31, passará a ser 445.029/31.

A apolice de Minas Geraes de numero 828.393 das cadernetas das Accumuladas Standard, de ns. 1.067, 3.659, 3.267, 3.269, 3.089, 2.413, 1.243, 3.268, 1.247 e 1.153, passará a ser 847.091.

Rio de Janeiro, 26 de junho de 1936. — *A gerencia*.

(C 3.278—29-6-36—67\$900—3 vezes)

A' Praça

Joaquim Fernandes de Castro, proprietario unico do estabelecimento commercial de boteguim, á rua Archias Cordeiro n. 410, avisa aos interessados que todas as compras são feitas á dinheiro á vista, contra a entrega das mercadorias, e que a unica firma estabelecida no local é a sua, assim como não se responsabiliza por compras, si não as feitas á dinheiro á vista e em seu nome.

Rio de Janeiro, 27 de junho de 1936. — *Joaquim Fernandes de Castro*.

Reconheço a firma Joaquim Fernandes de Castro.

Rio de Janeiro, 27 de junho de 1936. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *Luiz Cavalcanti Filho*, tabelião.

(C 3.171—27-6-36—49\$000—3 vezes)

LEIS DE 1934

Acha-se á venda na Thesouraria da Imprensa Nacional — Preço: 130\$000.

Mecânica & Metallurgica "Brasil" S. A.

SEGUNDA CONVOCAÇÃO

Por ordem do Sr. presidente, são convidados os senhores accionistas a se reunirem em assemblea geral, extraordinaria, ás 16 horas do dia 5 de junho proximo futuro, afim de deliberarem sobre uma proposta da directoria, para augmento de capital, modificação nos estatutos e outros pontos de interesse social.

Rio de Janeiro, 26 de junho de 1936. — *A directoria*.

(C 3.179—27-6-36—12\$200)

Caixa de Auxílio e de Beneficência do Pessoal da Recebedoria do Districto Federal

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Terceira convocação

De ordem do senhor presidente e de acordo com o art. 33, letra D, dos estatutos, convoco os senhores associados para uma reunião extraordinária, a se realizar no dia 3 de julho do anno corrente ás 16 horas, na sede social, á avenida Passos n. 33, 2º andar, sala 202, para tratar do seguinte assumpto:

Alteração dos estatutos.

Rio de Janeiro, 26 de junho de 1936.
— *Guilherme Bastos Villares*, secretário.

(C 3.172—27-6-36—13\$300)

Companhia Estrada de Ferro e Minas de São Jeronymo

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Segunda convocação

Não tendo comparecido numero legal de accionistas para a assembléa geral extraordinária, convocada para hoje, são novamente convidados os senhores accionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinária, no dia 30 do corrente mez, na sede da companhia, á rua do Passeio n. 2, 11º andar, sala 1.101 (Edificio Odeon), ás 14 horas, para discutir e deliberar sobre a conveniencia de ser assignado com a Companhia Carbofiteira do Grandeito um accordo commercial industrial.

Rio de Janeiro, 24 de junho de 1936.
— *A directoria*.

(C 3.313—24-6-36—57\$100—4 vezes)

Companhia Geral de Melhoramentos no Maranhão

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Convidam-se os senhores accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinária, no dia 30 do corrente, ás 14 horas, na sede da companhia, á rua Theophilo Ottoni n. 44, 4º andar, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório, contas da directoria e balanço, bem como elegerem o conselho fiscal e supplentes. Ficam suspensas as transferencias de accões até o dia em que se realizar a referida assembléa.

Rio de Janeiro, 15 de junho de 1936.
— *A directoria*.

(C 3.104—16-6-36—22\$400—2 vezes)

Club de São Christovão

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Primeira convocação

A directoria convida os senhores associados a comparecerem á sede social, no proximo dia 30, ás vinte e uma horas, para a realização da assembléa geral extraordinária, para a leitura e approvação da redacção final dos novos estatutos.

Secretaria, 24 de junho de 1936. — *Alberto B. Falcão de Lacerda*, 1º secretário.

(C 3.165—25-6-36—39\$900—3 vezes)

Calçado Ouro S. A.

São convidados os subscriptores de accões a se reunirem em assembléa, no dia 15 de julho de 1936, ás 16 horas, na rua General Canabarro ns. 73 a 85, para nomearem peritos que procedam á avaliação dos bens de entrada de accionistas. — *Coelho, Oliveira & Comp.*

Predial Bandeirantes S. A.

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os senhores accionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinária, no dia 1 de julho proximo, ás 15 horas, na sua sede social, á rua do Carmo n. 49, 1º afim de rectificar a acta do dia 30 de maio proximo passado, ratificando a autorização para abertura de uma filial na capital do Estado de São Paulo, e não agencia, como foi por engano lavrado.

Rio de Janeiro, 25 de junho de 1936.
— *A directoria*.

(C 3.326—25-6-36—51\$000—5 vezes)

Sociedade Anonyma Viagens Internacionais

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os senhores accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinária, no dia 6 de julho proximo futuro, ás 14 horas, na sede social, á avenida Rio Branco n. 21, afim de tomarem conhecimento, discutirem e julgarem os relatórios e contas da directoria, parecer do conselho fiscal, balanço e contas de lucros e perdas, tudo referente ao anno de 1935, e bem assim á eleição do director-gerente, do conselho fiscal e seus supplentes.

Rio de Janeiro, 24 de junho de 1936.
— *A directoria*.

(C 3.250—24-6-36—42\$800—3 vezes)

Companhia Lithographica Ferreira Pinto

A partir do dia 30 de junho corrente será pago, no escriptorio da Companhia Lithographica Ferreira Pinto, á avenida Rio Branco n. 137, 8º andar, o 36º dividendo, á razão de 16\$000 (dezeis mil réis) para cada accção. Das accções ao portador se descontará a taxa de 4 % (quatro por cento) para o pagamento do respectivo imposto sobre a renda.

Rio de Janeiro, 20 de junho de 1936.
— *A directoria*.

(C 3.143—23-6-36—40\$800—4 vezes)

Companhia Souza Cruz

A partir do dia 30 de junho corrente, será pago, no escriptorio da Companhia Souza Cruz, á avenida Rio Branco n. 137, 9º andar, o 44º dividendo, á razão de 8\$000 (oito mil réis) para cada accção. Das accções ao portador se descontará a taxa de 4 % (quatro por cento) para o pagamento do respectivo imposto sobre a renda.

Rio de Janeiro, 20 de junho de 1936.
— *A directoria*.

(C 3.142—23-6-36—40\$800—4 vezes)

Banco do Brasil

TRANSFERENCIAS DE ACCÇÕES

De ordem do Sr. presidente, faço publico que as transferencias de accções deste Banco estarão suspensas a partir de 2 de julho proximo futuro inclusive, até ao dia em que começar o pagamento dos dividendos relativos ao 1º semestre do corrente anno.

Rio de Janeiro, 23 de junho de 1936.
— O superintendente, *P. M. Lima*.

Caixa de Liquidação Mercantil, S. A.

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Segunda convocação

Não se tendo realizado por insufficiencia de representação de capital, a primeira convocação, de novo convidamos os senhores accionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinária, ás 16 horas do dia 29 de junho proximo, na sede da sociedade, á rua Visconde de Inhaúma n. 84, 1º andar, para procederem á eleição de um director.

As accções ao portador deverão, para effeito da assembléa, ser depositadas na sede da sociedade, com antecedencia de tres dias.

Continuam suspensas as transferencias de accções.

Rio de Janeiro, 24 de junho de 1936.
— *A directoria*.

(C 3.317—24-6-36—42\$800—3 vezes)

Apolices do Estado do Rio Grande do Sul

EMISSÃO ESPECIAL — "VARIANTE BARRETO-GRAVATANY"

Pagar-se-á, a partir de 1 de julho proximo, os seguintes coupons:

Coupon n. 5, da 1ª série;
Coupon n. 4, da 2ª e 3ª série;
Coupon n. 3, da 4ª e 5ª série;
Coupon n. 1, da 6ª série.

Correspondentes ao primeiro semestre do anno de 1936, das apolices de réis 1:000\$000, no Banco Allemão Transatlantico e Banco Germanico da America do Sul.

Rio de Janeiro — São Paulo, 25 de junho de 1936. — *Empresa Construtora Gruen & Bilfinger Ltda.*

(C 3.164—23-6-36—53\$000—4 vezes)

"Lar Brasileiro"

ASSOCIAÇÃO DE CRÉDITO HYPOTHECARIO

JUROS DE OBRIGAÇÕES AO PORTADOR ("Debentures") — 8 % — Série "A"

Na sede desta sociedade, á rua do Ouvidor n. 90, nesta Capital, serão pagos, a partir do dia 2 de julho proximo e mediante a apresentação dos titulos originaes, os juros dessas obrigações, relativos ao coupon n. 24, do trimestre a vencer-se em 30 do corrente.

Rio de Janeiro, 27 de junho de 1936.
— *A directoria*.

(C 3.170—27-6-36—39\$800—3 vezes)

IMPRENSA NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A' VENDA

As encomendas de obras que não foram acompanhadas de importância destinada às despesas de porta e registro de Correio não serão atendidas, não se podendo aceitar em pagamento de obras os exemplares do "Diário Oficial", sellos do Correio, estampilhas de sellos adesivos, cheque ou ordem de pagamento. Deverão ser remetidas as importâncias em vales postaes.

As "Leis usuaes da Republica", pelo Dr. Tarquinio de Souza, tem o abatimento de 30 %, quando a aquisição for de tres ou mais exemplares, em virtude de officio do Ministerio da Justiça numero 1.264, de 8 de agosto de 1904.

A

Actos da Junta Governativa e do Governo Provisorio, (Indice) 1930. 10\$000

Actos do Governo Provisorio, organizados por A. D. Ribeiro, 1932. 10\$000

Ação Penal (Lei n. 628, de 28 de outubro de 1899, que amplia a acción penal por denuncia, e decreto n. 3.475, de 4 de novembro de 1899, que regulamenta o art. 5º da lei n. 628, de 28 de outubro de 1913..... 1\$000

Agricultura (Crea o Ministerio da). Decreto n. 1.606, de 20 de dezembro de 1906. 1\$000

Agua (Decreto n. 3.656, de 24 de outubro de 1898). Regulamento para a concessão de agua dos encanamentos publicos 1\$000

Agua (Concessão d'agua no Distrito Federal). Decreto numero 20.954, de 18 de janeiro de 1933 1\$500

Alfandegas (Consolidação das leis das). 8\$000

Archivos do Jardim Botânico do Rio de Janeiro:

Volume III 1\$5000

Volume IV 1\$5000

Volume V 1\$5000

Volume VI 1\$5000

Arquivo Nacional (Publicações

Volume I. 1\$5000

Volume III 5\$000

Volume IV 5\$000

Volume V 5\$000

Volume VI 5\$000

Volume VII 7\$000

Volume VIII 7\$000

Volume IX 5\$000

Volume X 5\$000

Volume XI 5\$000

Volume XII 5\$000

Volume XIII. 5\$000

Volume XIV. 5\$000

Volume XV 5\$000

Volume XVI. 5\$000

Volume XVII 5\$000

Volume XVIII. 5\$000

Volume XX 4\$000

Volume XXI 5\$000

Volume XXII 5\$000

Volume XXIV 5\$000

Volume XXV 7\$000

Volume XXVI 7\$000

Volume XXVII 5\$000

Volume XXVIII (Ilha da

Trindade) 10\$000

Volume XXIX 10\$000

Volume XXX 5\$000

Volume XXXI 10\$000

Arquivo Nacional:

Tiranias que os holandeses usaram com os moradores do Rio Grande — Lopo Garro. 2\$000

Cartas sobre a Prosopopeia — Bento T. Pinto, e Peregrino da America e Nuno Pinheiro. 2\$000

Marcilio Dias — Biographia 2\$000

Archivos do Museu Nacional:

Volume XVII. 20\$000

Volume XXIII 20\$000

Volume XXV. 20\$000

Archivos Eleitoraes (Alistamento e organização dos):

Armazens Geraes (Regulamento para o estabelecimento de), Decreto n. 1.402, de 24 de novembro de 1903. 1\$000

Anuario de Legislações de Fazenda, por Affonso Duarte Ribeiro:

Anno de 1916 5\$000

Anno de 1917 10\$000

Anno de 1918 5\$000

Anno de 1919 5\$000

Anno de 1920 5\$000

Anno de 1921 12\$000

Anno de 1922 12\$000

Anno de 1923 16\$000

Autores (Leis do direitos), Leis ns. 496, de 1 de agosto de 1898, e 2.577, de 17 de janeiro de 1912. 15\$000

Autores (Direitos), Decreto numero 4.790, de 2 de janeiro de 1914. 15\$000

Arrojadita (Novo mineral, por Djalma Guimarães. 2\$000

Atlas pluviometrico do Nordeste do Brasil, por Delgado de Carvalho (Geraes), 1923 2\$500

Idem, Idem (Annuaes). 2\$500

Automoveis (Regulamento da Circulação Internacional de). 2\$000

Administração e Contabilidade, por Alfredo Corrêa. 15\$000

Annaes do Congresso Constituinte da Republica — 2ª edição, revista — 1º volume (1891)..... 20\$000

Idem da Assembléa Constituinte (1934) 1º volume 15\$000

Idem, 2º volume 15\$000

Accidentes no Trabalho (decretos ns. 3.724, de janeiro de 1919; 15.433, de 5 de março de 1919; e 15.463, de 12 de março de 1919 1\$500

Accidentes no Trabalho (Decreto n. 24.637, de 10 de julho de 1934) 2\$000

Aposentadorias (Funcionarios Publicos), decreto n. 19.853, de 9 de abril de 1931..... 1\$000

Accumulações remuneradas (decreto n. 19.575, de 8 de janeiro de 1932). 1\$000

Alistamento Eleitoral (Lei numero 3.132, de 1918)..... 1\$000

Alistamento e organização dos archivos eleitoraes (Decreto n. 24.123, de 1934)..... 1\$000

Aeronauticas Civis (Serviços) — (Decreto n. 20.914, de 6 de janeiro de 1932) 1\$000

Especto antropogeographico da Constituição, por A. Bezerra.. 1\$000

Abono Provisorio (Decreto numero 123, de 12-1-1935)..... 5\$000

MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMMERCIO

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

REVISTA DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Junho de 1936

PRIVILEGIOS DE INVENÇÃO E MARCAS DE INDUSTRIA E DE COMMERCIO

Boletim n. 148

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Expediente

Expediente do director geral

Dia 26 de junho de 1936

Registro de marcas

Pharmochimica Limitada — SALSOMAGGIORE — Classe 3 (termo 28.515). — Registre-se.

S. A. Instituto Nacional de Pharmacologia — CUPERBIS — classe 3 (termo 31.164). — Registre-se.

Fred. Figner Casa Edison — TORPEDO — classe 17 (termo 36.276). — Registre-se.

Laboratorios Vindobona do Brasil Ltda. — PESTANIL — classe 48 (termo 36.626). — Indeferido, de accordo com o artigo 80, n. 6, do decreto n. 16.264, de 1923.

Fabrica de Lonas Limitada — TITAN — classe 23 (termo 39.188). — Registre-se.

Perfumaria d'Heraud Limitada — HERODIADE — classe 48 (termo 39.204). — Registre-se.

Parke, Davis & Comp. — ETISIL — classe 3 (termo 39.832). — Registre-se.

Carvalho de Mendonça & Comp., Ltda. — PALUDEX — classe 3 (termo 40.221). — Indeferido, de accordo com o artigo 80, n. 7, do decreto n. 16.264, de 1923.

Wiston Limitada — CHUVOURO — classe 42 (termo 40.702). — Registre-se.

J. Goulart Machado & Comp., Ltda. — HEMOPANUTRY — classe 3 (termo 40.758). — Registre-se.

Lopes Sá & Comp. — SONHO DOURADO — classe 44 (termo 40.882). — Registre-se.

Antonio de Sampaio Pires Rebello — PHYSIOLAXAN — classe 3 (termo 41.006). — Registre-se.

Sociedade Sul Americana de Doces Limitada — MIL BICYCLETAS — classe 41 (termo 41.088). — Registre-se.

Demetrio Aboud & Comp. — CASA DA FLEXA — classe 29 (termo 41.603). — Indeferido, de accordo com o artigo 80, n. 6, do decreto n. 16.264, de 1923.

Caducidade de marcas

Alcebiades Silva (25.864/35 — requer a caducidade da marca "Siderosa, depositada em Berne sob o n. 57.025). — Annote-se a caducidade do registro da marca — Siderosa — depositado no "Bureau International", de Berna, sob n. 57.025, em nome do Dr. Linz Robert Heisler, fabrique de produits chimiques, chraist in chrudime (Tchecoslovaquie), de accordo com o art. 115 do decreto n. 16.264, de 1923, quanto a "productos chimicos para usos medicinaes, medicamentos, drogas e preparados pharmaceuticos", tendo em vista a certidão de folhas 3, expedida pela Directoria de Defesa Sanitaria Internacional e da Capital da Republica.

Amilcar Ferreira da Rosa (25.888/35 — requer a caducidade da marca internacional n. 36.818 — Adhesol). — Annote-se a caducidade do registro da marca — Adhesol — depositada no "Bureau International", de Berna, sob o numero 36.818, em nome da "Société des Produits Agricoles Mouillants a l'Adhesol", de accordo com o art. 115 do decreto n. 16.264, de 1923, quanto a preparados pharmaceuticos, tendo em vista a certidão junta a fls. 22 do processo numero 19.077, expedida pela Directoria de Defesa Sanitaria Internacional e da Capital da Republica.

Sociedade Panvermina Ltda. (18.763/35 — requer a caducidade da marca, de Berne — Deka — n. 68.278). — Annote-se a caducidade do registro da marca — Deka — depositada no "Bureau International", de Berna, sob o n. 68.278, em nome de "Federation Nationale Agricole, Commerciale, Financiere et Industrielle S. A.", quanto a preparados pharmaceuticos, de accordo com o art. 115 do decreto n. 16.264, de 1923, tendo em vista as certidões de fls. 3 e 8, expedidas pela Directoria de Defesa Sanitaria Internacional e da Capital da Republica.

S. Augusto & Comp. (17.453/35 — requer a caducidade da marca "A Despesa Fidalga" (n. 19.763). — Indeferido, por não estar devidamente comprovado o decurso da marca, nos termos do art. 115 do decreto n. 16.264, de 1923.

Transferencia de marcas

Raul Roviralta Y Astoul (1.189/36 — requer a transferencia para o seu nome da marca "Anti-Urico Feral" (numero 43.923) e Annibal Alves de Pinho (8.975/36 — transferencia para o seu nome da marca "Emalte Japonéz", registrada sob o n. 20.467). — Annotem-se as transferencias.

Exigencias

J. Goulart Machado & Comp., Ltda. (termo 41.339). — Aguarde-se a solução do termo n. 38.369.

Francisco Bittencourt Silva (termo 39.345). — Preliminarmente, regularize o instrumento do mandato que não outorga poderes de subestabelecimento.

Laboratorio Medical Limitada (6.844/36). — Aguarde o prazo da notificação.

A. Coelho Junior (9.607/36). — Satisfaca as exigencias.

I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft (5.861/36). — Aguarde a solução do processo de cancellamento (8.277/36).

Moinho Fanucchi Companhia Brasileira de Moagem (termo 41.905). — Prove que está legalmente constituída a sociedade cujo nome consta do clichê.

Prorogações de prazos

Kork Ice Machinery Corporation (termo 43.305), Hartmann Trunk Company (termo 43.307) e Sharp & Dojme, Incorporated (termo 36.317). — Concedo o prazo de sessenta dias, em prorrogação.

Expediente do Director da Secção de Privilegios de Invenção

Dia 26 de junho de 1936

Exigencias

Mario Alberto Sarubbi, Oscar Ferreira de Carvalho, Aron Sztternis e Alberio Remenan (termo 17.046). — Apresentem novos relatorios, de accordo com a informação supra.

Godofredo Marklim (termo 17.047). — Apresente novos relatorios e desenhos, de accordo com a informação supra.

Gustavo Faini (termo 12.143 — proc. 13.013/33). — Pague as taxas regulamentares, afim de ser expedida a patente.

Diversos

Lilliam Amy 13.171/36). — Junte-se ao processos, para os devidos fins.

Cement Process Corporation (16.857/33). — Expeça-se guia.

Expediente do director da Secção de Marcas.

Dia 26 de junho de 1936

Exigencias

Soc. Productos Scientificos Pan-Vital (termo 42.109). — Pague a taxa de propagação e satisfaça as exigencias constantes da informação.

José Robert Mestre (termo 41.902). — Satisfaça a exigencia do art. 119 do regulamento approved pelo decreto n. 20.377, de 1911.

Praguer & Pedrosa (termo 41.878). — Satisfaçam a exigencia do art. 119 do regulamento approved pelo decreto numero 20.377, de 1931.

Natal Toniolo (11.803/36 — junto ao termo 31.866). — Satisfaça a exigencia constante da informação.

NOTICIARIO

RETIFFICAÇÃO

O termo n. 40.070, relativo á marca PIAUHY, de Cigarros Iracema Limitada, foi, por equívoco, chamado para pagamento de taxa no *Diário Oficial* de 26 de junho de 1936.

PRIVILEGIOS DE INVENÇÃO

TERMOS DE DEPOSITOS

Publicação feita de accordo com o art. 44 do Regulamento vigente (decreto n. 16.264, de 1923).

§ 3.º Da data da publicação de que trata o presente artigo, começará a correr o prazo para o deferimento do pedido. Durante 60 dias, poderão apresentar suas opposições ao Departamento Nacional de Propriedade Industrial, aquelles que se julgarem prejudicados com a concessão da patente requerida.

TERMO ANTERIOR

(*) Termo n. 16.506, de 3-3-1936.

Pfeilring-Werke A. G. — Alemanha.

Pontos característicos da invenção de "Processo para a produção de composto de hydrogenação da série cyclopentano-polyhydro-phenanthrene". (Privilegio de invenção).

1 — Processo para a produção de composto de hydrogenação da série cyclopentano-polyhydro-phenanthrene, que comprehende a sujeição de diketones da série cyclopentano-polyhydro-phenanthrene, de formula geral $C_mH_{2m}O_2$, na qual m é igual a 28 ou 26, á acção de agentes hydrogenantes.

2 — Processo de accordo com o ponto 1, que comprehende a transformação de diketones da série cyclopentano-polyhydro-phenanthrene, de formula geral $C_mH_{2m}O_2$, na qual m é igual a 28 ou 26, em ketones hydroxy saturados da série cyclopentano-polyhydro-phenanthrene, de formula geral $C_mH_{2m}O$, pela reacção dos referidos diketones com um agente hydrogenante.

3 — Processo de accordo com o ponto 2, comprehendendo o emprego, como material original ou de partida, de um diketone saturado da série cyclopentano-polyhydro-phenanthrene, de formula geral $C_mH_{2m}O_2$.

4 — Processo de accordo com o ponto 2, comprehendendo o emprego, como material original de um diketone não saturado da série cyclopentano-polyhydro-phenanthrene, de formula geral $C_mH_{2m}O_2$.

5 — Processo de accordo com os pontos 2 a 4, comprehendendo o emprego, como agente hydrogenante, do hydrogenio em presença de catalysadores de acção relativamente fraca.

6 — Processo de accordo com os pontos 2 a 5, comprehendendo a execução da hydrogenação a temperaturas relativamente baixas.

7 — Processo de accordo com os pontos 3, 5 e 6, comprehendendo o envolvimento de apenas uma mol. de hydrogenio mais ou menos em reacção, para a hydrogenação de uma mol. do diketone saturado, empregado como material original.

8 — Processo de accordo com os pontos 4, 5 e 6, comprehendendo o envolvimento de apenas duas mol. de hydrogenio mais ou menos em reacção, para a hydrogenação de uma

molecula do diketone não saturado, empregado como material original.

9 — Processo de accordo com os pontos 2 a 8, comprehendendo a effectuação da formação selectiva de varias modificações isomericas dos productos de hydrogenação, pelo ajustamento variavel da concentração de ion hydrogenio da solução hydrogenante.

10 — Processo de accordo com o ponto 9, comprehendendo a effectuação da formação selectiva, das cis-modificações dos productos de hydrogenação, pela execução da hydrogenação em um meio acido.

11 — Processo de accordo com os pontos 3, 5 a 7, e 10, comprehendendo a oxydación do trans-androsterone hydroxy ketone saturado, de formula geral $C_{28}H_{48}O_2$, em androstandione diketone, saturado, de formula geral $C_{28}H_{48}O_2$, e a sujeição do referido diketone, em um meio acido, á acção de uma mol. de hydrogenio mais ou menos, em presença de catalysadores de hydrogenação.

12 — Processo de accordo com os pontos 4 a 6, 8 e 10, comprehendendo a oxydación do dehydro-androsterone hydroxy ketone, não saturado, de formula geral $C_{28}H_{46}O_2$, em diketone não saturado, de formula geral $C_{28}H_{46}O_2$, e a sujeição do referido diketone, em um meio acido, á acção de duas mol. de hydrogenio mais ou menos, em presença de catalysadores de hydrogenação.

13 — Processo de accordo com o ponto 1, comprehendendo a transformação de um diketone não saturado, da série cyclopentano-polyhydro-Phenanthrene, de formula geral $C_mH_{2m}O_2$, em dialcoos não saturados, de formula geral $C_mH_{2m}O$, pela reacção do referido diketone com um agente de hydrogenação.

14 — Processo de accordo com o ponto 13, comprehendendo a oxydación do dehydro androsterone hydroxy ketone, não saturado, de formula geral $C_{28}H_{46}O_2$, e a sujeição do referido diketone á acção de agentes hydrogenantes.

15 — Processo de accordo com os pontos 13 e 14, comprehendendo o emprego de alcoolatos metallicos como agentes de hydrogenação.

16 — Processo de accordo com os pontos 13 a 15 comprehendendo o emprego, de alcoolatos de aluminio como agentes de hydrogenação.

17 — Processo de accordo com o ponto 1, comprehendendo a transformação de diketones da série cyclopentano-polyhydro-phenanthrene, de formula geral $C_mH_{2m}O_2$, na qual m é igual a 28 ou 26, em dialcoos saturados da série cyclopentano-polyhydro-phenanthrene, de formula geral $C_mH_{2m}O$, pela reacção dos referidos diketones com agentes hydrogenantes.

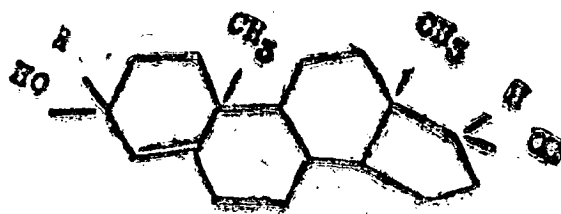
18 — Processo de accordo com o ponto 17, comprehendendo o emprego, como material original, de um diketone saturado da série cyclopentano-polyhydro-Phenanthrene, de formula geral $C_mH_{2m}O_2$.

19 — Processo de accordo com o ponto 17, comprehendendo o emprego, como material original, de um diketone não saturado da série cyclopentano-polyhydro-phenanthrene, de formula geral $C_mH_{2m}O_2$.

20 — Processo de accordo com o ponto 17 a 19, comprehendendo o emprego do hydrogenio, na qualidade de agente hydrogenador, em presença de catalysadores de acção relativamente forte.

21 — Processo de accordo com os pontos 17 a 20, comprehendendo a effectuação da hydrogenação a temperaturas relativamente elevadas.

22 — Um Δ 4,5 — androstendiol correspondente á formula geral $C_{28}H_{48}O$, e á formula estructural seguinte:



A requerente reindica de accordo com a Convenção Internacional e o art. 38 do regulamento a que se refere o decreto n. 16.264 de 19 de dezembro de 1923, a prioridade do correspondente pedido, depositado na repartição de patentes na Alemanha a 7 de março de 1935 sob o n. 170 893 IV c/12 o.

(C — 1.600 — 11-3-1936 — 106200).

(*) Reproduz-se por ter sahido com incorrecções.

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de accordo com o art. 91 do Regulamento vigente (dec. n. 16.264, de 1922)
Paraphrasso unico. Da data de publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido.
Durante esse prazo poderão apresentar suas opposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial
aquelles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido.

Termo n. 44.613, de 25 de junho de 1936
Abreu & Filhos — Capital Federal



Classe 41 — Café cru em grão

Termos ns. 44.618 e 44.619, de 25 de junho de 1936
Alliança Commercial de Anilinas, Limitada — Capital Federal

TETRAPOL

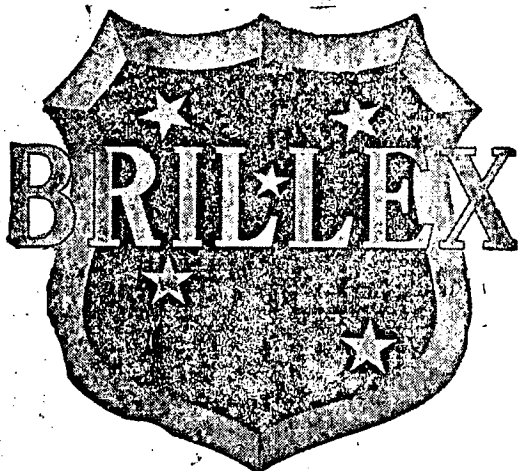
Classe 1 — Artigos da classe (Renovação)
Classe 46 — Artigos da classe (Renovação)

Classe n. 44.631, de 25 de junho de 1936
Aldo Veneziani — Milano — Italia

CITROSIL

Classe 2 — Desinfectantes, solidos e liquidos, á base de essencias vegetaes

Termo n. 44.632, de 25 de junho de 1936
Chimica Industrial BrilleX, Limitada — Nilopolis, comarca de Nova Iguaçu — Estado do Rio de Janeiro



Classe 1 — Productos chimicos, tintas, vernizes, laccas, tintas anti-corrosivas, dissolventes, productos chimicos para industria

Termo n. 44.633, de 25 de junho de 1936
Custodio Carlos de Araujo Cavaco — Capital Federal



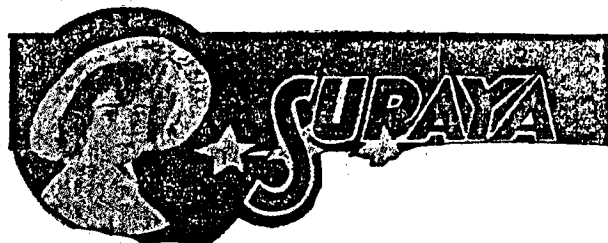
Classe 60 — Album

Termo n. 44.634, de 25 de junho de 1936
Standard Oil Company of California — Estados Unidos da America

RPM

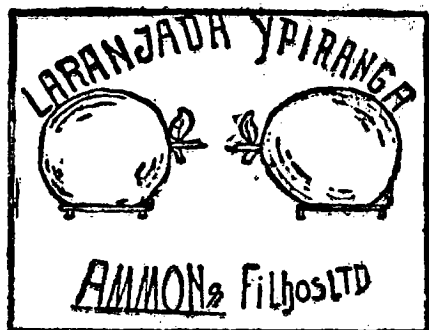
Classe 47 — Oleos e graxas para lubrificação e oleo para lubrificação de motores Diesel

Termo n. 44.635, de 25 de junho de 1936
F. Moyses & Comn. — Capital Federal



Classe 36 — Calçados

Termo n. 44.636, de 25 de junho de 1936
Ammon & Filhos, Limitada — Capital Federa



Classe 43 — Refrescos

Termo n. 44.637, de 25 de junho de 1936
Raul M. Moglia — Capital Federal

VENCEDORA

Classe 41 — Farinha de trigo

Termo n. 44.638, de 26-6-36
Affonso Marques Junior — São Paulo

ROSE DY

Classe 48 — Carmin, almiscar, rouge, batons, crayons, lapis para maquiagem, oleos perfumados, oleo de babosa, oleo para o cabelo, pó de arroz, talco, sabões e sabonetes perfumados, em massa, em barra, em bastões, em tubo, em pó, em liquido, em flocos, em escamas e em cremes; amonia liquida, em pó e em pedra para banhos; dentifricios em pasta, em sabão, em cremes, liquidos, elixir e em pó; cremes e pomadas para o embelezamento e maquiagem; essencias, extractos, lança-perfumes, sachets, tabletas, vinagres aromaticos e carminados; aces perfumados; extractos, perfumes, essencias, cheiros em pastilhas, em tabletas, em lentilhas, em trociscos e em pillulas; panes carminados, perfumados ou com pó de arroz; agua para belleza, agua de rosas, agua de alfazema, agua de colonia, agua de quina, agua para maquiagem, glicerina perfumada para uso do toucador; pomadas, unturas, petroleo, loções, brilhantinas, bandelinas, cosméticos e fixadores para o cabelo, pestanas, cilios e bigodes; depilatorios, desodorantes, vernizes, esmaltes, pastas, tijolos e pós para unhas; creme para a pelle; arminhos, "pons-pons", pentes, escovas para dentes, cabelos, pestanas, sobrancelhas, cilios e unhas.

Termo n. 44.639, de 26-6-36
Francisco de Luca — S. Paulo



Classe 48 — Loções para cabelo

Termo n. 44.640, de 26-6-36
Antonio Braga — Mauá — Estado de S. Paulo

ALPHA-RHEUMA

ANTONIO BRAGA
MAUÁ (S.P.R. - Est. São Paulo)

Classe 3 — Preparado pharmaceutico

Termo n. 44.641, de 26-6-36
Antonio Braga — Mauá — Estado de S. Paulo

BETA-RHEUMA

ANTONIO BRAGA
MAUÁ (S.P.R. Est. São Paulo)

Classe 3 — Preparado pharmaceutico

Termo n. 44.642, de 26-6-36
Antonio Braga — Mauá — Estado de S. Paulo

SOLVO-CALCIO

ANTONIO BRAGA
MAUÁ (S.P.R. Est. São Paulo)

Classe 3 — Preparado pharmaceutico

Termo n. 44.643, de 26-6-36
Antonio Braga — Mauá — Estado de S. Paulo

KRINO-CALCINA
ANTONIO BRAGA
MAUÁ (S.P.R. Est. São Paulo)

Classe 3 — Preparado pharmaceutico

Termo n. 44.044, de 26-6-36
Renato Marcos V. Funari — Campinas — Estado de S. Paulo

FIGADO-BIL
RENATO MARCOS V. FUNARI
CAMPINAS (Est. São Paulo)

Classe 3 — Preparado pharmaceutico

Termo n. 44.647, de 26-6-36
Weskott & Comp. — A Chimica Bayer — Capital Federal

ALYPIN

Weskott & Cia. A Chimica "Bayer"
Rio de Janeiro

Classe 3 — Preparado pharmaceutico de anestesia local.
(Renovação).

Termo n. 44.648, de 26-6-36
Weskott & Comp. — A Chimica Bayer — Capital Federal

ARISTOCHINA

Weskott & Cia. A Chimica "Bayer"
Rio de Janeiro

Classe 3 — Preparado pharmaceutico (Renovação)

Termo n. 44.649, de 26-6-36
Weskott & Comp. — A Chimica Bayer — Capital Federal

ARISTOL

Weskott & Cia. A Chimica "Bayer"
Rio de Janeiro

Classe 3 — Artigos da classe (Renovação)

Termo n. 40.650, de 26-6-36
Weskott & Comp. — A Chimica Bayer — Capital Federal

"Bayaspirina"

Weskott & Cia. A Chimica "Bayer"
Rio de Janeiro

Classe 3 — Artigos da classe (Renovação)

Termo n. 44.651, de 26-6-36
Weskott & Comp. — A Chimica Bayer — Capital Federal

CAFIASPIRINA

Weskott & Cia. A Chimica "Bayer"
Rio de Janeiro

Classe 3 — Artigos da classe (Renovação)

Termo n. 44.652, de 26-6-36
Weskott & Comp. — A Chimica Bayer — Capital Federal

CANDIOLINA

Weskott & Cia. A Chimica "Bayer"
Rio de Janeiro

Classe 3 — Artigos da classe (Renovação)

Termo n. 44.653, de 26-6-36

Weskott & Comp. — A Chimica Bayer — Capital Federal

CERTANWeskott & Cia. A Chimica "Bayer"
Rio de Janeiro

Classe 3 — Artigos da classe (Renovação)

Termo n. 44.654, de 26-6-36

Weskott & Comp. — A Chimica Bayer — Capital Federal

COMBELENAWeskott & Cia. A Chimica "Bayer"
Rio de Janeiro

Classe 3 — Artigos da classe (Renovação)

Termos ns. 44.655 e 44.656, de 26-6-36

Weskott & Comp. — A Chimica Bayer — Capital Federal

Weskott & Cia. A Chimica "Bayer"
Rio de Janeiro

Classe 2 — Artigos da classe (Renovação)

Classe 3 — Artigos da classe (Renovação)

Termo n. 44.657, de 26-6-36

Weskott & Comp. — A Chimica Bayer — Capital Federal

CycloformioWeskott & Cia. A Chimica "Bayer"
Rio de Janeiro

Classe 2 — Artigos da classe (Renovação)

Termo n. 44.658, de 26-6-36

Weskott & Comp. — A Chimica Bayer — Capital Federal

DELEGONWeskott & Cia. A Chimica "Bayer"
Rio de Janeiro

Classe 3 — Artigos da classe (Renovação)

Termo n. 44.659, de 26-6-36

Weskott & Comp. — A Chimica Bayer — Capital Federal

ELARSONWeskott & Cia. A Chimica "Bayer"
Rio de Janeiro

Classe 3 — Artigos da classe (Renovação)

Termo n. 44.660, de 26-6-36

Weskott & Comp. — A Chimica Bayer — Capital Federal

ESPIROSALWeskott & Cia. A Chimica "Bayer"
Rio de Janeiro

Classe 3 — Preparado pharmaceutico (Renovação)

Termo n. 44.661, de 26-6-36

Weskott & Comp. — A Chimica Bayer — Capital Federal

EUROPHENWeskott & Cia. A Chimica "Bayer"
Rio de Janeiro

Classe 3 — Preparado antiseptico para feridas (Renovação)

Termo n. 44.662, de 26-6-36

Weskott & Comp. — A Chimica Bayer — Capital Federal

HELMITOL

Weskott & Cia. A Chimica "Bayer"
Rio de Janeiro

Classe 3 — Artigos da classe (Renovação)

Termo n. 44.663, de 26-6-36

Weskott & Comp. — A Chimica Bayer — Capital Federal

ISTICINA

Weskott & Cia. A Chimica "Bayer"
Rio de Janeiro

Classe 3 — Pastilhas purgativas (Renovação)

Termo n. 44.664, de 26-6-36

Weskott & Comp. — A Chimica Bayer — Capital Federal

JOTHION

Weskott & Cia. A Chimica "Bayer"
Rio de Janeiro

Classe 3 — Artigos da classe (Renovação)

Termo n. 44.665, de 26-6-36

Weskott & Comp. — A Chimica Bayer — Capital Federal

LUMINAL

Weskott & Cia. A Chimica "Bayer"
Rio de JaneiroClasse 3 — Preparados pharmaceuticos, hypnoticos.
(Renovação).

Termo n. 44.666, de 26-6-36

Weskott & Comp. — A Chimica Bayer — Capital Federal

LYCETOL

Weskott & Cia. A Chimica "Bayer"
Rio de Janeiro

Classe 3 — Artigos da classe (Renovação)

Termo n. 44.667, de 26-6-36

Weskott & Comp. — A Chimica Bayer — Capital Federal

MESOTAN

Weskott & Cia. A Chimica "Bayer"
Rio de Janeiro

Classe 3 — Artigos da classe (Renovação)

Termos ns. 44.668 e 44.669, de 26-6-36

Weskott & Comp. — A Chimica Bayer — Capital Federal

NAGANOL

Weskott & Cia. A Chimica "Bayer"
Rio de JaneiroClasse 2 — Productos quimicos para fins sanitarios
(Renovação).

Classe 3 — Artigos da classe (Renovação)

Termo n. 44.670, de 26-6-36

Weskott & Comp. — A Chimica Bayer — Capital Federal

Novaspirina

Weskott & Cia. A Chimica "Bayer"
Rio de Janeiro

Classe 3 — Artigos da classe (Renovação)

Termos ns. 44.671, 44.672 e 44.673, de 26-6-36

Weskott & Comp. — A Chimica Bayer — Capital Federal

ORTIZON

Weskott & Cia. — A Chimica "Bayer"
Rio de Janeiro

Classe 1 — Artigos da classe (Renovação)

Classe 3 — Preparado pharmaceutico solido de superoxydo d'hydrogeneo (Renovação)

Classe 48 — Artigos da classe (Renovação)

Termo n. 44.674, de 26-6-36

Weskott & Comp. — A Chimica Bayer — Capital Federal

Phenaspirina

Weskott & Cia. — A Chimica "Bayer"
Rio de Janeiro

Classe 3 — Artigos da classe (Renovação)

Termo n. 44.675, de 26-6-36

Weskott & Comp. — A Chimica Bayer — Capital Federal

PROLAN

Weskott & Cia. — A Chimica "Bayer"
Rio de Janeiro

Classe 3 — Artigos da classe (Renovação)

Termo n. 44.676, de 26-6-36

Weskott & Comp. — A Chimica Bayer — Capital Federal

PROTARGOL

Weskott & Cia. — A Chimica "Bayer"
Rio de Janeiro

Classe 3 — Artigos da classe (Renovação)

Termo n. 44.677, de 26-6-36

Weskott & Comp. — A Chimica Bayer — Capital Federal

Quinaspirina

Weskott & Cia. — A Chimica "Bayer"
Rio de Janeiro

Classe 3 — Artigos da classe (Renovação)

Termo n. 44.678, de 26-6-36

Weskott & Comp. — A Chimica Bayer — Capital Federal

SAIODINA

Weskott & Cia. — A Chimica "Bayer"
Rio de Janeiro

Classe 3 — Artigos da classe (Renovação)

Termo n. 44.679, de 26-6-36

Weskott & Comp. — A Chimica Bayer — Capital Federal

SALOPHENO

Weskott & Cia. — A Chimica "Bayer"
Rio de Janeiro

Classe 3 — Artigos da classe (Renovação)

Termo n. 44.680, de 26-6-36

Weskott & Comp. — A Chimica Bayer — Capital Federal

SOLARSON

Weskott & Cia. — A Chimica "Bayer"
Rio de Janeiro

Classe 3 — Artigos da classe (Renovação)